

CHANCELARIAS PORTUGUESAS

D. JOÃO I

Volume II

Tomo 2



Centro de Estudos Históricos
Universidade Nova de Lisboa

CHANCELARIAS
PORTUGUESAS
D. JOÃO I

TÍTULO:

Chancelarias Portuguesas. D. João I, vol. II, tomo 2
1ª edição – 2005

ORGANIZAÇÃO E REVISÃO GERAL:

João José Alves Dias

EDIÇÃO:

Tiragem: 1500 exemplares

Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa

CAPA:

5 soldos (1/2 Real), Bolhão

Lisboa (1386 a 1397)

ARRANJO GRÁFICO – Centro de Estudos Históricos

© Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa

Depósito Legal n.º: 206777/04

IMPRESSÃO: Gráfica 2000

O Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa
é financiado pela **Fundação para a Ciência e Tecnologia**
POCTI/0056/2003

CHANCELARIAS PORTUGUESAS

D. JOÃO I

Volume II
Tomo 2
(1387-1402)

Centro de Estudos Históricos
Universidade Nova de Lisboa

Lisboa
2005

Edição Preparada por:

João José Alves Dias

Transcrições de:

José Jorge Gonçalves

Revisão de:

A. H. de Oliveira Marques
João José Alves Dias
Pedro Pinto

Colecção dirigida por:

A. H. de Oliveira Marques

PREFÁCIO

A publicação da Chancelaria de D. João I (1384-1433) insere-se num plano de conjunto visando a apresentação ao público de todas as chancelarias medievais portuguesas, nas suas versões integrais existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa. Começou-se com a publicação da Chancelaria de D. Pedro I, seguindo-se-lhe a publicação dos dois volumes inéditos da Chancelaria de D. Afonso IV e dos três volumes da de D. Duarte.

O objectivo do Centro de Estudos Históricos não é reconstituir as *Chancelarias* de cada um dos reinados – documento a documento, ano após ano – mas, simplesmente, publicar os seus livros. A ordem da apresentação dos documentos corresponde à registada nos diferentes códices, recomeçando a sua numeração em cada volume.

O presente volume diz respeito a uma parte (fólios 69 verso a 130 verso) do chamado «Segundo Livro da Chancelaria de D. João I». Embora a documentação não esteja registada por ordem cronológica, os 454 documentos principais que se apresentam foram subscritos entre 1387 e 1402, conquanto com grande desproporcionalidade (o ano de 1396 regista 110; o de 1395, 97; o de 1394, 77; o de 1393, 73; o de 1392, 48; o de 1397, 24; o de 1391, 9; o de 1402, 5; o de 1390, 4; o de 1388, 3; o de 1389, 2; e os de 1387 e 1400, apenas 1 documento). Dado que quatro diplomas confirmam outros, de diferentes eras, o número de documentos compilados é maior (mais 6) e abrange um âmbito cronológico mais vasto (existem documentos de 1312, 1367, 1385 e 1386), como pode ser conferido no índice.

Resta lembrar ao investigador que o chamado «Livro Segundo da Chancelaria de D. João I» é um resumo elaborado na segunda metade do século XV (*circa* 1464-66), quando se reformou a chancelaria régia e se elaborou a memória futura dos reinados de D. Dinis a D. Duarte. A isto se chamou a primeira fase da *Leitura Nova*. Muitas das *cópias* apresentam erros que, por vezes, dificultam a compreensão do documento ou se afastam do seu original. Os erros de datação que se conseguiram identificar vão devidamente assinalados no índice cronológico.

Não podemos deixar de agradecer ao Professor Doutor Saul António Gomes a ajuda prestada na resolução de algumas dúvidas de leitura na documentação escrita em latim.

No que respeita ao critério de transcrição, adoptámos o mais rigoroso, de acordo com as seguintes normas:

- 1) transcrição dos documentos em linha contínua, separando os fólios originais por duplos traços oblíquos – anotando à margem o correspondente número do fólio [fol.] – e separando as duas colunas, de cada fólio original, por um traço oblíquo – anotando à margem o começo da segunda coluna [B];
- 2) respeito absoluto pela ortografia do texto, mantendo exactamente maiúsculas e minúsculas, pontuação original, etc., mas separando as palavras que estivessem no original unidas ou reunindo as sílabas ou letras de uma mesma palavra que se encontrassem separadas;
- 3) desenvolvimento das abreviaturas, colocando em itálico as letras ou palavras subentendidas no original, mas mantendo a forma dos numerais;
- 4) colocação entre [] de tudo o que tinha sido interpretado pelo transcritor ou acrescentado ao texto original e da palavra [*sic*] a seguir aos erros desse próprio texto;
- 5) abertura de parágrafos para permitir uma maior legibilidade do texto;
- 6) colocação entre < > de todo o texto interlinhado ou escrito à margem (* < > quando se encontra na margem esquerda, < > * quando se encontra na margem direita).
- 7) manutenção do sublinhado que muitas expressões ou palavras registavam no original.

Desta maneira, pusemos os textos à disposição, não apenas do historiador – e haverá algum historiador dedicado à Idade Média que não consiga interpretar palavras e frases escritas segundo a ortografia da época? – como também do linguista, o que não aconteceria se, mesmo em alguns pormenores, alterássemos ou actualizássemos a grafia.

*Centro de Estudos Históricos
Universidade Nova de Lisboa*

LIVRO II
Fólios 69 verso a 130 verso

[II-620]

Feira franqueada em bragança //

[fol. 69 v.º]

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee ao *concelho e homens boons* de bragança por o dicto lugar seer mais nobre e mjlor Teemos por bem e mandamos que no dicto lugar se faça e possa fazer daquj en diante em cada huũ anno feira franqueada que dure huũ mes *per* aquella medes guisa que se faz a feira de trancoso que se faça em tempo que nom faça *per*Jujzo aas outras feiras que se fazem d arredor na comarca

E Porem mandamos a todollos corregedores e meirinhos Jujzes e Justiças e a outros officiaães quaãesquer que esto *pertencer* ou ouuerem de uer que lhe leixem fazer a dicta feira no dicto lugar em cada huũ anno *per* o dicto tempo sem fazendo *per*Jujzo aas outras feiras que se fizerem na comarca d arredor como dicto he *sem embargo nemhuũ* que lhe a ello ponham a qual feira mandamos que a aja e lhe seiam outorgados todollos priujllegios e franquezas que a feira do dicto logo de trancoso tem

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em cojmbra ij dias de Junho el rrey o mandou *per* Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos do seu desembargo nom seendo hi Joham afomso seu *companhom* gonçall eames a fez era de mjl iiij^c xxx annos.,,

[II-621]

dos priujlegios de pauja,

² Carta *per* que o dicto senhor confirmou e outorgou ao *concelho e homens boons* de pauja todos seus priujllegios foros costumes priujllegios [*sic*] e liberdades de que sempre husarom *etc* em *sanctarem* xxix dias de setembro de mjl iiij^c xxx annos.,,

¹ À margem direita: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*,”.

² À margem esquerda: “[*senal*]”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas Lxxij folhas”.

[II-622]

doaçam de terças de igreias

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a Joham gomez da silua seu uasallo das terças das igreias de santiago do castello *e de sancta maria de camjnha e de sam cibraão de ujlla noua de ceiceira [sic] etc*

em tentugal xxvj dias d agosto de mjl iiij^c xxx amos.,,

[II-623]

*Coutadas pedra alçada e çacarabotom a lourenço annes fogaça
chanceler*

[B]

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem / fazemos <saber> que nos querendo fazer graça *e* mercee a lourenc eannes fogaça nosso chancellor moor por mujto *serujço* que delle Recebemos *e* entendemos de Receber mais ao diante Teemos por bem *e* outorgamos lhe *e* mandamos que <lhe> seiam coutadas a qujntaa sua <de> çacarabotam E outrossy a qujntaa de pedra alçada *e* todollos <beems *e*> herdades dessas qujntaas polla guisa que o deuem seer as outras coutadas do nosso senhorio que *per* nossas cartas som fectas ou foram em *tempo* d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe

Porem mandamos a todallas Justiças dos nossos regnos que aiam as dictas quintaas <*e*> herdades *e* beems dellas por coutadas como dicto he E nom *consentades* a *nemhũa*<*s*> pessoas poderosas *e* doutro qualquer stado *e* *condiçom* que seiam que lhe filhem landes nem casca nem madeyra nem tragam gaados em essas qujntaas nem tomem outra *nemhũa* cousa do que em ellas teuerem sem seu mandado *e* vontade *e* se lho *per* outra guisa fizerem vos fazedo lho logo entregar todo o que lhe filharem *e* *stranhade* o *e* fazedo lho logo correger *com* *djreito* como no fecto couber de guisa que se guarde esto como *per* nos he mandado *e* lhe nom ponhades nem *consentades* poer sobrello outro *nemhuũ* embargo em *nemhũa* guisa que seia Ca nossa mercee he de lhe seerem coutadas porquanto nos fez certo *per* scpitura publica que *per* esta medes guisa lhe foram coutadas as dictas qujntaas em *tempo* d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* de o paraíso

¹ À margem esquerda: “Esta *per* estemssso no original no liuro xxix aas Lxxb folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”. No interior da capitular inicial: “*comcertada*,”; “pedra alçada”.

vmde al nom façades
dante em *sanctarem* xj dias d outubro el rrey o mandou per Joham
afomso scollar em lex seu uasallo do seu desembargo nom seendo hi
Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos do seu
desembargo vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxx annos.,,

[II-624]

de sancta maria de ouaya

¹ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de *sancta maria* de ouaya de Reueelli do arcebispaado de bragaa gil steuez clerigo
etc

em lixboa iiij dias de nouembro de mjl iiij^c xxx annos.,,

[II-625]

de sam saluador de santarem

[fol. 70]

² Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sam
saluador de *sanctarem* do bispa//do de lixboa steuam dominguez clerigo
etc

em lixboa vj dias de nouembro de mjl iiij^c xxx annos.,,

[II-626]

Casas em lixboa,

³ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha
em lixboa na Rua onde fazem os tornos e partem com casas de *sancto*
eloy e com aluaro afomso e Rua pubrica a giralde eannes e a sua molher
catelina steuez e a outra pesoa que o derradeiro delles nomease por lxx
libras da moeda antiija em cada huũ anno de foro *etc*

em *sanctarem* xxij dias d outubro de mjl iiij^c xxx annos.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas Lxxxbij folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas Lxxxbij folhas”.

³ Na parte superior da coluna: “achada no tresvnto.”. À margem direita: “Esta per estemso no original no liuro xxix aas Lxxxbij folhas”.

[II-627]

dos priuilegios de sancto tiso

¹ Carta per que o dicto senhor outorgou e confirmou ao abade e conuento do moesteiro de santo tiso de Riba d aue todos seus priuilegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc em lixboa xxij dias de nouembro de mjl iiij^c xxx amos.,,

[II-628]

Casas em lixboa,

² Carta per que o dicto senhor deu de foro em tres pessoas hūas casas que elle ha em lixboa que partem com alfandega e com os contos e com casas do dicto senhor a pero taueyra e a duas pessoas despois de sua morte por cem libras em cada huū anno de foro etc em lixboa primeiro dia de dezembro de mjl iiij^c xxx amos.,,

[II-629]

Casas em lixboa,

³ Carta per que o dicto senhor deu de foro em tres pessoas hūas casas que ella [*sic*] ha em lixboa na Rua noua a par da porta da herua a johana steuez e a duas pessoas por lxxx libras da moeda antijga em cada huū anno de foro etc em lixboa xij dias de dezenbro de mjl iiij^c xxx amos.,,

[II-630]

Moynho e vinhas e herdades em taujra

[B] ⁴ Carta per que o dicto senhor deu de foro em tres pessoas huū moynho e vinhas e her/dades de pam que elle ha em termo de taujra na Ribeira da aceca e partem com a dicta Ribeira e com lourenço ames e

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”. À margem direita: “Esta per estemsso no original no liuro xxix aa Lxxxij folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”. À margem direita: “Esta per estemsso no original no xxix aas LRb folhas”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”. À margem direita: “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas LRix folhas”.

⁴ Sobre o título: “achada no tresvnto,”. À margem direita: “Esta per estemsso no original no Liuro xxix aas Cemo iij folhas”.

com a sserra do algarue e com camjnho pubrico que uay pera alpontel a Rodrigo afomso d aRagom e a duas pesoas com *condiçam* que pague de foro em cada huũ anno do moynho dez libras da moeda antijga E das vinhas e herdades ho oytauo etc

em lixboa postumeiro dia de dezembro de mjl iiij^c xxx amos.,,

[II-631]

doaçam de pardieyros em lixboa,

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam pera sempre a dom martinho bispo de cojmbra e a todos seus herdeiros e sucesores que depos el vierem de huũs pardieiros que o dicto senhor ha em lixboa ao chaão d alcanjm e parte com os paaços do dicto bispo e com casas do dicto senhor e com Rua pubrica e com outras casas do dicto senhor, pera fazer nos dictos pardieiros hũas casas e torre etc

em lixboa xij dias de dezembro de mjl iiij^c xxx amos.,,

[II-632]

*doaçam das terras de gaya a pequena e de maceyra a airas
gonçalluez de figueiredo*

² Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a airas gonçalluez de figueiredo nosso uasallo por mujto serujço que delle recebemos e entendemos de Receber Teemos por bem e lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam de jur e de herdade deste dia pera todo sempre pera elle e <pera>³ seus filhos lidimos que depos elle vierem de toda a nossa terra que se chama de gaya a pequena e de maceira que ora tragia de nos <Joham>⁴ Rodriguez de saa ⁵, o qual lugar da maceira lhe nos assy damos e doamos e mandamos que o aia como suso dicto he E com sua Jurdiçom per aquella medes gujsa que a elle tijna e auja de nos ante que a // nos desemos ao dicto Joham Rodriguez

[fol. 70 v.º]

E Porem mandamos aos Jujzes e Justiças dos dictos lugares que lhe façam responder e acudir com todollos fructos nouos foros djreitos <e Remdas> e trabutos reaães e com quaaesquer outros djreitos que os

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemso no original no liuro xxix aas Cemto b folhas”.

² À margem direita: “achada no tresvnto”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”.

³ Riscado: “todos”.

⁴ Riscado: “martim”.

⁵ Riscado: “o qual lugar”.

reis *que* ante nos foram hi aujam *e* que os nos auemos *e* de djreito deuemos d auer per qualquer *guisa que* seia E que o metam delles de posse el ou seu *procurador* E que elle *per ssy e* per seus *procuradores e* mordomos *e per* quem por bem teuer possa reteer *e* tirar *e* recadar *pera ssy* os dictos <fructos> ¹ *e* nouos *e* <foros *e*>² rendas *e* trabutos E os arrendar se *comprir e* fazer delles *e* em elles todo o que lhe prouuer como de sua cousa *propria*, nom embargando *que* as o dicto Joham Rodriguez ou outro alguû de nos tenha per nossas cartas E se lhe alguû sobrello *quiser* poer toruo ou embargo ou qujser desapoderar dello, mandamos a uos *e* ao nosso corregedor dessa comarca que o nom *consentades e* lhe alcedes dello força *e* <penhoredes>³ *e* mantenhades na posse delles porquanto nossa mercee *e* tallante he que el os aia pella *guisa que* dicto he des a dada desta nossa carta en diante

vmde al nom façades

dante em lixboa xv dias de dezembro el rrey o mandou gonçallo ames a fez era de mjl iiij^c e xxx annos.,,

[II-633]

declaraçam que el rrey fez per que dom martinho bispo de cojmbra ouue as alcaceuas e outros beens etc

⁴ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que dom martinho bispo de cojmbra do nosso *conselho e* costança steuez sua madre mostrarom perante nos cartas de doações *que* fizemos a afomso periz da charneca caualleiro *e* filho que foe da dicta costança steuez Jrmaão del dicto bispo *pera* ello *e* <pera> todos seus sucesores destas terras *e* beens que se adiante seguem

.s. do lugar das alcaceuas com todos seus djreitos *e* perteenças E de hûas vinhas com seus lagares que nos auemos acerca de lixboa aallem d aRoyos *e* *partem* com camjnho da charneca *e* com o camjnho de sacauem, as quaães soyam d andar com a nossa / adega da dicta cidade *e* com todos seus foros *e* rendas djreitos *e* perteenças *segundo* as nos <avyamos *e* diujamos>⁵ d auer *e* de todollos beens *patrimonjaães* que dom afomso bispo que foe da guarda auja em lixboa *e* em seu termo *e* em sintra *e* em seu termo

.s. hûas casas que stam ao poço do chaao *e* de huûs casaães que stam *em* termo de sintra E diziam que per bem das dictas doações, o

¹ Riscado: “foros”.

² Riscado: “djreitos”.

³ Riscado: “o tenhades”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”.

⁵ Riscado: “auemos *e* de djreito deuemos”.

dicto afonso periz cobrara e ouuera a posse do dicto lugar das alcaceuas e vinhas e lagares e casas e casaães *contheudos* nas dictas doações E que depois se morrera em nosso *seruiço* na *segunda* vez que entramos em castella e nom leixou filho que ouuese de soceder os dictos *beens* nem fez testamento nem despos quem as dictas terras e *beens* ouuese d erdar e auer

E Pedio nos por mercee que declarasemos antre el e a dicta sua madre qual delles era nossa mercee que ouuesse e socedese o dicto lugar das alcaceuas e vinhas e lagares e *beens*

E Nos veendo o que nos pedia e *porquanto* el dicto dom martinho he mais chegado varom que aia na linhagem do dicto seu Jrmaão E declaramos o dicto lugar das alcaceuas e vinhas e lagares e casas e casaães de que lhe assy aujamos *fecta* doaçam *perteencerem* e seerem deuudos ao dicto dom martinho e a outro *nemhuû* nom, nom embargando que a dicta madre seja viua e suas Jrmaãs Ca nossa mercee he que o dicto dom martinho aia as dictas terras e *beens* jn solido e nom a dicta sua madre nem Jrmaãs nem outros *nemhuûs* seus parentes pois elle he o mais chegado e mais herdeiro barom que o dicto seu jrmaão aia

[fol. 71]

E outrossy *consirando* os mujtos *stremados* *seruiços* que nos e estes regnos del recebemos e querendo lhe fazer graça e mercee *aprouamos* *confirmamos* *retificamos* lhe as dictas doações que assy aujamos *fectas* ao dicto seu Jrmaão assy e *per* aquela guisa que em ellas he *contheudo* fazemos lhe do dicto lugar das alcaceuas e vinhas e lagares e¹ // *beens* e cada huû delles pura e liure doaçam E se mester for queremos que esta nossa declaraçam <e confirmaçam> de nouo ualha e tenha como doaçam *pera* todo sempre nom embargando quaãesquer *djreitos* e *costumes* e *façanhas* <ou estilos> ² do regno que em *contrairo* desto forem os quaães nos de nossa certa *scientia* e poder absoluto quanto a esto casamos *anullamos* e *reuogamos* e *auemos* *expresamente* por *reuogado*<s> e queremos que nom ualham nem aiam lugar a empunar quebrantar anullar ou em algũa maneira embargar esta nossa declaraçam e *confirmaçam* e de nouo se mester he doaçam nom embargando que em elles ou cada huû delles seia algũa *clausulla* ou *clausullas* que digam que taães *djreitos* nom possam seer *reuogados* sem fazendo delles ou della de uerbo a uerbo <memçam> que nos os *auemos* de uerbo a uerbo por nomeados <e por nomeado> E queremos e *outorgamos* que nos ou nossos *socesores* nom possam hir *contra* esto em *parte* <nem>³ em todo em algũa maneira assy de *djreito* como de *fecto*

E mandamos que o dicto dom martinho *per* ssy ou *per* seus *procuradores* sem outra Justiça *per* poder desta nossa carta tome e possa

¹ Na margem inferior do fôlio está escrito: “*beens e cada huus delles*”, para indicar o início do caderno seguinte.

² Riscado: “*nosso*”.

³ Riscado: “*ou*”.

[B]

tomar a posse do dicto lugar das alcaceuas e vinhas e lagares e casas e casaões de que assy auemos fecta doaçam ao dicto seu Jrmaão e djreitos e foros e rendas delles E faça delles e em elles o que quiser e o que por bem teuer assy como de sua cousa *propria* Reseruando que queremos que elle nom possa vender nem dar nem doar nem scambar nem em seu testamento ou ultima uontade leixar nem em outra maneira emalhear estas terras e beens a igreja nem a ordem nem a capella nem a espirital nem a casa ou a *persoa* religiosa ante queremos que sempre andem em mão de tal pesoa que seia theuda de *serujr* a nos e ao regno assy e pella guisa que for hordenado *que siruam* os que de nos teem terras E *queremos* e outorgamos que a dicta sua madre nem suas / Jrmaãos nem outra *nemhũa* pesoa que seia lhe nom ponha nem possa poer embargo *nemhuũ* per *nemhũa* causa que seia assy de djreito como de fecto e se lho puserem mandamos aas Justiças dos dictos regnos que lho nom *consentam* nom embargando quaãesquer cartas priujllegios nem outras quaãesquer cousas que a dicta sua madre e Jrmaãos sobresto tenham em qualquer maneira

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta.

dante em lixboa xj dias de dezenbro el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c e xxx annos.,

[II-634]

dos djreitos dos judeus de castel branco

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a martim uaasquez villela alcaide do castello d obidos todallas rendas e djreitos que elle ha d auer da Judaria de castel branco *etc*

em lixboa xiiij dias de Janeiro de mjl iiij^c xxxj annos.,

[II-635]

doaçam de lanhoso a martim uaasquez da cunha

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam a martim uaasquez da cunha filho de vaasco *martjnz* da cunha de lanhoso e de todallas outras terras e lugares que foram do dicto seu padre assy e pella guisa que as elle auja e posuya *etc*

em lixboa xj dias de Janeiro de mjl iiij^c xxxj annos.,

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxix aas *Cemto ix folhas*”.

² À margem direita: “achada no tresvnto.”; “Esta *per* estemssso n original no liuro xxix aas *Cemto x folhas*”.

[II-636]

*scambo que el rrey fez com o moesteiro de sancta maria da hermjda
de certos lugares etc*

[fol. 71 v.º]

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que gonçallo uasquez coutinho nosso uasallo nos mostrou huũ stormto pubrico de scambo e permudaçom no qual parecia que o prior e conuento de sancta maria da hermjda de dom Ruberte da ordem premaster que he no bispado de lamego daua em scambo e permudaçam a elle dicto gonçallo uasquez coutinho e a lionor gonçalluez sua molher pera elles e pera todos os que depos elle vierem todallas granjas e casaães e casas e conchousos e exidos e foros e djreitos e trabutos e mjdições e serujços <e serujdões>² que o dicto moesteiro auja e de djreito deuja d auer // na villa de trancoso e hũa casa em frechas e tres casaães em salgades e a granja de Rio de mel com todas suas perteenças as quaães granjas e djreitos e dereituras e casaães e casas e rendas e lugares eram especificadas e expresasmente postas no stormto do dicto scambo Por estas cousas a fundo scpritas

.s. os moradores e beens e fructos e rendas das aldeas de Ribas e de uarzea longa d aquem *contra* <o pinheiro>³ e de uarzea longa d alem que chamam daquella villa que som no Julgado e terra de monçom a qual o dicto gonçallo uasquez ouue por escambo que lhe della fez el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe

E pedio nos o dicto gonçallo uasquez e sua molher por mercee que lhes confirmasemos o dicto scambo e permudaçom e ouuesemos por boom e firme e stauel

E Nos veendo o que nos o dicto gonçallo uasquez e sua molher pediam visto o dicto escambo e permudaçom e a forma e maneira del como he proueitoso a ambas as partes E porque os dictos beens que lhe assy da o dicto gonçallo uasquez foram da coroa do regno Porem deste dia pera todo sempre⁴ e [*sic*] <outorgamos>⁵ e specialmente <aprouamos>⁶ o dicto escambo e permudaçom per a guisa que he fecto antre o dicto gonçallo uasquez e sua molher e ho dicto moesteiro de sancta maria da hermjda E mandamos que se compra e guarde e que nemhuũ nom vaa *contra* elles em nemhũa guisa per nemhũa razam nem ocasiom que seia e em caso que *contra* ello uaão que nom ualha

E mandamos a todallas nossas Justiças que o façam assy *comprir* e guardar

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante na cidade de lixboa xxvij dias de feureiro el rrey o mandou

aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^o xxxj annos.,

¹ À margem direita: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*”.

² Riscado: “e serujdores”.

³ Ricado: “o pineiro”.

⁴ Riscado: “louuamos”.

⁵ Riscado: “aprouamos”.

⁶ Riscado: “outorgamos”.

[II-637]

doaçam de casas em lixboa aa hordem de santiago etc

[B]

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta / virem fazemos saber que nos veendo *e consirando* os mujtos *e* estremados *serujços* que nos *e* estes regnos *e* os reis dante nos recebemos *e* entendemos de receber de dom meem Rodriguez de uasconcellos meestre da caualaria da ordem de santiago E outrossy da dicta ordem *e* querendo lho nos conhecer *e* remunerar com mercees o que cada huñ Rey he theudo de fazer a aquelles que o bem *e* lealmente *seruem* E querendo lhe nos fazer *graça e mercee* ¶ Teemos por bem *e* da nossa liure vontade *e* certa scientia *e* poder absoluto lhe damos ² a el dicto meestre *pera el e pera a dicta sua ordem* antre os viuos ualedoira deste dia *pera* todo sempre de *guisa* que nom possa seer reuogada das nossas casas que chamam moeda uelha que som na nossa muj nobre leal cidade de lixboa junto *com a porta da cruz* em que sooe d estar as escollas assy como partem com Rua *pubrica e* com a porta da cruz *e* com o muro ataa o mar *e* com casas do moesteyro d acelhas *e* com casas de lopo dominguez caeiro E pellos outros lugares *e* diujsões com que de djreito deue partir com todas suas casarias *e* terrentorios das quaães lhe fizemos doaçam *pera* em ellas fazer huñs paaços *pera el e* os meestres que depos el vierem poderem em ellas pousar quando vierem aa dicta cidade de lixboa

[fol. 72]

Porem mandamos que o dicto meestre *per ssy* ou *per* outrem quem lhe *prouuer* tome *e* possa tomar a posse das dictas casas E que el *e* a dicta sua ordem façam delas *e* em ellas o que lhe *prouuer* sem embargo *nemhuñ* que lhe sobrello seia posto, nom embargando quaãesquer leis *djreitos* costumes façanhas *nem glosas* *nem openjoões* de doutores *nem* outras quaãesquer cousas que seiam *contra* esta doaçam ou a *contradigam* em parte ou em todo Ca nos queremos que nom aiam em ello lugar *nem* lhe possam empecer mas que esta doaçam seia firme *e* ualedoira, // *pera* todo sempre ³ E pormetemos de a nom reuogar *nem hir* *contra* ella

E Rogamos aos reis que depos nos vierem que lha nom *contradigam e* lha façam guardar Ca nossa mercee *e* vontade he de lhe fazermos doaçam das *sobredictas* cousas pella *guisa* suso scprita

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade de lixboa xxv dias de feureiro el rrey o mandou gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxxj *amos.,,*

<Esta doaçam lhe fazemos pela gisa ssusso dicta sse as dictas casãs a outrem *nom* sam dadas *per* nosa carta>

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; à margem direita: “[sinal]”; no interior da capitular inicial: “concertada”.

² Riscado: “e doamos e lhe fazemos pura doaçam”.

³ Riscado: “Ca nos queremos e mandamos que nom aiam em ello lugar *nem* lhe posam empecer mais que esta doaçam seia firme *e* ualedoyra *pera*”.

[II-638]

Pena uerde e algodres e crastiçom tenham jurdiçom sobre ssy

¹ Carta per que o dicto senhor mandou e outorgou que os lugares de pena uerde e d algodres e aldea de crastiçom tenham Jurdiçom sobre ssy e nom seiam sugeitos em nemhũa cousa ao *concelho* de trancoso, da qual Jurdiçam o dicto senhor fez doaçam a gonçallo uasquez coutinho etc

em lixboa xv dias de feureiro de mjl iiij^c xxxj annos.,

[II-639]

Scambo que ell rrey fez de certos lugares e djreitos com o moesteiro de sancta maria da salzeda,

² Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que gonçallo uasquez coutinho nosso uasallo nos mostrou huũ stormento pubrico d escambo e permudaçam no qual parecia que o abade e conuento do moesteiro de *sancta maria* de salzeda que he no bispado de lamego daua a nos em escambo e permudaçom e aa Raynha dona filipa mjnha molher e aos jffantes nossos filhos e ao dicto gonçallo uasquez e a lionor gonçalluez sua molher todallas granjas e casaães e casas e vinhas e lugares e conchousos e exidos E todos os foros e rendas e djreitos e dereituras e <mjdições>³ e djnheiros e serujços <e serujdões>⁴ que o dicto moesteiro auja e <de direito> deuja d auer em trancoso e em seus termos e em viseu e em seus termos e em çaatam e em seus termos e nas lageas termo <de ssõa>⁵ [*sic*] as quaães granjas <e casães>⁶ e <casas>⁷ e lugares e vinhas e djreitos eram espacificados e expresamente postos <no>⁸ stormento do dicto escambo por estas cousas a fundo scpritas .s. por aquello que o dicto moesteiro ha de pagar em finta a el rrey e ho abade que for / d ermamar e Joham Rodriguez carualho dos beens que ham <na>⁹ terra de hermamar e todollos moradores e beens e fintas de hermamar e casas e herdades e todallas outras cousas que nos hi auemos e deuemos d auer E todollos moradores e beens e fintas d aldea de

[B]

¹ À margem esquerda: “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas Cemto xxij folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”; no interior da capitular inicial: “comcertada”.

³ Riscado: “medudas”.

⁴ Riscado: “e serujdores”.

⁵ Riscado: “de sea”.

⁶ Riscado: “e casas”.

⁷ Riscado: “casaães”.

⁸ Riscado: “do”.

⁹ Riscado: “em”.

trauanca e todos los moradores e beens e fintas d aldea de coja e todos los moradores beens e fintas d aldea de felgueyra e todos los moradores e beens e fintas d aldea da almohinha

Item todos los moradores e beens e fintas d aldea do marmelar

Item todos los moradores e beens e fintas d aldea de sanhanjnho [sic] as quaães aldeas e lugares e trabutos e foros de nos *tragia* o dicto gonçallo uaasquez per titullo de doaçom que lhe nos dellas fizemos

E pedio nos o dicto gonçallo uaasquez e <a dicta> sua molher por mercee que lhe *confirmasemos* o dicto scambo e desemos a elle nosso poder e auctoridade e ho ouuesemos por boom e firme e stauel como se fosse fecto comnosco e com a Rainha e com nossos filhos e assy como fecta dos nossos beens e da coroa dos nossos regnos como quer que dadas e doadas fossem per nos ao dicto gonçallo uaasquez

¶ E Nos veendo o que nos ho dicto gonçallo uaasquez pedia e visto o dicto scambo e *permudaçom* e a forma e a maneira delle como he proueytosso a nos e a nossos regnos Outrossy o dicto gonçallo uaasquez e a dicta sua molher porque os beens que a nos e a elles o dicto moesteiro da som de mayor proueito e de mayor renda e mais *conujnhauêes* pera *aproueitar* e laurar e mayores e mjlhores

Porem deste dia pera todo sempre nos em nosso nome e de dom afonso nosso filho primogenjto que teemos em nosso poder E com *consentimento* da Rainha dona filipa mjnha molher louuamos e outorgamos *specialmente* *aprouamos* o dicto scambo e *permudaçom* per a guisa que he fecta antre nos e o dicto moesteiro de sancta maria de salzeda pera o dicto gonçallo uaasquez

E queremos e mandamos e outorgamos que o dicto moesteiro de sancta maria da salzeda e os abades que por o tempo forem com o *conuento* aiam os dictos *djreitos* e foros que elle e os *sobredictos* a nos pagauam nas dictas aldeas E ao dicto gonçallo uaasquez nas herdades que o dicto moesteiro hi ha seiam Jssentas deste dia pera todo sempre das dictas fintas E outrossy aia pera ssy todos los foros e *djreitos* e rendas que nos e o dicto gonçallo uaasquez em nosso nome e os reis que ante nos *forom* aujam nas aldeas *sobredictas* de trauanca e de folgosa e de coja e d almoynha e de marmellar e de sancta Johanjnho Reser//uadas pera nos as Jurdições e *correyções* e os outros poderes reaães os quaães queremos que *nom* passem ao dicto moesteiro mais fiquem a nos e aa coroa dos nossos regnos e ao dicto gonçallo uaasquez que assy tijinha de nos ante deste scambo os dictos lugares E pasamos no dicto moesteiro toda *propriedade* e posse e *djreito* que nos aujamos <ou> de *djreito* deujamos d auer nos¹ lugares <suso dictos> que as aia e logre e Posuya por seus e como seus pera todo sempre Reseruadas pera nos e <pera> nossos sucesores as dictas Jurdições e poderes *segundo* dicto he E pormetemos por nos e nossos filhos e herdeiros e sucesores nunca reuogar

[fol. 72 v.º]

¹ Riscado: “dictos”.

o dicto scambo vijr *contra* elle em parte nem em todo nem por dizermos que os *beens* que ora damos por elles vallem [*sic*] mais o dobro que aquelles que recebemos do dicto *moesteiro* nem por dizermos que o dicto scambo nom valleo de *djreito* por a *emhalheaçom* [*sic*] que fizemos dos ¹ *beens* que *perteençem* a coroa dos regnos nem por outra ² *nemhũa* auçom nem *excompom* ou *dereito* que nos aiamos ou posamos auer, os quaães *e* cada huũ delles *specialmente e* *geeralmente* nos *renunciamos e* queremos que nom aiam lugar em este scambo E vijndo *contra* elle nos ou nossos sucesores nom seiamos ouujdo *per nemhũa* maneira que seja nem ualha *nem* tenha o que hi fizermos E de mais se *contra* ello formos nos ou nossos sucesores seiamos theudos a tornar as herdades *e* *beens* que nos assy da o dicto *moesteiro* <*e* o> dobro da estimaçam destes lugares que nos ora assy damos ao dicto *moesteiro*

[B]

E outrossy queremos *e* mandamos que o dicto *gonçallo* uasquez *e* <todos> seus sucesores *pera* todo sempre aiam os dictos lugares *e* granjas *e* *beens e* *djreitos e* foros *e* *pardieiros e* *exidos* que o dicto *moesteiro* de salzeda auja nos dictos lugares de trancoso *e* de viseu *e* de çatam *e* das lageas *e* em seus termos como *beens* que foram do dicto *moesteiro e* nom da coroa dos regnos E façam em elles o que quiser<*em*> *e* por bem teuerem pasando *e* transmutando nos em el *e* na dicta sua / mulher *e* em todos seus sucesores todas *propriedade e* posse *e* *senhorio* *djreito* que a nos he dado *per* o dicto scambo *e* *permudaçom e* outorgamos que nos *nem* nossos sucesores *e* herdeiros nom posamos tirar *per nemhũa* guisa ao dicto *gonçallo* uasquez *e* seus herdeiros *e* sucesores os <sobre>dictos *beens* que nos assy deu o dicto *moesteiro e* abade *e* *conuento* del em scambo ao dicto *gonçallo* uasquez *nem* seus herdeiros *nem* por dizermos que som da coroa dos nossos regnos *e* em ella emcorporados *nem* por dizermos que nom podiamos dar a el *nem* a outro *nemhuũ* *nem* por outra *nemhũa* razam ou auçam ou *excompom* que por nos aiamos *e* tenhamos as quaães *e* todas *e* cada hũa dellas nos *renunciamos expresamente e* *singularmente* a todos os outros *que* nos <podiríamos>³ auer ou auemos *prometemos a* nom vijr *contra* estas cousas *e* cada hũa dellas por nos *e* por nossos sucesores *per* nossa ffe real <*que avemos pera esto*>⁴ nos *e* nossos sucesores *e* os *beens* nossos ⁵ *e* do<s> nossos regnos

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade de lixboa xxiiij dias de feureiro el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxxj annos.,

¹ Riscado: “dictos”.

² Riscado: “*nemhua*”.

³ Riscado: “podiamos”.

⁴ Riscado: “E obrigamos *pera* esto”.

⁵ Riscado: “*e* de nossos”.

[II-640]

*dos priuyllegios d aljazar*¹

² Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou ao concelho e homens boons d alJazar*³ do regno do algarue todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc em lixboa iij dias de março de mjl iiij^c xxxj annos.,,*

[II-641]

liziras em santarem

⁴ Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a Joham afomso de santarem do seu *conselho*, de todallas liziras e liziroões *que ora stam <descubertas>*⁵ ou se descmbrirem [*sic*] daqui en diante no Rio do tejo des azinhagaa termo de santarem ataa o campo d alchiuar *etc em lixboa xxviiij dias de março de mjl iiij^c xxxj annos.,,*

[II-642]

legitimaçam de gonçallo affomso

[fol. 73]

⁶ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que gonçallo afomso nosso criado moço da nossa camara nos dise *que por*⁷ //quanto elle era filho d afomso steuez abade de sam paayo d antas e de senhorinha durañez molher solteira nos pedia por mercee que o quisesemos legitimar e com el *perfectamente* dispensar sobre o dicto falimento de sua nacença

E Nos veendo o que nos pedia e *consirando* a bondade e descriçom do dicto gonçallo afomso e querendo lhe fazer *graça e mercee* por mujo *seruiço* que del recebemos e entendemos de Receber ao adiante de nosso *proprio* noujmento [*sic*] e certa scientia e poder absoluto

¹ A letra “j” encontra-se escrita sobre um “z”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,” “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas Cemto xxiiij folhas”.

³ A letra “j” encontra-se escrita, a vermelho, sobre um “z”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”. À margem direita: “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas Cemto Rb folhas”.

⁵ Riscado: “descubertas”.

⁶ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*”.

⁷ À margem direita: “[*sina*]”.

despensamos com elle *e* legitimamo llo *perfectamente* aos primeiros nacimentos assy *e* pella *guisa* que todollos homens eram ante que *nemhuũs* djreitos fossem *fectos* *e* abilitamo llo que el nom embargando o dicto falimento de sua nacença possa auer liuremente todas aquellas onrras priujllegios liberdades exenções *e* heranças *e* officios tambem publicos como priuados que auer poderia se de lidimo matrimonjo nado fosse

E que outrossy posa suceder aos dictos seu *padre* *e* *madre* *e* a quaãesquer outros seus parentes ascendentes *e* descendentes *e* colleteraães tambem da parte do *padre* como da parte da *madre* *e* <a outros>¹ quaãesquer stranhos tambem em testamentos *e* codecillos *e* cedullas como hereo legatario *e* fidey comjsairo como abjntestado ou *per* outra qualquer maneira de sucesom tambem geeral como particular E que possa querelar testamento ou testamentos de Jnoficioso *e* de falso ou *per* outra qualquer *guisa* auer auçom *contra* el assy como aueria se de legitimo matrimonjo fosse nado E que as dictas pessoas *e* quaãesquer outras lhe possam fazer quaãesquer doações tambem antre os viuos como causa mortis assy puras como *condicionaães* *e* que el as possa auer assy aquellas que lhe forem *fectas* assy *per* nos como *per* outra qualquer pessoa E se algũas forem *fectas* despois desta *graça* em seu *perJujzo* que el as possa empunar *em Jujzo* *e* fora del assy como outro qualquer lidimamente nado poderia fazer E que possa suceder em feudos *e* moorgados *e* quaãesquer / outras eranças *e* djreitos ajnda que taães sejam que em elles nom possam de djreito suceder *nemhuũs* Jlegitimos posto que sejam legitimados saluo se de legitimo matrimonjo forem nados

[B]

Outrossy queremos *e* outorgamos que *per* a dicta legitimaçam aia *e* tenha a nobreza *e* fidalguia liberdades onrras *e* priujllegios que *per* djreito comuum costumes *e* hordenações *e* husanças dos nossos regnos ham d auer os outros fidalgos lidimamente nados E que possa retar *e* meter mãos como outro qualquer homem fidalgo de legitimo matrimonjo nado

E outrossy queremos *e* outorgamos que a dicta legitimaçam *e* dispensaçam ualha *e* tenha nos casos especificados como nos outros sob a clausulla geeral caladamente *comprendidos* E nom embargando que nom seia pedida nem outorgada *per* ² seu padre nem *per* a dicta sua madre, nom embargando quaãesquer djreitos les [*sic*] grosas degredos degrataães statutos costumes façanhas openjões ordenações *e* outros quaãesquer djreitos assy geeraães como particulares *e* outras quaãesquer cousas que esta legitimaçam *contradigam* ou possam *contradizer* ou embargar em parte ou em todo *per* qualquer *guisa* ajnda que os dictos djreitos *e* hordenações taães sejam de que deua seer *fecta* expresa mençam em esta nossa dispensaçom os *quaees* nos aquj auemos *per* expresos *e* expresamente nomeados E queremos que nom aiam lugar

¹ Riscado: "doutros".

² Riscado: "o dicto".

em esta nossa despenção nem lhe possam empecer *e* suprimos todo falimento de solenidade que <de fecto *e*> de djreito for necesario pera a dicta despenção firme seer *e* mais ualler que nossa tençam he de legitimarmos o dicto gonçallo afomso o mais firmemente que o nos podemos fazer *e* ho el pode seer empero esta despenção lhe fazemos sem fazendo perJuzo a alguis herdeiros lidimos se os hi ha ou a algũa outra pesoa a que alguis djreito seia deuudo nas dictas cousas

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em viseu <xij>¹ dias d outubro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxix amos.,

[II-643]

gil uaasquez.

[fol. 73 v.º]

² Outra despenção ouue gil uaasquez filho // de frey uaasco vigairo de soure *e* de Jnez periz molher solteira ao tempo da nacença do dicto gil uaasquez *etc*

dada <aos xb dias de nouembro era ut supra>³

[II-644]

vaasco machado

⁴ Outra legitimação ouue vaasco machado alcaide do castello de chaues filho de gonçalo machado caualeiro *e* de moor periz molher solteira ao tempo da nacença do dicto vaasco machado *etc*

em santarem xij dias d outubro de mjl iiij^c xxvii amos.,

[II-645]

aluaro periz

⁵ Outra despenção ouue aluaro periz filho de gil periz abade de freixeda clerigo de mjsa *e* de margarida lourenço molher solteira ao tempo da nacença do dicto aluaro periz *etc*

em viseu vj dias d outubro de mjl iiij^c xxix amos

¹ Riscado: “ij”.

² À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas folhas iiij”.

³ Riscado: “vt supra.,”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas xij folhas”.

⁵ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas xbij folhas”.

[II-646]

Pedro Jsaber [sic] . gonçallo e outros

¹ Outra despenaçom ouueram pedro e Jsabel e nuno e gonçallo e fernando e afomso e tareyia filhos de paay Rodriguez clerigo de mjsa e conego de viseu e abade de sam martinho de pijndo e de lionor ferrnandez mulher solteira ao tempo das nacenças dos dictos pedro Jsabel nuno gonçallo fernando, afomso e tareyia etc
em viseu xij dias de janeiro de mjl iiij^c xxx annos.,

[II-647]

lionor diaz

² Outra despenaçom ouue lionor diaz filha de aluaro diaz e de costança gonçalluez mulher solteira ao tempo da nacença da dicta lionor diaz etc
em viseu x dias de dezembro de mjl iiij^c xxix annos.,

[II-648]

Diego affomso

³ Outra despenaçom ouue diego afomso filho d afomso uaasquez prior de sam bertolameu de coujlhaa e de maria de sa mjguel mulher solteyra ao tempo da nacença do dicto diego afomso etc
em viseu v. dias de feureiro de mjl iiij^c xxx annos.,

[II-649]

aluaro gonçalluez

[B]

⁴ Outra despenaçom ouue aluaro gonçalluez de crasto dairo filho de gonçallo steuez clerigo de mjsa e de mauia [sic] ames mulher solteira ao tempo da nacença / do dicto aluaro gonçalluez etc
em viseu v. dias de feureiro de mjl iiij^c xxx annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas xix folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemsso no original no Liuro xxix aas xxij folhas”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas xxbj folhas”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas cxxbiiij folhas”.

[II-650]

lopo ferrnandez pacheco.,

¹ Outra dispensaçam ouue lopo *ferrnandez pacheco* filho de diogo lopez pacheco *homem casado e de margarida periz* molher solteira ao tempo da nacença do dicto lopo *ferrnandez etc* em viseu xvj dias de feureiro de mjl iiij^c xxx *amos.,,*

[II-651]

gonçallo affomso

² Outra dispensaçam ouue gonçallo *afomso* filho d *afomso lourenço* delgado *e de jnes de villa real* molher solteira ao tempo da nacença do dicto *gonçallo afomso etc* em viseu xxvj dias de feureiro de mjl iiij^c xxx *amos.,,*

[II-652]

lourenço martjnz

³ Outra dispensaçom ouue lourenço *martjnz* filho de martim periz de qujnteella *e de marinha steuez* molher solteira ao tempo da nacença do dicto *lourenço martjnz etc* em viseu xxij dias de feureiro de mjl iiij^c *e xxx amos.,,*

[II-653]

gonçallo annes

⁴ Outra dispensaçam ouue gonçall *eannes* filho de saluad *eannes* conego de viseu clerigo d *ordens meores e de Johana annes* molher solteira ao tempo da nacença do dicto *gonçallo annes etc* em viseu xxvij dias de feureiro de mjl iiij^c xxx *amos.,,*

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”. À margem direita: “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas xxxiiij *folhas*”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”. À margem direita: “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas xxxiiij *folhas*”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”. À margem direita: “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas xxxiiij *folhas*”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto”. À margem direita: “Esta *per* estensso no original no liuro xxix aas xxxiiij *folhas*”.

[II-654]

alvaro gil

¹ Outra dispensaçam ouue alvaro gil filho de vaasco gil clerigo *e* de catelina *marfjnz* molher solteira ao tempo da nacença do dicto alvaro gil *etc* em viseu xxvij dias de feureiro de mjl iiij^c xxx anos.,,

[II-655]

gonçallo garcia,

² Outra dispensaçam ouue gonçallo garcia filho de *gonçallo garcia* abade de *sancta maria* de sepulcro de trancoso *e* de margarida afomso molher solteira ao tempo da nacença do dicto *gonçallo garcia etc* em viseu iiij dias de março de mjl iiij^c xxx annos.,,

[II-656]

gomez eannes.,

[fol. 74] ³ Outra dispensaçam ouue gomez eannes filho de Joham *dominguez* começo [*sic*] de viseu abade de *sancta maria* do castello de pinhel *e* de maria afomso // molher solteira ao tempo da nacença do dicto gomez annes *etc* em bouzella xvj dias de março de mjl iiij^c xxx annos.,,

[II-657]

vaasco martjnz tabeliam

⁴ Outra dispensaçom ouue uaasco *martjnz tabeliam* de figueiroo filho de martim vicente clerigo d ordens sacras *e* de domjngas *martjnz* molher solteira ao tempo da nacença do dicto uaasco *martjnz etc* em lixboa xv dias d abril de mjl iiij^c xxvij annos.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”. À margem direita: “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas xxb folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”. À margem direita: “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas xxxbij folhas”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”. À margem direita: “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas Riiij folhas”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas Rbij folhas”.

[II-658]

briatiz affomso

¹ Outra dispensaçom ouue briatiz afomso filha d afomso vicente remella homem casado e de margarida steuez molher solteira ao tempo da nacença da dicta briatiz afomso etc
em coimbra iiij dias de mayo de mjl iiij^c xxx annos.,

[II-659]

Catelina

² Outra dispensaçom ouue catelina filha de lujs mjuêz clerigo de mjsa e de maria martjnz molher solteira ao tempo da nacença da dicta catelina etc
em coimbra xxv dias d abril de mjl iiij^c xxx annos.,

[II-660]

vaasco dominguez

³ Outra dispensaçom ouue uaasco dominguez filho de lujs de moreira conego de coimbra e de maria de bayam molher solteira ao tempo da nacença do dicto uaasco dominguez etc
em coimbra postumeiro dia d abril de mjl iiij^c xxx annos.,

[II-661]

Joham affomso

⁴ Outra dispensaçom ouue Joham afomso do rrego filho d afomso gil de Freitas e de antonjnha molher solteira ao tempo da nacença do dicto Joham afomso etc
em coimbra xxj dias de mayo de mjl iiij^c xxx annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “Esta per estemssso no original no liuro xxix aas Cemto xxbij^o folhas”. À margem direita: “[sinal]”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemssso no original no liuro xxix aas Cemto xxxij folhas”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemssso no original no liuro xxix aas Cemto xxxij folhas”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemssso no original no liuro xxix aas Cemto xxxbj folhas”.

[II-662]

Rodrigo annes

¹ Outra dispensaçom ouue Rodrigu eannes filho de denjs annes
clerigo de mjsa e de maria annes molher solteira ao tempo da nacença
do dicto *Rodrigo annes etc*
em euora primeiro dia de mayo de mjl iiij^c xxix annos.,,

[II-663]

² *legitimaçam de Rodrigo annes* ³ /

[II-664]

*[lopo ferreira]*⁴

[B]

⁵ Outra dispensaçom ouue lopo ferreira comendador de sancta
ouaya filho de Ruy ferreyra e de maria uasquez molher solteira ao
tempo da nacença do dicto lopo ferreira *etc*
em cojmbra xvij dias de junho de mjl iiij^c xxx annos.,,

[II-665]

lujs gonçalluez

⁶ Outra dispensaçom ouue lujs gonçalluez filho de gonçallo periz
clerigo de mjsa e de catelina steuez molher solteira ao tempo da nacença
do dicto lujs gonçalluez *etc*
em cojmbra xxj dias de julho de mjl iiij^c xxx annos.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas Cemto xxxbiij^o folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”.

³ O copista não transcreveu o documento.

⁴ O documento não possui título no original, aparecendo em seguida a um título que lhe não corresponde, e que não aparece acompanhado do respectivo documento.

⁵ À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas liij folhas”.

⁶ À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas lxij folhas”.

[II-666]

fernand affomso

¹ Outra dispensaçam ouuerom fernand afomso filho d afomso *ames* clerigo de mjsa prior da uarzea *e* de costança vicente E diego afomso filho do dicto afomso *ames* clerigo *e* de domjngas *ames* molheres solteiras ao tempo das nacenças dos dictos fernand afomso *e* diego afomso *etc* em semjde vij dias d agosto de mjl iiij^c xxx annos.,

[II-667]

branca affomso

² Outra dispensaçam ouue branca afomso filha d afomso *ames* clerigo de mjsa prior da uarzea *e* de catelina vicente molher solteira ao tempo da ³ nacença da dicta branca afomso *etc* dada vt supra, em semjde *etc*

[II-668]

lujs afomso e lourenço affomso.,

⁴ Outra dispensaçam ouuerom lujs afomso *e* lourenço afomso filhos d afomso *ames* clerigo ⁵ de mjsa prior da uarzea *e* de maria francisca molher solteira ao tempo da nacença dos dictos lujs afomso *e* lourenço afomso *etc* em semjde ut supra.,

[II-669]

Johã <Louremço>⁶

⁷ Outra dispensaçam ouue Joham <Louremço>⁸ filho de lourenço *ames* *e* de marinha afomso molher solteira ao tempo da nacença do dicto Joham afomso., em cojmbra [*sic*] x dias d agosto de mjl iiij^c xxx annos.,

¹ À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxix aas lxbij folhas”.

² À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxix aas lxbij folhas”.

³ Riscada a letra “d”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxix aas lxbij folhas”.

⁵ Riscada a letra “o”.

⁶ Riscado: “affomso”.

⁷ À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxix aas lxbij folhas”.

[II-670]

Clara periz.,

¹ Outra dispensaçam ouue crara *periz* filha de *pedro* afomso
clerigo d ordeens sagras *e* de margarida *periz* molher solteira ao tempo
da nacença da dicta clara *periz etc*
em cojmbra xviiij dias de mayo de mjl iiij^c xxx annos., //

[II-671]

[fol. 74 v.º]

Pero steuez

² Outra dispensaçam ouue *pero steuez* filho d antonjnho *steuez*
prior de sam *pedro* de cojmbra clerigo de mjsa *e* de Jnes *periz* molher
solteyra ao tempo da nacença do dicto *pero steuez etc*
em semjde xiiij dias d agosto de mjl iiij^c xxx annos.,

[II-672]

lopo steuez

³ Outra dispensaçam ouue *lopo steuez* abade de sam martinho de
fanjaães filho de *steuam ferrnandez* d aluarenga abade de bouças *e* de
guiomar *afomso* molher solteira ao tempo da nacença do dicto *lopo steuez*
etc
em lixboa xxiiij dias de dezembro de mjl iiij^c xxx annos.,

[II-673]

affomso

⁴ Outra dispensaçam ouue *afomso* filho de dom martinho bispo
de cojmbra *e* d emjllia *gonçalluez* molher solteira ao tempo da nacença
do dicto *afomso*
em lixboa iij dias de Janeiro de mjl iiij^c xxxj annos.,

¹ À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxix aas lxbij folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas lxbij folhas”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas Cemto folhas”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxix aas Cemto iij folhas”.

[II-674]

gil steuez e branca steuez e outros

¹ Outra dispensaçam ouueram gil steuez e branca steuez e lionor steuez filhas d esteuam *lourenço homem casado e* de lionor afomso molher solteira ao tempo da nacença dos dictos gil steuez e branca steuez e lionor steuez etc

em lixboa xv dias de Janeiro de mjl iiij^c xxxj annos.,

[II-675]

diego afomso e lionor affomso e outros

² Outra dispensaçam ouuerom diego afomso e lionor afomso E³ Joham afomso e fernand afomso e violante afomso filhos d afomso ames uasalo d el rrey E de catelina periz e de aldonça periz molheres solteiras ao tempo das nacenças dos dictos diego afomso e lionor afomso e Joham afomso e fernand afomso e violante afomso etc

em lixboa xv dias de feureiro de mjl iiij^c xxxj annos.,

[II-676]

gil gonçalluez nuno gonçalluez e outros

⁴ Outra dispensaçom ouuerom gil gonçalluez e nuno gonçalluez e lionor gonçalluez filhos de gonçallo ames clérigo de mjsa conego da guarda prior de *sancta maria* de coujlhaã e de guiomar gil molher solteira ao tempo das nacenças dos dictos gil gonçalluez e nuno gonçalluez e lionor gonçalluez etc

em lixboa iij dias de março de mjl iiij^c xxxj annos. /

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas Cemto bij folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas Cemto xiiij folhas”.

³ O “E” está sobreposto a um “e”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxix aas Cemto xxbj folhas”.

[II-677]

[B]

diego

¹ Outra dispensaçom ouue diego filho de gil uaasquez abade de Refoyos *e* de clara giraldez molher solteira ao tempo da nacença do dicto diego *etc*

em semjde xix dias d agosto de j̄ iiij^c xxx annos.,,

[II-678]

Joham lopez

² Outra dispensaçom ouue Joham lopez filho de lopo steuez clerigo de mjsa prior de sam domjngos de coujlhaã *e* de mecia molher solteira ao tempo da nacença do dicto Joham lopez *etc*

em lixboa xij dias de março de mjl iiij^c xxxj annos.,,

[II-679]

Jnes uaasquez

³ Outra dispensaçom ouue Jnes uaasquez filha de vaasco dominguez conego *e* thesoureiro da see de lixboa *e* de briatiz martijnz molher solteira ao tempo da nacença da dicta Jnes uaasquez *etc*

em lixboa xiiij dias de março de mjl iiij^c xxxj annos.,,

[II-680]

Joham stam

⁴ Outra dispensaçom ouue Joham stam filho de Richarte stam Jngres homem casado *e* de briatiz ames molher solteira ao tempo da nacença do dicto Johã stam *etc*

em sanctarem ij dias d abril de mjl iiij^c xxxviiij annos.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas Cemto xxbij folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”. À margem direita: “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas Cemto R folhas”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “[sinal]”. À margem direita: “Esta *per* estemsso no original no liuro xxix aas Cemto Rj folhas”.

⁴ À margem esquerda: “nam se acha no tresvnto”.

[II-681]

sanhoane de parada.,

¹ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sanhoane de parada d ester de Riba de payua do bispodo [*sic*] de lamego Joham steuez clerigo etc

² em sanctarem xij dias de Julho de mjl iiij^c xxxx annos.,

[II-682]

sanhoane de vila boym

³ Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sam Joham de villa boym do bispado d euora lujs afomso clerigo etc

⁴ em santarem xxviiij dias de Julho de mjl iiij^c xxxx annos.,

[II-683]

Priujlegios do spritaleiro do sprital d a par dos paaços de cojnbra

[fol. 75] ⁵ Dom Joham etc A uos Jujzes da cidade de cojmbra e a todallas outras nossas Justiças e aos sacadores e recebedores e scpriuaões dos nossos pedidos e a quaãesquer outras pessoas e officiaões que esto ouuerem de uer per qualquer guisa e maneira que seia a que esta carta for // mostrada saude

sabede que nos oolhando como ho sprital que sta a par dos nossos paaços dessa cidade foe edificado e fecto per el rrey dom afomso a que deus perdoe e que per mjngo de em elle nom star huñ caseiro se destruy e uay a perdiçom E por o serujço de deus nom fallecer e seer acrecentado Teemos por bem e mandamos que qualquer que steuer no dicto sprital que seia huñ e mais nom, seia daquj en diante liberdado [*sic*] e Jssento de pagar nos nossos pedidos nem outras nemhuās peitas fintas talhas emprestidos serujços nem em outros nemhuūs encargos que per nos nem per esses concelhos seiam lançados e de hir com presos nem djnheiros nem de serujr em outros nemhuū [*sic*] encargos nem serujdões de aduas nem outras obras de concelho e de seer tetor nem curador de nemhuās pessoas e d auer outros nemhuūs officios de concelho contra seu talente

¹ À margem esquerda: “nam se acha no tresvnto”.

² À margem direita: “julho xij 1440”.

³ À margem esquerda: “nam se acha no tresvnto”.

⁴ À margem direita: “Julho xxbiij 1440”.

⁵ À margem esquerda: “nam se acha no tresvnto”.

E Porem uos mandamos que o nom *constrangades* nem mandedes *constranger pera nemhũa* das *sobredictas* cousas em *nemhũa* maneira Ca nossa uontade e mercee he de seer dello qujte e scusado

Outrossy mandamos e defendemos que nom seia *nemhuũ* tam ousado de qualquer stado e *condiçam* que lhe pouse em suas casas de morada nem adegas e caualariças nem lhe tomem pam *nem* vinho nem Roupas nem palha nem lenha nem galinhas nem gaados nem bestas *nem* outra *nemhũa* cousa do seu *contra* sua uontade sob pena dos nossos encoutos de seis mjl ssoldos que mandamos que pague *pera* nos qualquer que lhe *contra* esto for E em caso que lhe alguũ *contra* esto queira hir mandamos a uos Justiças que lho nom *consentades* e lhe façades logo todo entregar como for djreito

vmde al nom façades

¹ dante em *sanctarem* xxvj dias de julho el rrey o mandou per fernam *gonçalluez* licenciado seu uasallo do seu desembargo gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c R^a annos. /

[II-684]

[B]

sam christouam da macinhata,

² Carta per que o dicto senhor apresentou aa sua igreja de sam christouam de macinhata do bispado de cojmbra gil briteyro clerigo etc

³ em *sanctarem* primeiro dia de junho de mjl iiij^c R^a annos.,,

[II-685]

*que nom ponham almotecaria aos pescadores de silue em seu
pescado*

⁴ Dom Joham etc A uos gonçallo meendez corregedor por nos no regno do algarue e aos Jujzes da cidade de silue e a qualquer de uos a que esta carta for mostrada saude

sabede que os pescadores moradores em essa cidade nos enujaram dizer que elles som mujto agrauados em lhe seer posta almoteçaria em os pescados que tragem a uender que vao pescar com suas barcas e Redes em guisa que mujtas uezes acontece que nom podem auer mantijmento nem prol de seus trabalhos

¹ À margem esquerda: “Julho xxbj de 1440”.

² À margem direita: “nam se acha no tresvnto.”.

³ À margem direita: “Junho primeiro 1440”.

⁴ À margem direita: “nam se acha no tresvnto.”.

e enujarom nos pedir por mercee que a esto lhes ouuesemos alguũ remedio

E Nos veendo o *que* nos assy dizer *e* pedir enujarom *e* porque *per* vezes *per* nos foe mandado que esses pescadores que com barcas *e* redes matasem pescados lhes nom fosse posta almoteçaria em os dictos pescados que assy trouuerem *e* uenderem Teemos por bem *e* mandamos uos que nom *consentades* a esses almotaceës nem a outras *nemhũa* pessoas que lhes ponham almoteçarias em os dictos pescados *nemhũa* *e* lhos leyxem uender aa sua uontade porque nossa mercee *e* vontade he que lhes nom seia posta *nemhũa* almoteçaria nos dictos pescados *que* assy forem matar com suas barcas *e* redes *em nemhũa* guisa que seia

vmde al nom façades

¹ dante em santarem *primeiro dia* de Junho el rrey o mandou *per* fernam gonçalluez licenciado em lex seu uasallo *e* do seu desembargo Joham afomso a fez era de mjl iiij^c R^a annos

[II-686]

Confirmaçam dos priuilegios do concelho e homens boons de felgueiras etc //

[fol. 75 v.º]

² Carta *per* que o dicto senhor confirmou *e* outorgou ao concelho *e* homens boons de felgueiras d antre doiro *e* mjinho todos seus priuilegios foros *e* liberdades *e* boons costumes de que sempre husarom *etc*

³ nos paaços da serra d atougua xij dias de dezembro de mjl iiij^c xxxj annos.,,

[II-687]

doaçam do padroado da igreja de sam pedro de penalua ao doutor Joham das regras

⁴ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos *consirando* o *seruiço* que nos o doutor Joham das regas do nosso *conselho* ha *fecto* E como outrossy el tem auctoridade *e* *consentimento* d<e dom Joham bispo de viseu> qual deue *e* como o djreito outorga pera o que se adiante segue *segundo* nos mostrou *per* sua carta de nosso

¹ À margem direita: “junho primeiro 1440”.

² À margem direita: “achada no tresvnto,”. À margem esquerda: “esta *per* extemssno no originall,”.

³ À margem esquerda: “dezembro xij de 1431,”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*”.

proprio moujmento poder absoluto e certa scientia lhe damos e doamos *pera* todo sempre E fazemos doaçam de todo o padroado e *djreito* de padroado que nos auemos e de *djreito* podemos auer na igreja de sam *pedro* de penalua do bispado de viseu e que elle possa *permudar* o dicto padroado da dicta igreja por outro qualquer padroado doutra qualquer igreja e fazer *em* esse padroado e *djreito* del todo aquello que elle qujser e por bem teuer assy em sua vida como em sua morte sem embargo de qualquer razom ou *djreito* que sua molher que ora tem ou teuer ao diante em esse padroado ou em outro padroado por que o assy *permudar per* bem do casamento d anbos ou outra qualquer razam que pertenda ou possa pertender [*sic*]

¶ Porquanto por a dicta doaçam queremos que a ella nom passe ho dicto padroado e *djreito* del ou outro *per* que o assy *permudar* saluo se a el *proguer* [*sic*] de lho dar e queremos e outorgamos que o dicto doutor tome e possa tomar a posse ou quassy pose do dicto padroado *per* sua auctoridade em aquella maneira que a el de *djreito* pode auer e tomar a qual posse outrossy quanto o ffazer podemos pasamos em el *per* esta nossa carta

[B]

E mandamos / que a dicta doaçam do dicto padroado e *djreito* del ualha e tenha *pera* todo sempre como dicto he nom embargando qualquer *djreito* que em *contrairo* della seia ajnda que tal seia em que se requeria certa e expresa scientia ou que aia em ssy clausulla derogatoria os quaães aquj de nossa certa scientia quanto he por a dicta doaçam e *permudaçom* que assy fizer seer [*sic*] seerem mais firmes e ualiosas auemos por expresos e reuogados

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada *per* nosa mão e sellada do nosso seello do chumbo pendente

¹ dante nos nossos paaços da serra d a par d atouguia xxiiij dias de dezembro <El Rey o mandou> <aluario gomçalluez a fez Era de mjjll iiij^c xxxj annos.,>

[II-688]

dos priuyllegios de cabrella

² Carta per que o dicto senhor *confirmou* e outorgou ao *concelho* e *homens boons* de cabrella todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*

³ nos paaços d a par da serra d atouguia xxix dias de dezembro de mjl iiij^c e xxxj annos.,

¹ À margem direita: “dezembro xxiiij^o 1431”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”. À margem direita: “esta *per* extemssso no originall.”.

³ À margem direita: “dezembro xxix 1431”.

[II-689]

da barca do condado que anda no porto de lixboa que pertence a el rrey e ao moesteiro de arouca etc

¹ Dom joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a uos mjce carlos nosso almjrante e a quaãesquer nossos armadores e apuradores e ao corregedor e Jujzes da nossa muy nobre leal cidade de lixboa e a outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer per qualquer guisa que seia a que esta carta for mostrada saude

[fol. 76]

sabede que abadesa e conuento do nosso moesteiro d arouca nos enujarom mostrar em *pubrica forma fecta per tabeliam* pubrico hũa carta d el rrey dom pedro nosso padre e outra d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe per as quaees parecia que em essa cidade de lixboa ouue e ha hũa barca que chamam do condado em que andauam xij homens e que todo o ganho que faziam com a dicta barca era partido em *tres partes* e que hũa aujam os dictos homens e que assy em ella andauam e a outra parte os reis que ante nos // foram E a outra parte o dicto moesteyro E que os dictos xij homens eram scusados de hirem <em nemhũas> frotas nem armadas

E que porem os dictos rex nosso padre e nosso jrmaão mandauam per as dictas suas cartas que os dictos doze² homens que andassem na dicta barca nom fossem *constrangidos pera hirem serujr* em nemhũas galeês nem em outras nemhũas frotas nem armadas que mandassem armar *segundo* todo mjlor e mais *compridamente* nas dictas cartas era *contheudo* E a dicta abadesa e conuento nos enujarom pedir por mercee que lhes confirmasemos as dictas cartas e mandasemos que fosem scusados os dictos xij homens que andam e andarem na dicta barca de hir em galeês nem em outra nemhũa frota *segundo* em ellas era *contheudo*

¶ E Nos veendo o que nos pediam e vistas as dictas cartas e porque nossa mercee e tençam he que todauja seiam scusados os que assy andarem na dicta barca de galeês e armadas e frotas *segundo* em ellas he *contheudo* Teemos por bem e confirmamos lhe as dictas cartas que assy sobr esta razam teem dos dictos reis nosso padre e jrmaão

E mandamos que lhos *comprades e guardedes e façades comprir e guardar* e nom *constrangades* nem mandedes *constranger* os xij homens que andam e andarem na dicta barca do condado *pera* <hijr> *serujr* em galleês nem em outra nemhũa frota nem armada que mandemos fazer *segundo* em ellas he *contheudo* e lhe nom uaades nem *consentades* hir *contra* ellas em nemhũa guisa que seia que nossa mercee he de seerem *compridas e guardadas* e que seiam scusados os dictos xij homens que andarem na dicta barca ³ de todas galeês e armadas e frotas

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “comcertada”.

² A palavra foi emendada.

³ Riscado: “do condado”.

[B] vmde al nom façades
dante nos paaços da serra ¹ xv dias de Janeiro el rrey o mandou
per mar/tim² da maya seu uasallo <e ueedor> da sua fazenda nom seendo
hi aluaro gonçalluez seu companham aluaro gonçalluez a fez era de
mjl iiij^c xxxjj [sic] amos.,

[II-690]

Coutada a mata de louras ao moesteiro d odiuellas

³ Dom Joham etc A todallas Justiças dos nossos regnos a que esta
carta for mostrada saude

sabede que abadesa e conuento do moesteiro d odiuellas nos
enujarom dizer que alguũs homeens e molheres vão a mata de louras
que he do dicto moesteiro cortar lenha e madeira e uerga e outras cousas
per tal guisa que a dicta mata desperece pollo estrago que em ella fazem
E enujarom nos sobrello pedir merce

E Nos veendo o que nos dizer e pedir enujarom e querendo lhes
fazer graça e mercee Teemos por bem e coutamos lhes a dicta mata

E porem mandamos e defendemos que nom seia nemhuũ tam
ousado de qualquer stado e condiçom que seia que em a dicta mata
corte nemhũa madeira pera casas nem lenha pera fogo nem verga nem
madeyra pera nemhũa cousa que seia sob pena dos nossos encoutos de
seis mjl ssoldos que mandamos que pague pera nos qualquer que lhes
contra esto for

E mandamos ao nosso almoxarife e scpriuam do dicto officio
que os recadem pera nos sob pena de os pagarem de suas casas E em
caso que lhes alguem vaa ou queira hir contra esto mandamos a uos
nossas Justiças que lho nom consentades que nossa mercee e tallante he
de a dicta mata lhe seer coutada como dicto he

vmde al nom façades

⁴ dante n atouguia vij dias de janeiro el rrey o mandou per Joham
afomso de santarem seu uasalo e do seu desembargo nom seendo hi o
dayam de cojmbrá seu companham Joham periz a fez era de mjl iiij^c
xxxij amos. //

¹ Riscado: “d a par d atouguia”.

² À margem direita: “Janeiro xb de 1432”.

³ À margem direita: “achada no tresvnto,”. No interior da capitular inicial: “odiuelas”, “comcertada”.

⁴ À margem direita: “Janeiro bij de 1432,”.

[II-691]

[fol. 76 v.º] *Coutada em euora do moesteiro de stancto [sic] agostinho de lixboa etc*

¹ Dom Joham *etc* A uos afomso steuez Jujz por nos na cidade d euora *e* a outros quaãesquer que hi depos uos forem Jujzes *e* a todallas outras nossas Justiças dos dictos regnos que esta carta virdes saude

sabede que o prior *e* conuento do moesteyro de santo agostinho da cidade de lixboa nos enujarom dizer que elles aujam hũa herdade com seu moyinho *e* pumar em termo dessa cidade em logo que chamam alcaliba a qual parte com herdade que foe de Ruy gil caualeiro *e* com herdade que foe de Ruy mendez scudeiro *e* com herdade que ora he de diego lopez de britto *e* com herdade que foe d aluaro gomez *e* com outros hereeos d arredor a qual herdade lhe leixou bertolameu martijnz que moraua a betesga na dicta cidade de lixboa per que lhe disessem *per* ella *e* *per* os fructos *e* nouos *e* rendas della em cada huũ anno mjsas *e* anjuersairos E *que* ora por alguũs vezinhos d arredor *e* por outros que lhe pacem suas heruas *e* talham sua madeira em Ribeiras que ha na dicta herdade E que outrossy lhe colhem *e* stragam as fructas do dicto pumar E que por aa dicta razam nom podem achar quem lhe laure a dicta herdade nem proueite o dicto pumar per tal guisa que elles aiam *prol* *e* *per* que possam cantar as dictas mjsas *e* anjuersairos no que se lhes segue grande dampno *e* perda

E pediram nos por mercee que lhes mandasemos dar nossa carta per que lhe fosse coutada a dicta herdade *e* pumar

[B] E Nos veendo o que nos assy pedir enujarom qujseamos ante saber se a dicta herdade *e* pumar fossem coutados se fa/ria *per* Jujzo a todollos moradores da dicta cidade ou a mayor parte delles mandamos tomar sobre ello Inqujriçom *per* nossa carta a uos afomso steuez a qual nos vos enujastes.

E vista *per* nos achamos que nom faz *per* Jujzo nemhuũ seer a dicta herdade *e* pumar coutados

E Porem querendo lhes fazer graça *e* mercee ao dicto prior *e* conuento *e* moesteiro lhe a dicta herdade *e* pumar seerem coutados Teemos por bem *e* mandamos que nom seia nemhuũ tam ousado de qualquer stado *e* condiçom que seia que com seus gaados *e* bestas paçam suas heruas nem colham nem tomem fructas do dicto pumar nem lhe talhem madeira na dicta herdade nem beuam suas agoas nem paçam suas heruas nem cacem em ellas suas caças nemhũas sob pena dos nossos encoutos de seis mjl ssoldos que mandamos que pague *pera* nos, os

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”. No interior da capitular inicial: “comcertada”; “samcto agostinho”.

² À margem direita: “Janeiro xxix 1432”.

quaães mandamos ao nosso almoxarife *e* scpriuam da dicta cidade que os demande *pera* nos *E nom* os querendo demandar, mandamos ao dicto scpriuam que os *scpreua* sobre o dicto almoxarife *pera* lhos nos despois fazer pagar de suas casas

E mandamos a uos *e* a todalas outras nossas Justiças que lhe façam *guardar e comprir* o que *per* nos he mandado que nossa mercee *e* tallante he de lhe seerem coutados a dicta herdade *e* pumar como dicto he

vmde al nom façades

¹ dante n atouguia xxix dias de janeiro el rrey o mandou *per* Joham afomso de santarem seu uasallo de seu desembargo nom seendo hi Ruy lourenço dayam de cojmbra seu *companham* Joham afomso a fez era de mjl iiij^c xxxij annos

[II-692]

Casas aforadas em lixboa etc., //

[fol. 77]

² Carta per que o dicto senhor deu de foro *em* tres pessoas hûas casas que elle ha em lixbo<a> a porta de ferro na freguesia da madanella que *partem* com Rua *pubrica* *e* com casas de Joham de lixboa *e* Joham ferrnandez seleiro *e* com outros a afomso dominguez meestre da obra do moesteiro da batalha *e* a sua molher *e* outra pessoa por cincoo libras *e* mea da moeda antijsa *em* cada huũ anno de foro *etc*

³ no porto xxvij dias de feureiro de mjl iiij^c xxxij annos.,

[II-693]

Mea acenha em taujra

⁴ *Carta per que o dicto senhor deu de foro hûa metade de azenha que elle ha n atalaya de taujra a aluaro gonçalluez *e* a maria arnes sua molher *e* outra pessoa despois de sua morte por L^a libras da moeda antijsa *em* cada huũ anno de foro

⁵ n atouguia xv dias de nouembro de mjl iiij^c xxxj annos.,

¹ À margem direita: "Janeiro xxix 1432".

² À margem esquerda: "achada no tresvnto.". Um sinal de chamada remete para a parte superior à coluna, onde está escrito: "esta *per* extemso no originall.,".

³ À margem esquerda: "feureiro xxvij 1432".

⁴ À margem esquerda: "achada no tresvnto.,".

⁵ À margem esquerda: "Nouembro xb 1431".

[II-694]

dos priuilegios de pena<goyam>

¹ *Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou ao concelho e homens boons de penagoyam todos seus priuilegios foros liberdades e boons custumes de que sempre husarom etc*

² *em no [sic] porto xxvj dias de março de mjl iiij^c xxxij annos*

[II-695]

das terras dos padroões³ do campo d ourique

⁴ *Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a pedro afonso d ancora seu uasallo das terras dos padroões que som no campo d ourique do almoxarifado de beia E⁵ partem com terras da ordem e com a cambrua e com terras de martim gonçalluez e com val de cuu de boy e com o azinhal e com o camjnho que uem do algarue e com outros etc

⁶ no porto xiiij dias d abril de mjl iiij^c xxxij annos.,

[II-696]

Casas em lixboa

⁷ * Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em lixboa aos bracos da see que partem com martim ames e com casas que traz gomez ames scpriuam que foe da camara da <dicta>⁸ cidade de lixboa e com Ruas pubricas / a gonçall eames pintor e a sua molher e a outra pesoa que o derradeyro delles nomear por xvijj libras de foro em cada huũ anno etc

[B]

⁹ no porto xxviiij dias de março de mjl iiij^c xxxij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

² À margem esquerda: “março xxbj 1432”.

³ A letra “d” encontra-se esbatida no original.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

⁵ O “E” está sobreposto a um “e”.

⁶ À margem esquerda: “Abril xiiij 1432”.

⁷ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

* Os documentos assinalados com * estão ligados por um sinal de chamada que remete para uma inscrição ao fundo da coluna: “todas estas açima scpritas estam per extemsso n originall”.

⁸ As palavras “da dicta” foram escritas sobre as palavras “d esa”.

⁹ À margem direita: “março xxbiiij^o 1432”.

[II-697]

Castello de castel boom

¹ Carta per que o dicto senhor mandou entregar o seu castello de castel boo [sic] a Joham lourenço de ferreyra seu uasallo que lhe del fez menagem etc

² em no [sic] porto xx dias d abril de mjl iiij^c xxxij amos.,

[II-698]

doaçam de huñ casal em termo d atouguia a Joham Rodriguez da mota,

³ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e consirando os mujtos e stremados serujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber de Joham Rodriguez da mota nosso uasallo e querendo lho nos conhecer e remunerar com mercees o que cada huñ Rey he theudo de fazer aquelles que o bem e lealmente seruem E porquanto . lhe ora compramos as rendas do lugar d atouguia de que lhe aujamos fecta mercee E era acordado per nos e per os do nosso conselho que lhe ficase o rreguengo de penjchi [sic] e o teuese ataa que lhe fosse comprada tanta herdade E o dicto Joham Rodriguez dise que se contentaua ante d auer o casal ajuso nomeado por herdade que o dicto reguengo de penjche E querendo nos fazer graça e mercee ao dicto Joham Rodriguez de nossa liure uontade certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam antre os viuos valledoiras deste dia pera todo sempre pera el e pera todos seus filhos netos descendentes lidimos que delle descenderem per linha djreita e esso meesmo pera todos seus herdeiros e sucesores que despois delle vierem de huñ nosso casal que he em termo do dicto lugar d atouguia contra o baleal que chamam charruada que parte do abrego com herdades do dicto Joham Rodriguez e d afomso ames de freitas do qual casal lhe fazemos // doaçam como dicto he com todas suas rendas djreitos entradas e saidas e perteenças

[fol. 77 v.º]

Porem mandamos que elle per ssy ou per outrem quem lhe prouuer tome e possa tomar a posse do dicto casal com todas suas rendas e djreitos e perteenças e ho aia e logre e posua elle e todos seus herdeiros e sucesores que depos elle vierem sem embargo nemhuñ que lhe sobrello seja posto, nom embargando quaãesquer leis e djreitos costumes e

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; “estaa per extemso n originall.”.

² À margem direita: “Abril xx de 1432”.

³ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada”.

façanhas e outras quaësquers cousas que seiam *contra* esta doaçam ou a *contradigam* Ca nos queremos e mandamos que *nom* aiam em ella lugar nem lhe possam empecer

E Rogamos aos reis que depois de nos vierem que lha *nom* *contradigam* e lha façam guardar Ca nos lhe fazemos delle doaçam o mais firmemente que seer pode E he nossa tençam de lhe seer *comprida* e guardada

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

¹ dante em leirea vij dias de feureiro el rrey o mandou *vaasco* *annes* a fez era de mjl iiij^c xxxij *amos*

[II-699]

Chão em lixboa,

² Carta per que o dicto senhor deu a foro *pera* todo sempre a *domjngu eames* da *maya* e a todos seus *herdeiros* e *sucesores* huã *chão* que elle ha em *lixboa* ante a porta da *moeda* e parte com casas do dicto senhor e da parte do *soaao* e *aguiam* com *almoynha* de *Joham coelho* e com *molher* e *filhos* do *doutor gil* do *sem* e com *molher* e *filhos* que *forom* de *beliagoa* e *per* *Rua publica* por *quatro libras* da *moeda* *antijga* em cada huã *anno* de foro *etc*

³ no porto xxv dias de março de mjl iiij^c xxxij *amos*.

[II-700]

Confirmaçam de terras e doaçam de casas e compra dellas em lixboa,

⁴ Dom *Joham etc* A *quantos* esta carta *virem* fazemos saber que *martim* do *sem* *filho* que *foe* do *doutor gil* do *sem* nos *mostrou* huã *nossa carta* *signada* *per* *nossa mão* e *sellada* do *nosso seello* *pendente* da *qual* de *uerbo* a *uerbo* o *theor* *tal* he

¶ dom *Joham* *pella graça* de *deus* *Rey* de *portugal* e do *algarue* a *quantos* esta carta *virem* fazemos saber que nos *querendo* *fazer* *graça* e *mercee* a *martim* do *sem* *filho* do *doutor gil* do *sem* a que *deus* *perdoe* por / *mujto serujço* que nos e estes *regnos* de seu *padre* *recebemos* e *entendemos* de *receber* ao *diante* de seu *filho* *Teemos* por *bem* e *lhe*

¹ À margem esquerda: “feureiro bij de 1432.”

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “estaa per extemsso n originall.”.

³ À margem esquerda: “março xxb de 1432”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada”.

outorgamos *e confirmamos* todas as doações de todallas terras E outrossy de hũas casas da Rua noua de lixboa que seu padre de nos auja de jur d erdade as quaães doações lhe outorgamos *e confirmamos* pella guisa *e condiçam* que as seu padre auja *e mjlhor e mais firmemente* se seer pode

Porem mandamos aos moradores das dictas terras que lhe recudam *e repondam* com todollos djreitos fructos *e* nouos . rendas *e* foros dellas E aas nossas justiças *que* o metam el ou seu *procurador* das dictas terras *e* casas em posse *e* ho mantenham em ella *e* lhe façam em todo o que dicto he bem *e compridamente* responder E nom *consentam* a nemhuũ que lhe sobre ello ponha embargo porquanto nos lhe fizemos mercee das dictas cousas *e* terras como dicto he

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade de bragaa postumeiro dia do mes de nouembro el rrey o mandou fernam gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxv amos,

¶ a qual carta assy mostrada o dicto martim do sem nos enujou dizer que nos lhe *compramos* as dictas casas na dicta carta *contheudas e* mandamos per nossa carta¹ a vaasco ames nosso *thesoureiro* moor que lhe desse por ellas hũa *conthia* de *djnheiros e* cobrando del a dicta carta *e* as outras per que ao dicto seu padre *e* a el fizemos mercee das dictas casas *e* per que lhe auja d entregar a *sobredicta* carta E em ella he *contheudo* que lhe outogarmos [*sic*] *e confirma*<ssemos> a doaçam das dictas casas *e* de todallas terras que o dicto seu padre de nos auja

E que nos pedia por mercee *que* lhe mandasemos dar o trellado della sob nosso seello

E Nos veendo o que nos assy pedia mandamos lho dar *per* esta nossa carta *e* mandamos que ualha *e* faça fe quanto *perteence* aas outras terras de que ao dicto seu padre *e* a el auemos *fecta* doaçam como em ella he *contheudo* E nom aia lugar nem ualha quanto *perteence* aas dictas casas que lhe assy *compramos.*, //

[fol. 78]

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta *testimunhael*

² dante na cidade do porto xxij dias de mayo el rrey o mandou *per* aluaro gonçalluez *e* martim da maya seus uasallos *e* ueedores da sua fazenda martim uasquez a fez era de mjl iiij^c xxxij amos.,

¹ Primeiro escreveu “nossas”; riscou o “s” final.

² À margem esquerda: “mayo xxij 1432”.

Coutada em eluas que chamam o azinhal a aluaro coyado etc

¹ Dom Joham *etc* A todollos Juijes e Justiças dos nossos regnos que esta carta virdes saude

sabede que aluaro *gonçalluez* caualeiro nosso uasallo e alcaide do nosso castello d eluas nos mostrou hũa carta d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe per que parecia que elle coutou a *pedr eames* sotil *morador* que foe na dicta ujla d eluas hũa herdade que chamam ho azinhal *que* he parte della em termo do dicto lugar d eluas e parte della no termo d aRonchas que parte com herdade de fernand eames grande e per o camjnho do dicto logo d aRonchas e com hereeos do moorgado e com saluado *periz* e com fernam pegado e pella Ribeira de caya assy da parte aallem como da parte aaquem E da que Jaz em termo do dicto lugar d aRonchas parte com o nosso reguengo e com fernand eames e com Joham baruas e pella mata da durança

E que porem mandaua e defendia que nom fosse *nemhuũ* tam ousado que na dicta herdade fosse *nem* mandase pacer nem montar gaados nem caçar nem montar nem talhar madeira *nem* pescar nos Rios nem fizesem na dicta herdade outro *nemhuũ* mal nem *dampno* *contra* uontade do dicto *pedr eames* segundo *mjlhor* e mais *compridamente* na dicta carta era *cortheudo*

E Pedia nos por mercee o dicto aluaro *gonçalluez* que porquanto elle ouue e cobrou a sobredicta herdade e a tem que lhe mandasemos guardar o dicto couto

[B]

E Nos ueendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee vista a dicta carta Teemos por bem e mandamos que a dicta herdade lhe seja coutada per a *guisa* suso dicta E qualquer que lhe for *contra* o dicto couto e em ello for achado que lhe pague / a coyma pella *guisa* que a pagam aos outros que teem herdades coutadas quando lhes uaaõ *contra* os dictos coutos E demais que lhe corregam toda perda e *dampno* que lhe na dicta sua herdade fizerem e paguem a nos os nossos encoutos de seis *mjl ssoldos* os quaães mandamos ao nosso almoxarife que recade pera nos sob pena de os pagar de suas casas

E porem mandamos a uos Justiças que lhe façades guardar assy o dicto couto e pagar as dictas coymas e correger a dicta perda e *dampno* cada que em ello forem achados Ca nossa mercee he de lhe seer assy coutada a dicta sua herdade

vmde al nom . façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

² dante nos paaços da serra ³ *ijj dias* de *feureiro* el rrey o mandou per Joham afonso scollar em leis seu uasallo e do seu desembargo nom seendo hi *Ruy lourenço* dayam de *cojmbra* licenciado em degredos do dicto desembargo *gonçallo* caldeira a fez era de *mjl iiij^c e xxxij annos.*,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*concertada*”.

² À margem direita: “*feureiro* *ijj* de 1432”.

³ Riscado: “d a par d atougua”.

[II-702]

Casas e exido em aueiro

¹ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas com seu exido que elle ha na vila d aueiro que partem com casas e eixido d albergaria de pero vicente e doutra parte com casas e eixido do dicto pero vicente e cum Rua pubrica e entesta o dicto eixido com exido de vicente andre dicto bispo e com exido de vaasco periz a steuam gonçalluez e a margarida annes sua molher e a outra pesoa que o postumeiro delles nomear por lx^a libras desta moeda que ora corre em cada huũ anno de foro por dia de sam mjguel² de setembro etc

³ no porto xx dias de mayo de mjl iiij^c xxxij annos.,

[II-703]

que os moradores na villa do redondo nom paguem Jugada etc

[fol. 78 v.º]

⁴ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue., a quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e consirando o mujto e stremado serujço que nos // ham fecto em esta guerra pasada os pobradores da nossa villa do redondo e como sta em lugar de grande frontaria e que per aazo das ⁵ guerras que pasarom ficou muj despobrada e muj dampnjficada e destruyda de tal guisa que se nom fossem releuados d alguũ encarrego os moradores que som da dicta villa nom se poderiam manter

E Porem oolhando nos por ello E querendo fazer graça e mercee aos moradores do dicto lugar Teemos por bem e priuilligiamo llos e mandamos que os moradores e pobradores que moram ou morarem continuadamente na dicta villa do redondo sejam scusados daqui en diante pera todo sempre de pagarem Jugada nemhũa que nos ata aqui soyam de pagar pera nos nem pera outra nemhũa pesoa

E Porem mandamos a todollos meirinhos corregedores Jujzes e Justiças almoxarifes e scpriuaões e outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer e recadar e receber per qualquer guisa e maneira que seia que os nom constangam nem mandem constanger por a dicta Jugada em nemhũa guisa que seia Ca nossa mercee e vontade he que sejam dello qujtes e scusados E elles paguem as portageens e os outros djreitos que som theudos de pagar de que mandamos que sejam scusados

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; “esta per extensso no originall.”.

² Parte da palavra encontra-se oculta devido a um buraco no pergaminho.

³ À margem direita: “mayo xx de 1432”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”.

⁵ Riscado: “grandes”.

[B]

¶ Outrossy mandamos que esto se nom entenda em quaãesquer
pesoas que de fora vierem laurar no termo da dicta villa que nom sejam
moradores em ella Ca taães como estas he / nossa mercee de pagarem a
dicta Jugada e nom sejam scusados dello

vmde os huũs e os outros al nom façades

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta

¹ dante na cidade do porto xx dias de mayo el rrey o mandou per
aluario gonçalluez e martin da maya seus uasallos e ueedores da sua
fazenda gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxxij annos.,,

[II-704]

acenha em taujra

² Carta per que o dicto senhor deue d auer o qujnto do que render
hũa acenha que sta na calçada de taujra que hi fez de nouo gonçallo
arraez caualleiro etc

³ no porto xvij dias de mayo de mjl iiij^c xxxij annos

[II-705]

⁴ da feira de celorico

⁵ Dom Joham etc A todallas Justiças dos nossos regnos a que esta
carta for mostrada saude

sabede que o *concelho e homens boons* de celorico da beira nos
enujarom mostrar hũa carta d el rrey dom denjs nosso bisauuo a que
deus perdoe em que mandou que se fizesse em a dicta villa em cada huũ
anno hũa feira e mandou que se começasse de fazer vij dias por andar de
mayo e durase per xv dias compridos e que todos aquelles que viesem
aa dicta feira per razam de uender ou de comprar fossem seguros segundo
todo esto antre as outras cousas mais *compridamente* em a dicta carta
he *contheudo*

E enujarom nos pedir por mercee que lhe *confirmasemos* a dicta
carta

E Nos veendo o que nos dizer e pedir enujarom e querendo lhe
fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos uos que ueiades a

¹ À margem direita: "mayo xx 1432".

² À margem esquerda: "achada no tresvnto". Um sinal de chamada remete para a parte superior da coluna, onde está escrito: "estaa per extemssso n originall.,".

³ À margem direita: "mayo xbiij 1432".

⁴ À margem esquerda: "achada no tresvnto.,".

⁵ No interior da capitular inicial: "*comcertada.*".

[fol. 79]

dicta carta e <cumprades e> façades *comprir e guardar em parte e em todo // pella guisa que em ella mais compridamente he contheudo e lhe leixedes fazer a dicta feyra como lhe pello dicto rey dom denjs foe mandado que fizesem sem outro embargo nemhuũ que lhe sobrello ponhades*

vmde al nom façades

¹ dante na cidade do porto . xxv dias de mayo el rrey o mandou *per Joham afomso <de> samtareu seu uasallo e de seu desembargo nom seendo hi o dayam de cojmbra seu companham Joham periz a fez era de mjl iiij^o xxxij annos.,*

[II-706]

Priujlegios do moesteiro de pedroso

² Dom joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que o abade e conuento do moesteyro de sam pedro de pedroso nos enujarom dizer que alguũs fidalgos e outras pessoas poderosas se uaaõ pousar ao dicto moesteyro e se lançam hi com suas gentes peça de dias e tomam ao dicto moesteyro e aos lauradores do seu couto pam e vinho e gaados e galinhas e outras cousas sem as pagando e fazem outros mujtos danjficamentos em tal guisa que o dicto moesteyro he muj dampnjficado e nom ha nem pode auer como se posa manteer no temporal e spritual como *compre*

E que porem nos pediam por mercee que oolhasemos em esto por serujço de deus e pusesemos sobrello remedio qual entendesemos que *compria*

E Nos veendo o que nos dizer e pedir enujarom e querendo fazer graça e mercee ao dicto moesteyro porque auemos enformaçam desta cousa E a nos cabe de poermos sobrello remedio qual *compre* em tal guisa que o dicto moesteyro nom seia dampnjficado e se possa manteer / no temporal e spritual como *compre* a serujço de deus

[B]

¶ Teemos por bem e mandamos e defendemos que daquj en diante nom seia *nemhuũ* tam ousado caualleiro nem outra *nemhũa* pesoa poderosa nem doutro qualquer stado e condiçom que seia que pouse que pouse [*sic*] no dicto moesteyro nem no couto del nem tome hi pam nem vinho nem bestas nem gaados nem Roupa nem palha nem outra *nemhũa* cousa do dicto moesteyro nem dos caseiros e lauradores delle em *nemhũa* maneira que seia *sob* pena da nossa mercee e dos nossos encoutos que mandamos que pague *pera* nos qualquer que *contra* esto for

¹ À margem esquerda: "mayo xxb 1432".

² À margem esquerda: "achada no tresvnto,."; no interior da capitular inicial: "*comcertada*."

E em caso que *alguem contra* esto uaa ou queira hir mandamos a quaãesquer justiças que esta carta virem que lho nom *consentam e* lhe façam todo correger E se for pessoa tam poderosa de que nom possa fazer djreito que *lhe* requeira *e* afronte da nossa parte presente huũ *tabeliam* que se saya logo do dicto *moesteyro e* seu couto E torne *e* correga todallas cousas que hi tomou *e* perdas *e* dampnos que fez E nom ho querendo fazer que no llo faça assy saber per scpritura *pubrica fecta per esse tabeliam* pera nos tornarmos a ello *e* ho stranharmos aaquel que *contra* esto for como aaquel que nom *compre* nem guarda mandado de seu Rey *e* senhor Ca nossa mercee he que daquj en diante *nemhuũ* nom pouse no dicto *moesteyro* nem em seu couto *nem* tome hi *nemhũa* cousa

vmde al nom façades

¹ dante na cidade do porto xix dias de março el rrey o mandou per Joham afomso scollar em leis seu vasallo *e* do seu desembargo, nom seendo hi Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos do dicto desembargo aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxxij annos.,

[II-707]

de guarda e encomenda do moesteiro de paçoo

[fol. 79 v.º] ² Carta per que o dicto senhor tomou em sua *guarda e* emcomenda o moesteiro de paaçoo de sousa do bispado do porto E todallas suas herdades *e* beens // E todallas suas bestas *e* outras quaãesquer cousas do dicto *moesteiro etc*

³ no porto primeiro dia de Junho de mjl iiij^c xxxij annos.,

[II-708]

Confirmaçam da onrra de freixeiro de julgado de celorico de basto freguesia de sam pedro

⁴ Dom Joham *etc* A todallas Justiças destes regnos a que esta carta for mostrada saude

sabede que *Rodrigo ames* scudeiro morador em arnoya nos mostrou hũa doaçam que *lhe* dona margarida de sousa fezera de hũa onrra *que* chamam feixeiro que he na *freguesia* de sam pedro de britello

¹ À margem direita: “março xix de 1432”.

² À margem direita: “achada no tresvnto,”. Um sinal de chamada remete para a parte inferior da coluna, onde está escrito: “estaa per extemssso n originall,”.

³ À margem esquerda: “Junho primeiro de 1432”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “comcertada”.

do Julgado de celorico de basto pera elle e pera todos seus herdeiros que depos elle vierem segundo na dicta carta mais *compridamente* he *contheudo* E ora diz que se teme de lhe nom *quererdes* guardar a dicta carta de doaçam

E pedio *nos* por mercee que lha *confirmasemos*

E Nos veendo o que *nos* pedia e querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e *confirmamos* lha

E porem *uos* mandamos que veiades a dicta carta de doaçam que lhe assy a dicta margarida de sousa fez e lha *comprades* e guardedes e façades *comprir* e guardar em parte e em todo pella guisa que <mais *Compridamente*> em ella he *contheudo* Ca nossa mercee he de lhe seer *confirmada* como dicto he E esta *confirmaçam* lhe fazemos *sem* fazendo *perjuizo* a alguiũ herdeiros se os hi ha de *djreito*

vmde al nom façades

¹ dante na cidade do porto el rrey o mandou *per* Joham afomso de santarem do seu *conselho* nom seendo hi o dayam de cojmbrã seu *companhom* Joham afomso a fez era de mjl iiii^c xxxij., *amos*.,

[II-709]

Coutada a aldea do codeseiro a Joham fernandez pacheco etc

² Dom Joham *etc* A todallas Justiças dos nossos regnos e a outros quaaesquer que desto o *conhicimento* *perteencerem* per qualquer guisa que seia a que esta carta for mostrada saude

sabede que Joham *fernandez* pacheco caualleiro nosso uasallo nos mostrou huũ *priuyllegio* d el rrey dom *afomso* Rey que foe destes regnos e *conde* de bolonha em que el Juntamente com *consentimento* e prazer de sua molher a Rainha dona briatiz filha do muj nobre / Rey de castella e de liom deu e outorgou a aldea de cudeseiro com todos seus termos e *perteenças* nouas e antijgas Rotas e por Romper a dona *guiomar afomso* coutaua [*sic*] *per* padrooes en fundo nomeados

[B]

.s. antre auellaas de dom bouo e o codeseiro que he chamado uulgarmente da agoa da malhada e lhe fez alçar o primeiro padrom e d ende como uay antre herdade de gonçalueiro e codeseiro na comeeira em camjnho publico da guarda e lhe fez alçar o segundo padrom d ende antre auellaas de trancoso e codeseiro sobre a cabeça de meendo abade e lhe fez alçar o terceyro padrom d ende antre gouueas e codeseiro em porto de gouueas sobre meofela e lhe fez alçar o quarto padrom d ende antre pireira e codeseyro como parte pinhel com a guarda em camjnho publico de castel meendo e fez alçar o qujnto padrom d ende antre

¹ À margem esquerda: “de 1432”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*”.

freixeeda e o codeseiro em porto de freixeda e lhe fez alçar o sexto padrom etc

E todos os sobredictos padrooes fez alçar per goyuaão seu porteiro e mandou que ouuesse ella a dicta aldea e os que depos ella viesem em seu senhorio dada de todo djreito real e de todo em todo exenta e liure com todos seus djreitos e termos em cima nomeados e fizese della aquilo que lhe aprouuesse aa sua uontade em todos os tempos do mundo E se alguõs dos seus ou dos stranhos contra esta sua doaçom e couto atentase de vijr o seu couto Romper que a ira de deus e a maldiçom sua encorra demais peitase a el os seus encoutos de seis mjl ssoldos E ao senhor do couto emendase compridamente o dampno que lhe assy for fecto e steuese a dicta doaçam e couto em sua forteleza pera sempre duradoira

E ora pedio nos o dicto Joham fernandez por mercee que lhe confirmasemos o dicto priujllegio

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e confirmamos lhe o dicto priujllegio suso contheudo

E porem uos mandamos que o veJades e lho guardedes e façades cumprir e guardar em parte e em todo pella guisa que em el mais compridamente he contheudo e lhe nom uaadades contra el em nemhũa guisa que seia Ca nossa mercee e tençam he de lho confirmarmos e lhe seer guardado // como dicto he

[fol. 80]

vmde al nom façades

¹ dante na cidade do porto iij dias de junho el rrey o mandou per Joham afonso de santarem do seu conselho do seu desembargo nom seendo [sic] ho dayam de coimbra seu companham Joham periz a fez era de mjl iiij^c xxxij amos.,

[II-710]

Casal em merlles

² *Carta per que o dicto senhor deu de foro parte de huõ casal que elle ha no Julgado de merlles Riba de doiro que chamam o casal dos saboreiros a gil vicente e sua molher e outra pesoa por xxx libras da moeda antijga etc

³ n atouguia xxviiij dias de nouembro de mjl iiij^c xxxj amos.

¹ À margem esquerda: “junho iij de 1432”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

³ À margem esquerda: “nouembro xbiiij 1431”.

[II-711]

dos priujlegios d oões

¹*Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* ao *concelho e homens boons* d oões todos seus *priujllegios foros liberdades e boons* costumes de que sempre *husarom etc*

²na *lourinhaa* *xiiij dias* d agosto de *mjl iiij^c xxxj annos.,,*

[II-712]

Casal em villa pouca aforado

³*Carta per que o dicto senhor deu de foro a *joham afomso* de *crasto e* a duas pessoas despois de sua morte *hũa casal [sic]* que elle ha em villa pouca terra de lousada por *xiiij marauedjs* uelhos em cada *huũ anno* de foro da moeda *antijga*

Item *huũ quarto* doutro *casal* na *freguesia* de *sam vicente* de *goyam* na *dicta* terra da lousada por .v. *lbras* em cada *huũ anno* de foro da moeda *antijga*

Item outro *casal* no *reguengo* do dicto senhor que he na *dicta* terra em logo de villa pouca na *freguesia* de *sancto tiso* de *meinego etc* por dez *marauedjs* uelhos da *dicta* moeda *antijga etc*

⁴em no *[sic]* porto *viiij dias* de junho de *mjl iiij^c xxxij annos.,,*

[II-713]

dos priujlegios do moesteiro de ualdreu

⁵*Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* ao *moesteyro e conuento* de *ualdreu* da ordem de *sancto agostinho* do *arcebispado* de *bragaa* todos . seus *priujllegios foros liberdades e boons* costumes de que sempre *husarom etc*

⁶no porto *xxiiij dias [sic]* Junho de *mjl iiij^c xxxij annos.,,*

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

² À margem esquerda: “Agosto xiiij 1431”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

⁴ À margem esquerda: “Junho bij 1432”.

⁵ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

* Os documentos assinalados com * estão ligados por um sinal de chamada que remete para uma nota ao fundo da coluna: “todas estas *quatro* acima *estam per extemsso* no *originall*”.

⁶ À margem esquerda: “Junho 23 1432”.

[II-714]

Priujlegios dos ualadores e serujçaões das abertas de santarem

[B] ¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que os uala/dores e serujçaões das abertas e uallas² das nossas liziras mostraram perante nos huï stormento fecto e assignado per Joham gonçalluez tabeliam de villa franca de xira no qual stormento era *contheudo* huï trasunto de priujllegios que lhes foram dados per el rrey dom fernando nosso Jrmaao a que *deus* perdoe dos quaões o theor delles tal he

¶ dom fernando pella *graça* de *deus* Rey de portugal e do algarue a todallas Justiças dos nossos regnos que esta carta virdes saude sabede que nos querendo fazer *graça* e mercee ao veedor e officiaões e meestres e ualadores e obreiros e sergentes das abertas que nos mandamos fazer per todo o nosso senhorio Teemos por bem e mandamos que elles seiam todos scusados daquj en diante E de pagar em fintas nem talhas nem outros nemhuïs encargos que per esses *concelhos* hu cada huï delles for morador seiam lançados

¶ Outrossy mandamos que seiam scusados de *serujr* per terra em fronteyra *nemhũa* nem em outro *nemhuï* *serujço* nem per mar nem em galees nem em outra *nemhũa* armada que se faça Outrossy mandamos que *nemhuïs* de *nemhũa* *condiçam* lhes nom pousem em suas pousadas que cada huï teuer nem em suas adegas nem lhes tomem do seu pam nem vinho nem carnes nem gaados nem outras *nemhũas* cousas que teuerem suas *contra* suas uontades

¶ Outrossy que seiam scusados de *serujr* em aduas nem em outras obras do *concelho* nem seiam tetores nem curadores de *nemhuïs* orphaãos *contra* sua vontade nem vão com presos nem com *djnheiros* nem façam outras *nemhũas* cousas que cada huï dos outros vizinhos e moradores dos dictos lugares som theudos de fazer Porque nos lhe fazemos as dictas mercees e graças porque entendemos que nos faram e fazem *serujços* nas dictas abertas per seus corpos

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em saluaterra xxvij dias de nouembro el rrey o mandou per aluaro gonçalluez seu uasallo e Corregedor na sua corte afomso periz a fez era de mjl iiij^c xij annos,

[fol. 80 v.º] os quaões priujllegios assy mostrados os dictos ualadores e serujçaões e obreiros e veedores e mestres das dictas vallas e abertas nos *pediram* por mercee que lhos // outorgasemos e confirmasemos e mandasemos *comprir* e guardar pella *guisa* que em elles he *contheudo* segundo dicto he

¹ À margem esquerda: “nam se acha no tresvnto”.

² A letra “s” final foi escrita sobre um “r”.

E Nos veendo o que nos assy pediam vistos os dictos priuilegios e querendo lhe fazer *graça e mercee* por *serujço* que nos fazem e delles entendemos de receber ao diante *per* seus corpos nas dictas uallas e abertas nas dictas leziras e outros lugares do nosso senhorio Teemos por *bem e* outorgamos lhe e *confirmamos* lhe os dictos priuilegios pella guisa que dicto he e pormetemos de lhos *comprir e* manteer e fazer *comprir e* guardar como em elles he *contheudo segundo* dicto he emquanto nos elles *serujrem* no que dicto he

Porem mandamos ao nosso almjrate e capitam e patroões e armadores e apuradores da nossa frota e a todas as Justiças dos dictos regnos e a quaãesquer outros a que esto *pertereencer per* qualquer guisa que seia a que esta carta ou ho trellado della em publica forma sob sinal de *tabeliam* for mostrada que lhe *compram e* guardem e façam *comprir e* guardar pella guisa que dicto he E nom lhes vão nem *consentam* a nemhuũ que lhes *contra* elles vaa em parte nem *em* todo sob pena dos nossos encoutos de seis mjl *soldos* que mandamos que pague *pera* nos qualquer *que* lhe *contra* elles for em algũa guisa que seia E se lhes *alguem* sobrello fizer algũa força ou desaguisado ou sem razam mandamos aas dictas justiças que lho façam *corregger e* pagar como em tal *fecto* couber E nom ho querendo fazer mandamos a qualquer *tabeliam* a que esta for mostrada ou o trellado della sob sinal de *tabeliam* que os cite que ataa noue dias *primeiros* segujntes uenham *perante* nos dizer *porque* nom *comprem* nosso mandado e façam nos assy saber o dia do *aparecer* *per* sua *scpritura publica* *pera* nos hi tornarmos como nossa mercee for *vmde* os huũs e os outros al nom *façades*

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

¹ dante nos paaços da serra d a par d atouguia xx dias de nouembro el rrey o mandou *per* martim da maya e aluaro *gonçalluez* seus uasa/llos e veedores da sua fazenda Johan eannes a fez era de mjl iiij^c xxxj annos.,,

[B]

[II-715]

legitimaçam de jorge . lujs e catalina e maria e luzia etc

² Dom Joham pella *graça de deus* Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos *querendo* fazer *graça e* mercee a Jorge e a lujs e a catelina e a maria e a lozia filhos de fernand *esteuez* clerigo de mjsa e de lionor *steuez* molher solteira moradores em torres nouas ao tempo de sua nacença, de nossa certa *scientia e* poder absoluto que auemos *despensamos* com elles e *legitimamo* llos e *abilitamo* llos e *fazemo* llos *legitimos*

¹ À margem esquerda: “Nouembro xx de 1431”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

E queremos e outorgamos que elles possam auer e herdar os beens de seu padre e madre e outros quaãesquer que lhes desem ou leixasem ou lhos dar ou leixar *quiserem per qualquer guisa* que seia assy per testamento como abjntestado ou *per* outra qualquer maneira de sucesam como se de legitimo matrimonjo fossem nados

E que outrossy possam suceder em feudos e moorgados e quaãesquer outras heranças e djreitos ajnda que taães seiam que em elles de djreito nom possam suceder *nemhuũs jlegitimos* posto que seiam legitimados se de legitimo matrimonjo fossem nados E nom embargando totalas leis degredos degretães costumes *constituições* foros e façanhas openjoões de doutores e todallas cousas que esta legitimaçam embarguem ou possam embargar e *contradizer* em algũa guisa posto que assy nom seiam nomeados nem especificados

[fol. 81]

¶ Outrossy outorgamos e queremos que esta legitimaçam ualha e tenha nas cousas especificadas como nas outras que som so a clausulla geeral caladamente *compredidos [sic]*, nom embargando que nom seia pedido per o dicto seu padre *nem* per a dicta sua madre *nem* per *aqueles* que a dicta legitimaçam pode ou poderia¹ // fazer ao diante *perJuzo* nom embargando totalas dictas cousas sobredictas que esto possam embargar E soprimos todo falimento de solenjdade que de *fecto e* de *djreito* for necesario *pera* esta legitimaçam firme seer e mais ualler Ca nossa tençam he de legitimarmos o dicto Jorge e lujs e catelina e maria e luzia o mais firmemente que o nos podemos fazer e o elles podem seer como dicto he E empero esta dispensaçam lhe fazemos sem fazendo *perjuizo* a alguũs herdeiros *per* ella se os hi ha de quaãesquer pessoas a que alguũ *djreito* seia deuudo nas dictas cousas

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

² dante n atouguia iij dias de *feureiro* el rrey o mandou per Joham afomso de *sanctarem* seu uasallo e do seu desembargo nom seendo hi o dayam de cojmbra seu *companham* Joham periz a fez era de mjl iiij^c xxxij *amos*.,

[II-716]

Maria affomso.,

³ Outra dispensaçam ouue maria *afomso* filha d *afomso* periz clerigo de mjsa Racoeyro de *sancta maria* de villa uerde e de domjngas *martjnz* mulher solteira ao tempo da nacença da dicta maria *afomso etc* nos paaços da serra d a par d atouguia xj dias d outubro de mjl iiij^c xxxj *amos*

¹ Na margem inferior do fôlio está escrito: “fazer ao diante *perjuizo*”, para indicar o inicio do caderno seguinte.

² À margem esquerda: “*feureiro* iij de 1432”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

[II-717]

Catelina annes

¹ Outra dispensaçam ouue catelina *annes* filha de Joham *annes* de felgar clerigo de mjsa *e* de clara *martjnz* molher solteira ao tempo da nacença da dicta *catelina annes etc*
n atougua *xij dias* de Janeiro de *mjl iiij^c xxxij annos*

[II-718]

Johane e gonçallo

² Outra dispensaçam ouue Johane *e* gonçallo filhos de Joham *gonçalluez* clerigo de mjsa *e* de lionor *dominguez* molher solteira *etc*
n atougua *ijj dias* de feureiro de *mjl iiij^c xxxij annos., /*

[II-719]

[B]

gonçallo annes.,

³ Outra dispensaçam ouue gonçall *eannes* criado do bispo d euora filho de Joham *dominguez* de villa de souto homem casado *e* de hũa molher solteira ao tempo da nacença do dicto *gonçallo annes etc*
nos paaços da serra d a par d atougua *xxviiij dias* de janeiro de *mjl e iiij^c xxxij annos.,*

[II-720]

Ruy gonçalluez e Johãm gonçalluez e outros

⁴ Outra dispensaçam ouuerom Ruy *gonçalluez e* Joham *gonçalluez e* Ines *gonçalluez e* briatiz *gonçalluez e* lionor *gonçalluez* filhos de gonçallo Rodriguez de tomar clerigo d ordeens meores *e* de maria gomez molher solteira ao tempo da nacença dos sobredictos *etc*
n atougua *xxv dias* d agosto de *mjl iiij^c xxxij [sic] annos*

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

² À margem esquerda: “nam se acha no tresvnto”.

³ À margem direita: “achada no tresvnto”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto”.

[II-721]

guiomar affomso

¹ Outra dispensaçam ouue gujomar afomso filha d afomso ames
clerigo e de branca steuez mulher solteira etc
no porto vij dias d abril de mjl iiij^c xxxij amos.,,

[II-722]

alvaro diaz

² Outra dispensaçam ouue alvaro diaz filho de diego anriquez
conego do porto e abade de cedofecta clerigo fidalgo e de senhorina
vicente mulher solteira etc
no porto xxiiij dias de março de mjl iiij^c xxxij amos.,,

[II-723]

Njcollaão Rodriguez

³ Outra dispensaçam ouue njcollaao Rodriguez filho de Ruy
gonçalluez abade que foe de cedofecta e de lionor martjnz etc
no porto primeiro dia de mayo de mjl iiij^c xxxij amos.,,

[II-724]

lionor Rodriguez e Jnes Rodriguez e outros

⁴ Outra dispensaçam ouuerom lionor Rodriguez e Jnes Rodriguez
e briatiz Rodriguez e Jsabel Redonda filhas d alvaro Rodriguez redondo
alcaide de maruam e de Jnes calua mulher solteira ao tempo da nacenca
dos sobredictos
no porto xxviiij dias d abril de j̄ iiij^c xxxij amos //

¹ À margem direita: “achada no tresvnto”.

² À margem direita: “achada no tresvnto”.

³ À margem direita: “achada no tresvnto”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto”.

[II-725]

[fol. 81 v.º]

fernã lopez pacheco.,

¹ Outra dispensaçã ouue fernã lopez pacheco *filho* de diego lopez pacheco do *conselho* d el rrey *e* de jnes steuez molher solteira ao tempo da nacença do dicto fernã lopez *etc*
nos paaços da serra d a par d atouguia xv dias de setembro de mjl iiij^c xxxj annos.,

[II-726]

lopo diaz.,

² Outra dispensaçã ouue lopo diaz filho de diego afonso clérigo *e* de maria steuez molher solteira ao tempo da nacença do dicto lopo diaz *etc*
na cidade do porto xxvij dias de mayo de mjl iiij^c xxxij annos.,

[II-727]

Costança amnes

³ Outra dispensaçã ouue costança amnes filha de Johan eamnes de coruche clérigo d ordens sacras *e* de maria steuez molher solteira ao tempo da nacença da dicta costança amnes *etc*
no porto xxij dias de mayo de mjl iiij^c xxxij annos.,

[II-728]

Pero gonçalluez e maria gonçalluez.,

⁴ Outra dispensaçã ouueram pero gonçalluez e maria gonçalluez filhos de gonçall eamnes clérigo abade de crestello *e* de margarida martinz molher solteira ao tempo da nacença dos dictos pero gonçalluez e maria gonçalluez *etc*
no porto v dias de Junho de mjl iiij^c xxxij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

[II-729]

gonçallo martjnz e lionor martjnz.,

¹ Outra dispensaçam ouuerom gonçallo *martjnz* e lionor *martjnz* filhos de martim *gonçalluez* clerigo de mjsa e de maria francisca molher solteira ao tempo da nacença dos dictos *gonçallo martjnz* e lionor *martjnz etc* no porto xxiiij dias de mayo de mjl iiij^c xxxij amos.,,

[II-730]

Costança e mayor

² Outra dispensaçam ouueram costança e mayor filhas de *lourenço* meendez clerigo de misa conego d euora e prior d aRayolos e de lionor *ferrnandez* molher solteira ao tempo das nacenças das sobredictas *costança e mayor etc* no porto xiiij dias de junho de mjl iiij^c xxxij amos.,,

[II-731]

vaasco annes tabeliam,

³ Outra dispensaçam ouue vaasco *annes tabeliam* de ualença de mjnho filho de Joham *periz* conego de tuy e de clara Jujz molher solteira ao tempo da nacença do dicto *vaasco annes etc* no porto xiiij dias de junho de mjl e iiij^c xxxij amos.,, /

[II-732]

[B]

dona lionor de sousa

⁴ Outra dispensaçam ouue dona lionor de sousa filha de dom lopo diaz meestre da ordem da caualaria de jesu christo e de catelina tellez molher solteira ao tempo da nacença da dicta dona lionor *etc* no porto xvj dias de junho de mjl iiij^c xxxij amos.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

[II-733]

Confirmaçam da uenda que fez steuam diaz da terra de pobolide a gonçallo uasquez coutinho etc

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que gonçallo uasquez coutinho nosso uasallo nos mostrou hũa carta de uenda per que parecia que steuam diaz do auellar fez pura uenda ao dicto gonçallo uasquez da terra de pouolide que he acerca da cidade de viseu de que lhe <nos> aujamos fecta doaçam com toda sua jurdiçam ciuel e crimjnal e mero e mjsto Imperio e com todos seus foros rendas e djreitos e Julgados e rações per aquella guisa e condiçam que lha nos dada e doada aujamos por certo preço nomeado que lhe por ella dera segundo na dicta carta da uenda mjlor e mais compridamente era contheudo

¶ E pedio nos por mercee o dicto gonçallo uasquez que lhe confirmasemos a dicta uenda e mandasemos que elle ouuese a dicta terra de pouolide com toda sua jurdiçam e rendas e djreitos e trabutos per aquella guisa e condiçam que a de nos tijnhã e auja o dicto steuam diaz

E Nos veendo o que nos pedia vista a dicta carta de uenda que lhe assy fez o dicto steuam diaz e querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e plaz [*sic*] nos da dicta venda e auemos la por boa

E porem outorgamos E queremos e mandamos que o dicto gonçallo uasquez e seus sucesores aiam a dicta terra de pouelide com todas suas rendas e djreitos foros e trabutos e com toda Jurdiçam ciuel e crimjnal mero e mjsto Imperio assy e pella guisa que nos della aujamos ffecta doaçam ao dicto steuam diaz Reseruando pera nos a correiçam e alçadas

[fol. 82]

E Porem mandamos que o dicto gonçallo uasquez tome e possa tomar // per ssy ou per outrem quem lhe prouuer a posse . da dicta terra e dos fructos nouos rendas e djreitos foros trabutos e Jurdiçoões della e aue la e logra lla e posuy la ell e todos seus ² sucesores pella guisa que a de nos tijnhã e auja o dicto steuam diaz nom embargando quaãesquer djreitos leis costumes facanhas nem outras quaãesquer cousas que sejam contra esto ou a contradigam Ca nos queremos que polla dicta uenda elle e todos seus herdeyros e sucesores aiam e posuam e logrem a dicta terra com toda sua jurdiçam e rendas e djreitos pella guisa que dicto he sem outro embargo nemhuũ que lhe sobrello seia posto

E em testimunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada per nossa mão

dante em lixboa xij dias de feureiro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxxj annos

<Outrossy rresalluamdo que el nos sirua pella dicta terra pella guisa que ho avya de fazer o dicto esteuam diaz,,,>³ ,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “comcertada”.

² Riscado: “herdeiros e”.

³ Escrito na parte superior da coluna, para onde remete um sinal de chamada.

[II-734]

*doaçam da terra de ferreiros de tendaões a gonçallo vaasquez
coutinho*

[B]

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo *e consirando* os mujtos *e* stremados *seru*ços que nos *e* estes regnos recebemos *e* entendemos de receber de gonçallo uasquez coutinho nosso uasallo E querendo lhe nos conhecer *e* galardoar com mercees o que cada huñ Rey he theudo de fazer aaquelles *que* o bem *e* lealmente *seruem* E querendo nos fazer graça *e* mercee ao dicto gonçallo uasquez de nossa liure vontade *e* certa scientia *e* poder absoluto lhe damos *e* doamos *e* lhe fazemos liure *e* pura doaçam antre os viuos ualledoira deste dia *pera* todo sempre *pera* el *e* *pera* todos seus filhos *e* netos *e* descendentes lidimos que delle descenderem *per* linha djreita da nossa terra de ferreiros de tendaões que he no almoxarifado de / lamego que ora de nos trariam os filhos de Joham mouro porquanto lhes tomamos a dicta terra *e* lha mandamos pagar a *djnheiros* *pera* elles *comprarem* delles *qujntaas* *e* herdades *propias* da *qual* lhe fazemos doaçam *pera* todo sempre como dicto he com todas suas rendas *djreitos* foros *e* *trabutos* E com toda sua Jurdiçam *ciuel* *e* *crimjnal* mero *e* *mjsto* *jmperio* Reseruando *pera* nos a *correiçam* *e* *alçadas*

E porem mandamos aos ² da dicta terra que lhe respondam *e* recudam com todallas <ditas> rendas *djreitos* foros ³ *e* *trabutos* *e* lhe obedeçam como deuem E que o dicto gonçallo uasquez *per* *ssy* ou *per* outrem *quem* lhe *prouer* tome *e* possa tomar a posse da dicta terra E mandamos a todallas nossas Justiças que lhe façam responder *e* acudir com todallas dictas rendas *e* *djreitos* foros *e* *trabutos* *e* lhe leixem auer a dicta terra a el *e* a seus descendentes lidimos como dicto he E nom *consentam* que lhe *nemhuñ* *sobrelo* ponha⁴ embargo porquanto nos lhe fazemos della doaçam *pella guisa* que dicto he o mais firmemente que seer pode, *nom* embargando que a assy ouuesemos dada aos filhos do dicto Joham mouro nem quaãesquer costumes *e* *façanhas* nem outras quaães<quer> cousas que seiam *contra* esta doaçam ou a *contradigam* porquanto nos queremos *e* mandamos que nom aiam em ella lugar nem lhe possam empecer, mais que esta doaçam seia firme *e* <valledoira> *pera* *senpre* E pormetemos de a *nom* Reuogar nem hir *contra* ella E Rogamos aos reis que depos nos vierem que lha *nom* *contradigam* *e* lha façam guardar

[fol. 82 v.º]

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta,
dante no burgo // da feira xiiij dias de setembro el rrey o mandou
aluaro gonçalluez a fez era de mjl iijj^e xxx annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*concertada*,”.

² Riscado: “moradores”.

³ Riscado: “nouveos”.

⁴ Riscado um “m” final.

[II-735]

*Carta do scambo que el rrey fez com o moesteiro abade e conuento
de sanhoane de tarouca*

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que gonçalo uasquez coutinho nosso uasallo nos mostrou huũ stormento publico d escambo e permudaçam no qual parecia que o abade e conuento do moesteiro de sanhoane de tarouca daua a nos em scambo e permudaçam e aa Rainha dona filipa mjnha mulher e aos Jffantes nossos filhos e ao dicto gonçallo uasquez coutinho e a sua molher lionor gonçalluez todas as granjas e casaães e casas e vinhas e conchousos e eixidos e lugares e foros trabutos e dereituras e djreitos e mjdições e serujços e colheitas e todallas outras cousas que o dicto moesteiro auja e de djreito deuja d auer em trancoso e em seu termo as quaães casas e lugares e qujrntas e djreitos eram especificados e expresamente postos no stormento do dicto scambo por estas cousas a fundo scpritas .s. por aquelles que ora o dicto moesteiro pag<a> de finta a nos em terra d ermamar das herdades que hi ha e trage o qual trabuto he real E por os djreitos e foros e beens d aldea de sancta maria que he em terra d ermamar que outrossy he da coroa dos nossos regnos E por todollos djreitos e trabutos e foros e beens da aldea de toões que he outrossy em terra d ermamar as quaães aldeas e lugares e trabutos e foros de nos trage o dicto gonçallo uasquez per titullo de doaçam que lhe nos dellas fazemos E rendem em cada huũ anno cento e satenta e hũa libras e quatro ssoldos da moeda antijga

[B]

E pedio nos o dicto gonçallo uasquez e a dicta sua molher por mercee que lhe confirmasemos o dicto scambo e desemos a el nosso poder e autoridade e ho ouuesemos por boom e firme e stauel como se fosse fecto comnosco e com a Rainha e com nossos filhos e assy como fecta dos nossos beens e da coroa dos nossos regnos como quer que dados e doados fossem per nos ao dicto gonçallo uasquez

¶ E Nos veendo o que nos o dicto gonçallo uasquez pedia e visto o dicto scambo e permudaçam e a forma e maneira d'elle e como he proueitoso a nos e <aos> nossos regnos e outrossy ao dicto gonçallo uasquez e a sua molher porque os beens que a nos e a elles o dicto moesteiro daa som de mayor proueito e de mayor renda e mas conujnhauêes pera proueitar e laurar e mayores e mjlhores Porem deste dia pera todo sempre nos em nosso nome e de dom afonso nosso filho primogenjto que teemos em nosso poder E com consentimento da Rainha dona filipa mjnha mulher . louuamos e outorgamos e specialmente aprouamos o dicto scambo e permudaçam per a guisa que he fecto antre nos e o dicto moesteiro per o dicto gonçallo uasquez

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “tarouca”. No interior da capitular inicial: “comcertadaa.”.

E queremos e mandamos e outorgamos que o dicto *moesteiro* de san hoane de tarouca e os abades que pollos *tempos* forem com *conuento* aiam os dictos *djreitos* e foros e trabutos que elles a nos pagauam da dicta terra d ermamar e ao dicto *gonçallo* uasquez E as herdades que o dicto *moesteiro* hi ha seiam Jssentas deste dia *pera* todo sempre das dictas fintas

[fol. 83]

E outrossy aia *pera* ssy todos os foros *djreitos* e rendas que nos *gonçallo* uasquez em nosso nome e os reis que ante nos foram aujam na aldea de *sancta maria* e na aldea de toões Reseruadas *pera* nos as Jurdições e correições e os outros poderes reaões os quaães queremos que nom passem ao dicto *moesteiro* mais fiquem em nos e na coroa dos nossos regnos e no dicto *gonçallo* uasquez que assy tijnha de nos ante deste scambo os dictos lugares E pasamos no dicto *moesteiro* toda *propriedade* e posse e *djreito* que // nos auemos ou de *djreito* deuemos d auer nos lugares suso dictos que as aia e logre e posua por seus e como seus *pera* todo sempre Reseruados *pera* nos e *pera* nossos sucesores as dictas Jurdições e poderes *segundo* dicto he E pormetemos por <nos e por> nossos filhos e sucesores e herdeiros nunca Reuogar o dicto scambo nem vijr *contra* elle em parte nem em todo nem por dizerem que os dictos beens que ora damos por elles uallem mais o dobro que aquelles que recebemos do dicto *moesteiro* nem por dizermos que o dicto scambo nom ualleo de *djreito* por a enlheaçom que fizemos dos dictos beens que pertencem a coroa dos regnos nem por outra *nemhũa* auçam excempçom ou *djreito* que nos aujamos ou posamos auer aos quaães e cada huũ deles expresamente e geralmente Nos renunciemos e reuogamos e queremos que nom aiam lugar em este scambo E vijndo *contra* el nos ou nossos sucesores nom seiamos ouujdos *per nemhũa* guisa que seja nem ualha nem tenha o que lhe assy fizermos E demais se *contra* elle formos ou nossos sucesores seiamos theudos a tornar as herdades e beens que nos ora assy daa o dicto *moesteiro* E o dobro da estimaçam destes lugares que nos ora assy damos ao dicto *moesteiro*

[B]

¶ Outrossy queremos e mandamos que o dicto *gonçallo* uasquez e seus sucesores *pera* todo sempre aiam os dictos lugares e *granJas* e beens e *djreitos* e casas e pardieiros e exidos que o dicto *moesteiro* de sanhoane auja no dicto lugar de trancoso e em seu termo assy como beens que foram do dicto *moesteiro* e nom da coroa do regno E faça delles e em elles o que lhe prouuer e por bem teuer pasando e trasmutando nos em el e na dicta sua mulher e em todos seus sucesores toda *propriedade* e senhorio e posse e *djreito* que a nos he dado per o dicto scambo e permutaçom E outorgamos que nos nem nossos ¹ herdeiros <e socessores> nom posamos *per nemhũa* guisa tirar ao dicto *gonçallo* uasquez e a seus herdeiros e sucesores. / nem *contra* esto hir em *nemhũa* maneira nem tolher os sobredictos beens que nos assy deu o

¹ Riscado: “sucesores e”.

dicto moesteiro de sanhoane e abade e conuento del em escambo nem por dizermos que os nom podiamos dar a el nem a outro nemhuũ nem por outra nemhũa razam nem auçam nem exempçom que por nos aiamos e tenhamos as quaães e todas e cada hũa dellas nos renunciarnos e expresamente e singularmente e geeralmente a todos os outros djreitos que nos poderiamos auer ou auemos pormetemos a nom vijr *contra* estas cousas e cada hũa dellas por nos e por nossos sucesores por a nossa ffe real que auemos obrigando pera esto nos e nossos sucesores e os beens nossos e dos nossos regnos

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade de lixboa xiiij^o dias de feureiro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxxj annos.,

[II-736]

doaçam da qujntaa chamada do quinto que he em termo de trancoso a gonçallo uasquez coutinho

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos com *consentimento* e outorgamento da Rainha dona filipa mjnha mulher e de dom afonso nosso filho primogenjto cujo amjnstrador somos como aquelle que esta em nosso poder *consirando* mujtos e stremados *serujços* que recebemos de gonçallo uasquez coutinho nosso uasallo os quaães lhe ata aquj *per* nos nom foram galardoados como deujam e por lhe galardoar algũa cousa dos dictos *serujços* deste dia *pera* todo sempre fazemos pura e liure e irreuogauel *doaçam* ao dicto gonçallo uasquez coutinho nosso uasallo *pera* ssy e *pera* todos seus herdeiros e sucesores com todo senhorio e *propriedade* real que nos e os nossos regnos auemos da qujntaa chamado [*sic*] do qujnto que he em termo de trancoso com todas suas entradas e saidas e *djreito* e diujsoões e montes e herdades e <tomados> com todollos outros *djreitos* *segundo* os rex de portugal sempre ouuerom e de *djreito* deuem auer,

[fol. 83 v.º]

Outrossy lhe fazemos // *doaçam* dos moynhos que som na Ribeira que chamam do alcaide com todos seus *djreitos* e *perteenças* foros e trabutos assy como nos e os reis que ante nos foram ouuerom ou de *djreito* deuem auer

¶ Outrossy lhe damos hũa casa que nos auemos na dicta villa a qual he a par das casas de aluaro fernandez scudeiro com todas suas entradas saidas e *perteenças* e *djreitos*

¶ Outrossy lhe damos e fazemos pura e irreuogauel *doaçam* de todos os pardieiros que nos auemos na dicta villa com todas suas

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*”.

perteenças djreitos e diujsões assy como os reis que ante nos foram e nos ouuemos e de djreito deuemos d auer, das quaees cousas e cada hũa dellas lhe nos fazemos doaçam pura audicando e tirando de nos e de nossos sucesores e dos nossos regnos toda propriedade e senhorio e djreito que nos nas dictas cousas e cada hũa dellas auemos e pasando o no dicto gonçallo uaasquez e em todos seus herdeiros e sucesores pera todo sempre

¶ Outrossy queremos e outorgamos que todas as sobredictas cousas e cada hũa dellas aia o dicto gonçallo uaasquez por suas e como suas como dicto he expresamente e liuremente e por ellas nom seia theudo de serujr a nos nem a nossos sucesores nem lhe seiam contadas em conthia nem seiam <avudas por> fiadorias ou uasalageas [sic] ou por obrigados a serujço nemhũa das dictas cousas e cada hũa dellas nem o dicto gonçallo uaasquez . nem as pessoas que as depos el teuerem E pormetemos por nossa ffe real por nos e por todos nossos herdeiros e sucesores nunca reuogar esta doaçam que assy fazemos ao dicto gonçallo uaasquez e a seus sucesores ante a pormetemos de manter e guardar em todo e per todo

[B]

Outrossy queremos e outorgamos que a dicta doaçam ualha e tenha nom embargando leis ¹ degre/dos costumes statutos leis do regno que contra esta doaçam sam ou quebram ou mandam que nom ualham os quaães nos auemos por reuogados e queremos e mandamos que nom embargando os dictos djreitos esta doaçam ualha e tenha em todo e per todo specialmente reuogados os djreitos que dizem que os reis nom possam enalhear os djreitos e beens dos seus regnos em nemhũa pesoa porque esto nom he enalheaçom mais re<munera>çom do serujço que a nos e a nossos regnos fez o dicto gonçallo uaasquez a qual doaçam he outorgada aos reis que possam fazer dos beens de seus regnos a seus uasallos e serujdores

E queremos outrossy e mandamos a todos nossos herdeiros e sucesores que nom reuoguem a dicta doaçam ante lhe mandamos que a mantenham em todo e per todo assy como em ella he contheudo e pera esto manter e guardar obrigamos <nos> todollos beens dos nossos regnos E por esto seer certo e nom vijr en duujda mandamos dar esta carta de doaçam ao dicto gonçallo uaasquez

dada em lixboa xij dias de feureiro el rrey o mandou gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^e xxxj annos.,

¹ Riscado: “djreitos”.

[II-737]

confirmaçam de priuilegios de chilheiros

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou ao concelho e homeens boons do seu reguengo de chelheiros todos seus priuilegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc em lixboa xij dias de feureiro de mjl iiij^c xxxj annos.,*

[II-738]

de priuilegios do couto de mogadoyro

² Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou aos moradores do couto do mogoeiro [sic] de uylla noua de cerueira todos seus priuilegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc em lixboa xxxj dias de março de mjl iiij^c xxxj annos.,*

[II-739]

que nom aia em cascaães alcaide dos homeens do mar

[fol. 84] ³ Dom Joham *etc* A uos Jujzes de cascaães *e a outros quaãesquer* que // esto ouuerem de ueer a que esta carta for *mostrada saude* sabede que o doutor Joham das regas do nosso *conselho* nos dise que nos fizemos mercee ha huũ dos moradores desse lugar que fosse alcaide dos homens do mar *e* que elle polla dicta carta toma Jurdiçam *e* conhece dos fectos dos homens do mar o que diz que he *per* Jujzo seu *e* da Jurdiçam do dicto seu lugar de cascaães

E que nos pedia por mercee que mandasemos que nom ouuese hi alcaide do mar nem <husase> da dicta Jurdiçom

E Nos veendo o que nos pedia querendo lhe fazer *graça e mercee* Teemos por bem *e mandamos e defendemos* a qualquer que ora assy he alcaide dos homeens do mar dessa villa que nom huse mais desse officio Ca nossa tençam he que nom aia hi nemhuũ alcaide do mar E em caso que o hi aia *em alguũ tempo* mandamos que nom tome *conhicimento* de

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”. Escrito sobre o título: “estaa *per* extenso n originall no liuro xxxj na *folha* que tem este synall, [sinall]”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”. Escrito sobre o título: “estaa *per* extenso no originall no liuro do anno de xxxj aa *folha* que tem este synall, [sinall]”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*.”.

nemhũa Jurdiçom nem husse della nem ouça nemhuûs fectos E leixe delles conhecer aos Jujzes da dicta villa

vmde al nom façades

dante em lixb<o> [sic] x dias d abril el rrey o mandou per Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos e per Joham afomso scolar em leis seu uasallo ambos do seu desembargo gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxxj amos.,,

[II-740]

Que a aldea de cabra¹ termo de gouuea aja termo e Jujzes sobre ssy

² Dom joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que fernam gonçalluez de leirea nosso uasallo nos dise que elle ouue e comprou ora hũa aldea chamada de <cambra> que he a par de gouuea e no seu termo a qual aldea diz que foe em outro tempo de pessoas grandes e poderosas e de grandes filhos d algo e era coutada per os reis de portugal que ante nos foram que os <moradores e vizinhos> de gouuea nem outros nemhuûs nom podesem no termo da dicta aldea pacer gaados nem pescar nos Rios que uão per o termo da dicta aldea nem colher madeira nem lenha no mato nem caçarem no termo <della,> o qual priujllegio duraua per estes termos .s. des a dicta³ / aldea assy como se mete o Rio de cambra no mondego e como se uay per o mondego a fundo ao Ribeiro de cedo e como parte em cima per as herdades com nabaães e nabaynhos e villa coartos e com as outras aldeas com que parte a dicta aldea de canbra

E dise nos que a dicta aldea fora ora gram tempo despobrada e que elle a queria poboar e tijnha Ja hi poboadores que a começauam a poboar e entendiam a poboar Comtanto que a coutasemos e priujligiasemos assy como ante staua priujligiada e liberdata

¶ E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee com outorgamento da Rainha mjnha molher e por ho Jffante dom afomso nosso filho primogenjto que teemos em nosso poder priujligiamos e liberdamos a dicta aldea de cambra com os termos e confrontações suso diujsadas e comarcadas E de nosso poder absoluto e certa scientia com consentimento de gonçallo uasquez coutinho a que nos demos o dicto lugar de gouuea e seu termo com sua Jurdiçom tiramos a dicta aldea de cambra da Jurdiçam e poder e <destrito> e termo do dicto lugar de gouuea

¹ Riscado um “m” no meio da palavra.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”; à margem direita: “cabra”. No interior da capitular inicial: “comcertada”.

³ Na margem inferior: “diujsões”.

¶ E mandamos e outorgamos que o dicto fernam gonçalluez deste dia pera todo sempre aia poder e possa poer e fazer e de nouo criar Jujzes e Justiças na dicta aldea e lugar de cambra e os outros officiaões que *compridoiros* forem e aia hi toda Jurdiçam ciuel e crime e mero e mjsto Imperio Reseruando pera nos as correições e alçadas

E mandamos que os Jujzes e Justiças e officiaões que per os tempos forem no dicto lugar de gouuea <nom aJam Jurdiçam nem poder na dicta aldea de cambra nem posam costramJer os moradores do dicto lugar e que Respomdam no dicto lugar de gouuea nem os> *constrangam* que *siruam* com elles em *serujço nemhuũ* do dicto *concelho* de gouuea <nom> peitem com elles nem a elles em *nemhuũ* pedido nem *serujço* do *concelho* de gouuea nem os ajudem em fontes nem em calçadas <ou> poços ou outras cousas de qualquer encargo que seia posto que o dicto encargo seia priujligiado e special dos quaães encarregos e de todos os outros de qualquer *condiçom* e maneira que seiam nos a *exentamos* e liuramos e tiramos E mandamos que soamente obedeçam a fernam gonçalluez ou a seus herdeiros e sucesores ou a nos quando lhe algũa cousa *specialmente* mandarmos fazer

[fol. 84 v.º]

Outrossy queremos e mandamos que os moradores do dicto lugar de gouuea nem outros *nemhuũs* nom posam pacer gaados na dicta aldea nem em seu termo nem pescar nos Rios do termo della nem talhar madeyra nem // entrar hi por outra *nemhũa* cousa *contra* vontade do dicto fernam gonçalluez E auemos por termo e couto da dicta aldea aquelles termos e diujsoões que suso som postos em esta carta E per aquelles termos e diujsoões fazemos o dicto coutamento e lhe damos os dictos priujllegios pero por esto nom entendemos de fazer *perjuizo* a algũas pessoas se djreito ham em pescarem nos dictos Rios E este priujllegio e couto e Jurdiçam lhe outorgamos nom embargando deuasamento ou quebrantamento alguũ que em alguũ tempo fosse fecto aos senhores do dicto lugar per el rrey dom denjs nosso bisauoo e per el rrey dom afomso nosso auoo ou per el rrey dom pedro nosso padre ou per el rrey dom fernando nosso Jrmaão ou per outro rey qualquer que ante nos fosse quer per Inqujrições quer per porteyro ou per outra qualquer guisa E pormetemos por nos e por nossos sucesores e herdeiros e por o dicto dom afomso nosso filho primogenjto nunca vijr *contra* este coutamento que fizemos nem Jurdiçam que assy damos ao dicto fernam gonçalluez no dicto lugar de cambra nem a reuogar *em nemhũa* guisa E posto que o queiramos fazer que nom ualha E damos lhe o dicto coutamento e Jurdiçam *propria* e mero e mjsto Imperio e liberdade nom embargando que seia *perJujzo* ao dicto lugar de gouuea e *mjnguamento* do seu termo e nom embargando todollos outros *djreitos* <constituições e> leis do regno que defendem que esto se nom faça as quaães reuogamos <de nosso poder> absoluto em este priujllegio e coutamento e Jurdiçom e queremos que nom aiam em elle lugar certificado dos dictos *djreitos* e leis

E por memoria do dicto priuilegio e liberdade mandamos dar esta nossa carta ao dicto fernam gonçalluez sob nosso seello dada na cidade de lixboa xxix dias de março el rrey o mandou gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxxj annos

[II-741]

doaçam de casaães e quintaas abaxo nomeados a fernam gonçalluez em casamento com catelina diaz

[B]

¹ Dom Joham² etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos com *consentimento* da Rainha dona filipa mjnha mulher e em no/me de dom afonso nosso filho primogenjto que sta em nosso poder querendo fazer graça e mercee . a fernam gonçalluez nosso uasallo fazemos lhe pura e irreuogauel doaçam antre os viuos e lhe damos em casamento com catelina diaz d albergaria nossa donzela os casaães e lugares e quintaas e herdades que em tempo d el rrey dom fernando nosso Jrmaão e nos tempos dos outros reis que ante elle e nos foram foram [sic] cobrados e auudos per elles e per seus almoxarifes na terra de senhorim per demandas ou sentenças ou Inquirições as quaães qujntaas e casaães foram do moesteiro de sancta cruz de cojmbra e do moesteiro de maceiradom E de Ruy uasquez pireira e de uasqu eames e de todas as outras pessoas ou moesteiros ou ordeens ou fidalgos as quaães qujntaas foram tomadas per os dictos senhores reis nossos antecesores porque foram compradas e posuydas per as sobredictas pessoas na terra de senhorim que he no reguengo contra as leis e hordenações dos reis que ante nos foram

E Porem deste dia pera todo sempre mandamos que o dicto fernam gonçalluez aia e logre e posua por suas e como suas pera ssy e pera todos seus sucesores as dictas qujntaas e casaães com suas herdades e vinhas e soutos e matos e com todos seus djreitos foros trabutos e onrras assy como as os sobredictos posuyam e aujam no tempo que dellas eram senhores e per a guisa que as nos ora aujamos ou mjlhor se <sse> mjlhor poder auer

E esta doaçam lhe fazemos nom embargando que as dictas qujntaas e casaães e herdades seiam dentro no dicto nosso reguengo de senhorim as quaees qujntaas e casaães os dictos moesteiros e pessoas suso dictas perderom porque as compraram e cobrarom e ouuerom sem mandado e outorgamento dos sobredictos Reis dentro nos dictos reguengos seendo defesso per as hordenações dos nossos regnos

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”.

² A letra “j” foi escrita sobre um “d”.

[fol. 85]

E porquanto nos abdicamos e tiramos de nos todo o djreito real e todo ho outro senhorio qualquer que auemos nas dictas qujntaas e casaães e herdades e os transmudamos <trespasamos> no dicto fernam gonçalluez e todos seus herdeiros e sucesores E queremos que os aia pera todo sempre elle e todos seus sucesores., // como sua cousa propria e jssenta nom como cousa da coroa dos <nosos> regnos

E mandamos e outorgamos que elle dicto fernam gonçalluez e os dictos seus sucesores possam vender <e> dar ¹ emalhear <e aforo dar e emprezar as> dictas qujntaas <e> casaães e herdades e fazer delas o que por bem teuer assy como de sua cousa propria e Jssenta

¶ E Pormetemos por nossa fe real por nos e por nossos herdeiros e sucesores nunca tirar as dictas qujntaas e casaães ² ao dicto fernam gonçalluez nem a seus sucesores nem por dizer que som da coroa dos nossos regnos nem por dizermos que som do dicto reguengo e terra de senhorim a qual he propria . dos nossos regnos e de sua coroa nem por outra razam que aleguemos contra esta doaçam as quaães razões e cada hũa dellas nos em nosso nome e de todos nossos herdeiros e sucesores pormetemos a nom allegar em Jujzo nem fora del E posto que as aleguemos mandamos aas Justiças e Jujzes perante quem forem allegadas que as nom recebam nem dem lugar a ellas

[B]

¶ Outrossy o dicto fernam gonçalluez nos disse que na dicta terra de senhorim e do barreiro e <d oboa> que de nos traz per doaçoões que lhe fizemos auja mujtas quintaas e casaães <e JgreJas e moesteiros fy>dalgos e doutras pessoas que as nom podem posujr e auer com djreito e as teem contra as hordenaçoões dos nossos regnos porquanto nos damos <poder> per esta nossa carta <poder ao dicto> fernam gonçalluez que possa tirar em nosso nome os dictos casaães e herdades daquelles que as teem e posuem fazendo o pera esto nosso procurador suficiente E despois que os tirar ou lhe forem Julgados que os aia pera ssy per a guisa e maneira que ha estes que lhe nos damos e em esta doaçam suso som scpritos e nomeados e sob <essas> meesmas condiçoões E <promjtimeintos> nom embargando quaãesquer / leis djreitos costumes façanhas glosas <e> openjoões de doutores nem outras quaãesquer cousas que sejam contra esta doaçam ou a contradigam Ca nos queremos e mandamos que nom aiam em ello lugar nem lhe possam empecer mais que esta doaçam seja firme e ualledoira pera todo sempre e pormetemos de a nom reuogar nem hir contra ella E Rogamos aos reis que despois de nos vierem que lha nom contradigam E lha façam guardar

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade de lixboa postumeiro dia de março el rrey o mandou gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxxj amos.,,

¹ Riscado: “e doar”.

² Riscado: “e herdades”.

[II-742]

*doaçam de fernam gonçalluez d aldea d algriraz em casamento com
catalina diaz d albergaria*

¹ Dom Joham etc com a Rainha e Jffante primogenjto o qual auemos em nosso poder querendo fazer *graça e mercee* a fernam gonçalluez nosso uassalo por mujtos e stremados serujços que nos sempre fez e fara ao adiante Teemos por bem e damos lhe em casamento com catelina diaz nossa donzella . com que a ora casamos e lhe fazemos pura e irreuogauel doaçam antre os viuos *pera ssy e pera seus* sucesores vnjuersaões e singulares da aldea d algriraz assy como foe <Re>partida em casaões com todas suas *perteenças e djreitos* foros trabutos montes e fontes <e> ualles e direituras onrras a qual aldea he dentro no julgado terra de senhorim que ora de nos traz o dicto fernam gonçalluez per doaçam que . lhe della fizemos, a qual aldea foe fecta em monte manjnho E despois do foral e probaçam da dicta terra de senhorim

Outrossy lhe damos no ² Julgado e terra do barreiro que assy de nos <traz> o casal que chamam das qujntaas e <d a>mjrosa e de pero diaz <de madinhos> pero bornes e o de sampaayo e o de nouaões, a qual aldea d algriraz em terra de senhorim e casaões em terra de barreiro confrontadas per as *confrontações* dellas nom andaram de começo quando as dictas terras foram poboadas como dicto he

[fol. 85 v.º]

Porem nos com a dicta Rainha mjnha molher e em nome do dicto dom afonso // nosso filho primogenjto que sta em nosso poder tiramos e abdicamos a dicta aldea e casaões suso afrontados e diujsados de todo nosso senhorio e djreito real se o em elles aujamos por seerem dentro dos dictos Julgados e reguengos e na terra delles ou outra qualquer guisa se outro djreito real em elles aiamos e transmudamos o dicto dereito real ou outro qualquer que nos na dicta aldea e casaões auemos ou aujamos no dicto fernam gonçalluez e sua molher e em todos seus herdeiros e sucesores vnjuersaões e singulares

¶ E queremos e mandamos que o dicto fernam gonçalluez e os seus herdeiros e sucesores aiam *pera* todo sempre a dicta aldea e casaões assy como som deujsados *pera* todo sempre *exemptos* forros e liures de todo djreito real e fora da coroa dos nossos regnos assy como sua *cousa propria e exempta* E queremos e mandamos que o dicto fernam gonçalluez e sua molher e seus sucesores aiam a dicta aldea e casaões nom embargando que seiam da coroa dos nossos regnos e dos djreitos reaões e reguengos delles e nom embargando que de nouo fossem poboadas nas dictas terras ³ sendo manjnhas e nom lauradas e <devesas> e nom pouoadas

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada”.

² Riscado: “dicto”.

³ Riscado: “seendo”.

¶ Outrossy queremos e outorgamos e mandamos que deste dia pera todo sempre o dicto fernam gonçalluez e todos seus sucesores e herdeiros possam auer e vender ¹ doar enalhear <partir> escambar a dicta aldea d algiraz e os dictos casaães suso dictos assy como sua cousa propria exempta e forra E queremos e mandamos que as enalheações uendas ou aforamentos ou outros contractos que o dicto fernam gonçalluez ou seus herdeiros fizerem da dicta aldea ou casaães ualham e tenham e nom se possam per nemhũa guisa quebrar nem romper

¶ Outrossy . nos em nosso nome e do dicto Jffante primogenjto e em nome de todos nossos herdeiros e socesores pormetemos por nossa <verdade> real nunca vijr contra esta doaçam em parte nem em todo nem a rreuogar per nemhũa guisa nem alegar ou dizer que as dictas aldea e casaães eram <da coroa> dos dictos nossos regnos e que tal doaçam nom podiamos delles fazer posto que esta / razam ou outra aleguemos em Jujzo ou fora a quebrar a dicta doaçam mandamos ao Jujz ou Justiça perante o qual da nossa parte esto for ² alegado que nom nos receba a dicta razam nem outra nemhũa que nos ou nossos herdeiros e sucesores aleguemos a quebrar a dicta doaçam E mandamos aos moradores da dicta aldea e casaães que respondam ao dicto fernam gonçalluez por todos os djreitos e foros e serujços que ham de dar della e dos casaães como a uerdadeiro senhor e aiam o dicto fernam gonçalluez e seus herdeiros e sucesores por uerdadeiros senhores da dicta aldea e casaães ³ renunciarnos em nosso nome e do dicto nosso filho dom afonso todo o djreito e propriedade e senhorio se os na dicta aldea e casaães auemos

Outrossy mandamos que o dicto fernam gonçalluez per poder desta carta sem outra auctoridade de Justiça e poder ou mandado possa tomar e tome a posse e senhorio djreito da dicta aldea e casaães como de sua cousa propria e exempta E mandamos que a dicta aldea e casaães que nos assy damos ao dicto fernam gonçalluez aiam aquelles priujllegios e liberdades que ham ou podem auer os casaães e aldeas e lugares nossos regueigueiros ou da coroa dos nossos regnos nom embargando que estes o ffosem

E mandamos aas nossas Justiças e almoxarifes que guardem esta carta em todo e per todo ao dicto fernam gonçalluez e seus herdeiros e sucesores pera todo sempre Ca nossa mercee he de lhe fazermos dello doaçam como suso dicto he o mais firmemente que seer pode, nom embargando quaãesquer <direitos lex,> costumes façanhas glosas openjções de doutores nem outras quaãesquer cousas que sejam contra esta doaçam ou a contradigam Ca nos queremos e mandamos que nom aiam em ello lugar nem lhe possam empecer mais que esta doaçam seia firme e ualledoira pera todo . sempre E pormetemos de a nom rreuogar nem hir contra ella E Rogamos aos reis <que depos nos> vierem que lha

¹ Riscado: “dar”.

² Raspado: “requerido”.

³ Raspado: “a”; riscado: “uemos”.

[fol. 86]

nom *contradigam e* lha façam *guardar* E por esto lhe mandamos dar esta nossa *carta* em memorea pera todo sempre assignada *per //* nossa mão e selada do nosso sello

dante em *lixboa xxix dias* de março el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de *mjl iiij^e xxxj annos.*,

[II-743]

Carta de jurdiçom do moesteiro de sancta clara de villa do conde etc

¹ Dom Joham *etc* A uos Joham d alpoij ouujdor em as comarcas d antre doiro e mjinho e outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer e a todalas outras nossas Justiças que esta carta virdes saude

sabede que abadesa e *conuento* do moesteiro de *sancta clara* de villa do *conde* nos enujarom dizer *que ellas e* o dicto seu moesteiro ham arredor dessa villa do *conde* a pobia de uarazim a qual he toda sua herdade *propria* com todas suas Jurdições de *crime e* ciuel saluo as apelações que veem a nos *per* alçada e que stam delas em posse *per* tanto tempo que a memoria dos homeens nom he em *contrairo per* boons priuilegios que lhes *per* os reis dante nos foram dados e *per* nos confirmados

E que ora auendo assy essas jurdições como dicto he que huñ capellam do dicto moesteiro fez huñ aluara falso em nome della dicta abadesa *sem* seu mandado nem do seu ouujdor em que fazia *mençam* que degradauam da dicta villa da pobia e da villa do conde tres homens pella qual razam o dicto capellam fugio E que nos e o nosso *procurador* lhe fazedes demanda e mandades fazer por a dicta razam dizendo que *per* tal aluara qual assy foe dado que deuem perder as Jurdições que assy ham e que as aiamos nos e que seiam os dictos lugares deuasos, em o que dizem que recebem agrauo e enujarom nos pedir por mercee que lhe aiamos . a ello alguñ remedio com djreito

¶ E Nos veendo o *que* nos assy dizer e pedir enujarom e querendo lhe fazer *graça e* mercee Teemos por bem e perdoamos lhe todo aquello a que nos por a dicta razam que assy foe *fecto* forem theudas E mandamos que o nom façam mais que husem dos dictos lugares e Jurdições delles como sempre husarom ataa o tempo d ora daquij en diante *sem* nemhuñ embargo que lhe sobrello por a dicta razam seia posto

[B]

E mandamos uos que lhe nom ponhades *nem* mandedes poer sobrello nemhuñ outro embargo *quanto* he / polla dicta razam Ca nossa mercee e tallante he dellas . assy seerem dello liures e perdoadas como dicto he *vmde* al nom façades

dada em *lixboa xxij dias* d abril el rrey o mandou *per* Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos seu clerigo e do seu desenbargo nom seendo hi Joham *afonso* seu *companhom* vaasco *martjnz* de cooz a fez era de *mjl iiij^e xxxj annos.*,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertadaa*”.

[II-744]

*doaçam a cidade de lixboa de huũ chaão em que stam as., faangas
em que uendem o pam*

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo *e consirando* os mujtos *e* stremados serujços que recebemos *e* entendemos de receber do *concelho* da nossa muj nobre cidade de lixboa E querendo lhe nos conhecer *e* galardoar *com* mercees o que cada huũ Rey he theudo de fazer a *aquelles que* o bem *seruem* Teemos por bem *e* de nossa liure vontade *e* certa scientia *e* poder absoluto lhe damos *e* doamos *e* lhe fazemos liure *e* pura doaçam antre os viuos ualledoira deste dia *pera* <todo> sempre de todo o *djreito* que nos auemos *e* deuemos d auer *per* *qualquer* guisa que seia no chao que uem a beira do muro da dicta cidade a sso a porta do ferro des as fangas donde uendem o trigo vijndo *per* a beira do dicto muro ata a dicta porta do ferro

E Porem mandamos que o dicto *concelho* aia *e* possa auer *qualquer* *djreito* que nos auemos *e* deuemos d auer no dicto chaão *e* faça del *e* em el o que lhe *prouer* assy como de sua cousa *propria e* Jsenta sem outro embargo *nemhuũ* que lhe sobrello seia posto porquanto nos lhe fazemos delle doaçam como dicto he o mais firmemente que seer pode

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dada em lixboa viij dias de Janeiro el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxxj annos.,

[II-745]

*doaçam a Joham freire das terras que forom de seu padre gomez
freire*

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos fezemos mercee a Joham freire filho de gomez freire nosso criado de totalas terras *e* lugares que o dicto gomez freire de nos auja *e* de todallas rendas *e* *djreitos* dellas *e* com toda <sua> Jurdiçom pella guisa que as o dicto gomez freyre de nos auja

E ora nos enujou dizer que os moradores das dictas terras de que lhe assy fizemos mercee lhe pooem embargo sobre a dicta Jurdiçam [fol. 86 v.º] dizendo, // que a nom deue d auer porquanto lhe nom fezemos mercee senom das rendas *e* *djreitos* das dictas terras

¹ À margem direita: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*comcertadaa*”.

² À margem direita: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*comcertadaa*”.

E porquanto nossa tençam foe e he que o dicto Joham freyre aia as dictas terras e lugares que o dicto seu padre auja com sua jurdiçam per aquella guisa e condiçam que as auja o dicto gomez freire Teemos por bem e mandamos que o dicto Joham freire aia as dictas terras e lugares com toda sua Jurdiçom ciuel e crimjnal Reseruando pera nos a correiçam e alçadas per aquella condiçam que as o dicto seu padre auja

E mandamos aos moradores das dictas terras e lugares que lhas leixem assy auer e lhe nom ponham sobrello embargo *nemhuũ* E em caso que lho poer queiram mandamos aas nossas Justiças que lho nom consentam e lhe façam auer a dicta jurdiçam como suso dicto he

vmde os huũs e os outros al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dada em *lixboa xxvij dias* d abril el rrey o mandou per Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos do seu desembargo nom seendo hi Joham *afonso* scollar em leis seu <vasallo outrosy do dicto desembargo gomçallo> caldeira a fez era de *mjl iiij^c xxxj annos.,*

[II-746]

dos priuilegios d alua.,

¹ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao *concelho* e *homens boons* do Julgado d alua todos seus priuilegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*

em *lixboa xij dias* de *feureiro* de *mjl iiij^c xxxj annos.,*

[II-747]

doaçam a Joham ferrnandez pacheco dos beens e terras que forom de seu padre diego lopez

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer *graça e mercee* a Joham *ferrnandez pacheco* do nosso *conselho* e guarda moor Teemos por bem e damos lhe e mandamos que ³ aia e herde todallas terras e lugares e beens de que nos aujamos *fecta mercee e doaçom* a *diego lopez pacheco* seu padre que se ora morreo Porquanto elle he o seu mayor filho lidimo

E porem mandamos a todollos Jujzes e Justiças dos nossos regnos que esta carta virem que metam o dicto Joham *ferrnandez* ou seu

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “estaa per extemso n originall no liuro xxxj aa *folha* que tem este sijnall: “[*sinall*]”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*comcertadaa*”.

[B] *procurador* em posse / de todallas dictas terras e lugares e beens que o dicto diego lopez tinha e auja e das rendas e djreitos delles e lhos leixedes auer e lograr e posujr per aquella guisa e condiçom que os o dicto seu padre auja de nos e nom consentam que lhe nemhuñ sobrello ponha embargo em nemhũa guisa que seia
 vmde al nom façam
 E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta
 dante ¹ na cidade de lixboa xv dias de mayo el rrey o mandou
 vaasco ames a fez era de mjl iiij^c e xxxj annos.,

[II-748]

doaçam de casas no porto a gonçallo dominguez

² * Carta per que o dicto senhor fez doaçam pera todo sempre a gonçallo dominguez mestre das scolas e a todos seus herdeiros e sucesores de hũas casas que stam no porto que partem de duas partes com casas do dicto senhor e doutra com eixido de gil gonçalluez beleagoa e per diante Rua pubrica etc

³ em lixboa xv dias de mayo de mjl iiij^c xxxj annos.,

[II-749]

doaçam de beens a diego munjz [sic] de serpa

⁴ * Carta per que o dicto senhor fez doaçam pera todo sempre a diego nunez de serpa caualeiro seu uasallo e a todos seus herdeiros e sucesores de todollos beens moueës e de raiz de uaasco Rodriguez que foe almoxarife do dicto senhor em a ujlla de beia vmde quer que forem achados o qual os perdeo por andar em deserujço do dicto senhor etc

⁵ em lixboa xv dias de mayo de mjl iiij^c xxxj annos.,

¹ Riscado: “em”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

* Os documentos marcados com * estão unidos por um sinal de chamada, a qual remete para uma inscrição na parte superior da coluna: “estaam per extemsso n original”.

³ À margem direita: “mayo xb 1431”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

⁵ À margem direita: “mayo xb 1431”.

[II-750]

dos priuillegios de tentugal

¹*Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou ao concelho e homens boons de tentugal todos seus priuillegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc*

² em lixboa xxvj dias de mayo de mjl iiij^e xxxj annos.,

[II-751]

Coutada no termo d azanbuja a affomso uaasquez comendador

³ Dom Joham *etc A uos Jujzes d azanbuJa e a todallas outras Justiças dos nossos regnos e a outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer per qualquer guisa que seia a que esta carta for mostrada saude*

[fol. 87]

sabede que nos querendo fazer graça e mercee a afomso uaasquez comendador d orta lagoa nosso uasallo por // mujto serujço que delle Recebemos e entendemos de Receber Teomos por bem e coutamos lhe hũa herdade que ha em termo dessa vila onde chamam a corte dos caualos que parte da hũa parte com a corte dos cauallos e da outra parte com herdada [*sic*] da *condesa e da outra parte com o Rio de boco corto*

E porem uos mandamos e defendemos que nom seJa nemhuũ tam ousado que lhe paça com bestas nem gaados na dicta sua herdade nem lhe segue em ella herua nem lhe talhe Rama ⁴ nem madeira nem mate em ella caça nem lhe faça outro nemhuũ dampno E qual e ou quaãesquer que em estas cousas e cada hũa dellas for achado que pague ao dicto comendador de coyma por cada hũa ⁵ cabeça de bestas e gaados grandes sasenta *soldos* da moeda antijga que soya de correr E por cada hũa cabeça d ouelhas e porcos e outro gaado meudo xx *soldos* da dicta moeda E das outras cousas cada uez que em ello cada huũ for achado outrossy sasenta *soldos e demais* que lhe corregam toda perda e dampno que lhe na dicta herdade fizerem

E mandamos a uos que lhe façades assy guardar o dicto couto e pagar as dictas . coymas e correger a dicta perda e dampno cada que em ello forem achados Ca nossa mercee he de lhe seer assy coutada a dicta

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

² À margem direita: “mayo xxbj 1431”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada”.

⁴ Riscado: “nem lenha”.

⁵ Riscado: “vez por cada”.

sua herdade saluo se este couto for em . muyto grande *perjuizo* de todo
[sic] os desse lugar ou da mayor parte delles

vmde al nom façades

[B] ¹ dada em lixboa ij *dias* de Junho el rrey o mandou *per* Ruy
lourenço dayam de coJnbra licenciado em degredos do seu desembargo
nom seendo hi Joham *afomso* scolar, / em leis do dicto desembargo
aluaro *gonçalluez* . a fez era de mjl iiij^c xxxj *amos*.,

[II-752]

de vij casaões no porto aforados

²*Carta per que o dicto senhor deu a foro *pera* todo sempre a
Joham *afomso* aRanha e a todos seus herdeiros e sucesores sete casaões
que elle ha no almoxarifado do porto .s. os quatro som no lugar que
chamam *trancoso* e dous em *celorico* e ho outro em *crasto* uelho por
cinquo *libras* da moeda antijga em cada huã *anno* de foro *etc*

³ em lixboa *postumeiro dia* de mayo de mjl iiij^c xxxj *amos*.,

[II-753]

*Pardieiros em cojmbr*a

⁴*Carta per que o dicto senhor fez *doaçam* *pera* todo sempre a
steuam *uaasquez* filipe anadal moor dos besteiros do conto e a todos seus
herdeiros e sucesores de huũs *pardieyros* que elle ha em cojmbr a aos banhos
secos . que som dentro em huã casas do dicto *steuam* *uaasquez* *etc*

⁵ em lixboa iiij *dias* de Junho de mjl iiij^c xxxj *amos*.,

[II-754]

Casas em lixboa,

⁶*Carta per que o dicto senhor deu de foro a Joham de santarem
dous pares de casas que el ha em lixboa e partem do *aguiam* com Rua
pubrica e do abrego com as *taracenas* e *teem* huã torre das *dictas* *taracenas*

¹ À margem esquerda: “Junho ij de 1431”.

² À margem direita: “achada no tresvnto.”.

³ À margem direita: “mayo *postumeiro* de 1431”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto”.

⁵ À margem direita: “junho iiij^o de 1431”.

⁶ À margem direita: “achada no tresvnto.”.

e teem hũa torre das dictas taracenas e doutras partes com casas do dicto senhor por cento e cinquenta libras em cada¹ huũ anno de foro etc² em lixboa v. dias de junho de mjl iiij^c xxxj annos.,,

[II-755]

Priuyllegios do cabijdo de lixboa,

[fol. 87 v.º] ³ Dom Joham *etc* A uos afomso martijnz aluernaz corregedor por nos em a cidade de lixboa e Jujzes e uereadores e procurador que ora sodes em a dicta cidade e a outros quaãesquer // que depos uos vierem saude

sabede que o cabijdo e beneficiados dessa cidade nos diserom que elles tijnham priuyllegios tambem dos padres santos como dos reis que ante nos forom e per nos confirmados que nom pousasem nemhuũs com elles em suas pousadas nem lhe tomasem nemhũa cousa do seu *contra* sua uontade sob grandes penas que nos dictos priuyllegios som *contheudas*

E que ora uos e aquelles que per nos som postos a dar pousadas quando nos com nossa corte vimos a essa <mesma> cidade ou outros alguũs chegam dades pousadas nas casas dos dictos beneficiados da dicta see polla qual razam se segue a elles grandes perdas e dampnos e deserujço de *deus* porquanto elles nom podem *serujr* sua igreja nem rezar suas oras como deuem nem quando deuem

E pediram nos que lhe ouuesemos sobrello alguũ remedio com *djreito*

E Nos veendo o que nos pediam e querendo lhe fazer graça e mercee ao dicto cabijdo e beneficiados e capelaães da dicta igreja cathedral vistos per nos os dictos priuyllegios e cartas Mandamos que nemhuũs da nossa *companha* nem da nossa corte nem outro nemhuũ nom pouse com os dictos beneficiados e capelaães da dicta igreja cathedral que ora som ou *forem* ao diante E defendemos a uos e ao nosso pousentador que ora he ou for ao diante E outrossy aos pousentadores que ora som postos per nos ou forem ao diante que nom dem nem mandem dar pousada a nemhũa pessoa da nossa corte nem a outro nemhuũ com os dictos beneficiados da dicta igreja cathedral e capellaães della e se dadas som a alguũs mandamos que lhas façades logo liurar

¶ Outrossy mandamos a gil *arnes* corregedor na nossa corte e a outro qualquer corregedor que depos elle for que *compra* esta carta e faça logo liurar as casas dos dictos beneficiados e capellaães das dictas pousadias

¹ A palavra foi emendada.

² À margem direita: “Junho b de 1431”.

³ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertadaa*”.

Outrossy mandamos que lhe nom tomem aos dictos beneficiados e capellaães suas Roupas nem galinhas nem lenha nem palha nem bestas tambem pera nos como pera outra pessoa qualquer

[B]

Outrossy queremos que em caso que o *Corregedor e Jujzes* da dicta cidade uereadores e *procurador e pousentadores* que per elles forem dados uaão *contra* esta nossa / carta e dem ou mandem dar com os dictos beneficiados ou capellaães ou cada huũ delles pousados e lhe tomem ou mandem tomar algũa das cousas suso dictas ou outra qualquer mandamos que o nosso almoxarife das oueenças os penhore em os nossos encoutos e os leue delles e de cada huũ delles pera nos E demais se *contra* esto forem nos lho stranharemos nos corpos e ¹ aueres assy como aaquelles que nom *comprem* mandado de seu Rey e senhor

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta
² dante em lixboa ix dias de Junho el rrey o mandou per Ruy lourenço licenciado em degredos dayam de cojnbra seu clerigo e do seu desembargo nom seendo hi Joham afomso seu *companham* uasqo [sic] martjnz de cooz a fez era de mjl iiij^c xxxj amos.,

[II-756]

doaçam de saluaterra ao bispo do porto

³ Carta per que o dicto senhor fez doaçam a dom Joham bispo do porto de saluaterra de maagos e de çacarabotom e da lizira d atalaya com todas suas rendas e djreitos assy e pella *guisa* que os tijnha e auja a afomso steuez d azambuja seu padre Com *condiçam* que despois de sua morte nom os aia igreja de *que* elle seia beneficiado *etc*

⁴ em lixboa xvj dias de junho de mjl iiij^c xxxj amos.,

[II-757]

Tendas em lixboa

⁵ Carta per que o dicto senhor deu de foro sete tendas que elle ha em lixboa aa porta da Judaria noua de suas casas que foram d alberte e partem com as taracenas e com Rua publica e com as dictas casas d alberte, a mestre hisaque Judeu ferreyro por vinte e seis libras da moeda antijga em cada huũ amo de foro per elle e duas pesoas *etc*

⁶ em lixboa xvj dias de junho de mjl iiij^c xxxj amos.,

¹ Riscado: "nos".

² À margem direita: "junho ix 1431".

³ À margem esquerda: "achada no tresvnto,".

⁴ À margem direita: "junho xbj 1431".

⁵ À margem esquerda: "achada no tresvnto,".

⁶ À margem direita: "junho xbj 1431".

[II-758]

Que castel meendo seja couto como o sabugal he etc

[fol. 88]

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee ao *concelho e homens boons* da nossa villa de castel meendo de Riba de coa por mujto *serujço* que nos e os reis que ante nos foram delles recebemos e entendemos de receber ao diante E por o dicto lugar seer mjlhor pobrado e de//feso Teemos por bem e coutamos a dicta villa e termo e fazemo llo couto per aquella guisa e condiçom e maneyra que o era o sabugal em tempo d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe

E Porem mandamos . a todollos Jujzes e Justiças e *concelhos* do nosso senhorio e outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada que lhe guardem e façam guardar o dicto couto pella guisa que dicto he e lhe nom uaão *nem* consentam hir *contra* elle em *nemhũa* guisa que seja porquanto nossa mercee e vontade he que o dicto lugar aia o dicto couto pella guisa que o auja o dicto logo do sabugal *vmde* al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta carta assignada per nossa mão

² dante na cidade do porto xj dias de setembro el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiii^c xxb annos.,,

[II-759]

Coutada em termo de benauente a condesa dona gujomar

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que a condesa dona *guiomar* nos dise que ella tem hũa *qujntaa* em termo de benauente que chamam a foz que parte com Rio do teio e da outra parte com o carril do *concelho* que uay de benauente *pera* a liziras e da outra parte *contra* çamora correa com herdade do *concelho* e da outra com os arneiros E que a dicta *qujntaa* he toda ualada sobre ssy E que os moradores do dicto lugar de benauente e dos outros lugares d arredor com seus gaados lhe *dampnam* as dictas uallas e lhe fazem outros mujtos *dampnos* na dicta *qujntaa* e herdades della

E que nos pedia por mercee que lhe coutasemos a dicta *qujntaa* e herdades della

E Nos ueendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e coutamos lhe a dicta *qujntaa* e herdades della

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertadaa*”.

² À margem esquerda: “setembro xj de 1431 [*sic*]”.

³ À margem esquerda: “achada no, tresvnto”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*”.

E porem mandamos e defendemos que nom seia *nemhuû* atam ousado que lhe brite as dictas uallas com seus gaados nem paçam hi heruas nem lhe façam outro *nemhuû dampno* em ella E quaaesquer que hi forem achados britando as ualas ou pacendo as dictas heruas que lhe pague [*sic*] de coyma de cada cabeça de gaado grande tres libras da moeda que ora corre E de cada cabeça de gaado pequeno xx ssoldos E demais lhe correga todo o *dampno e perda* que lhe fizer

[B]

E porem mandamos a todollos Jujzes e Justiças dos nossos regnos que o façam assy *comprir, / e guardar e nom consentam* que lhe *nemhuû contra* ello uaa em *nemhûa* guisa que seia

vmde al nom façades

¹ dante na cidade de *lixboa* dous dias de julho el rrey o mandou per Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos do seu desembargo nom seendo hi Joham *afomso* scolar em leis do dicto desembargo aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxxj *amos*.,

[II-760]

Casas e pardieiro em lixboa,

² * Carta per que o dicto senhor fez doaçam emquanto sua mercee fosse a nuno *gonçalluez* seu criado de duas casas e huû pardieiro que elle ha em *lixboa* na *freguesia* de sam christouam e partem com os paaços do bispo de cojnbra e casas em que mora fernand esteuez scpriuam dos *contas* [*sic*] e com Rua *pubrica* E os pardieiros partem com as dictas casas etc

³ em *lixboa* xij dias de Julho de mjl iiij^c xxxj *amos*.,

[II-761]

Casas em lixboa,

⁴ *Carta per que o dicto senhor deu de foro huûs pardieiros pera fazer em elles casas que elle ha em *lixboa* no aRualde dos mouros que soyam de seer banhos e partem com casas de *meestre* mafamede fisico e com camjnho *pubrico* que uay pera santarem e com azinhagaa *pubrica*

¹ À margem direita: “julho ij de 1431”.

² À margem direita: “achada no tresvnto”.

* Os documentos assinalados com * estão unidos por um sinal de chamada que remete para a parte superior da coluna, onde está escrito: “estam per extmsso n original”.

³ À margem direita: “julho xij de 1431”.

⁴ À margem direita: achada no tresvnto”.

que saae *pera* o camjnho que uay *pera* a porte [sic] de sam vicente e com tendas do dicto senhor, a mafamede filho de custas mouro foro e a duas pessoas despois de sua morte por xij libras em cada huũ anno de foro etc

¹ em lixboa viij dias de Julho de mjl iiij^c xxxj annos.,

[II-762]

licença pera comprar beens ao bispo do porto

²*Carta per que o dicto senhor deu lugar a dom Joham bispo do porto per que pudese comprar beens que uallesem mjl dobras *pera* dotar hũa capella que queria fazer etc

³ em lixboa x dias de Julho de mjl iiij^c xxxj annos.,

[II-763]

doaçam dos paaços da pedreira a mjce calrros

[fol. 88 v.º] ⁴ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que mjce calrros nosso almjrante nos dise que mjce lançarote seu padre e mjce manuel seu auoo aujam huũs paaços com seu bairro que som na cidade de lixboa na pedreira a par do moesteiro da trindade os quaães lograram por seus e como seus E que quando el rrey dom anrrique de castella veo aa dicta cidade de lixboa que hũa naue de machico foe posta junto com o muro a par da porta do mar a qual naue diz que foe destroyda pollos vezinhos e moradores da dicta // cidade porque dizia<m> que por ella poderia vijr dampno a cidade E que em esto foe o dicto mjce lançarote seu padre posto em arrefees em castela per mandado d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe

¶ polla qual naue diz que foe dicto contra o dicto seu padre que per seu aazo a desfezerom os da dicta cidade E que foe mandado pollo dicto Rey dom fernando nosso Jrmaão que a pagase o dicto seu padre stando el em arrefees como dicto he E que forom os dictos paaços <e bajrro> tomados e metidos em pregam a requerimento do dicto machico E que forom rematados ao conde dom Joham afomso de barcellos o qual diz que os ouue e a posse delles ataa o tempo que nos fomos regedor e defensor destes regnos

¹ À margem direita: “julho biiº de 1431”.

² À margem direita: “achada no tresvnto.”.

³ À margem direita: “julho x de 1431”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertadaa”.

¶ E pedio nos ho dicto almjrante por mercee que pois o dicto conde dom Joham afomso se fora *pera* castella e andara allo e morrera em nosso *deserujço* que lhe fizesemos doaçam de todo o *djreito* e posse e *propriedade* que o dicto conde nos dictos paaços auja

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer *graça* e mercee de nosso poder absoluto e certa scientia damos lhe e doamos lhe e fazemos lhe liure e pura doaçam ante os viuos ualledoira deste dia *pera* todo sempre *pera* elle e *pera* todos que depos el vierem de todo o *djreito* e posse e *propriedade* de que o dicto conde dom Joham afomso auja nos dictos paaços e bairro porquanto se el foe *pera* castella e andou allo e morreo em nosso *deserujço* como dicto he E mandamos aos Jujzes da dicta cidade de lixboa e a todallas outras nossas Justiças que o metam em posse dos dictos paaços e mantenham em ella

[B]

E outrossy outorgamos e queremos e mandamos que o dicto mjce calrros almjrante ou aquelles que depos el vierem posam vender e dar e doar e escambar os dictos paaços e fazer em elles todo o que lhe prouuer <asi> como de sua cousa *propria* e corporal posisom E Nos nem outro *nemhuũ* nom posamos *contradizer* esta doaçam / em todo nem em parte nom embargando leis nem degredos glosas openções *constitujções* husos foros <costumes> *priuyllegios* <liberdades> *graças* e mercees façanhas e outras quaãesquer leis e *djreitos* que *contra* esto seiam os quaães nos aquj auemos por expresos e certificados e mandamos que nom ualham nem tenham nem aiam lugar E que esta doaçam ualha e tenha *pera* todo sempre

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

¹ dante na cidade de lixboa viij dias de Julho el rrey o mandou per Ruy lourenço dayam de cojmbra seu clerigo do seu desembargo nom seendo hi Joham afomso de santarem seu *companham* do dicto *desenbargo* gil airas a fez era de mjl iiij^c xxxj annos.,

[II-764]

liziram em santarem

² Carta per que o dicto senhor fez doaçam enquanto sua mercee fosse a *steuam dominguez scpriuam* da sua camara de huũ *liziram* que sta em *dereito* d *alfanxe* em beira do Rio de tejo da *parte* d *allem* da *outra parte* de santarem *etc*

³ na dicta uja iij dias d agosto de mjl iiij^c xxxj annos.,

¹ À margem direita: “julho biiij 1431”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

³ À margem direita: “Agosto iij 1431”.

[II-765]

Castello de noudar

¹ Carta per que o dicto senhor mandou entregar o seu castello de noudal a steuam *Rodriguez* çanfalho seu uasallo e fez logo del menagem etc

² nos paaços da serra d a par d atouguia xiiij dias de setembro de mjl iiij^c xxxj annos.,

[II-766]

Outorgamento d el rrey das compras das quintaa e lugares que fez gonçallo uaasquez guedez em murça

[fol. 89]

³ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que gonçalo uaasquez guedez nosso uasallo nos dise que elle comprou em murça e em seu termo quintaas e herdades .s. hũa quintaa que foe de gonçallo borges e de Joham gago do dicto lugar de murça e d esteuam meendez de souredo e outra quintaa que chamam de ujla noua que foe de Joham gomez e outras herdades que pertencem a dicta quintaa E que outrossy comprou aluaro gonçalluez guedez // seu filho no dicto lugar hũa quintaa que chamam do monte que foe de uaasco gil de prazendaães e hũa vinha que foe de maria ferrnandez E que porquanto o dicto lugar de murça e seu termo he nosso reguengo se temja de lhes seer posto alguũ embargo nas dictas quintaa e herdades

E que nos pedia por mercee que lhes desemos nossa carta per que as pudesem auer e lhes nom fosse posto sobrello embargo

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe<s> fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos que elles aiam e possam auer as dictas quintaa e herdades que elles assy compraram no dicto lugar E que lhes nom seia sobrello posto embargo nemhuũ em nemhũa guisa que seia nom embargando as defesas e hordenações e posturas que sobresto som factas ou forem daqui en diante per qualquer maneira que seia Comtanto que se as dictas quintaa e herdades som theudas de pagar a nos ou aos reis que ante nos foram alguũs djreitos ou trabutos que as paguem

E porem mandamos a todollos Jujzes e Justiças dos nossos regnos que o compram e guardem e façam assy comprar e guardar e nom consentam que nemhuũ contra ello uaa em nemhũa maneira

vmde al nom façades

⁴ dante na cidade de lixboa x dias de julho el rrey o mandou per aluaro gonçalluez e martim da maya seus uasallos e veedores da sua fazenda aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxxj annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

² À margem direita: “setembro xiiij 1431”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada”.

⁴ À margem esquerda: “Julho x 1431”.

[II-767]

doaçam de beens a fernam martjnz coutinho

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam pera todo sempre a fernam martjnz coutinho e a seus herdeiros e sucesores de todollos beens moueës e de raiz que pedra [sic] afomso de mello auja em estes regnos e os perdeo porque se foe pera castella pera o deserujr E outrossy lhe fez doaçam d algũas terras se as o dicto pedro afomso do dicto senhor trazia, assy e pella guisa que as el trazia com todos seus djreitos e rendãs etc

² em ponte de lima xxix dias de março de mjl iiij^c xxvj annos

[II-768]

[B] *de guarda e encomenda d albergaria de sam vicente d alJubaRota,*

Carta per que o dicto senhor tomou em sua guarda e encomenda e sob seu defendimento albergaria de sam vicente d alJubaRota e todos seus merceeiros e homens e gaados e herdamentos e totalas outras suas cousas etc

³ nos paaços da serra d a par d atouguia xxvj dias de setembro de mjl iiij^c xxxj annos.,

[II-769]

*doaçam a fernam martjnz coutinho da terra d aregos e de cresteiçom
etc*

⁴ Dom joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e consirando os mujtos e stremados serujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber de fernam martjnz coutinho nosso uasallo e daquelles donde el descende E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercee o que cada huũ Rey he theudo de fazer aaquelles que o bem e lealmente seruem E querendo nos fazer graça e mercee ao dicto fernam martjnz de nossa liure uontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçom antre viuos ualledoira deste dia pera todo sempre pera el e pera seus filhos e

¹ À margem esquerda: "achada no tresvnto".

² Escrito inferiormente à linha: "março xxix de 1436".

³ À margem direita: "Setembro xxbj de 1431".

⁴ No interior da capitular inicial: *comcertada*".

netos e descendentes lidimos que delle descenderem *per* linha djreita da nossa terra d aregos e de cresteiçom que ora de nos auja briatiz *gonçalluez* de moura sua madre porquanto a ella aprouue de a darmos ao dicto seu filho com todas suas rendas djreitos e foros e trabutos E com toda sua Jurdiçom ciuel e crimjnal mero ¹ mjsto Imperio Reseruando pera nos a correiçom e alçadas

E Porem mandamos aos moradores da dicta terra d aregos e de cresteiçom que lhe respondam e recudam com todalas dictas rendas e djreitos foros e trabutos e lhe obedeçam como deuem E que o dicto fernam *martjnz* *per* *ssy* ou *per* outrem quem lhe prouuer tome e possa tomar <a posse da>² dicta terra e rendas ³ e djreitos della

[fol. 89 v.º] E mandamos aas nossas justiças que lhe façam responder e acudir com todallas dictas rendas e djreitos foros e trabutos e lhe leixem auer a dicta terra a el e a seus descendentes // lidimos como suso dicto he E nom *consentades* a nemhuũ que lhe sobrello ponha embargo porquanto nos lhe fizemo [*sic*] della doaçam pella guisa suso dicta o mais. firmemente que seer pode, nom embargando que a ouuesemos dada aa dicta briatiz *gonçalluez* sua madre *nem* quaãesquer leis <direitos> costumes façanhas e outras quaãesquer cousas que seiam *contra* esta doaçam ou lhe *contradigam* Porquanto nos queremos e mandamos que nom aiam em ella lugar *nem* lhe possam empecer mais que esta doaçam seia firme e valledoira pera todo sempre e pormetemos de a nom Reuogar *nem* hir *contra* ella E Rogamos aos reis que depois de nos vierem que lha nom *contradigam* e lha façam guardar

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

⁴ dante em viseu xj dias de Janeiro el rrey o mandou <*gonçallo caldeira* A fez> era de mjl iiij^c xxx *amos*.,

[II-770]

Priuilegios de crasto vicente

⁵ Carta per que o dicto senhor *confirmou* e outorgou ao *concelho* e *homens boons* de crasto vicente todos seus priuilegios foros e liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*

⁶ nos paaços da serra d a par d atouguia viij dias de Janeiro de mjl iiij^c xxxij *amos*.,

¹ Raspado: “e”.

² Raspado: “a”.

³ Riscado: “foros”.

⁴ À margem esquerda: “janeiro xij [*sic*] de 1430”.

⁵ À margem esquerda: “estaa *per* extemssso no originall.”.

⁶ À margem esquerda: “janeiro biiij^o de 1432”.

[II-771]

Que ouguella aia jurdiçom sobre ssy

¹ Carta per que o dicto senhor tirou ho lugar d ouguella da Jurdiçam e poderio de campo mayor e mandou que fosse villa e teuese Jurdiçam sobr ssy como soya de teer ante que fosse dado por termo aa dicta vila de campo mayor etc

² nos paaços da serra d a par d atouguia xx dias de nouembro de mjl iiij^c xxxj amos.,,

[II-772]

doaçam de beens a joham gonçalluez

³ Carta per que o dicto senhor fez doaçam a Joham gonçalluez criado do bispo d euora e a todos seus herdeiros e sucesores de todollos beens moueës e de raiz que gonçallo uasquez do Rego auja em estes regnos porque se foe pera castela e anda la em deserujoço do dicto senhor etc

nos paços da serra xx dias de Janeiro de mjl iiij^c xxxij amos.,,

[II-773]

legitimaçam de manuel <esteũez>

[B]

⁴ Dom joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a manuel steuez filho de steuam ferrnandez abade de bouças e de maria dominguez molher solteira ao tempo de sua nacença Teemos por bem e de nossa cer/ta scientia e poder absoluto que auemos despensamos com elle e legitimamo llo e abilitamo llo e fazemo llo legitimo E queremos e outorgamos que elle possa auer e herdar os beens do dicto seu padre e madre e doutros quaãesquer que lhos desem ou leixasem ou lhos dar ou leixar qujserem per qualquer guisa que seia assy per testamento como abjntestado e per outra qualquer maneira de sucesom como se de legitimo matrimonio fosse nado E que possa suceder em feudos ou moordados [sic] e quaãesquer outras heranças e djreitos ajnda que taães seiam que em elles nom possam de

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

² À margem esquerda: “Nouembro xx de 1431”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “esta per extensso n oryginall.”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Escusada”.

djreito suceder nemhuũ [sic] jlegitimos posto que sejam legitimados se de legitimo matrimonjo nom fossem nados

¶ Outrossy queremos e outorgamos que per esta legitimaçam o dicto manuel steuez aia e retenha a nobreza fidalguia e priuyllegios honrras e liberdades que per djreito comuum custumes hordenações e husanças dos nossos regnos ham e deuem d auer os outros lidimamente nados E que possa retar e meter maãos como qualquer homem fidalgo que de legitimo matrimonjo fosse nado nom embargando todallas leis degredos degratões constitujções custumes foros façanhas grosas openjões de doutores e todallas outras cousas que esta legitimaçam embargarem ou possam embargar ou contradizer em algũa guisa posto que aqui nom sejam nomeadas nem especificadas

Outrossy queremos e outorgamos que esta legitimaçam e despensaçam ualha e tenha tambem nos casos especificados como nos outros que som sob a clausulla geeral caladamente comprendudos, nom embargando que nom seia pedida nem outorgada per seu padre nem per a dicta sua madre nem per aquelles a que a dicta legitimaçam pode ou poderia fazer perJujzo, nom embargando todos os djreitos e cousas sobredictas que esto poderiam embargar E soprimos todo falimento de solempnjdade que de facto e de djreito for necesario pera a dicta despensaçam firme seer e mais ualler Ca nossa tençam he de legitimarmos o dicto manuel steuez o mais comprido e firmamente que o nos podemos fazer e ho elle pode seer Empero esta despensaçam lhe fazemos sem fazendo perJujzo a alguũs herdeiros lidimos se os hi ha ou a outra algũa pesoa a que alguũ djreito seia deuudo nas dictas cousas ou cada, // hũa dellas

[fol. 90]

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em lixboa xj dias de março el rrey o mandou per Joham afomso scollar em leis seu uasalo¹ e do seu desembargo nom seendo hi Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos do seu desembargo aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxxj annos

² em lixboa x dias de março.,

[II-774]

gil e maria

³ Outra despensaçam ouue gil filho de gil uasquez abade de Refoyos e de maria steuez molher soltejra ao tempo da nacença do dicto gil etc

em semjde xix dias d agosto de mjl iiij^c xxxj [sic] annos.,

¹ Inicialmente escreveu-se “uasado”, palavra que foi emendada posteriormente para “uasalo”, colocando-se um “l” sobre a letra “d”.

² À margem esquerda: “março x de 1431”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Escusada”.

[II-775]

[*maria*]

Outra tal ouue *maria* sua Jrmaã
dada ut *supra*.,

[II-776]

¹ *vaasco gonçalluez*

² Outra despensaçam ouuerom *uaasco gonçalluez e lourenço gonçalluez* filhos de *gonçallo periz* preto seu uasallo *e* de *margarida annes* molher solteira ao tempo da [*sic*] nacenças dos dictos *vaasco gonçalluez e lourenço gonçalluez etc*
em *lixboa xiiij dias* de março de *mjl iiij^c xxxj annos.*.,

[II-777]

Diego affomso e aluaro uaasquez

³ Outra despensaçam ouue *aluaro uaasquez filho d afomso giraldez* prior da *lousaa* clerigo de *mjsa e* de *margarida vicente* molher solteira ao tempo da nacença do dicto *aluaro uaasquez etc*
em *cojmbra postumeiro dia* de mayo de *mjl iiij^c xxx annos.*.,

[II-778]

[*diego afomso*]

Outra despensaçam ouue *diego afomso* seu Jrmaão
dada *etc*

¹ Riscado: “*diego affomso*”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”; à direita do título: “Escusada”.

³ Sobre o título, do lado direito: “Escusada”. À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

[II-779]

affomso periz

¹ Outra despesaçam ouue afomso periz filho de pero martijnz
abade de *sancta maria* de lagea e de maria steuez molher solteira ao
tempo da nacença do dicta [*sic*] afomso periz etc
em lixboa ix dias de feureiro de mjl iiij^c xxxj amos.,

[II-780]

vaasco dominguez

² Outra despesaçam ouue vaasco dominguez filho de domingos
periz clerigo de mjsa e de margarid afomso molher solteira ao tempo da
nacença do dicto vaasco dominguez
em sanctarem xiiij dias d outubro de mjl iiij^c xxviiij amos.,

[II-781]

Diego lopez e fernam lopez e outros

³ Outra despesaçam ouuerom diego lopez e fernam lopez e
costança lopez filhos de lopo afomso clerigo de mjsa conego da guarda
e prior de eiras e de ana gonçalluez molher solteira ao tempo da nacença
dos dictos diego e fernando e costança lopez etc
em lixboa xxviiij dias de março de j iiij^c xxxj amos /

[II-782]

[B]

gil lourenço e vaasco lourenço.,

⁴ Outra despesaçam ouuerom gil lourenço e vaasco lourenço
filhos de lourenço ames que foe almoxarife da guarda e de catelina
dominguez molher solteira ao tempo da nacença dos dictos gil lourenço
e uaasco lourenço etc
em lixboa xxij dias d abril de mjl iiij^c xxxj amos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; à esquerda do título: “Escusada”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; à esquerda do título: “Escusada”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”. Sob o título: “Escusada”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto,”; sobre o título: “escusada”.

[II-783]

vaasco gonçalluez

¹ Outra dispensaçam ouue vaasco *gonçalluez* filho de dom *gonçallo gonçalluez* dayam d euora *e* de Jnes mjuês molher solteira ao tempo da nacença do dicto *vaasco gonçalluez etc*
em lixboa xxv dias d abril de mjl iiij^c xxxj amos.,,

[II-784]

affomso e fernando

² Outra dispensaçam ouuerom *afomso e fernando* filhos de vicent *eames* clérigo de mjsa prior de sam martinho de lixboa *e* de maria lourenço molher solteira ao tempo da nacença dos dictos *afomso e fernando etc*
em lixboa xxx dias d abril de mjl iiij^c xxx [sic] amos.,,

[II-785]

lionor meendez

³ Outra dispensaçam ouue lionor meendez filha de uaasco meendez conego d euora *e* prior d aRayollos *e* de costança *afomso* molher solteira ao tempo da nacença da dicta lionor meendez *etc*
em lixboa xxvij dias de mayo de mjl iiij^c xxxj amos.,,

[II-786]

airas afomso e martim afomso e outros

⁴ Outra dispensaçam ouueram airas *afomso e martim afomso e* briatiz *afomso e lionor afomso* filhos d *afomso* uasquez comendador d orta lagoa E de de [sic] maria lourenço *e* moor steuez *e* moor uasquez *e* de catelina *ames* solteiras *etc*
em lixboa xxvij dias de mayo de mjl iiij^c xxxj amos.,,

¹ À margem direita: “achada no tresvnto,”. À esquerda do título: “Escusada”.

² À margem direita: “achada no tresvnto,”. À esquerda do título: “Escusada”.

³ À margem direita: “nam se acha no tresvnto,”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto”.

[II-787]

afomso denjs

¹ Outra dispensaçam ouue afomso dinjs filho de lujs steuez clerigo de mjsa prior de freixeo e de Johana dominguez molher solteira ao tempo da nacença do dicto afomso dinjs etc
em lixboa ij dias de Junho de mjl iiij^c xxxj annos.,,

[II-788]

Joham Rodriguez de bragaa,

² Outra dispensaçam ouue Joham Rodriguez de bragaa filho de Ruy periz e de margarida lourenço homens solteyros ao tempo da nacença³ do dicto Joham Rodriguez etc
em lixboa xxj dias de mayo de mjl iiij^c xxxj annos.,,

[II-789]

Jsabel gonçalluez

[fol. 90 v.º] ⁴ Outra dispensaçam ouue Jsabel gonçalluez filha de gonçal-
lo // piel conego de lamega [sic] abade de sancta maria de sendim e de maria lourenço molher solteira ao tempo da nacença da dicta Jsabel gonçalluez etc
n atouguia xxv dias d agosto de mjl iiij^c xxxj annos.,,

[II-790]

Joham Rodriguez

⁵ Outra dispensaçam ouue Joham Rodriguez filho de Rodrigo airas conego de lamego abade da igreja de sam pedro d atayde e de margarida martijnz molher solteira ao tempo da nacença do dicto Joham Rodriguez etc
n atouguia xxij dias d agosto de mjl iiij^c xxxj annos.,,

¹ À margem direita: “achada no tresvnto”.

² À margem direita: “achada no tresvnto”.

³ A letra “ç” foi escrita sobre a letra “d”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto.”.

⁵ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

[II-791]

Maria aluarez

¹ Outra legitimaçam ouue maria aluarez filha d aluaro ames clerigo abade de sam pedro de fromariz e de clara dominguez molher ao tempo da nacença da dicta maria aluarez etc em lixboa xiiij dias de Julho de mjl iiij^o xxxj amos.,,

[II-792]

lourenço e lionor e margarida e outros

² Outra legitimaçam ouuerom lourenço lionor margarida briatiz e catelina filhos d esteuam mjpgueës prior de sam lourenço de lixboa clerigo de mjsa e de costança afomso molher solteira ao tempo da nacença dos dictos lourenço lionor margarida briatiz e catellina etc nos paaços da serra vj dias de Janeiro de mjl iiij^o xxxj [sic] amos.,,

[II-793]

Chaão em cojmbra

³ Carta per que o dicto senhor deu de foro em tres pesoas huã chaão que elle ha em cojnbra na freguesia de santiago e parte com huã chaaõ da see e com casas da dicta igreja de santiago e de sancta cruz e com outro chaão do dicto senhor e camjnho pubrico que uay pera a hermjda do corpo de deus, a steuam de camibra e a catelina dominguez sua molher e a outra pessoa que o postumeiro delles nomear por ix libras em cada huã anno . de foro etc em cojmbra ix dias de feureiro de mjl iiij^o xxxiiij amos.,,

[II-794]

da poboa d aRoyos e dos djreitos que ha <hi> el rrey /

[B]

⁴ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que Joham aluo morador na nossa poboa d aRoyos que he a par d aldea de treixemjl nos disse que

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

³ À margem esquerda: “nam se acha no tresvnto.”

⁴ À margem esquerda: “nam se acha no tresvnto.”

elle *comprou* o aforamento da *dicta* pobia aos herdeiros que a *tijnham* E que cobrou dos *dictos* herdeiro [*sic*] hũa carta d el rrey dom afomso nosso auo a que *deus* perdoe a qual *nos* mostrou e era sellada do seu seello pendente de cera uermelha *per* a qual paretia [*sic*] que fora dada a *dicta* pobia a foro *pera* sempre que ouuese hi sempre tres casaães pobrados e se mais casaães hi ouuer que pague delles tal foro como dos outros *sobredictos* tres casaães E os termos da *dicta* pobia d aRoyos *per* onde partem som estes *que* se adiante seguem

Começam se na estrada mourisca que uay *pera* o porto onde sta hũa¹ casa de uenda *fecta* que he dos *dictos* casães e di uay se ao arneiro que chamam d aRoyos des hi pollo camjnho que uay da *dicta* venda *pera* treixemj] E dhi *dereitamente* a *sancta maria* d arouce agoa uertente pollo lombo do donzel a fundo e di polla goncida e di a cabeça do monte cabreiro e des hi ao ualado de graada e des y polla agoa de grouzeual acima E des hi a camjnho que uay *pera* brecouso e des hi como se torna a estrada mourisca e des hi aa *dicta* uenda E os foros que aujam de pagar a el rrey dos *sobredictos* casaães som estes *que* se seguem

.s. a oytaua do pam e do vinho e do linho e dos legumes E de todollos outros *fructos* e cousas que *deus* hi der E demais por eiradega de cada huũ casal oyto *alqueires* de pam meado polla medida uelha que fazem os *dictos* oyto *alqueires* seis *alqueires* meos hũa oytava polla medida noua E mais² // hũa galinha de cada huũ casal E o *dicto* aforamento he *fecto* *pera* sempre Com *condiçom* *que* nom posam uender nem dar nem em outra [*sic*] . enalhear a igreias nem a clerigos nem a donas *nem* a moesteiros nem a outra *nem* hũa pessoa se *nom* a lauradores que façam este foro E som obrigados os lauradores da *dicta* pobia a Romper e laurar e *aproueitar* e achantar as herdades da *dicta* pobia e a fazer este foro so obrigaçam de todos seus beens

E pedio nos por mercee o *dicto* Joham aluo que porquanto a *sobredicta* carta do *dicto* Rey dom afomso era Ja tam uelha que se nom podia bem leer que lhe mandasemos dar hũa nossa carta *per* que lhe fosse aguardado o *dicto* foro a el e aos que depos elle vierem E ouuesem d auer a *dicta* pobia e os herdamentos della

¶ E Nos veendo o que nos pedia e porquanto somos certo [*sic*] polla carta do *dicto* Rey dom afomso e outrossy *per* nossos liuros que o foro da *dicta* pobia he tal como *dicto* he E que porque a *dicta* carta he uelha e que se nom podia leer mandamos lhe dar esta nossa carta E mandamos a todollos Jujzes e Justiças e almoxarife e scpriuaães e a outros [*sic*] quaãesquer pessoas que . esto ouuerem de ueer que guardem assy o *dicto* foro a el e aos outros que ham *djreito* na *dicta* pobia e aos que depos elles vierem e lhe nom uaaõ *contra* ello Ca nossa mercee he de auer pollo *dicto* foro que lhe foe *fecto* pollo *dicto* rey dom afomso como *dicto* he

¹ À margem direita, a vermelho: “diujsoões”.

² Na margem inferior do fôlio está escrito: “Hua galinha”, para indicar o início do caderno seguinte.

E em testemunho desta lhe mandamos dar esta nossa carta
vmde al nom façades

[B] ¹ dada em cojnbra xxiiij dias de março el rrey o mandou per aluaro
gonçalluez seu uasallo e ueedor da sua fazenda nom seendo hi martim
da maya seu companham / vicent eames a fez era de mjl iiij^c xxxiiij
amos.,,

[II-795]

Marinha aforada em aueiro

² Carta per que o dicto senhor deu a foro a pedro pregoeiro hũa
marinha que elle ha em aueiro hu chamam a calçada que parte com as
calçadas que uaão pera villa noua e com marinhas d esteuam periz da
calua e com almoyinha do dicto senhor e com casas do dicto logo de
villa noua e com marinha de Joham de viana e de seus filhos e entesta o
ujueiro della com steiro pubrico .s. que o dicto pedro pregoeyro de ao
[sic] dicto Senhor as tres partes do sal que a dicta marinha laurar e hũa
seia pera o dicto pedro etc

³ em tentugal vij dias de mayo de mjl iiij^c xxxiiij amos.,,

[II-796]

Marinha em aueiro aforada

⁴ Carta per que o dicto senhor aforou hũa marinha que elle ha em
aueiro que chamam a pequena e parte com outra marinha do dicto Senhor
e Jaz em braços com marinha de gonçallo ames da Rosa e entesta com
steiro pubrico a afonso gil com condiçom que elle de a metade do sal
que deus der na dicta marinha ao dicto Senhor e a outra metade fique a
elle etc

⁵ em tentugal vj dias de mayo de mjl iiij^c xxxiiij amos.,,

¹ À margem esquerda: “março xxiiij 1433”.

² À margem direita: “nam se acha no tresvnto,”.

³ À margem direita: “mayo bij de 1433”.

⁴ À margem direita: “nam se acha no tresvnto,”.

⁵ À margem direita: “mayo bj de 1433”.

[II-797]

Marinha aforada em aueiro

¹ Carta per que o dicto senhor aforou hũa marinha que elle ha em aueiro no esteyro de carpes e parte com outra marinha do dicto senhor e com marinha de Johan eames çapateiro e com marinha de domjngu eames e com steiro² pubrico a³ Joham dominguez com condiçam que do sal que deus der na dicta marinha aja a metade o dicto senhor e a outra metade o dicto Joham dominguez etc

⁴ em tentugal xvij dias de mayo de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II-798]

Confirmaçam dos priuyllegios de figueyra, //

[fol. 91 v.º]

⁵ Carta per que o dicto senhor confirmou ao concelho e homens boons de figueira todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc

em tentugal xx dias d abril de mjl e iiij^c xxxiij annos.,

[II-799]

vinha oliual canaueal em cojmbra

⁶ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũa vinha e oliual e canaueal <com> aruores de fructo que elle ha em cojmbra hu chamam coselhas e parte do soaao com vinha de sancta anna e com camjnhos pubricos a afomso martjnz e sua molher e a outra pessoa por xx libras da moeda antijga em cada huã anno de foro etc

⁷ em tentugal xxvij dias d abril de mjl iiij^c xxxiij annos.,

¹ À margem direita: “nam se acha no tresvnto.”.

² Uma parte da palavra encontra-se coberta por um borrão de tinta.

³ A palavra encontra-se coberta por um borrão de tinta.

⁴ À margem direita: “mayo xbij de 1433”.

⁵ À margem direita: “nam se acha no tresvnto”; à margem esquerda: “comcertada”.

⁶ À margem esquerda: “comcertada”.

⁷ À margem esquerda: “Abril xxbij de 1433”.

[II-800]

Marinha em aueiro

¹ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũa marinha que elle ha em aueiro que chamam diliante que parte com marinha de galuam e com marinho [*sic*] noua que foe d estaço periz e com marinha de Joham dominguez e com barca pubrica a Joham steuez com condiçam que de todo o sal que deus na dicta marinha desse a metade fosse pera o dicto senhor e a outra metade pera o dicto Joham steuez etc

² em tentugal vj dias de mayo de mjl iiij^c xxxiiij amos.,

[II-801]

Marinha em aueiro

³ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũa marinha que elle ha em aueiro que chamam de cima d esteiro que parte com marinha de pero giraldez e com marinha de vaasco martjnz e com vinha que foe d estaço periz e com steiro pubrico a gonçallo steuez Com condiçom que de todo o sal que deus na dicta marinha der seiam duas partes pera o dicto senhor e hũa pera o dicto gonçallo steuez etc

⁴ em tentugal vij dias de mayo de mjl iiij^c xxxiiij annos

[II-802]

Marinha em aueiro

[B] ⁵ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũa marinha que elle ha em aueiro que . Jaz no puxadoiro que parte com marinha / dr [*sic*] andre dominguez mercador e com marinha de gonçallo ames da Rosa e com steleiro pubrico, a afomso vicente com condiçom que do sal que deus na dicta marinha der seia a metade do dicto senhor e a outra metade do dicto afomso vicente etc

⁶ em tentugal xv dias de mayo de mjl iiij^c xxxiiij amos.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

² À margem esquerda: “mayo bj de 1433”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”.

⁴ À margem esquerda: “mayo bij de 1433”.

⁵ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”.

⁶ À margem direita: “mayo xb 1433”.

[II-803]

Priuyllegios do reguengo da tojosa

Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* aos moradores do seu reguengo¹ da tojosa todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*

² em cojmbra xiiij dias de marco de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II-804]

dos priuyllegios do moesteiro de tarouquela

³ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* a abadesa e conuendo [*sic*] e moesteiro de tarouquela que he no Julgado de samfijnz de todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*

⁴ no porto xxj dias de mayo de mjl iiij^c xxxij annos.,,

[II-805]

dos priuyllegios d aguiar de neyua

⁵ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* ao *concelho e homens boons* d aguiar de neyua todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*

dada ut *supra etc*

[II-806]

dos priuyllegios de bem viuer

⁶ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* ao *concelho e homens boons* de bem viuer todos . seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*

⁷ no porto xv dias de junho de mjl iiij^c xxxij annos.,,

¹ A letra “g” existente no final da palavra está escrita sobre a letra “d”.

² À margem direita: “março xiiij 1433”.

³ À margem esquerda, encontra-se, parcialmente raspada, a frase: “achada no tresvnto”. À margem direita: “[*sinat*]”.

⁴ À margem direita: “mayo xxj 1432”.

⁵ À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

⁶ À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

⁷ À margem direita: “junho xb 1432”.

[II-807]

das rendas de castel Rodrigo,

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam aa paay Rodriguez alcaide do castello de castel Rodrigo das rendas do dicto logo que as ouuese em teença com o dicto castello etc

² no porto ij dias de Julho de mjl iiij^c xxxij annos.,,

[II-808]

como aueiras foe fecto vilha [sic] e lhe foe dada Jurdiçom

[fol. 92]

³ Dom Johã *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que dom Joham bispo do porto do nosso *conselho* nos disse que o lugar d aueiras de fundo que he em termo de santarem he seu que ha em elle certas rendas e djreitos E *que //* porquanto o dicto lugar he alongado da dicta villa de santarem e elles allo som sogeitos que o pasam muj mal e recebem em ello grande<s> agrauamentos

E que nos pedia por mercee *que* em emenda dos *serujços* que nos ha fectos lhe fizemos o dicto lugar d aueiras villa apartada sobre ssy e a tirasemos da sugeiçam e termo da dicta villa de santarem

E Nos . veendo o que nos pedia e querendo lhe<s> fazer graça e mercee *consirando* os mujtos e stremados *serujços* que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber do dicto bispo E especialmente como duas vezes poendo seu corpo em aventura foe por nosso ambaxador aa corte de Roma aderençar nossos fectos e negotios que nos mujto *compriam* e os aderençar *segundo* a nos fazia mester

E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que cada huũ Rey he theudo de fazer aaquelles que o bem *seruem* ¶ Teemos por bem e fazemos lhe o dicto lugar d aueiras villa apartada sobre ssy E que daquj en diante *pera* sempre aia . Jurdiçam sobre ssy e seia Jssento e fora do termo e sugeiçam da dicta villa de santarem *per* esta guisa que se segue .s. que aJa Jujzes *enlegidos* em cada huũ anno pollos moradores do dicto lugar e esse meesmo os outros officiaães que *perteencem* a rregimento de villa e que o dicto bispo lhos *confirme* E ponha e possa poer alcaide e moordomo e os outros officiaães que forem *compridoiros* *pera* *comprimento* de djreito e Justiças E que os dictos Jujzes conheçam e liurem todollos fectos *crimjnaães* e <os> ciueês que forem ataa *conthia* de quinhentas libras desta moeda que ora corre e mais nom E que as

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

² À margem direita: “julho ij 1432”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*”.

[B] apellações destes fectos vão dante estes Jujzes perante os Jujzes / do dicto lugar de santarem e dhi perante a nossa corte E que na mayor conthia dos fectos ciueês aiam a Jurdiçam os Jujzes de sanctarem como ante aujam E esso meesmo queremos que quando acontecer que os do concelho do dicto lugar de santarem uaa a nosso chamado em nossa hoste e allo ouuerem de hir os do dicto lugar d aueiras que a guardem e acompanhem a bandeira do dicto lugar de sanctarem E que em outra guisa lhe nom sejam sugeitos os . moradores do dicto lugar d aueiras

E porem mandamos a todollos <meirijnhos> e corregedores e Jujzes e Justiças e outras quaãesquer pesoas a que esta carta for mostrada que aiam o dicto lugar d aueiras por villa Jssenta e com sua Jurdiçom sobre ssy como dicto he e a compram e guardem e façam <asy> *comprir* e guardar como em ella he contheudo e nom consentam que lhe nemhuũ *contra* ella uaa

vmde al nom façam

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

¹ dante em leirea primeiro dia de Julho el rrey o mandou gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxix annos.,

[II-809]

do aforamento d aldea de tolloões d aguiar de pena

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta for mostrada saude sabede que os moradores e pobradores d aldea de toloões d aguiar de pena nos enujarom dizer per Joham steuez seu *procurador* que elles e os seus antecessores foram aforados os nossos djreitos e rendas que nos auemos d auer no dicto logo e em seu termo per el rrey dom afomso conde de bolonha por certo preço e pensam que nos por ella ham de dar em cada huũ anno segundo mais *compridamente* he contheudo em huũ stormento publico fecto per domingos longo tabeliam em o dicto logo o qual fora fecto xvij dias de março de j iiij^c lxxxiiij annos., que nos per o dicto seu *procurador* foe mostrado E que algũas pesoas lhe uaão *contra* o dicto foro e lhe nom querem aguardar porque nom ouuerom dello nossa carta // de *confirmaçam*

[fol. 92 v.º]

E pedio nos por mercee que a esto lhe ouuesemos alguũ remedio com djreito e lhes mandasemos *comprir* e guardar o dicto foro pella guisa que em elle era contheudo

E Nos veendo o que nos dizer e pedir enujarom Teemos por bem e mandamos uos que veiades o dicto stormento e lho *comprades* e mandedes *comprir* e guardar assy e pella guisa que em elle he contheudo vmde al nom façades

³ dante na cidade do porto vj dias de Julho el rrey o mandou per martim da maya seu uasallo e veedor da sua fazenda vaasqu eannes a fez era de mjl iiij^c xxxij annos

¹ À margem direita: "julho primeiro de 1429".

² No interior da capitular inicial: "*concertada*"; à margem direita: "forall".

³ À margem esquerda: "julho bj de 1422 [*sic*]".

[II-810]

Priuyllegios do moesteiro de egrijoo.,

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que o prior e conuento do moesteyro de Jgrejoo nos enujarom dizer que alguũs fidalgos e outras pesoas poderosas se uaaõ pousar ao dicto moesteiro e se lançam hi com suas gentes peça de dias e tomam ao dicto moesteiro e aos lauradores do seu coutho pam e vinho e gaados e galinhas e outras cousas sem lhas pagando e fazem outros mujtos dampnificamentos em tal guisa que o dicto moesteiro he muj dampnificado e nom ha nem pode auer como se possam manteer no temporal e spritual como compre

E que Porem nos pediam por mercee que oolhasemos em esto por seruiço de deus e pusemos sobre llo remedio qual entendesemos que compria

¶ E Nos veendo o que nos dizer e pedir enujarom E querendo fazer graça e mercee ao dicto moesteiro porque auemos enformaçam desta cousa e a nos cabe de poermos sobre ello remedio qual compre em tal guisa que o dicto moesteiro nom seia dampnado e se possa manteer no temporal e spritual como compre a seruiço de deus Teemos por bem e mandamos e defende/mos que daquj en diante nom seia nemhuũ tam ousaado caualeiro nem outra nemhũa pessoa poderosa nem doutra [sic] qualquer stado e condiçom que seia que pouse no dicto moesteiro nem no coutho delle nem tomem hi pam nem vinho nem bestas nem gados nem Roupa nem palha nem outra nemhũa cousa do dicto moesteiro nem dos caseiros e lauradores delle em nemhũa maneira que seia sob pena da nossa mercee e dos nossos encouthos que mandamos que pague pera nos qualquer que contra esto for E em caso que alguem contra esto uaaõ ou queira hir, mandamos a quaãesquer Justiças que esta carta virem que lho nom consentam e lhe façam todo correger E sse for pesoa tam poderosa de que nom possam fazer djreito que lhe requeiram e frontem da nossa parte perante huũ tabeliam que se saya logo do dicto moesteiro e seu coutho e torne e correga todallas cousas que hi tomou e perdas e dampnos que fez E nom ho querendo fazer que no llo faça assy saber per scpritura publica fecta per esse tabeliam pera nos tornarmos a ello e ho stranharmos a qualquer que contra esto for como aaquel que nom compre e guarda mandado de seu Rey e senhor Ca nossa mercee he que daquj en diante nemhuũ nom pouse no dicto moesteiro nem em seu coutho nem tome hi nemhũa cousa

vmde al nom façades

² dada na cidade do porto treze dias de Junho el rrey o mandou per Joham afomso scollar em leis seu uasallo e do seu desembargo nom seendo hi Ruy lourenço dayam de cojmra licenciado em degredos do dicto desembargo vaasco gonçalluez a fez era de mjl iij^c xxxij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; no interior da capitular inicial: “concertada”.

² À margem direita: “janeiro xiiij 1432”.

[II-811]

Que uylarinho da quastinheyra seia Julgado sobre ssy,

Carta per que o dicto senhor mandou *que* o lugar de vilarinho da questaneyra seia Julgado sobre ssy como soya a seer, *nom* embargando cartas que em *contrairo* desto forem pasadas *etc* E mais *confirmou* o dicto senhor aos moradores do dicto lugar huũ priuyllegio que tijnham d el rrey dom denjs acerca d alguũs djreitos *que* auia [*sic*] de pagar os lauradores *etc*

¹ no porto x dias de junho de mjl iiij^c xxxij annos., //

[II-812]

[fol. 93]

Confirmaçam dos priuyllegios d algodres

² Carta per que o dicto senhor *confirmou e* outorgou ao *concelho e* homens boons d algodres todos seus priuyllegios foros *e* liberdades *e* boons costumes de *que* sempre husarom *etc*

³ no porto xxix dias de Julho de mjl iiij^c xxxij annos.,

[II-813]

tenda em lixboa,

⁴ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũa tenda com seus sobrados que elle ha em lixboa na çapataria dos çapateiros de correa na freguesia da madanella que parte com Ruas pubricas *e* com casas que foram de domjngu eames de beja *e* com outra tenda do dicto senhor a pedro afomso çapateiro *e* a margarida ames . sua molher *e* a outra pesoa que o derradeiro delles nomear por quatro dobras cruzadas castellaãs de boom ouro *e* Justo peso de foro *em* cada huũ anno ou moeda que as uallesem ao tempo das pagas *etc*

⁵ em cojmbra xiiij dias de feureiro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ Ao fundo da coluna: “junho x de 1432”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “*concertada*”.

³ À margem esquerda: “julho xxix 1432”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

⁵ À margem esquerda: “feureiro xiiijº 1433”.

[II-814]

tenda em lixboa

¹ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũa tenda que elle ha em lixboa ante a porta d alfandega so os arcos donde uendam [*sic*] a fructa que parte com outra tenda do dicto senhor que traz Johan *carnes* scpriuam da fazenda a Johan *periz* homem da portagem por duas dobras e mea castelaãs ou seu *djreito* uallor ao tempo das pagas em cada huũ anno de foro *per* ssy e duas pessoas depos elle *etc*

² em cojmbra xij dias de feureiro de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II-815]

Casas em cojmbra,

³ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em cojmbra na Rua da ferraria que partem com duas casas do dicto senhor e com muro e Rua publica a *Rodrigo ames* pineireyro e a costança *afomso* sua molher e a crara *Rodriguez* sua filha por seis libras da moeda antijga em cada huũ / anno de foro *etc*

[B]

⁴ em cojmbra xij dias de feureiro de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II-816]

Coutada em termo d euora a gonçall eannes d abreu

⁵ Dom Johan *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que gonçall *eannes* d abreu nosso uasallo nos dise que elle tem hũa quintaa em termo da cidade d euora que chamam de sam mansos que parte com fernam *gonçalluez* da arca e com *gonçallo* meendez *Corregedor* da beira e com fernam *martjnz* filho de martim *uaasquez* e com *Rodrigo* aluarez pimentel e com courellas que forom de barua ancha e com outros com que de *djreito* deue partir

E pedio nos por mercee que lha coutasemos

E Nos veendo o que nos pedia e porquanto nom sabiamos se fazendo lhe nos o dicto couto faria *perJujzo* ao *concelho* da dicta cidade ou a mayor parte dos moradores della, mandamos sobrelo tomar

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

² À margem esquerda: “feureiro xij de 1433”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”.

⁴ À margem direita: “feureiro xiiij de 1433”.

⁵ À margem direita: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*concertada*”.

enquiriçom, a qual vista *per* nos achamos que o dicto couto fazendo lho nos, nom faz *per* Jujzo aa dicta cidade nem a mayor parte della saluo a huüs poucos de vizinhos da dicta qujntaa

E Porem querendo nos fazer graça e mercee ao dicto *gonçallo ames* Teemos por bem e coutamos lhe a dicta qujntaa com <todas> suas herdades e montados E Porem mandamos e defendemos que nom seia *nemhuñ* tam ousado que lhe paça com suas bestas nem gaados nas herdades e montados da dicta qujntaa nem lhes seguem em ellas herua nem lhe talhem Rama nem madeira nem lhes matem *em* ella caça nem lhe façam outro *nemhuñ* mal nem desaguisado nem dampno E qualquer ou *quaesquer* que em estas cousas e cada hũa dellas for achado que pague ao dicto *gonçallo ames* de coyma por cada hũa cabeça de bestas e gaado grande lx *ssoldos* da moeda antijga que soya de correr E por cada hũa cabeça d ouelhas e porcos e outro gaado meudo xx *ssoldos* da dicta moeda E das outras cousas cada uez que em ello cada huñ for achado outrossy lx *ssoldos* E demais que lhe corregam todo dampno e perda que lhe na dicta sua qujntaa e herdades e montados della fizerem., // E mandamos a todollos Jujzes e Justiças dos nossos regnos e a outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer que lhe façam <asy> guardar o dicto couto e pagar as dictas coymas e correger as dictas perdas e dampnos cada que em ello forem achados Ca nossa mercee he de lhe seer assy coutada como dicto he

[fol. 93 v.º]

vmde al nom façam

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

¹ dada em cojnbra *quatro dias* de *feureiro* el rrey o mandou *per* Ruy *loureço* dayam de cojmbra licenciado em *degredos* e *per* Joham *affomso* scollar em leis seu uasallo ambos do seu desembargo *gonçallo* caldeira a fez era de mjl iiij^c xxxij *amos*.,

[II-817]

Casas em aueiro

² Carta *per* que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em aueiro na Rua *djreita* que partem *aguia*m com casas de Joham *loureço* do couto e abrego com Rua *pubrica* e doutra parte com casas de *domjngas* alta a *afomso martjnz* alfayate e a duas pessoas depois de sua morte por lxx. *libras* destas que ora correm em cada huñ *anno* de foro *etc*

³ no porto xj *dias* de *setembro* de mjl iiij^c xxxij *amos*.,

¹ À margem esquerda: “feureiro iiij^o de 1433”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

³ À margem esquerda: “Setembro xj de 1432”.

[II-818]

Tendas em lixboa,

¹ Carta per que o dicto senhor deu de foro duas tendas que elle ha em lixboa na çapataria da linha que partem com casas do dicto senhor que traz gonçallo dominguez baynheiro e com Judaria uelha e com Rua publica a domjngos lourenço çapateiro e a duas pessoas despois de sua morte po [sic] L^{ta} e quatro libras da moeda antijsa em cada huã anno de foro etc

² em cojmbra primeiro dia de março de mjl iiij^c xxxiij annos.,,

[II-819]

Casas em lixboa

³ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em lixboa na Rua da corearia que partem ao leuante com casas do dicto senhor e ao poente com casas de sam bertolameu e abrego com a judaria uelha e aguiam com Rua publica a afomso periz correeiro e a duas pessoas de/pois de sua morte por xxv libras em cada huã anno de foro etc

[B]

⁴ em cojmbra xvj dias de feureiro de mjl iiij^c xxxiij annos.,,

[II-820]

Priuilegios dos reguengueiros e caseiros e qjnteiros d el rrey etc

⁵ Dom Joham etc A todollos corregedores Jujzes e Justiças e officiaões e pesos e outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer per qualquer guisa que seia que esta carta for mostrada ou o trelado della em publica forma facta per auctoridade de Justiça saude

sabede que nos veendo como os caseyros das ordeens e fidalgos e doutras pessoas que som priuilegiadas ham priuilegios per que seiam scusados de mujtos encargos E por esta razam se despobrauam os nossos reguengos e herdades

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

² À margem esquerda: “março primeiro de 1433”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

⁴ À margem direita: “feureiro xbj de 1433”.

⁵ À margem esquerda, parcialmente raspado: “achada no tresvnto”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”.

Porem querendo nos fazer graça e mercee aos que os nossos reguengos e herdades laurarem Teemos por bem e mandamos que todos aquellos que laurarem corporamente [*sic*] em nossas quijntas e casaões emcabeçados e outras herdades nom laurarem senom as nossas emquanto assy em ellas ¹ morarem sejam scusados de pagar em quaãesquer peitas e fintas e talhas e enprestidos nem em outros nemhuũs encargos dos *concelhos* onde assy morarem E esso meesmo de hirem com presos nem com *djnheiros* e de serujrem em todollos outros encargos dos *concelhos* E outrossy de seerem tetores <nem> curadores de nemhũas pesoas e de auer nemhuũs officios *contra* <sua> uontade E outrossy mandamos e defendemos que nemhuũ de qualquer stado e condiçam que seia nom pouse com elles nem lhe seia tomado seu pam nem vinho nem Roupa nem palha nem lenha nem galinhas nem outra nemhũa cousa do seu <nem gados> *contra* sua uontade sob pena dos nosos encoutos de seis mjl ssoldos que mandamos que pague pera nos qualquer que lhe *contra* esto for

[fol. 94]

E Porem mandamos a uos corregedores Jujzes e Justiças que lhe façades assy muj bem *comprir* e guardar E nom *consentades* que lhe nemhuũ *contra* ello uaa em nemhũa guisa que seia E nom o querendo uos assy fazer Jndo *contra* este nosso mandado *per* esta carta mandamos a qualquer *tabeliam* que // uos empraze *perante* nos que do dia que uos assy emprazar a xv dias primeiros segujntes pareçades *perante* nos a dizerdes qual he a razam porque lhe nom guardades <a dicta> nossa carta pella guisa que em ella he *contheudo* e nos faça certo de como uos emprazar e do dia do aparecer *pera* vo llo stranharmos como nossa mercee for

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

² <dante> em cojmbra iij dias de feureiro el rrey o mandou *per* Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos e *per* Joham afomso scolar em leis seu uasallo ambos do seu desembargo aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxxij annos.,

[II-821]

confirmaçam de priujllegios de villar

³ Carta *per* que o dicto senhor *confirmou* e outorgou ao *concelho* e *homens boons* do julgado de villar de samfijnz todos seus priujllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*

⁴ no porto xxix dias d abril de mjl iiij^c xxxij annos.,

¹ Riscado: "laurarem".

² À margem esquerda: "feureiro iij de 1433".

³ À margem esquerda: "achada no tresvnto".

⁴ À margem esquerda: "Abril xix [*sic*] 1432".

[II-822]

doaçam de gonçallo periz coelhe [sic] de terras e qujntaas abaxo nomeadas

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que gonçallo periz coelho nosso uasallo mostrou *perante* nos duas cartas nossas de doações que lhe nos fizemos asignadas *per* nossa mão *e* selladas do nosso seello do chumbo das quaães cartas o theor dellas de uerbo a uerbo tal he

¶ dom Joham *etc* a quantos esta carta virem fazemos saber que nos oolhando *e* consirando o grande <*e* estremado> *serujço* *que* em esta guerra recebemos de gonçallo periz coelho *e* entendemos mais de receber ao diante querendo lho nos ² galardoar com stremadas mercees *segundo* cada huñ Rey *e* senhor he theudo fazer *aqueles* que o lealmente *seruem* damos lhe *e* doamos lhe *e* fazemos lhe pura doaçam antre viuos ualledoira *pera* todo sempre *pera* el *e* <*pera*> todos seus herdeiros que delle descenderem *per* linha djreita de Jur *e* herdade da terra de felgueiras *e* da terra de vieira *e* da qujntaa d almançor que he em terra de saa com todos seus termos djreitos *e* *perteenças* rendas nouos *e* todallas outras cousas E morrendo el *e* todos seus herdeiros, os dictos lugares seiam tornados a coroa do regno *e* mandamos que o dicto gonçallo periz possa auer dos dictos lugares *e* cada huñ delles as alcaidarias / E Julgados *e* honrras *e* liberdades *per* aquella medes *guisa* que a nos auemos *e* de djreito deuemos d auer ao qual mandamos *e* damos poder que elle possa poer *e* tirar alcaides *e* ouujdores *e* Jujzes *e* poer outros quaães qujser *e* por bem teuer *e* que os ouujdores *e* officiaães que puser posam ouujr todolos *fectos* assy crimes como ciueês tirando as alçadas que dante elle *e* dante seus ouujdores vierem que mandamos que uenham a nossa corte

Outrossy os meirinhos *e* corregedores que nos mandamos andar *per* as nossas terras que mandamos que husem nas dictas terras do offitio [*sic*] da correiçom *e* auemos esta doaçam por firme *e* stauel E pormetemos nunca hir *contra* ella em parte *nem* em todo

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta asignada *per* nossa mão *e* asellada do nosso seello

dante em cojmbra viij [*sic*] dias de Junho <era> de mjl iiij^c xxiiij annos.,

¶ dom Joham *etc* a todollos Jujzes *e* Justiças dos nossos regnos *que* esta carta virdes saude

sabede que nos querendo fazer graça *e* mercee a gonçallo periz coelho Teemos por bem *e* damos lhe *e* fazemos lhe pura doaçam da

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

² Riscado: “conhecer e”.

qujntaa d ayram que foe de seu padre *per* aquella medes *guisa e condiçom* que a *tragia* uasco *martjnz* de sousa com a metade que *trazia* de uasco *periz* de caamões

¶ Outrossy lhe damos *e* fazemos pura doaçam da qujntaa de parada *per* aquella medes *guisa* que a *tragia* afonso gomez da silua

¶ Outrossy lhe damos *e* fazemos pura doaçam da qujntaa de gondomj *per* aquella medes *guisa* que a *tragia* vaasco gomez d abreu que foram de seu padre do [*sic*] dicto gonçallo *periz*

¶ Outrossy lhe da<mos> a qujntaa de cantelaões que he em terra de vieira

¶ Outrossy lhe damos *e* fazemos pura doaçam da qujntaa d almançor *per* aquella medes *guisa* que a el *tragia e* trage as quaães qujntaas lhe damos com todas suas entradas *e* saidas *e* djreitos *e* perteenças de Juro *e* herdade // *pera* filhos *e* netos *e* quantos delle descenderem

[fol. 94 v.º]

Porem uos mandamos que metades o dicto gonçallo *periz* em posse das dictas qujntaas *e* lhe façades daquj en diante recodir com os fructos novos *e* rendas djreitos dellas a el ou a seu certo *procurador e* aquelles que del descenderem *e* a outro nemhuũ nom *e* nom *consentades* a nemhũa pessoa por poderosa que seia que o esbulhe nem lhe faça força sobre a dicta posse *e* se lha fizerem uos alçade lha

vmde al nom façades

dante em guimaraões xxix dias de mayo era de mjl iiij^c xxiiij amos.,

as quaães cartas assy mostradas o dicto gonçallo *periz* nos dise *e* pedio que porquanto lhe nos agora *compramos* a dicta qujntaa d almançor E mandamos a uasqu eannes nosso *thesoureiro* moor que lhe fizese a paga *per* razam da dicta *compra e* cobrase del as cartas que de nos tijinha da doaçam da dicta qujntaa nas quaães cartas se *contem* a doaçam doutras qujntaas *e* lugares pedio nos que lhe mandasemos dar o trellado dellas sob nosso seello *e* que mandasemos *comprir e* guardar o dicto trellado como *em* elle he *contheudo* emquanto *perteence* a doaçam que lhe fizemos das outras qujntaas *e* lugares *segundo* dicto he

¶ E Nos veendo o que nos assy pedia E porquanto lhe nos *compramos* a dicta qujntaa d almançor E mandamos ao <dicto> nosso *thesoureiro* moor que lhe fizese a paga da dicta *compra e* cobrase del as cartas que de nos tijinha da doaçam della E porque nas dictas cartas se *contem* a doaçam doutros lugares *e* qujntaas que lhe demos a qual doaçam a el *perteence* de auer *e* teer *pera* se *per* ella ajudar Porem lhe mandamos dar este trellado das dictas cartas pella *guisa* que dicto he

E mandamos a todollos meirinhos *e* corregedores Jujzes *e* Justiças almoxarifes scpriuaões *e* outros quaãesquer a que esto *perteencer e* por nos aiam de uer que lhe *compram e* guardem *e* façam *comprir e*

[B]

guardar o dicto trellado das dictas cartas pella guisa que em ellas he contheudo segundo suso dicto he tirada a dicta qujntaa d almarçor [sic] que lhe ora compramos que mandamos que a doaçam que pertencee a dicta quintaa daquj en diante nom lhe seia / guardada a qual qujntaa mandamos recadar pera nos per bem da dicta compra

E em testimunho desto lhe mandamos . dar esta nossa carta

¹ dante na cidade do porto primeiro dia de mayo el rrey o mandou per aluaro gonçalluez e martim da maya <seus vasalos e> veedores da sua fazenda Johan eannes a fez era de mjl iiij^c xxxij annos.,,

[II-823]

declaraçam de certas terras que ell rrey comprou a martim uaasquez da cunha e doutras que lhe ficam etc

² Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos fizemos doaçam e mercee a martim uaasquez da cunha nosso uasallo de certas terras e Julgados <com suas> rendas djreitos e Jurdições e mero e mjesto Jmperio segundo mais compridamente he contheudo em hũa nossa carta que nos dello mostrou asinada do nosso sinal e selada do nosso seello pendente, da qual carta de uerbo a uerbo o theor se adiante segue

¶ dom Joham etc a quantos esta carta virem fazemos saber que nos veendo e consirando mujtos e stremados serujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber mais ao diante de martim uaasquez da cunha nosso uasallo portador desta carta E querendo lho nos conhecer e galardoar com mercees o que deue fazer boom Rey e senhor a boom serujdor E querendo lhe fazer graça e mercee damos lhe e doamos lhe e fazemos lhe liure e pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia pera todo sempre pera elle e pera todos seus filhos e netos descendentes lidimos que delle descenderem per linha djreita da terra e Julgado d alafoões e de besteiros e de sul e de sea e de penalua e de çaatam e de Rio de moynhos e de gulfar e d aguiar da beira e de lousada ³ com todos seus Julgados e termos cada huũ como os ha e a cada huũ pertencee

E mandamos e outorgamos que o dicto martim uaasquez e todos seus sucesores aiam e possam auer daquj en diante as dictas terras Julgados com todas suas rendas foros e djreitos trabutos e perteenças que elles e os pobradores delles som theudos de dar e pagar ao senhorio // tambem do trespasado como do presente e com todas suas Jurdições

[fol. 95]

¹ À margem direita: “mayo primeiro de 1432”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada”.

³ Riscado: “com todos seus”.

ciueës e crimjnaães e mero e msto [*sic*] jnperio pella guisa que os nos auemos e de djreito deuemos d auer Reseruando pera nos a correçam e alçadas dos fectos crimjnaães seendo primeiramente desembargados per el e per essas Justiças

¶ Outrossy que possa poer nas dictas terras e Julgados tabaliaães e outras Justiças e officiaães quaães . elle qujser e dar cartas dos dictos offitios [*sic*] e fazer nas dictas terras corregimento dellas pella guisa que nos aujamos d auer e mjlor se os el mjlor puder auer E pera esto lhe damos e outorgamos nosso *comprido* poder assy e pella guisa que o nos auemos

¶ Outrossy damos nosso *comprido* poder ao dicto martim uaasquez que per ssy e per suas Justiças e mandado tome e possa tomar posse e teença e senhorio das dictas terras e Julgado<s> e dos coutos e onrras que a elles pertencem e aue llas assy e per ssy . pella guisa que suso dicto he E da Jurdiçam e foros e rendas djreitos e perteenças dellas e que as aia e logre e posua e faça dellas e em ellas o que lhe prouuer como de sua cousa *propria* sem embargo *nemhuũ* que lhe sobrello seia posto

E mandamos que morrendo o dicto martim uaasquez ou seus filhos ou netos se os ha ou ouuer sem descendentes lidimos que as dictas terras e julgados se tornem liures e desembargadamente a coroa do regno E esta doaçam lhe fazemos nom embargando leis djreitos glosas *compromjsões* *constitujções* husos foros costumes priujllegios liberdades graças <e> mercees . façanhas e outras quaãesquer leis e djreitos que em *contrairo* desto seiam fectos os quaães nos aquj auemos por expresos e certificados E queremos e mandamos que nom ualham nem tenham nem aiam aquj lugar E que esta doaçam ualha e tenha pera todo sempre e prometemos em nossa fe real de a nom reuogar nem hir *contra* ella E Rogamos aos reis que despois de nos vierem que lha nom *contradigam* e lha façam guardar

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada per nossa maao e sellada do nosso seello pendente

[B]

dante no aReal de sobre a nossa villa de chaues xxiiij dias d a/bril el rrey o mandou vaasco vicente a fez era de mjl iiij^e xxiiij annos

¶ E Porquanto nos o dicto martim . uaasquez das <dictas> terras suso dictas em no dicto theor *contheudas* vendeo certas dellas .s. terra de sul e terra de sea e de penaalua e çaatam e Rio de moynhos e terra de gulfar e terra d aguiar da beira e terra de lousada e Reteue pera ssy o Julgado e terra de lafoões e o julgado e terra de besteiros e as nos nom uendeo e era outrossy hordenado per nos que dessas terras que nos assy vendia nos cobrasemos del a carta da mercee e doaçam que lhe fizemos das dictas terras que nos assy vendeo, a qual se nos per elle fosse *entregue* e nom ouuese outra certidooe porque em ella eram *contheudas* as dictas

terras e Julgados de lafoões e beesteiros e doaçam delles que pera ssy retijnham nom terria carta nem titullo como lhe per nos foram dados e doados nem como outrossy Receuam na dicta vendiçam os dictos Julgados e terras d alafões e beesteiros Porem nos pedia por mercee que lhe mandasemos das dictas cousas dar carta e certidooe per que depois pudesse mostrar como auja os dictos Julgados e terras d alafões e besteyros

¶ E Nos veendo o que nos assy pedio e porque tal he a uerdade como suso dicto he Mandamos lhe dar esta nossa carta em na qual mandamos poer pello meudo o trellado da dicta carta em que lhe aassy tijnhamos fecta doaçam dos dictos Julgados e terras de lafoões e besteiros E queremos outrossy e outorgamos que as aia e tenha per uertude da dicta doaçam pera ssy e seus filhos e netos e mais descendentes com todollos djreitos e Jurdições rendas mero e mjsto Imperio preujllegios e outras cousas como na dicta carta e theor della he *contheudo*,

a qual doaçam dos dictos Julgado<s> e terras d alafões e besteiros com seus termos e djreitos e outras cousas de nosso *proprio* moujmento poder absoluto e certa scientia per esta nossa presente carta lhas *confirmamos* e outorgamos emquanto mester he damos e doamos ¹ E queremos ajnda que pera entrega da dicta doaçam que lhe assy tijnhamos fecta nom lhe seia fecto per Jujzo nemhuũ quanto *perteence* e *perteencer* pode aos dictos Julgados e terras de lafões e besteiros que nos nom vendeo

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta asinada do nosso sinal e sellada do nosso seello do chumbo

² dante na cidade do porto ij dias de mayo el rrey o mandou martim vaasquez a fez era de <mjl iiij^c xxxij años

³ E esta *comfirmaçam* lhe fazemos com este emtemdimento que como *quer* que na dicta doaçam diga que o dicto martim vaasquez faça *Corregimento* que a nos fique esse *corregimento* e as alcadas dos fectos das ditas terras vão perante el, ou perante seu ouuidor se de hij perante nos a nosa corte pella guisa como o nos mandamos fazer nas terras de todollos outros fidalgos E nom seja sospeita em este em [*sic*] *aditamento* Ca eu gomcallo *Louremço* stpriuam da puridade <d el Rey> o fiz per mandado do dicto *Senhor*

a) *Thome lopez* > //

¹ Riscado: “e queremos”.

² À margem direita: “mayo ij de 1432”.

³ O texto seguinte é um acrescento do século XVI.

[II-824]

[fol. 95 v.º]

dos priuillegios dos beesteyros do cadaual

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou e* outorgou aos beesteiros do *conto* do cadaual todos seus priuillegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*

² no porto xxx dias d abril de mjl e iiij^c xxxij annos.,,

[II-825]

da feira franqueada d ermamar

³ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee ao *concelho e* homens boons do nosso ⁴ reguengo e terra d ermamar por o dicto lugar seer mais nobre e mjlhor e por a terra seer mjlhor pobrada Teemos por bem e mandamos que no dicto lugar se faça e possa fazer daquj en diante em cada huũ anno hũa feira franqueada por primeiro dia de mayo e que dure huũ <mes> .s. xv dias ante do dicto dia e xv despois porque emtam he tempo que auemos enformaçam que esta feira nom fara *perJujzo* <as outras> feiras que se fazem na comarca d aRedor

E Porem mandamos a todollos corregedores meirinhos Jujzes e Justiças e a outros officiaães e pesoas quaãesquer a que esto *perteencer* ou ouuerem de ueer que leixem fazer a dicta feyra no dicto lugar em cada huũ anno por o dicto tempo sem embargo nemhuũ que lhe a ello ponham contanto que nom faça *perJujzo* a outra feira d arredor, a qual feira mandamos que aia e lhe seiam guardados todollos priuillegios e franquezas que <ha> a feira de trancoso

E em *testimunho* desto mandamos . dar esta nossa carta ao dicto *concelho*

⁵ dante nos paaços de tentugal xxj dias d abril el rrey o mandou *per* Joham afomso de santarem scolar em leis nom seendo hi Ruy lourenço dayam de cojmbra seu *companham* Joham afomso a fez era de mjl iiij^c xxxij annos.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

² À margem esquerda: “Abril xxx de 1432”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertadaa*”.

⁴ Riscado: “*concelho e*”.

⁵ À margem esquerda: “Abril xxj de 1433”.

Capitullos speciaães d obidos per razam da Jurdiçam e outras cousas

[B]

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que o *concelho e homens boons* da nossa villa d obidos nos enujarom [*sic*] *per* seus *procuradores* que *per* nosso mandado mandarom a estas cortes que ora fizemos em esta cidade de cojmbra alguũs capitullos speciaães antre os quaães nos enujarom dizer em huũ *capitullo* que o *dicto concelho* / steue sempre em posse d auerem *conhicimento* os Jujzes da *dicta villa* de todollos *fectos crimjnaães* dos nossos reguengos que som em termo da *dicta villa* que o ciuel he dos Jujzes dos *dictos* reguengos E que ora o nosso almoxarife toma *conhicimento* de taães *fectos crimes e* nom quer leixar husar o *dicto concelho* da *dicta Jurdiçam* em o que recebiam agrauamento

E que nos pediam por mercee que mandasemos ao *dicto* almoxarife que nom *conhecese* de taães *fectos e* que *conhecesem* delles os Jujzes da *dicta ujl*la como se sempre costumou

¶ a este *capitullo* respondemos que mandamos que se guarde e custume em esto pella *guisa* que se sempre costumou

¶ Outrossy nos enujarom dizer ² em outro *capitullo* que os *homens* do nosso almoxarifado faziam pedidos e pedem ajudas a laurar nas herdades e vinhas e se lhos nom dam assy como elles querem ou aquello que elles pedem ameaçam nos dizendo que ajnda uerra *tempo* de tirar Jugadas e outras diujdas e que elles lhe iram sacudir as casas e que por esta razam he forçado aos *homens* de satisfaze<r>³ aas suas vontades o que lhes he grande agrauo e que nos pediam por mercee que pusesemos escarmento que o nom fizesem

¶ a este *capitullo* respondemos que mandamos aos Jujzes da *dicta villa e* seu termo que saibham desto a uerdade e se os acharem culpados que os prendam e no llos enujem presos *pera* lhe darmos delles scarmento

¶ Outrossy nos enujarom dizer em outro *capitullo* que em *tempo* dos outros reis dante nos os Jujzes da *dicta villa* aujam *Jurdiçam* sobre os besteiros do *conto* e sobre seu anadal em todos *fectos crimes e* ciueês e d almotaçaria ataa que el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe fez delle<s> apuraçam em alcanhaães e que lhes deu emtom seu priujllegio que o seu anadal fosse seu Jujz⁴ em todos *fectos crimes e* ciueês E que o *concelho* nom pusesse sobre elles almotearia nem hordenações do que se segue gram perda aos do *dicto concelho* porque elles em atriujmento dos *dictos* priujllegios ocupam em ssy *beens* alheos

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”. No interior da capitular inicial: “*comcertadaa*”; “obydos”.

² Riscado: “que”.

³ Riscado: “r”.

⁴ Riscado um “o” final.

[fol. 96]

e tiram diujdas e fazem outros contractos e pasam em ello as almoteçarias e tal/xas do dicto concelho e porque os nom podem demandar senom perante seu anadal o qual nom faz audientia [sic] senom de oyto em oyto dias de guisa que andam perlongadamente em o fecto os nom ousam demandar e que recebem em ello agrauamento

E que nos pediam por mercee que mandasemos que os dictos beesteiros e anadal respondesem perante os Jujzes da terra pella guisa que se costumaua ante dos dictos priujllegios,

a este capitullo demos liuramento que mandamos que se veiam os priujllegios que os dictos beesteiros teem de nosso auoo e de nosso padre e que estes lhe guardem

¶ *Outrossy nos enujarom dizer em outro capitullo que o dicto concelho tirou mujtos djnheiros emprestados d algũas pesoas da dicta villa e de seu termo pera encaualgar e atabiar e dar soldo aas gentes que per nosso mandado enujarom a nosso seruiço quando Jaziamos <sobr> chaues e nas entradas de castella e que agora os credores das dictas diujdas citam e demandam o procurador da dicta villa por ellas porque teem stormentos e scprituras das dictas diujdas que lhas pagasem a certo tempo so certas penas e que porquanto o concelho do cadaual ao tempo que fizeram as dictas diujdas e algũas aldeas d arredor del eram termo . da dicta villa e o dicto concelho d obidos nom ha rendas pera pagar as dictas diujdas, nos pedirom por mercee que mandasemos que pera pagar as dictas diujdas se lançase finta e talha e que pagasem em ella os moradores do dicto lugar do cadaual e das dictas aldeas*

¶ *a este capitullo respondemos que nos mandaremos saber se ao tempo das dictas diujdas eram seu termo e se entom foram fectas taães diujdas que mandaremos que paguem em ello*

¶ *Outrossy nos enujarom dizer em outro capitullo que nas cortes que fizemos na cidade de lixboa mandamos que nom ouuese hi contadores nem scpriuaaes dos meores e que os jujzes das terras tomasem taães contas com os tabaliaães e que ora a Raynha per seus officiaães . lhe uay contra o dicto arrtijo poendo contador e scpriuam das dictas tetorias per suas cartas o que a elles he agrauamento*

e que nos pediam que mandasemos que nom ouuese hi taães officios e se guardase em ello o dicto nosso mandado outorgado per nos nas dictas cortes

[B]

¶ *a este capitullo respondemos que se guarde / o dicto arrtijo fecto per nos na dicta cidade nom enbargando que os dictos officios assy fosem dados per a dicta Senhora Rainha*

¶ *Outrossy nos enujarom dizer em outro capitullo que lopo steuez que hi he veedor dos testamentos constringe os testamenteiros d algũas pesoas que uaa dar conto dos testamentos a lixboa des duzentas libras pera cima no que os moradores del recebem grande agrauo porque uão perder geiras e gastar suas fazendas e que ante pagam o que nom som*

theudos allo ijrem porque assy allo *nom* uaa^o ao *tempo* que lhes assy *nom* metem nos nas cadeas E *que* nos pediam por mercee que mandasemos que de todalas cousas dos testamentos da dicta¹ villa e termo fosse tomada recadaçam hi na terra E que dos *djnheiros* que forem per calçados dos Residoos sejam entregues a huũ *homem boom* que seja posto por tesoureyro *perante* huũ *tabeliam*

§ a este *artjgo* respondemos que pedem bem E porem mandamos a todollos *Corregedores* Jujzes e Justiças e a outros quaãesquer *que* esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada *que compram e façam comprir e guardar os dictos capitullos e cada huũ delles pella guisa que per nos som outorgados e nas respostas delles he contheudo e lhes nom vão nem consentam hir contra elles em nenhũa guisa que seja*

vmde al *nom* façades

² dante em cojmbra tres dias de Janeyro el rrey o mandou *per aluaro periz* scollar em leis conjgo de lixboa Jujz dos seus *fectos* a que esto mandou liurar nom seendo hi os do seu desembargo a que esto *perteencia* lujs afomso a fez era de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II-827]

que os tabaliaães de ³ *mafora façam ffe na enxara dos caualleiros*

⁴ Dom Joham *etc* A uos Jujzes e *concelho e homens boons* da enxara de caualeiros e d ur marinho [*sic*] saude

sabede que nos querendo fazer *graça e mercee* a fernam martjnz coutinho nosso uasallo porquanto lhe auemos *fecta mercee* da dicta terra Teemos por bem e mandamos que os tabaliães de mafora possam dar fe em todollos *fectos e scprituras* que se *perante* os Jujzes deses Julgados e de seus termos *trautarem e fizerem* assy como se fossem tabaliães *per* nossas cartas *speciães e que elles scpreuam e possam scpreuer e dar fe* em os dictos Julgados e em seus termos assy e pella guisa que o fazem na dicta terra de mafora nom embargando que nas cartas dos officios que teem do dicto logo de mafora nom seja *contheudo* que possam *scpreuer* em os dictos julgados Ca nossa mercee e tallante he *que* elles *scpreuam e possam scpreuer e dar fe perante os //* Jujzes dos dictos Julgados e *perante* outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer em todollos *fectos e scprituras* que se *perante* elles *trautarem* como dicto he e fazer todallas outras *scprituras* quando lhes as *partes* demandarem como as fazem em o dicto logo de mafara e outro *nemhuũ* nom aos

[fol. 96 v.º]

¹ Riscado um “s” final.

² À margem direita: “janeiro iij de 1433”.

³ Riscada a letra “s”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertadaa.”.

quaães nos mandamos que bem e djreitamente e como deuem obrem do dicto officio e guardem os arrtijos que sobre esto som fectos
vmde al nom façades

¹ dante na cidade de cojmbra xj dias de Janeiro el rrey o mandou per dom Joham bispo do porto do seu conselho nom seendo hi lourenço arnes fogaça seu chancellor Joham uasquez a fez era de mjl iiij^c xxxiiij amos.,

[II-828]

que a honrra de loordello seia do termo de villa real etc

² Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que o concelho e homeens boons da nossa villa de ujla real nos enujarom dizer per seus procuradores que per nosso mandado vierom a estas cortes que ora fizemos em esta cidade de cojmbra que el rrey dom denjs nosso bisaboo³ a que deus perdoe fundou e pobrou a dicta vila de nouo e lhe deu foro em que he contheudo antre as outras cousas que todos os de panoyas venham a Jujzo aa dicta villa e que hi lhes façam djreito e Justiça pollos Jujzes E que aconteceo que depois se foram hi emnouando onrras e coutos em tal guisa que no termo da dicta villa ha ora xvij Julgados antre as quaães ha hũa onrra que chamam lordello⁴ que foe de Joham afonso d albuquerque a qual ora trazia de nos martim afonso da granja a que ora mandamos tomar pera nos a dicta onrra ao dicto almoxarife porquanto era da coroa do regno

e que nos pediam por mercee que desemos a dicta onrra por termo aa dicta villa e manda<semos> que ouuese sobre ello a jurdiçom

E Nos veendo o que nos assy dizer e pedir enujarom e querendo lhe fazer graça e mercee ao dicto concelho se a dicta honrra he da coroa do nosso regno e comnosco fica e he nossa a Jurdiçam della Teemos por bem e damo lla por termo aa dicta villa de villa real e mandamos que aiam a jurdiçam da dicta villa e husem della como de seu termo

[B]

E porem mandamos que ⁵ / elles per ssy ou per outrem quem lhes prouuer tomem e possam tomar a posse da Jurdiçom da dicta onrra e aiam e husem della daque [sic] en diante sem outro embargo nemhuũ que lhe sobrello seia posto e mandamos a todallas nossas justiças que a façam assy comprir e guardar em todo

vmde al nom façades

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta

⁶ dada em cojmbra iiij dias de janeiro el rrey o mandou per aluaro gonçalluez e martim da maya seus uasallos e ueedores da sua fazenda vasco gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxxiiij amos.,

¹ À margem esquerda: “Janeiro xj de 1433”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “concertada.”.

³ A letra “v” foi emendada a partir de um “b”.

⁴ À margem esquerda: “aas Cb folhas estaa dada esta homrra de loordello a ho Louremço de tauora, com toda sua jurdiçam.”.

⁵ Riscado: “el”.

⁶ À margem direita: “janeiro iiij 1433”.

[II-829]

doaçam de beens a gil martjnz.,

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam pera sempre a gil *martjnz* alcaide do castello de ueiros e a todos seus herdeiros e sucesores, de todollos beens moueës e de raiz onde *quer* que forem achados, que foram de pero calado o qual os *perdeo* porque andaua em castella em *deserujço* do dicto senhor *etc*

² em leirea xxv dias de julho de mjl iiij^c xxvij annos.,

[II-830]

Casas em lixboa,

³ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em lixboa na Rua de villa franca que soya a trazer Joham *afomso* meestre dos calafates que partem com casas que traz sancho periz calafate e com casas que traz *gonçallo* cabeça e com Rua publica a Joham gomez corretor por quarenta libras e v. ssoldos em cada huũ anno de foro e a duas pessoas *etc*

⁴ em cojmbra viij dias de feureiro de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II-831]

Casas em lixboa

⁵ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em lixboa na Rua de morraz que partem com casas que traz Joham bugalho e com casas que traz *lourenço ames* bauzam e com Rua publica a *gonçallo* uasquez alfayate e a duas pessoas depois de sua morte por Rij libras e mea da moeda antijga em cada huũ anno de foro *etc*

⁶ em cojmbra v dias de Janeiro de mjl iiij^c xxxiij <annos>., //

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

² À margem direita: “julho xxv 1427”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

⁴ À margem direita: “feureiro biiijº 1433”.

⁵ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

⁶ Ao fundo da coluna: “janeiro b de 1433”.

[II-832]

[fol. 97]

que se faça feira no arrualde do moesteiro de arouca.,,

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee abadesa e *conuento* do moesteiro d arouca e aos moradores do aRaualde do dicto *moesteiro* que he cabeça do ² Julgado d arouca E por o dicto lugar seer mais nobre e mjlhor Teemos por bem e mandamos que no dicto lugar se faça e possa fazer daquj en diante cada terça feira mercado no arrualde e praça do dicto moesteiro com todollos moradores do dicto Julgado

E Porem mandamos a todollos *meirinhos* e corregedores Juiizes e Justças e officiaães e pessoas quaãesquer a que esto *pertencer* e ouuerem de uer que lhe leixem fazer o dicto mercado e venham em el *comprar* e vender cada domaa no dia no dicto lugar como dicto he sem embargo *nemhuũ* que lhe sobrello seia posto e façades *comprir* e guardar todo esto pella *guisa* que em elle he *contheudo* Ca nossa mercee he de se fazer o dicto mercado como dicto he

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

³ dante na cidade do porto *postumeiro dia* de junho el rrey o mandou *per* Joham *afomso* de santarem do seu *conselho* e *per* Ruy lourenço dayam de cojmbra seu *companham* Joham *afomso* a fez era de mjl iiij^c xxxij annos.,,

[II-833]

Qujtamento do quarto e oytauo da compra dos beens que fez gonçallo gomez da silua no reguengo de tentugal

⁴ Dom Joham *etc* a uos angello *periz* nosso almoxarife da cidade de cojmbra e ao scpriuam desse offitio [*sic*] e a outros quaãesquer que hi despois de uos vierem e por nossos almoxarifes e scpriuaães saude sabede que Joham gomez da silua nosso uasallo mostrou *perante* nos hũa carta d el rrey dom fernando nosso jrmão que *deus* *perdoe* em a qual se mostraua que o dicto nosso Jrmaão fezera mercee a gonçallo gomez da silua seu padre que lhe *qujtava* o quarto das herdades que elle *comprara* no reguengo de tentugal e esso meesmo ho oytauo do vinho

E dizia que se temja de lha nom quererem guardar e pedia nos por mercee que lha / *confirmasemos*

[B]

¹ À esquerda: “achada no tresvnto,”. No interior da capitular inicial: “*concertada*”; “arouca”.

² Riscado: “dicto”.

³ À margem esquerda: “junho *postumeiro* 1432”.

⁴ No interior da capitular inicial: “*concertadaa*”.

E Nos veendo o que nos assy dizia Teemos por bem *e confirmamos* lha *e auemos* a dicta compra por bem facta *e* porem uos mandamos que lha *comprades e guardedes* em todo pella guisa que em ella he *contheudo e* lhe *nom* uades nem *consentades* a outra *nemhũa* pesoa que lhe *contra* ella uaa em *nemhũa* guisa que seia . porquanto nossa mercee he de lha *confirmarmos* nom embargando cartas nem outro mandado que em *contrairo dello* aiades

vmde al *nom* façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

¹ dante na cidade do porto x dias de junho el rrey o mandou *per* martim da maya veedor da sua fazenda gonçall eames a fez era de mjl iiij^e xxxij annos.,,

[II-834]

Casas em lixboa,

² Carta per que o dicto senhor deu de foro duas casas que elle ha em lixboa na Rua noua a par de *sancta maria* da oliueira da parte do mar com hũa torre das taracenas E hũas partem com casas que soya de trazer aforadas bertolameu fogaça *e* as outras com casas que traz vaasco lourenço criado d el rrey dom fernando *e* com as taracenas a Joham de santarem *e* a duas pesoas por CL^{ta} libras em cada huũ anno de foro *etc*

³ no porto vij dias de Julho de mjl iiij^e xxxij annos.,,

[II-835]

das doações que el rrey dom fernando fez a airas gomez da silua de hunham e outros lugares

⁴ Dom Joham pella graça de *deus* Rey de portugal *e* do algarue, a todallas Justiças dos dictos <nosos> regnos *e* a quaãesquer outros que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada saude

sabede que Joham gomez da silua nosso uasallo mostrou perante nos huũ stormento *fecto e* asinado *per* antonjnho afomso tabaliam de guimaraães em o qual era scprita hũa carta de priujllegio que el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe deu a airas gomez da silua Jrmaão de seu padre da qual carta o teor tal he

¹ À margem direita: “julho x de 1432”.

² À margem direita: “achada no tresvnto.”.

³ À margem direita: “julho bij de 1432”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertadaa.”.

[fol. 97 v.º]

¶ dom fernando etc // A quantos esta carta virem fazemos saber <que eu> consirando mujtos serujços que airas gomez da silua meu uasallo que foe meu ayo e o seu linhagem fizeram a mjm e aos reis donde eu venho e a criaçom que me ajudou a fazer E porque de aguisado todollos que bem seruem deuem d auer boom galardom daquelles que seruem assignadamente esto perteece aos Reis Ca a elles cabe mais de o fazer que a outras pesoas porque os scolheo deus antre outras gente<s> e lhe deu seu nome e lugar e poderio sobrellas E por esta razam elles deuem d auer mais compridamente conhicimento de todallas cousas que outro nemhuũ

E oolhando que esse airas gomez quanto mais teuer tanto mjlor serujra a mjm e a casa de portugal E por auerem razam sempre os fidalgos meus uasallos e naturães e os outros da mjnha terra de me serujrem bem e lealmente como elle seruio a mjm e a meu padre e a meu auoo a que deus perdoe E por esto todo e por al E querendo lhe fazer graça e mercee dou e doo ao dicto airas gomez e a seus sucesores pera todo sempre por sua herdade e por Jur d erdade dos meus lugares de hunhom e de villar de torno e de manhancellos e çapaães e villa carce e brunhaães e regilde que som antre doiro e mjnho os quaães forom de dom afonso sanchez a jurdiçam do crimjnal e ciuel mero e mjsto Jmperio assy e pella guisa e maneira e condiçom que ao dicto dom afonso sanchez e o conde dom martinho e dom Joham afonso d albuquerque e dom martinho seu filho neto do dicto dom afonso sanchez nos dictos lugares e cada huũ delles aujam do que elles e cada huũ delles husauam em seu tempo em que os dictos lugares tijnham posuyam assy e tam compridamente como os sobredictos senhores que forom dos dictos lugares e cada huũ delles aujam e auer poderiam com todos terrentorios e herdamentos qujntaães e casães honrras coutos e mallodias e serujços e casas fortelezas e com todos seus termos nouos e uelhos e com todas suas perteenças e serujdoões e trabutos e cousas e padroados das igreias e todollos outros djreitos assy temporaães como sprituaães e corporaães / E nom corporaães de qualquer condiçom que seia que eu nos dictos lugares ey e deuo d auer os quaes lugares cobrou meu padre e ouue despois de sua morte ou per morte de dom martinho filho de dom Joham afonso porque morreo sem filhos lidimos e sem Jrmaãos outrossy que da linhagem do dicto dom afonso sanchez descendeo lidimamente E porque em tal caso os dictos beens todos e outros que forom do dicto afonso sanchez se deujam a tornar a coroa dos regnos meus segundo muy mais compridamente he contheudo no compromjso fecto antre meu bisauoo e el rrey dom denjs E a Rainha dona jsabel sua molher e o Jffante dom afonso seu filho primeiro herdeiro e o dicto dom afonso sanchez he contheudo o qual Jaz nos almareos da torre das scprturas que he no meu castello de lixboa do qual compromjso o theor de uerbo a uerbo tal he,,

[B]

¶ em nome de *deus amen*,

saibham quantos esta carta virem como eu dom denjs pella graça de *deus* Rey de portugal e do algarue em sembra com a Rainha dona jsabel mjnha molher e com o Jffante dom afomso meu filho primeiro herdeiro querendo fazer graça e mercee a afomso sanchez meu filho dou uos *xx libras* em *djnheiros* nas quaães *compraste* cerua e atey e ataãos e villa caym [*sic*] e villa marim e hunham e brunhaães e ueyga e vilar de torno e tagilde e palmeira e o mjradoyro e moatos [*sic*] e boyam e sam martinho de villar e manhancellos e çapaães e carracedo e sequeiros e besteiros e nouellos e rreuogilde [*sic*] e tegilde e beerim e o mato de soalhaães e loordello e aujtus [*sic*] e todollos outros lugares que o conde dom martinho gil auja antre doiro e mjnho saluo mondin e as ferrarias que foram uendidas por diujda que me o conde deuja e ao dicto Jffante dom afomso meu filho

[fol. 98]

E mando e outorgo que uos aiades os dictos lugares que foram *comprados* nas dictas *xx libras* com todos seus *djreitos e perteenças* a<o> uosso filho mayor lidimo e se hi filho nom ouuer fiquem a mayor filha E pos morte desse uosso filho ou filha fiquem ao uosso filho ou filha mayor lidimo e esta *condiçom* que hi ouuer seia aguardada em todollos uossos filhos ou filhas qual de uos decenderem lidimamente que sempre // fiquem ao filho mayor ou filha lidima e o *compre* Jrmaao que descenda de uos lidimamente fiquem os dictos lugares a el com estas *condições* e esto seia aguardado *per* esta *guisa* em todos aquelles que de uos e delles descenderem lidimamente por todo sempre e E [*sic*] se *per* uentura o uoso filho ou filha lidimo ou seu Jrmaão lidimo ou aquelles que del descenderem lidimamente de *djreita* linha como dicto he morrerem sem filhos ou filhas lidimos, os sobredictos herdamentos tornem se a coroa dos regnos com todos seus melhoramentos sem embargo *nemhuã*

E em *testimunho* desto dou ao dicto afomso sanchez esta mjnha carta sellada do meu seello

dante em cojmbrã dous dias de dezembro el rrey o mandou afomso martjnz a fez era de mjl iij^c L^{ta} amos,,

¶ E porque eu achey tal <a uertude e que asy era> ¹ todo esto som <e> certificado Porem de mjnha certa scientia e meu proprio moujmento uos faço a dicta doaçam em tal maneyra e so tal *condiçom* que morto o dicto airas gomez que fiquem os dictos beens e lugares com a dicta Jurdiçom a seus filhos e mortos seus filhos que fiquem a seus netos e assy ² en diante que aiam os dictos lugares os que del dicto airas gomez descenderem *per* linha *djreita* lidimamente nados E acontecendo que o dicto airas gomez ou seus filhos ou netos moyram

¹ Riscado: “de”.

² Riscado: “dhi”.

sem auendo ou leixando aos *tempos* dos mortos taães descendentes como dicto he, que os dictos lugares e cada huñ delles e todallas sobredictas cousas e *djreitos* fiquem e seiam logo da coroa dos meus regnos E quanto he os tabaliaães Retenho pera *mjm* e quero que seiam meus como som e fiquem a *mjm* E mando que as apellações que sairem dante os Jujzes desses lugares que uaaõ desses Jujzes del dicto airas gomez., ao seu ouujdor dantes e depois de sua morte e se del ou delles apellarem nos fectos ciueẽs essas apellações uenham a *mjm* e nos fectos crimjnaães posto que as partes nom apellem as apelações uenham a *mjm* segundo he costume e hordenaçam dos meus / regnos

[B]

¶ Outrossy quero e mando que scpreuam nos dictos lugares os meus tabaliaães que eu ao diante em estes lugares puser e nom outras pessoas e mando aos meus almoxarifes que lhes leixem daquj en diante auer os sobredictos lugares e cada huñ delles e todallas outras cousas sobredictas e cada hũa dellas e os fructos e rendas e os *djreitos* desses lugares pella *guisa* que os eu auja ao tempo desta doaçam e deuja d auer e lhe nom ponhades sobrello embargo E se alguñ embargo de fecto hi ha ou pudese auer ou falimento d algũa solempnjidade per que tal doaçam nom pudese ualler, eu de *mjnha* certa scientia e de meu poder absoluto tolho esse embargo e compro essa solempnjidade e quero que esta doaçam como perfecta e muj comprida de toda solempnjidade ualha e tenha pera sempre E Rogo e mando a todollos meus sucesores por *mjnha* bençom que compream e guardem esta doaçam que lhe assy per *mjm* he fecta e nunca vaão contra ella sôb pena da *mjnha* maldiçom que aiam se contra ella forem Ca *mjnha* uontade he de auer el e os outros que del descenderem os sobredictos lugares e beens e cousas com a dicta condiçom por as razões sobredictas e por outros *serujços* grandes que a *mjm* e a casa de portugal fez

E em *testimunho* desto lhe mandey dar esta *mjnha* carta sellada de meu seello do chumbo

dante em torres uedras v. dias d abril el rrey o mandou afomso periz a fez era de *mjl* iiij^e e v. annos

¶ E ora dise nos o dicto Joham gomez que porquanto hy nom ficaua outro filho mayor lidimo que de *djreito* deua e aia d auer nem gouujr dos dictos priujlegios que nos pedia por mercee que lhos confirmasemos

E Nos veendo o que nos assy dizia e pedia de nossa certa scientia e poder absoluto lhe confirmamos os dictos priujllegios pella *guisa* que em elles he contheudo

E Porem mandamos a uos que lhos comprades e guardedes e façades cumprir e guardar em todo pella *guisa* que em elles he contheudo e lhe nom uaades nem consentades contra elles hir em nemhũa *guisa* que seia porquanto nossa mercee e uontade he de lhe seerem guardados como dicto he

[fol. 98 v.º]

vmde al nom façades

E em *testimunho* // desto lhe mandamos dar esta nossa carta

¹ dante na cidade do porto xxv dias de junho . el rrey o mandou
per Joham *afonso* de santarem scolar em leis do seu *conselho* nom seendo
hi o dayam de cojmbra licenciado em degredos do seu desembargo
gonçall eames a fez era de mjl iiij^c xxxij annos.,

[II-836]

*doaçam do moorgado d airas uaasquez e maria annes a gonçallo
periz scpriuam da chancelaria*

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que
gonçallo periz scpriuam da nossa chancellaria da casa do ciuel *nos* disse
que airas uaasquez e maria annes sua molher Ja pasados moradores que
forom em alcacer fizeram seu testamento na pestillentia [*sic*] grande
por ssy e por violante sua filha E leixarom seus beens em maneira de
morgado e mandarom em o dicto testamento que nom pudesem vender
nem dar nem doar nem enalhear E que se fizesem e *comprise* em cada
huû anno por suas almas certas cousas e legados E que em esse testamento
som *contheudos* E declararom no dicto testamento e mandarom que
seos beens ficasem a Joham lourido

¶ o qual *comprise* o dicto testamento e cousas em elle *contheudas*
e mandarom ao dicto Joham lourido que ao tempo da sua morte escolhesse
huû seu parente do dicto airas uasquez ou da dicta maria annes sua
molher qual esse Joham lourido ante qujse que ouuesse os dictos beens
e *comprise* o dicto testamento na maneira que elles em elle mandarom e
nom leixarom mais executores ao dicto testamento e moorgado

E diz que o dicto Joham lourido ao tempo da sua morte leixou
e nomeou por executor ao dicto testamento uaasco martjnz scudeiro, o
qual era parente do dicto airas uaasquez e leixou lhe *encargo* dos dictos
beens e moorgado pella guisa que a el dicto Joham lourido fora leixado
que *comprise* ho dicto testamento segundo em elle era *contheudo*,

o qual uaasco martjnz cobrou e ouue a posse e amjnjstraçom
dos dictos beens e obrou do dicto testamento o qual vaasco martjnz ao
tempo de sua morte nomeou outros / executores aos dictos beens pera
comprir o dicto testamento nom auendo tal poder de o fazer porque em
esse testamento nom he *contheudo* nem foe mandado pollos testadores
que o dicto moorgado fizeram saluo como suso dicto he .s. os dous
primeiros e mais nom os quaães Ja som pasados deste mundo

[B]

¹ À margem esquerda: “junho xxv de 1432”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “comcertadaa.”.

E Porem os dictos beens e morgado ficam a nos pera os darmos a quem nossa mercee for

E ora diz que elle dicto *gonçallo periz* sta casado com elujra *uaasquez* filha que foe do dicto *vaasco martjnz* scudeiro, que foe derradeiro executor e a ella som deuudos porque he do diujdo dos sobredictos e he a mayor filha que o dicto *vaasco martjnz* auja

E pedio nos por mercee que lhe fizemos mercee dos dictos beens e lhe desemos o dicto morgado e o djreito que em elles aujamos

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lher [sic] fazer graça e mercee por mujto *serujço* que nos faz e fez ¶ Teemos por bem e damos lhe e fazemos lhe ¹ pura doaçam dos dictos beens e de todo o djreito e auçom que delles e em elles auemos ou deuemos d auer de djreito se a nos *perteencem* ou *pertencer* deuem de djreito *per* qualquer guisa que seia

Porem mandamos aos Jujzes do dicto logo e a todallas outras Justiças que dello ouuerem conhicimento a que esta carta for mostrada que presentes os teedores dos dictos beens se achrem [sic] que assy he e que os dictos beens *pertencem* a nos de os dar, metades o dicto *gonçallo periz* ou seus *procuradores* em posse dos dictos beens e fructos e nouos e rendas e djreitos delles *vmde* quer que forem achados e lhes façam entregar de quaãesquer pessoas que os teuerem e lhe nom *consentam* poer em elles outro *nemhuũ* embargo e lhos leixem auer e *lograr* e posujr deste dia *pera* todo sempre *pera* ssy e *pera* todos seus herdeiros e sucesores que depos elle vierem E o dicto *gonçallo periz* e os que del descenderem *compram* em cada huũ anno o dicto *testamento* pella guisa que pellos dictos *airas uaasquez* e maria *ames* sua molher he mandado nom embargando leis ou hordenações e // costumes do regno que em *contrayro* desto seiam *fectos* os quaães nos aquj auemos por expresos e repetidos e queremos que nom aiam aquj lugar mais que esta doaçam seia ualiosa e ualha *pera* todo sempre pella guisa que suso dicto he, Com esta *condiçam* nom fazendo *per*Jujzo a alguũs herdeyros mais chegados se os hi ouuer ou estes beens possam herdar de djreito

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

² dante na cidade do porto xxij dias de mayo el rrey o mandou *per* martim da maya seu uasallo e ueedor da sua fazenda *vaasco ames* a fez era de mjl iijj^c xxxij annos.,,

[fol. 99]

¹ Riscado: “pura doaçam”.

² À margem esquerda: “mayo xxij 1432”.

[II-837]

Priuyllegios do moesteiro d egrijoo.,

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que o prior *e conuento* do moesteiro de egrijoo nos enujarom dizer que os <Corregedores e ouuidores> da nossa corte *e outros* que dello ham encarrego *constrangem e mandam constranger* os lauradores dos coutos do dicto moesteiro que tragam a esta cidade *e a outros lugares* em que stamos pam *e ceuadas e gaados e galinhas e outros mantijmentos* assy pera nos como pera os da nossa corte E que porquanto nos bem sabiamos que quando nos amdamos *per* esta comarca himos pousar ao dicto moesteiro *e os moradores dos dictos coutos* dam hi mantijmentos pera nos *e pera os nossos*

E Nos Pediam por mercee que mandasemos que os . moradores dos dictos coutos nom fossem teudos a trager dhi a outras *nemhuãs partes nemhuũs mantijmentos* Ca em outra *guisa* elles nom poderiam dar os mantijmentos quando <hi> *fosemos* no dicto moesteiro

E Nos veendo o que nos dizer *e pedir enujarom e porquanto* quando pousamos no dicto moesteiro nos *e os nossos auemos mantijmentos dos dictos coutos* Teemos por bem *e mandamos* a quaãesquer corregedores *e ouujdores* da nosa corte *e a outros quaãesquer officiaães e pesoas* que esto ouuerem de ueer *per* qualquer *guisa* que seia a que esta carta for mostrada que *nom constrangam* nem mandem *constranger* os moradores dos coutos do dicto moesteiro que tragam a esta / cidade nem a outros quaãesquer lugares onde steuermos pam nem ceuadas nem gaados *nem outros nemhuũs mantijmentos* pera nos nem pera os da nossa corte em *nemhũa* maneira que seia Ca nossa mercee *e uontade* he que seiam dello scusados porquanto dam os mantijmentos *e viandas* que *nos comprem* quando somos no dicto moesteiro como dicto he

[B]

vmde al nom façades

² dante na cidade do porto xxx dias de junho el rrey o mandou per Joham afomso scollar em leis seu uasalo *e do seu desembargo* nom seendo hi Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos do dicto desembargo fernam gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxxij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*.”

² À margem direita: “junho xxx de 1432”.

[II-838]

Casas em lixboa,

¹ Carta per que o dicto senhor deu de foro em tres pessoas hũas casas e hũa tenda que . elle ha em lixboa na Rua da correaria *que* partem com casas do dicto senhor que traz Joham *dominguez* fanqueiro e com outras que *traz* diego *marjnz* correeiro e com azinhagaa e Rua *pubrica* a *lourenço marjnz* e a sua molher *atalina* periz e a outra pesoa que o postumeiro delles nomear por xxv libras da moeda antijga em cada huũ anno de foro *etc*

² no porto x dias de julho de mjl iiij^e xxxij annos.,,

[II-839]

Casas em lixboa

³ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em lixboa na Rua da correaria que partem com casas do dicto senhor que traz fernam *marjnz* borlador e com outras que *traz* afomso *ames* fanqueiro e com Rua *pubrica* afomso [*sic*] *gonçalluez* correeiro e a costança *ames* sua molher e outra pesoa que o derradeyro delles nomear por Lxxj libras da moeda antijga em cada huũ anno de foro *etc*

⁴ no porto xxiiij dias de mayo de mjl iiij^e xxxij annos.,,

[II-840]

Castello de maruam

Carta per que o dicto senhor mandou entregar o seu castello de maruam a afomso d aramenha seu uasallo que lhe delle fez menagem *etc*

⁵ no porto xxij dias de julho de mjl iiij^e xxxij annos., //

¹ À margem direita: "achada no tresvnto,".

² À margem direita: "julho x de 1432".

³ À margem direita: "achada no tresvnto,".

⁴ À margem direita: "mayo xxiiij^o de 1432".

⁵ À margem direita: "julho xxij de 1432".

[II-841]

[fol. 99 v.º]

Priuyllegios de monforte de Rio liure.,

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou ao concelho e homens boons de monforte de Rio liure todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom*

² no porto primeiro dia d agosto de mjl iiij^c xxxij annos

[II-842]

de guarda e encomenda de sam domingos de guimarães

³ Carta per que o dicto senhor tomou *em sua guarda e encomenda o moesteiro prior e conuento de sam domjngos de guimaraães e todos seus homens e bestas casaães e herdades e todos seus beens e cousas etc*

no porto vj dias d agosto <El Rey o mamdou per Louremç eannes fogaca seu vasalo e chamceler moõr aluaro nunez a fez> de mjl iiij^c xxxij annos.,,

[II-843]

Priuyllegios de villa noua de faz coa [sic]

Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou ao concelho e homens boons de villa noua de faz coa [sic] todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom*

⁴ em viseu iiij dias de dezembro de mjl iiij^c xxix annos.,,

[II-844]

Casas em cojmbra

⁵ Carta per que o dicto senhor deu de emprazamento hũas casas e duas tendas que el ha em cojmbra E as casas som acima da porta d almedina da maaõ seestra quando *entram polla dicta porta e partem de tres partes com Ruas pubricas e da outra com tenda do dicto senhor E hũa das tendas parte com pardieiro de de [sic] Rodrigo afomso e da*

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

² À margem esquerda: “Agosto primeiro de 1432”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

⁴ À margem esquerda: “dezembro iiijº de 1429.”.

⁵ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

outra com Rua *pubrica* e sta Junto . com a dicta porta d almedina E doutra ¹ parte com as sobredictas casas E a outra tenda Junto com a porta d almedina e parte com o muro da dicta cidade e da outra com casas do dicto *Senhor* que traz vaasco *martjnz tabeliam* e da outra parte Rua *pubrica* a afonso *ferrnandez* e a sua molher e a outra pesoa por Lxxx libras em cada huũ anno de foro etc

² em cojmbra xiiij dias de feureiro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II-845]

Que os moradores de buarcos possam colher madeira nas matas de lecea e de peio e doutras matas

[B] ³ Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a uos no/ssos monteiros moores das nossas matas de lecea e de peio e de caraboy e da mata do bispo saude

sabede que o *concelho* e *homens boons* de buarcos nos enujarom dizer que elles sempre husarom e acostumarom em tempo dos outros reis que ante nos foram de colherem nas dictas matas e em cada hũa dellas a madeira uerde que lhes aguisadamente *comprisse* pera remos de seus naujos e pera secarem o pescado ao sol e outrossy a casca que lhe *comprise* pera tingir as redes

E que ora uos lhes poedes sobrello embargo e lhos nom queredes deixar colher a dicta madeira e casca em essas matas em *nemhũa* dellas como se sempre husou sem auendo pera ello nossa carta

E que nos pediam por mercee que lha mandasemos dar

E Nos veendo o que nos assy dizer e pedir enujarom e querendo lhes fazer graça e mercee se assy he como dizem Teemos por bem e mandamos uos que lhes leixedes nas dictas matas e cada hũa dellas talhar e colher a dicta madeira e casca como dicto he daquelles lugares que virdes que mais sem desfazimento he das dictas matas pella guisa que a talhauam e colhiam em tempo dos dictos Reis que ante nos foram sem outro embargo *nemhuũ* que lhe sobrello ponhades em *nemhũa* guisa que seia

vmde al nom façades

⁴ dante na cidade de cojnbra xvij dias de março el rrey o mandou per aluaro gonçalluez seu uasallo e veedor da sua fazenda nom seendo hi martim da maya seu *companhom* gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ Riscado: “tenda”.

² À margem esquerda: “feureiro xiiij^o de 1433”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertadaa.”.

⁴ À margem direita: “março xbij 1433”.

[II-846]

Que aos beesteiros de caualllo contem custas de caualeiros nas demandas que ouuerem

[fol. 100]

¹ Dom Joham *etc* A todallas Justiças dos nossos regnos *e* a outros quaãesquer que esto ouuerem de uer saude

sabede que aluaro *arnes* de cernache nosso uasallo *e* coudel dos beesteiros do caualllo nossos uasallos *nos* dise que quando alguũs delles ham alguũs preitos *e* demandas com outras pessoas de que lhes deuem julgar as custas // que lhas nom Julgam senom como piaães *e* nom como caualleiros *e* que Recebem em ello grande agrauamento porquanto som nossos besteiros *e* uasalos E nos ham de *serujr* com bestas *e* armas

E que *nos* pedia por mercee que lhes ouuesemos a ello remedio

E Nos veendo o que nos pedia Teemos por bem *e* mandamos que se os dictos nossos besteiros ouuerem *fectos e* forem <a> audiencia quando *per* ssy a ella ouuerem de hir com o cinto cengido *e* com hũa vira na mão que lhes sejam julgadas custas de caualleiros posto que nom pareçam em caualllos

E Porem uos mandamos que assy lhas Julguedes *e* façades entregar *e* nom em outra maneira

vmde al nom façades

² dante na cidade do porto vij *dias* d agosto el rrey o mandou *per* Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos nom sendo hi Joham afomso de santarem scollar em leis seu uasallo ambos do seu desembargo *vaasco gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxxij *annos*

[II-847]

almoyna e oliual em cojmbra

³ Carta per que o dicto senhor aforou hũa almoyinha *e* huũ oliual que tem em cojmbra junto com o Rio de mondego E parte a dicta almoyinha com outra almoyinha que traz maria meira *contra* a ujlla *e* com herdade que traz o borceyro *e* da parte da trauesia com oliual do dicto Senhor E a dicta almoyinha tem duas casas de pedra *e* cal *e* huũ pardieiro *e* huũ poço *e* huũ chafariz *e* hũa nogueyra *e* larangeira *e* figueiras *e* outras aruores d arredor das casas *e* xxx ou R pees de pireiras *e* he toda çarada *e* leuara em sementeira . <R^{ia} alqueires de trigo Ou dous quartos de lijnhaça caneue> ⁴ E o dicto oliual parte *per* o camjnho que uay pera

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertadaa.”.

² À margem esquerda: “Agosto bij 1432”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

⁴ Riscado: “e e”.

sam Jorge e com a dicta almoynha e da parte da *trauesia* com herdade de *Rodrigo afonso* e da parte de cima com herdade de sam jorge no qual oliual stam lxxxj^{ta} pees de oliueiras boas que daram vj e sete moeduras d azeitona a çafra etc a Joham gonçalluez e a maria steuez sua molher e a outra pessoa que o postumeiro delles nomear ante sua morte por CLxx^{ta} libras desta moeda que ora corre, real por dez ssoldos em cada huũ anno de foro por dia de sam mjguel de setembro etc

¹ em cojmbrá xij dias de março de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II-848]

Priujlegios dos beesteyros do conto d aguiar

[B]

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outor/gou aos beesteyros do conto d aguiar da beira todos seus priujllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc

³ em cojmbrá xxiiij dias de março de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II-849]

dos priujllegios d aluares⁴

⁵ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho [sic] e homeens boons do Julgado d aluares todos seus priujllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc

⁶ em cojmbrá xxvij dias de março de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II-850]

de guarda e encomenda do moesteiro de sam paulo

⁷ Carta per que o dicto senhor tomou em sua guarda e encomenda e sob seu defendimento o abade e moesteiro e conuento de sam paullo d a par de cojmbrá e todos seus homeens e bestas e herdades casaões e posisões e todas suas cousas etc

em tentugal xxx dias de março <El Rey o mandou per Louremç eanñes fogaça seu chamccler moõr aluaro nunez a fez> de mjl iiij^c xxxiij annos.,

¹ À margem esquerda: “março xij 1433”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

³ À margem direita: “março xxiiij^o 1433”.

⁴ O “s” final foi escrito a preto sobre um “z”.

⁵ À margem direita: “achada no tresvnto.”.

⁶ À margem direita: “março xxbij de 1433”.

⁷ À margem direita: “achada no tresvnto.”.

[II-851]

<Chouso em abrantes>

¹ Carta per que o dicto senhor fez doaçam pera sempre a gonçallo afonso de certas huliueiras e huũ chouso que elle ha em abrantes em lugar que chamam hu matarom omessado E outras a par de huũ lugar que foe de joham damaão etc

² em cojmbra xv dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II-852]

<Casas em lixboa,>³

⁴ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em lixboa na Rua de villa franca que partem com casas em que mora Joham . cordoeiro e da outra parte com vicent eames bauzom a gujlhelme clerigo seu uasallo e a duas pesoas depois de sua morte por iiij^c L^{ta} libras desta moeda que ora core real por x. ssoldos em cada huũ anno de foro etc

⁵ em tentugal xxviiij dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II-853]

*Priujllegios d aldea d alfarellos que he do moesteyro de sam paullo
etc*

⁶ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que o abade e conuento do moesteiro de sam paullo d a par desta cidade de cojmbra nos dise que o dicto seu moesteiro ha hũa aldea a par de montemoor o uelho a que chamam alfarellos em que moram xv ou xvj lauradores e que gonçallo meendez de uasconcellos lhe uay em ella pousar em todo huũ anno e lhe tomam Roupas e palhas e // galinhas e as outras cousas contra uontade dos dictos lauradores e sta assy hi cada que hi uay gram tempo no que el e o dicto seu moesteiro e lauradores recebem grande agrauamento e perda e dampno porquanto el por a dicta

[fol. 100 v.º]

¹ O título foi escrito a preto.

² À margem direita: “março xb de 1433”.

³ O título foi escrito a preto.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto”.

⁵ À margem direita: “março xxbiiijº de 1433”.

⁶ À margem direita: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “comcertadaa”.

dicta razam nom ha aquello que deue d auer e os dictos seus lauradores som danjficados do seu

E que nos pedia por mercee que lhe ouuesemos a ello remedio e mandasemos que o dicto gonçallo meendez nem outro nemhuũ nom pousase na dicta aldea nem tom<a>se della Roupa nem palha nem galinhas nem outra nemhũa cousa *contra* sua uontade e dos dictos lauradores

¶ E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhes fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos e defendemos que o dicto gonçalo meendez e outros <de> quaãesquer stados e condições que seiam que nom pousem na dicta aldea nem tomem della pam nem vinho nem Roupa nem palha nem lenha nem galinhas nem gaados nem bestas nem outra nemhũa cousa *contra* sua vontade e dos dictos lauradores sob pena dos nossos encoutos de $\overline{v}$ j *soldos* que mandamos que paguem pera nos qualquer que lhe *contra* ello for e em caso que lhe alguũ *contra* ello uaa ou queira hir mandamos aas nossas Justiças que lho nom consentam e lhe façam todo correger como for djreito Ca nossa mercee he que nemhuũ nom lhe pouse na dicta aldea nem tome della nemhũa cousa *contra* seu talento em nemhũa maneira

vmde al nom façades

¹dada em cojmbra xxij dias de março el rrey o mandou per Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos e per Joham afomso scollar em leis ambos do seu desembargo gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxxiiij amos.,

[II-854]

legitimaçam de martim uasquez

² Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue., a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a martim uasquez / filho de steuam uasquez filipe caualleiro nosso uasallo a que deus perdoe por mujto serujço que do dicto seu padre recebemos e entendemos de receber ao diante do dicto martim uasquez consirando como ao tempo de sua nacença o dicto seu padre era casado e ³ ouue de lionor gonçalluez molher solteyra

Porem de nosso proprio moujmento e certa scientia e poder absoluto que auemos despensamos com el e legitimamo llo perfectamente aos primeiros nacimentos assy e pella guisa que todollos homeens eram ante que nemhuũ [*sic*] djreitos fossem fectos e abilitamollo que nom

¹ À margem esquerda: “março xxij de 1433”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

³ Riscado: “a”.

embargando o dicto falimento de sua nacença possa auer liurementemente todas aquellas onrras priuilegios liberdades *exceempcons* eranças officios tambem pubricos como priujados [*sic*] que auer poderia se de legitimo matrimonjo nado fosse

[fol. 101] E que outrossy possa suceder os beens e eranças dos dictos seus padre e madre e de quaãesquer outros de sua agnaçam e cognaçom e de seus parentes acendentes e descendentes *per* linhas djreitas e outrossy *per* linha trauesa tambem *per* Instituições simpleses como *condicionaães* tambem da parte do padre como da madre e a outros quaãesquer stranhos tambem em testamentos e codecilhos e cedullas como legatairo e fidey comjsairo como ab jntestado e *per* outra qualquer maneira de sucesom tambem geeral como particullar E que possa querellar o testamento ou testamentos de Jnofficioso e de falso e *per* outra qualquer guisa auer auçom *contra* elle assy como se lidimamente nado fosse E que as dictas pessoas e quaãesquer outras lhe possam fazer quaãesquer doações tambem antre os viuos como causa mortis em seus testamentos tambem puras como *condicionaães* e que el as possa auer assy aquellas que lhe foram e som e forem *fectas* tambem¹ // *per* nos como *per* outra qualquer pesoa assy ante da dante desta nossa carta como despois assy como outro qualquer lidimamente nado poderia auer e de djreito fazer nom embargando o dicto nacimiento que suso dicto auemos nom embargando o parrafo [*sic*] ultimo si qujdem nem o § fillium na autentica qujbus modis naturales efficiuntur legitimj na vj. collaçam nem a ley primeyra do codego no titullo de naturalibus liberis nem autentica licet que he no dicto titullo nem autentica *excomplexu* que he no codego no titullo de jnofficiosis nuntis nem a lley si qua Illustris que [*sic*] he no codego no titulo ad senatus consultum orficianum no § noujsime na statuta em este medes titullo nem o capitulo primeyro lvj^a distintione nem o capitullo *per* uenerabillem no titullo quj fillij sunt legitimj nem quaãesquer outros djreitos tambem canonjcos como ciujjs de emperadores ou doutros quaãesquer reis nossos antecesores ou nossos ou quaãesquer., outros costumes façanhas ou ordenações geraães ou particulares ajnda que os dictos costumes djreitos e hordenações taaes seiam <de> que deuan seer *fecta* expresa mençam em esta nossa despenaçom os quaães nos aquj auemos por expresos e expresamente nomedos [*sic*] ou openjões de grosas ou quaãesquer djreitos que a esto forem *contra*iros os quaães custümes e façanhas e openjões casamos e anulamos e irritamos E queremos que nom ualham quanto poderiam anullar ou em algũa guisa embargar em todo ou em parte a dicta nossa despenaçam

[B] E que outrossy possa suceder em feudos moorgados e quaãesquer outras eranças e djreitos ajnda que taães seiam que em elles nom possam de djreito soceder nemhuũs Jlegitimos posto que seiam legi/timados saluo se de legitimo matrimonjo forem nados nom embargando o capitullo

¹ Ao funda da coluna: “*per* nos como *per* outra,,.”.

naturalles fillij que he nos feudos no *titullo* si de studo de *santis multis controuersia fuerint*

¶ Outrossy queremos e outorgamos que pella dicta legitimaçam o dicto martim *gonçalluez* aia e retenha a nobreza liberdades onrras priuilegios que *per djreito* comuum custumes hordenações e usanças dos nossos regnos ham d auer os outros fidalgos lidimamente nados e que lidimamente nado fosse e nom embargando todollos djreitos suso scritos e outros quaãesquer canonjcos e ciueês *lex foros* façanhas custumes e outros quaãesquer hordenações [*sic*] que esto em *qualquer* guisa poderiam embargar

¶ Outrossy queremos e outorgamos que a dicta dispensaçam e legitimaçam ualha tam bem nas cousas especificados [*sic*] . como nos outros que som so a clausulla geeral caladamente *comprendidos*, nom embargando que a dicta dispensaçom nom seia pedida *nem nem* [*sic*] outorgada *per* aquelles a que a dicta legitimaçam pode ou poderia fazer *perjuizo* ao diante nom embargando ho § *sicut igitur* licentia na autentica *quibus modis naturales efficiuntur* suj na vij^a colaçam e o § *si igitur* licentia patri na autentica *quibus modis naturales efficiuntur* legitimj na vj^a colaçam e o § final da ley *Interdum* nos digestos no *titullo* de *tanalibus* [*sic*] *restituendis* nom embargando outrossy a ley *segunda* § *si* qujs a principe nos digestos no *titullo* ne *quid loco publico fiat* e outros semelhantes djreitos que dizem que a graça que o princepe fizer se entenda sem *perjuizo* doutro os *quaees* djreitos e todos outros que a dicta dispensaçom em parte ou em todo poderiam *per* algũa guisa embargar de nosso poder absoluto e certa scientia anulamos e reuogamos e queremos que nom aiam lugar em este caso *nem contra* esta dispensaçam e suprimos todo falmento [*sic*] de *solempnjdade* que de *fecto* ou de *djreito* for necesario *pera* a dicta dispensaçam firme seer e

[fol. 101 v.º] mais ualler Ca nossa tençam he legitimarmos // E legitimamos o dicto martim uasquez mais *compridamente* que o nos podemos fazer e o elle pode seer

Outrossy queremos e outorgamos que elle possa retar e meter maãos como outro *qualquer* homem fidalgo lidimamente nado E *per* esta dispensaçom nom entendemos de fazer *perjuizo* a alguũ que aia *djreito* em esses beens e heranças e moorgados

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta carta

¹ dante em tentugal xxj dias d abril el rrey o mandou *per* Joham *afonso* scolar em leis seu uasallo e nom seu [*sic*] desembargo nom seendo hi Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em *degredos* do dicto desembargo aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^o xxxiiij annos.,

¹ À margem esquerda: “Abril xxj de 1433”.

[II-855]

pedr eannes

¹ Outra legitimaçam ouue *pedr eannes* filho . de *Joham uaasquez* homem casado *e* de *maria ames* mulher solteira ao tempo da nacença do dicto *pedr eannes etc*
em tentugal xx dias d abril de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II-856]

Catelina periz

² Outra legitimaçam ouue *catelina periz* filha de *pero martjnz* clerigo *e* de *guteria ferrnandez* mulher solteira ao tempo da nacença da dicta *catelina periz etc*
em cojmbra xvj dias de dezembro de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II-857]

steuam dominguez

³ Outra legitimaçam ouue *steuam dominguez* filho de *domjngu eannes* abade de *sam giaão* da silua *e* de *tareija ames* mulher solteira ao tempo da nacença do dicto *steuam dominguez etc*
em tentugal xxj dias de mayo de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II-858]

Pero <Louremço>⁴ pestana

⁵ Outra legitimaçam ouue *pero lourenço* pestana filho de *lourenço* meendes caualleiro da ordem d aujs comendador que foe de *curuche e* de *clara uasquez* mulher solteira ao tempo da nacença do dicto *pero lourenço*
em tentugal xiiij dias de mayo de mjl iiij^c xxxiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

⁴ Riscado: “steuez”.

⁵ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

[II-859]

lourenço e briatiz

¹ Outra legitimaçam ouuerom lourenço e briatiz filhos de lourenço meendez clerigo de mjsa conego d euora e prior d aRayollos e de Jnes afomso molher solteira ao tempo das nacenças dos dictos lourenço e briatiz

no porto xiiij dias de Junho de mjl iiij^c xxxij annos.,,

[II-860]

vaasco martjnz., /

[B]

² Outra legitimaçam ouue vaasco martjnz filho de martim ames clerigo de mjsa abade de sancta maria de couas e de margarida ames molher solteira ao tempo da nacença do dicto vaasco martjnz etc

no porto xxij dias de Junho de mjl iiij^c xxxij annos.,,

[II-861]

jnes martjnz

³ Outra legitimaçam ouue jnes martjnz filha de martim pireira e de maria martjnz molher solteira ao tempo da nacença da dicta Jnes martjnz etc

no porto xxv dias de Junho de mjl iiij^c xxxij annos.,,

[II-862]

violante Rodriguez d azeuedo

⁴ Outra legitimaçam ouue violante Rodriguez d azeuedo filha de Joham Rodriguez d azeuedo scudeiro e de catelina Rodriguez molher solteira ao tempo da nacença da dicta violante Rodriguez etc

em cojmbra xij dias de feureiro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”.

[II-863]

afomso e violante e lionor

¹ Outra legitimaçam ouuerom afomso e vicente e lionor e gil filhos de uaasco dominguez clerigo de mjsa e de maria afomso molher solteira ao tempo da nacença dos dictos afomso vicente lionor e gil etc em cojmbra vj dias de feureiro de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II-864]

gonçallo e lionor

² Outra legitimaçam ouuerom gonçallo e lionor filhos de meestre martinho fisico d el rrey e de maria ames molher solteira ao tempo da nacença dos dictos gonçallo e lionor etc no porto xx dias de março de mjl iiij^c xxxij annos.,

[II-865]

lionor uaasquez

³ Outra legitimaçam ouue lionor uaasquez filha de uaasco testa e de catelina ames molher solteira ao tempo da nacença da dicta lionor uaasquez etc no porto xxviiij dias de Julho de mjl iiij^c xxij [sic] annos.,

[II-866]

alvaro fernandez d almeida

⁴ Outra legitimaçam [sic] alvaro fernandez d almeida uasalo d el rrey filho de fernand alvarez criado do dicto Senhor Rey e veedor da sua casa homem solteiro e de maria lourenço molher solteira ao tempo da nacença do dicto alvaro fernandez etc em cojmbra xxiiij dias de Janeiro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

[II-867]

Nuno fernandez e Jnes fernandez e diego fernandez

[fol. 102]

¹ Outra legitimaçam ouuerom nuno ffernandez// e Jnes fernandez
filhos de fernand aluarez criado d el rrey e ueedor da sua cassa freire da
ordem d aujs e de lionor gonçalluez molher solteira ao tempo da nacença
dos dictos nuno fernandez e Jnes fernandez e diego fernandez etc
em cojmbra xxiiij dias de Janeiro de mjl iiij^e xxxiiij annos.,

[II-868]

afonso martjnz e <e [sic] vasco afonso,>².,

³ Outra legitimaçam ouuerom afromso martjnz de pumares e
vaasco affomso filhos d afromso martjnz de pumares dayam do porto
clerigo fidalgo e de maria ames molher solteira ao tempo da nacença
dos dictos afromso martjnz e vaasco afromso etc
no porto . xvj dias de março de mjl iiij^e xxxij annos.,

[II-869]

⁴ aluaro periz. gonçallo periz ., joham periz

Outra legitimaçam ouuerom aluaro periz e gonçallo periz e Joham
periz filhos de pero martjnz prior de sam saluador d odemjra clerigo de
mjsa e de clara gonçalluez molher solteira ao tempo . da nacença dos
dictos aluaro periz gonçallo periz e Joham periz etc
em cojnbra xij dias de Janeiro de mjl iiij^e xxxiiij annos.,

[II-870]

Rodrigo e lopo lionor e briatiz.,

⁵ Outra legitimaçam ouuerom Rodrigo e lopo e lionor e briatiz
filhos de lourenço afromso prior de sancta maria da uesada [sic] de castel
da ujde e de domjngas ames molher solteira ao tempo da nacença dos
dictos Rodrigo lopo lionor briatiz etc
nos paaços da serra xvj dias de Janeiro de mjl iiij^e xxxij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

² Riscado: “Vaasco afromso martinz”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

⁵ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

[II-871]

Margarida,

¹ Outra legitimaçam ouue margarida *annes* molher de lujs
uaasquez filha de Joham *dominguez* abade d ermamar *e* de maria
lourenço molher solteira ao tempo da nacença da dicta margarid *annes*
em viseu quatro dias d outubro de mjl iiij^c xxix annos.,

[II-872]

Joham da fonte

² Outra legitimaçam ouue Joham da fonte filho d esteu *eannes*
clerigo *e* de maria lourenço molher solteira ao tempo da nacença do
dicto Joham da fonte *etc*
no porto xvij dias de Julho de mjl iiij^c xxxij annos., /

[II-873]

[B]

diego gomez d azeuedo.

³ Outra legitimaçam ouue diego gomez d azeuedo scudeiro filho
de gomez diaz d azeuedo *e* de maria steuez molher solteira ao tempo da
nacença do dicto diego gomez *etc*
no porto xxij dias de julho de mjl iiij^c xxxij annos.,

[II-874]

filipa,

⁴ Outra legitimaçam [*sic*] ouue filipa filha de *gonçallo* *annes* prior
da madanella de montemoor o uelho *e* danjalla [*sic*] *martjnz* molher
solteira ao tempo da nacença da dicta filipa *etc*
em cojmbra viij dias de março de mjl iiij^c xxxiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

³ À margem direita: “achada no tresvnto.”

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto.”

[II-875]

Casas em lixboa

¹ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em lixboa na Rua dos torneiros que partem com casas do dicto senhor que traz diego *gonçalluez* pregoeiro e com *pero dominguez* çapateiro e com Rua *pubrica* a maria *lourenço* e a duas pesoas por *quatro* dobras e mea castellaães de boom ouro e peso em cada huã anno de foro etc em tentugal *quatro dias* <de Junho> de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II-876]

Castello de castel Rodrigo

² Carta per que dicto [*sic*] senhor mandou entregar o seu castello de castel *Rodrigo* ao doutor Joham das regas do seu *conselho* que del fez *menagem* etc em tentugal ix dias de Junho de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II-877]

da maneira que os mercadores estrangeiros ham de teer em uender seus panos e comprar outras mercadorias

³ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que *contenda era* perante nos antre o *concelho* da nossa muj nobre leal cidade de lixboa per Ruy garcia mercador morador na dicta cidade seu *procurador* pera ello e os mercadores *prazentijns* stantes na dicta cidade per antom de gazo e *pero* de granauro mercadores *prazentijns* em seu nome e dos outros *prazentijns* como seus *procuradores* per razam dos priujllegios que per os reis dante nos e per nos foram dados e outorgados aos dictos mercadores *prazentijns* e esso meesimo em razam [fol. 102 v.º] das // *hordenações* e defesas que som postas em nossos regnos per que os dictos mercadores estrangeiros *nom* podesem retalhar panos nem comprar nem uender nemhuũs aueres fora da dicta cidade de lixboa saluo fructa e vinhos e sal que podesem comprar no regno do algarue e em todollos outros lugares do nosso senhorio

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemso no original no liuro xxxiiij aas ij folhas”.

² À margem direita: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemssso no original no liuro xxxiiij aas b folhas”.

³ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada”.

E vistas *per* nos as hordenações e defesas que eram assy *fectas* sobre esta razam E outrossy os priujllegios que *per* os reis dante nos e *per* nos foram dados aos dictos prazentijns e mujtas razões que *per*ante nos *per* os sobredictos da hũa parte e da outra foram dictas e razoadas sobr esta razam Nos com acordo dos do nosso *conselho* por bem da nossa terra e esso meesmo dos dictos mercadores strangeiros Acordamos que daqui en diante se faça e guarde sobr esta razam *per* a guisa adiante scprita e nom em outra nemhũa maneira

¶ Primeiramente mandamos que os mercadores e outras quaãesquer pessoas de fora dos nossos regnos que panos e outras mercadorias trouuerem de fora da terra aa cidade de lixboa ou a outros lugares dos nossos regnos que ao diante som declarados que os uendam a *en* gros os panos a ballas e a peças e nom a couodos nem a uaras retalhando *per* meudo saluo que os retalhos dos panos que trouuerem de fora da terra que se <customam> trager que som certos [*sic*] e quartas de peças e delles de menos despois que os dizimarem que os possam uender pela guisa que os trouuerem nom retalhando nemhuũ couado delles E se ouuer em alguũ retalho mea peça que a uendam a *en* gros por mea peça e aquelles que assy uenderem em retalhos como dicto he que os possam medir a couodos nom os par/tindo mais *pera* <os> uender em nome dos outros retalhos que assy trouuerem de fora da terra

¶ Outrossy porquanto os panos colorados e pardos que se uendem a uaras nom veem em medida certa nem som as peças de certa meyaçom Mandamos que os dictos mercadores que taães panos trouuerem nom possam uender retalho menos de xx uaras por retalho *pero* se alguũ trouuer menos das xx uaras que el possa uender essas que trouuer a *en* gros nom as retalhando sem pena nemhũa

¶ Outrossy que nemhuũ dos dictos mercadores *per* ssy nem *per* outro nemhuũ nom possam enujar fora da dicta cidade os dictos panos e mercadorias *pera* as uender e retalhar *pera* outros lugares dos nossos regnos saluo que os possam levar da dicta cidade de lixboa *pera* o regno do algarue *pera* os uenderem a *en* gros nos lugares do dicto regno ajuso deujsados pella guisa que os uender deuem na dicta cidade de lixboa

¶ Outrossy mandamos que nemhuũs <dos dictos mercadores> *per* ssy nem *per* outrem nom *compre*m nemhuũ auer de peso nem comjsinho nem outra mercadoria nemhũa fora da dicta cidade de lixboa e de seu termo e dos dictos loguos que a fundo lhes *per* nos he outorgado e aquello que assy *comprarem* que o nom possam reuender nem trocar nem scambar nem aforar nem a *companhia* com outro nemhuũ da terra fazer nem em seu nome poer saluo que o possam carregar e levar *pera* onde qujserem E defendemos a todollos nossos naturaaes e vizinhos dos nossos regnos que nom filhem seus djnheiros nem outro seu auer *per* nemhuũ titullo ou figura de nemhuũ *contracto* nem *per* outra maneira d engano *pera* mercarem ou uenderem fora da dicta cidade e lugares

[B]

que lhes *per* nos he outorgado as dictas mercadorias nem façam *com* elles nem com outros de fora da nossa terra *companhias* saluo que mandamos que possam *comprar* fruyta e vinho e sal o regno do algarue e nos . outros lugares de toda a nossa terra *pera* carregarem e leuar fora da terra e nom *pera* reuenderem como dicto he

[fol. 103]

¶ E qualquer dos dictos mercadores // estrangeiros que o *contrairo* fizerem *percam* os dictos aueres e mercadorias que assy *comprarem* e uenderem *contra* a dicta ordenaçom ou outrem por elles e os naturaães do nosso senhorio que o *contrairo* fizerem *percam* os beens que ouuerem e seiam presos ataa nossa merce

¶ Outrossy os dictos mercadores trazendo panos ou outras mercadorias de fora dos nossos regnos descarregando no dicto nosso regno do algarue e querendo uender os dictos panos e mercadorias no dicto regno que posam uender os dictos panos a *en gros* e a peças inteiras pella *guisa* que suso <dicto> he mandado que os uendam na cidade de lixboa E outrossy possam *comprar per* ssy e per seus homens e mancebos que com elles viuerem auer de peso *pera* carregar e leuar *pera* outras partes fora da terra E estas uendas e *compras* possam fazer em taujra e em faarom e em silues <po>sto que de<s>carreguem em lixboa as mercadorias que de fora da nossa terra trouuerem e nom *comprarem* nem uenderem *per* ssy nem *per* outrem fora dos dictos lugares *nemhũa* outra cousa saluo a dicta fructa e vinho e sal que possam *comprar* em todo lugar como dicto he E aquelles que o em outra maneira fizerem que encorram nas dictas penas

E mandamos que esto seia firme e stauel *pera* todo sempre E em caso que cartas ou priuilegios dante desto pareçam *nem* carta nem mandado que depois seia dado a *nemhũa* pesoa em *contrairo* desto ou parte dello posto que em ella reuogue esta hordenaçom que lha nom guardem nem possam della gouujr

E mandamos a todollos meirinhos e corregedores Jujzes e Justiças almoxarifes e scpriuaães e outros quaãesquer officiaães e pesoas dos nossos regnos a que esta carta for mostrada ou o trellado della em scpitura publica que a façam assy *comprir* e guardar em todo dando as penas sobredictas aaquelles que o *contrairo* fizerem as quaães mandamos que aiam e seiam *pera* os / muros da dicta cidade de lixboa E que se alguiis *perante* elles sobresto forem acusados que fizerom o *contrairo* que conheçam dello sumariamente e liurem os fectos que *contra* elles forem postos sem delonga *segundo* acharem que he djreito

[B]

vmde al nom façam

E em *testimunho* desto lhe mandamos fazer duas cartas de huñ teor e dar hũa ao *concelho* da dicta cidade e a outra aos dictos mercadores *prazentijns*

dante em tentugal xj dias de junho el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^e xxxiij annos.,

[II-878]

Castello de maruam

¹ Carta per que o dicto senhor mandou entregar ho seu castello de maruam <com todas suas rendas> a dom frey aluaro *gonçalluez* camello prior do sprital seu mariscal [*sic*] e fez delle menagem *etc* em tentugal *xiiij dias* de Junho de mjl *iiij^c xxxiiij annos.*,

[II-879]

Castello de sabugal

² Carta per que o dicto senhor mandou entregar o seu castello do sabugal a fernam *martjnz* coutinho seu uasallo que del fez menagem *etc* em tentugal *xiiij dias* de junho de mjl *iiij^c xxxiiij annos.*,

[II-880]

*Moyinho herdade vinhas matos em taujlla aforados pera sempre a
Rodrigo affonso*

³ Dom Joham pella graça de *deus* Rey de portugal e do algarue., a quantos esta carta ujrem fazemos saber que *Rodrigo* afonso d aragam caualeiro nosso uasallo e alcaide do nosso castello de taujra nos dise que elle traz de nos emprazado huñ moyinho e herdade e vinhas e matos os quaães soya de trazer vaasco *loureño* de crabeira o qual moyinho e herdade e vinhas e matos que stauam na acequa termo da dicta villa de taujra os quaães partem *per* a agoa d acequa e pella alagoa de manja ouos e como se uay pello ualle ajuso agoas uertentes de huñ cabo e do outro da Ribeira e dess y como se uay ao açude uelho e de hi pella leuada que uay *pera* agoa que uay *pera* os moyinhos ataa o herdamento que britou fernam galego, os quaães elle trage de nos emprazados em duas pesoas e nos ha de dar em cada huñ anno dez libras da moeda antijga e ho oytauo do vinho

[fol. 103 v.^o] E diz que elle queria fazer bemfectorias em o dicto moyinho e herdades // se lhos desemos de foro *pera sempre pera* elle e todos seus herdeiros e sucesores que delle descenderem e nos pagaria a pensom que nos he theudo em cada huñ anno segundo he *contheudo* em a carta do prazo que de nos tem

¹ À margem direita: "achada no tresvnto,"; "Esta *per* estemsso no original no liuro xxxiiij aas bij folhas".

² À margem direita: "achada no tresvnto,"; "Esta *per* estemsso no original no liuro xxxiiij aas xj folhas".

³ À margem direita: "achada no tresvnto,"; no interior da capitular inicial: "*comcertada*".

E Nos veendo o que nos dizia e pedia e querendo lhe fazer graça e mercee por mujto *seruiço* que delle recebemos e entendemos de receber damos lhe a foro o dicto moynho e herdade e vinha e matos deste dia *pera* sempre *pera* el e todos seus herdeiros e sucesores que delle descenderem e aaquelles que os elle der e leixar o dicto moynho e herdade e vinhas e matos que lhe dado aujamos por emprazamento E mandamos que elle e seus herdeiros que delle descenderem e aqueles a que os elle der e leixar aiam o dicto moynho e vinhas e herdades pella guisa que dicto he

E Porem mandamos ao almoxarife que ora he no dicto logo de taujra ou for ao diante que recade *pera* nos o dicto foro e ao scpriuam que registe esta carta em seus liuros *pera* recadar *per* ella em *contos* se mester for e o metam em posse dello e mantenha o dicto *Rodrigo* afomso e os sobredictos¹

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em tentugal xxiiij dias de Junho el rrey o mandou *per* aluaro gonçalluez e martim da maya seus uasallos e ueedores da sua fazenda vident eames a fez era de mjl iiij^c xxxiiij amos.,,

[II-881]

Coutado huũ monte d a par da terra da santar a fernam gonçalluez de leirea etc

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que fernam gonçalluez de leirea nosso uasallo nos dise que a par da sua terra de santar sta huũ monte que uay do camjnho de viseu *pera* santar e como se uay o dicto camjnho que uay de moreira *pera* sirgueiros

E que nos pedia por mercee que lhe coutasemos o dicto monte que *nemhuũ* nom <correse em el monte>³ *nem* matase porcos *senom* el E que outrossy lhe coutasemos huũ Rio que uay acerca do dicto monte des o porto que chamom [*sic*] de viseu ataa ho outro porto que chamam de *sirguyro* que *nemhuũ* nom matase hi pescado *senom* el

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e coutamos lhe o dicto monte pellas dictas diujsões que *nemhuũ* nom mate em elle porcos *sob* pena de pagar por cada huũ v.^c l/bras *pera* o dicto fernam gonçalluez saluo el que mandamos que os possa hi matar,

[B]

Outro/ssy lhe coutamos o dicto Rio pellas <sobre>dictas diujsões que *nemhuũ* nom mate em elle pescado *nemhuũ* saluo elle *sob* pena de perder as rendas e pagar *pera* elle por cada hũa uez L^{ta} l/bras

¹ Riscado: “em ella”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*concertada*”.

³ Riscado: “cace em el”.

E pore[m] mandamos a todallas nossas Justiças que façam assy guardar o dicto couto e nom consentam que nemhuũ *contra* elle uaa e qualquer que acharem que faz o *contra*iro que ho *con*strangam por as dictas penas e as façam entregar ao dicto fernam gonçalluez

vmde al nom façam

dante em tentugal xxiiij dias de Junho el rrey o mandou per martim vicente seu uasallo e ouujdor na sua corte a que esto mandou liurar nom seendo hi os do seu desembargo a que esto pertencia aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II-882]

Casas em lixboa,

¹ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em lixboa na ferraria des *contra* o mar e partem com casas do dicto senhor que traz fernand aafomso e com outras que traz afomso do monte tenoeyro e com o muro da Rua noua e com Rua pubrica a martim gil tenoeiro e a duas pessoas por noue dobras cruzadas ou o que uallerem no cambo em cada huũ anno de foro etc

no porto v dias de Julho de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II-883]

Casas em santarem

² Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em santarem a par da porta do pam na Rua cega que partem com casas de lujs gonçalluez e com casas do dicto senhor que traz o prior almocreue e com a dicta Rua a margarida alfayata e a duas pessoas por ij^c xvj libras desta moeda que ora corre em cada huũ anno de foro etc

em tentugal xviiij dias de junho de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “esta per estemso no original no liuro xxxiiij aas xb folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; esta per estemisso no original no liuro xxxiiij aas xb folhas”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; sob o titulo: “esta per estemisso no original no liuro xxxiiij aas xbj folhas”.

[II-884]

Chaão em santarem

¹ Carta per que o dicto senhor deu de foro huũ chaão que elle ha em santarem a par da hermjda de *sancto* alifonso que parte com casa d alcaceua e com outro chaão de mousem crescente e entesta em Rua *pubrica* e en *qujntaal* das casas de *gonçallo Rodriguez* d abreu, a Jacob sorujel judeu tintureiro e a duas pesoas por xx *libras* e hũa galinha em cada huũ anno de foro *etc*

no porto . vij dias de Julho de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II-885]

Priujlegios do sprital dos menjnos

² Carta per que o dicto senhor tomou em sua guarda e encomenda e sob seu defendimento o sprital dos menjnos que sta em *lixboa* e todos seus *homens* casas *herdades* *qujntaas* *casaães* e *bestas* e *todallas* *outras* suas // *cousas etc*

[fol. 104]

no porto dez dias de Julho de mjl iiij^c e xxxiiij annos.,,

[II-886]

Castello d alanquer

³ Carta per que o dicto senhor mandou entregar o seu castello d *alanquer* ao bispo do porto seu uasallo e do seu *conselho* que lhe delle fez *menagem etc*

no porto xx dias de Julho de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; sob o título: “esta per estemsso no original no liuro xxxiiij aas xbj *folhas*”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”. Ao fundo da coluna: “Esta per estemso no original no liuro xxxiiij aas xbij *folhas*”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; sob o título: “esta per estemsso no original no liuro xxxiiij aas xbiij^o *folhas*”.

[II-887]

Tenda em lixboa,

¹ Carta per que o dicto senhor deu de foro hũa tenda que elle ha em lixboa acerca da porta do ferro que parte com calçada que uay da dicta porta do ferro *pera* sam mamede *e* com Ruas publicas *e* com outra tenda do dicto senhor que traz Joham *fernandez* seleiro, ao dicto Joham *fernandez* *e* a duas pessoas despois de sua morte por xvj libras da moeda antijga em cada huũ anno de foro,,

Outrossy lhe aforou polla dicta maneira hũa mea tenda que o dicto senhor ha Junto com a sobredicta tenda *e* parte per as dictas diujsoões por duas dobras d ouro castellaãs cruzadas em cada huũ anno de foro *etc*

no porto xij dias de julho de mjl iiij^c xxxiij annos,,

[II-888]

leira em villa noua d a par d aueiro

² Carta per que o dicto senhor deu de foro *pera* sempre hũa leira de terra que elle ha aallem de vila noua d a par d aueiro onde chamam a granja que parte com terra que traz Joham vicente *e* com terra que traz gil steuez *etc* a gonçallo periz *e* a todos seus herdeiros por tres libras *e* mea em cada huũ anno de foro *etc*

no porto xxj dias de julho de mjl iiij^c xxxiij annos,,

[II-889]

*que nom façam mal nem desaguisado aos mercadores
que veem a lixboa*

³ Dom Joham *etc* A uos gonçallo periz que por nos stades na nossa casa do ciuel que sta na cidade de lixboa *e* a outro qualquer que uosso logo teuer saude

sabede que a nos he dicto *e* auemos certa enformaçam que alguũs nossos naturães colhem com os mercadores prazentij^s *e* Janueses *e* outros mercadores strangeiros stantes em a dicta cidade *e* que a ella veem

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “esta *per* estemssso no original no liuro xxxiij aas xbiij folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; sob o título: “esta *per* estemso no original no liuro xxxiij aas xbiij^o folhas”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*”.

[B]

merchantemente e os doestam e lhes fazem outros mujtos desaguisados como nom deuem do que a nos nom praz <e> porquanto sempre em estes regnos os mercadores strangeiros que em elles <viuiam> e a elles vijnham merchantemente eram auudos em guarda e encomenda e sob defendi/mento dos reis que ante nos forom e a nos cabe de os defender e amparar E mandamos uos que tomedes encarrego de sua guarda e defensom e nom consentades que lhe seia fecto mal nem vilto nem desaguisado nem outra nemhũa deshonnra em nemhũa guisa que seia chamando primeiramente os Jujzes e concelho e homens boons dessa cidade aa camara della e proujcade lhes esta nossa carta e dizede lhes nossa entençom qual he sobresto e que lhes mandamos e encomendamos que assy o façam e qualquer que despois achardes que sem porque lh<e fizer> mal ou vilto ou desonrra ou sem razam de dicto ou de fecto uos logo sem outro meo e sem outro cercoyto ¹ nem alongamento de fecto torne a ello e lho stranhade grauemente com Justiça segundo virdes que compre scarmento de guisa que os outros tomem dello exempllo e nom seiam ousados de lhes taães cousas fazerem em nemhũa guisa E porque nos he dicto que ora lhes fizerom tirar das portas das lojas em que teem seus panos e mercadorias os panos uerdes que costumauom de teer Mandamos que elles possam hi teer se quizerem os dictos panos uerdes aas portas das loias pella guisa que os soyam de teer e que nemhuũ outro nom lhos embargue e assy lho fazede comprir em tal maneira o ffazede que elles nom aiam razam de sse a uos vijrem nem enujarem agrauar

vmde al nom façades

dante na cidade do porto xxvj dias de Julho el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxxiiij amos.,,

[II-890]

confirnaçam [sic] de priujllegios

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou aos moradores e pobradores d aldea de pero viseu termo de coujlhaã todos seus priujllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc

em tentugal x dias de junho de mjl iiij^c xxxiiij amos.,,

¹ Riscada a letra “j”.

² À margem direita: “achada no tresvnto.”; “esta per estemsso no original no liuro xxxiiij aas xix folhas”.

[II-891]

Priuilegios de sancta maria de paação

¹ Carta per que o dicto senhor tomou em sua guarda e encomenda e sob seu defendimento o abade de *sancta maria de paação* termo de melgaço e todas suas casas vinhas herdades lauradores igreja e todallas outras suas cousas etc

no porto postumeiro dia d agosto de mjl iiij^c xxxiiij annos., //

[II-892]

[fol. 104 v.º]

confirmaçam de priuilegios do moesteiro de feaões

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao abade e conuento e mosteyro de feaões todos seus priuilegios foros e liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc

no porto postumeiro dia d agosto de mjl iiij^c xxxiiij annos

[II-893]

confirmaçam dos besteyros do conto de cojmbra

³ Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou aos beesteiros do conto da cidade de cojmbra todos seus priuilegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc

em amarante x dias d outubro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II-894]

Casal em guimaraões

⁴ Carta per que o dicto senhor deu de foro huũ casal que elle ha em guimaraões na freguesia de *sancta ouaya* a que chamam o casal da chamusca . a Joham do boyro seu criado e a maria garcia sua molher e a outra pesoa que o derradeiro delles nomear por aquelle foro que foe emprazado a *lourenço da chamusca* em tempo d el rrey dom pedro etc

no porto xxix dias d agosto de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; “esta per estemso no original no liuro xxxiiij aas xxj folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; sobre o titulo: “Esta per estemso no original no liuro xxxiiij aas xxj folhas”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemssso no original no liuro xxxiiij aas xxj folhas”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemssso no original no liuro xxxiiij aas xxiiij folhas”.

[II-895]

confirmação dos priuilegios do moesteiro de sandi

¹ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* ao prior *e conuento* do moesteiro d ansedi [*sic*] do bispado do porto todos seus priuilegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*

em villa real xv dias d outubro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II-896]

doaçam de huũ pardieiro pera em elle fazer hũa hermjda de sancta caterina na foz do porto

² Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que os marinheiros moradores na cidade do porto nos enujaram dizer que em o lugar que chamam lordello que he terra de bouças Junto com o Rio de doiro em huũ outeiro sta huũ nosso pardieiro o qual sta hermo *e* descuberto ha gram tempo E que porquanto em a mayor parte dos boons portos do mar se acostuma d auer igreja de *sancta* catelina *e* nom auja no porto da dicta cidade se nossa mercee fosse elles mandariam fazer no dicto pardieiro hũa igreja de *sancta* catelina

[B]

E Nos veendo <o que nos asy dizer Jmviaram porque> esto he boa obra *e* *sancta* / E serujço de deus Teemos por bem *e* damos deste dia pera todo sempre pera <se> fazer a dicta igreja de *sancta* catelina o dicto pardieiro com toda a pedra *e* terreo del

E mandamos que os dictos marinheiros possam em elle fazer a dicta igreja sem outro embargo nemhuũ

E mandamos aos nossos almoxarifes *e* aas nossas Justiças que o compmam *e* guardem *e* façam assy compmr *e* guardar *e* nom consentam a nemhuũ que contra esto uaa em nemhũa guisa que seia

vmde al nom façades

dante em villa real viij dias d outubro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij aas xxxij folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada”.

[II-897]

Priuyllegios do sprital de sam bras que he em villa real

¹ Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos <saber> que nos veendo como se no sprital e albergaria de sam bras de villa Real de panoyas que he no arreualde da dicta villa se colhem mujtos pobres e mjnguados e como foe fecto pera os pobres e Romeus e outras pessoas que por o de deus qujserem hir pousar em elle Porem nos mandamos e defendemos que nom seia nemhuũ atam ousado assy da nossa mercee como da Rainha e Jffantes e condestabre prior do sprital e meestres e Ricos homens cauaualeiros [sic] e scudeiros e outros quaãesquer de qualquer stado e condiçom que seiam que pousem daqui en diante no dicto sprital e albergaria nem lhe tomem aos que em ella pousarem por amor de deus suas Roupas de camas nem outra nemhũa cousa do seu contra suas vontades sob pena da nossa mercee

E mandamos e defendemos aos nossos apousentadores e dos sobredictos que nom dem pousada a nemhuũ em elle e lhe nom ponham sobre ello outro embargo E em caso que lhe alguũ contra ello queira hir mandamos ao nosso corregedor e meirinho da nossa corte e a todallas outras Justiças dos nossos regnos a que esta carta for mostrada que lho nom consentam em nemhũa guisa e os lancem logo de hi fora e lhe façam todo correger como for djreito

vmde huũs e outros al nom façades

dante em villa real xij dias d outubro el rrey o mandou per Ruy lourenço dayam de cojmbra licentiado [sic] em degradedos e per Joham afomso scollar em leis seus uasallos ambos do seu desembargo vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II-898]

doaçam de pero lourenço de tauora das honrras de gallegos e loordello etc //

[fol. 105]

² Dom Joham etc A quantos esta carta <de doaçam> virem fazemos saber que nos veendo e consirando os mujtos stramados [sic] serujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber de pero lourenço de tauora nosso reposteiro moor E querendo lho nos conhecer e agalardoar com mercees o que cada huũ Rey e Senhor he theudo de fazer ao seu leal serujdor E querendo nos fazer graça e mercee ao dicto pero lourenço de nossa certa scientia e poder absoluto lhe damos e

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”. No interior da capitular inicial: “concertada”; “[sinal]”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”. No interior da capitular inicial: “concertada”; “tauora”.

doamos por Jur d erdade e lhe fazemos <pura e liure> doaçam ante os viuos ualedoira deste dia pera todo sempre pera el e pera todos seus herdeiros e descendentes que depos elle vierem das honrras de gallegos e loordello que som em termo de villa real com todas suas jurdições e rendas e djreitos e perteenças as quaães a nos perteeencem porquanto Joham afomso tello que foe conde de . barcellos o qual as auja e posuya em tempo d el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe foe em nosso deseruiço e morreo em elle e se martim afomso da granja a que dellas aujamos fecta doaçam pera ssy e pera os que delle descendesem per linha djreita morreo ¹ nom auendo filho nem filha lidima que os ouuese d auer e herdar de djreito per doaçam que lhe assy delles aujamos fecta

E Porem mandamos que daqui en diante pera todo sempre aia o dicto pero lourenço e seus herdeiros as dictas honrras com todas suas Jurdições <e> rendas <e> djreitos e perteenças per aquela guisa que as posuya e auja o dicto Joham afomso tello e os outros que ante elle foram E que o dicto pero lourenço per ssy ou per seu procurador tome e possa tomar a posse dellas e a aia [*sic*] e tenha pera todo sempre como dicto he sem outro embargo nemhuũ

[B]

E mandamos a todallas nossas Justiças que lhas leixem auer e lograr e posujr e mantenham em posse dellas sem outro embargo nemhuũ porquanto nossa mercee he que as aia e logre e posua como dicto he, nom embargando quaães/quer leis e djreitos costumes façanhas e outras quaaesquer cousas que seiam contra esta doaçam

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em villa real xxix dias d outubro el rrey o mandou gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II-899]

confirmaçam dos priujllegios de fontes

² Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homens boons do Julgado de fontes de Riba de doiro todos seus priujllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc

em cojnbra xxiiij dias de dezembro de mjl iiij^c xxxij annos.,

¹ Riscado: “nom auendo”.

² À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemso no original no liuro xxxiiij aas folhas xxxiiij^{on}”.

[II-900]

Priujlegios de hũa stalagem de lamego

¹ Dom Joham *etc* A uos Jujzes da cidade de lamego *e* a todollos outros jujzes *e* Justiças <*e*> meirinhos *e* corregedores dos dictos nossos regnos que esta carta virdes saude

sabede que afomso periz Jujz que ora he em essa cidade nos dise que ao tempo que elle hi chegou por nosso Jujz que nom auja stalagem nemhũa em essa cidade em que pousasem os camjnheiros *e* mujtas pesoas homradas que a ella chegauam que deuam [*sic*] grande encargo di [*sic*] sy aos Jujzes della que lhes desem pousadas o qual encarrego assy soportauam os da dicta cidade

E veendo o dicto afomso periz como esto nom era bem hordenou com acordo dos homeens boons dessa cidade de auer hi em ella hũa stalagem na Rua da seara que he huũ dos lugares necesarios que hi ha pera ella em hũas casas que compraram pera ella segundo a terra,

a qual stalagem foe logo emprazada per huũ homem boom que tomou encargo della <a> que chamauom cremente steuez Com condiçom que pois era stalagem que fosse scusada de pousar outro em ella saluo os do camjnho *e* que lhe nom tomasem roupa nem palha nem lenha nem outra cousa que teuese pera gouernança da dicta stalagem *e* pera a manteer

E o dicto afomso periz lho fez assy porquanto entendia por nosso seruiço *e* por prol *e* onrra da dicta cidade *e* pedio nos por mercee que o mandasemos assy guardar

[fol. 105 v.º] E Nos veendo o que nos assy pedia *e* outrossy a enformaçam que nos pello dicto afomso periz sobrello // foe dada E querendo lhe fazer graça *e* mercee Teemos por bem *e* mandamos uos que ementre elle assy <teuer> esta stalagem *e* a manteuer que uos que o <nom> constringades nem mandedes constringer que pague em fintas nem em talhas nem em outros nemhuũs encargos desse concelho da dicta cidade nem uaa com djnheiros nem com presos nem constringades nem mandedes constringer com suas bestas pera nemhũas carregas E que outrossy nom lhe tomem nemhũa palha ne [*sic*] lenha nem galinhas nem Roupas nem nemhũa cousa do seu contra sua vontade nem lhe pousem <n>essa stalagem nem lhe tomem . nada de que hi teuer sem djnheiro sob pena dos nossos encoutos de seis mjl ssoldos

E mandamos <A vos> Justiças <nosas> *e* ao almoxarife dessa cidade *e* ao scpriuam desse officio que penhoredes aquelles que o contrairo desto fizerem *e* nom o querendo fazer mandamos <que o> paguem elles de suas casas

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “concertada”.

vmde al nom façades
dante em villa real xxv dias d outubro ¹ el rrey o mandou per
Ruy lourenço dayam de coJmbra licenciado em degredos² do seu
desenbargo nom seendo hi Joham de santarem seu *companhom* martim
lourenço a fez <era de mjl iiij^c xxxiiij annos,>

[II-901]

dos priuilegios de celorico.,

³ Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou ao concelho e moradores de celorico de basto todos seus priuilegios foros liberdades e boons* costumes de que sempre husarom *etc*
em villa real xxvij dias d outubro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II-902]

aforamento de terras e herdades em aueiro.,

⁴ Carta per que o dicto senhor deu d aforamento *pera sempre a* uaasqu eames de paação *morador* em villa noua d a par d aueiro *e a* todos seus herdeyros *e sucesores todollos djreitos* que elle ha em a terra que chamam campo de frades que tragia giral carpinteiro *e outrossy da* herdade que tragia martim caruoeyro das quaees herdades *e campo estes* som os termos,

[B]

a dicta terra parte *contra* o agujam com *marinha* de domjngos mateus *e de contra* o mar *e abrego* carreira publica que uay *pera as* *marinhas* *e de contra* o soaao entesta na dicta herdade que soya de trager martim caruoeyro entesta *contra* o mar com a dicta terra que soya de trager giral carpinteiro *e de contra* o ssoaão com terra que soya de trager steuam carpinteyro *e de contra* o abrego com eixidos do dicto senhor *e de contra* o aguiam carreira publica que uay *pera as* *marinhas* por vj libras *e v. soldos* da moeda antijga em cada huñ anno de foro per dia de sam joham bautista *etc*

em ujlla real vj dias de nouembro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ Riscado: “de mjl iiij^c xxxiiij annos”.

² A última letra “d” foi escrita sobre a letra “g”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxxiiij aas xxxiiij^o folhas”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxxiiij na folha [*] aas xxxbij folhas [sic]” (* Riscado: “que tem este synal”).

[II-903]

*confirmaçam de doações d afomso furtado .s. de hũa qujntaa na
telhada e outra na ulmeyta,*

¹ Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que afomso furtado capitam . moor da nossa frota nos mostrou hũa nossa carta assignada *per* nossa mão *e* sellada do nosso seello que lhe nos demos em seendo regedor *e* defensor destes nossos regnos *per* que lhe fizemos mercee *e* doaçam antre os viuos ualledoira deste dia *pera* todo sempre de hũa qujntaa que he na ulmeira que tragia Jusepe Romaão *e* doutra qujntaa que he na telhada com seus moyinhos as quaães foram de gonçallo uasquez d azeuedo *e* pertenciam a nos porque o dicto gonçallo uasquez andou *e* morreo em nosso deseruiço

E Pedio nos por mercee que lhe *confirmasemos* a dicta doaçoõ<o>² *e* mandasemos que ouuese as dictas qujntaas com todas suas rendas *e* djreitos segundo lhe dellas <Auemos> fecta mercee *e* doaçam

E Nos veendo o que nos pedia *e* querendo lhe fazer graça *e* mercee Teemos por bem *e* *confirmamos* lhe as dictas doaçoõ<o>³ que lhe assy auemos fecta das dictas qujntaas *e* moyinhos

E *porem* uos mandamos que veiades a carta da doaçam que assy de nos sobrello tem *e* lha *comprades e guardedes e façades comprar e* guardar em todo pella guisa que em ella for *contheudo e* lhe nom uaades nem *consentades* hir *contra* ella em *nemhũa* guisa que seia Ca nossa mercee *e* vontade he de lhe seer <em todas as gisas bem> *comprida e* guardada

vmde al nom *façades*

dante em villa real vj dias de nouembro el rrey o mandou *per* Joham afomso seu uasallo *e* contador a que esto mandou liurar nom seendo hi os ueedores da sua fazenda *gonçallo* caldeira a fez era de mjl iiii^c xxxiij *amos.*, //

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*concertada*”.

² A primeira redacção da frase foi “as dictas doaçoões”. Posteriormente, formou-se o singular raspando-se as terminações das palavras; a palavra “doaçoões” foi corrigida colocando-se a letra “o” sobre a letra “e” e suprimindo-se o “s” final.

³ O plural foi convertido em singular recorrendo-se ao mesmo esquema descrito na nota anterior.

[II - 904]

[fol. 106]

¹*Priuilegios dos beesteyros de conto de lamas d orelham etc*

²Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue .
a uos Jujzes de lamas d orelham e a todallas outras nossas Justiças que
desto conhicimento ouuerem ³ saude

sabede que os nossos beesteiros do conto dessa villa nos enujarom
dizer que uos os *constrangedes* que paguem em fintas e em talhas e nos
outros encargos desse *concelho* E que pero uos dizem e alegauam⁴
que nom ham por que pagar comuosco em essas fintas e talhas e em
esses emcargos desse *concelho* porque som nossos beesteiros do *conto*
e teem de nos priuilegios per que som scusados desses encargos <que>
lhe nom quer<e>⁵des dello conhecer

E pediam nos por ⁶ mercee que lhe ouuesemos alguñ Remedio
com djreito

E Nos veendo o que nos pediam Teemos por bem e mandamos
uos que veiades o priuilegio que ora nouamente nos demos em ujlja
Real a todollos nossos beesteiros do conto dos nossos regnos e *compride*
lho e guardade lho pella guisa que em elle <he> *contheudo* e lhe nom
uaades *contra* elle em parte nem em todo Ca nossa mercee he de lhe seer
guardado como dicto he

vmde al nom façades

dante em villa frol vj dias de dezembro el rrey o mandou per
Johane affonso de santarem scollar em leis do seu desembargo nom
seendo hi Ruy lourenço dayam de cojnbra seu *companham* Joham d
euora a fez era de mjl iiij^c xxxiij annos.,,

[II - 905]

dos moyinhos e acenhas d alcantara, aforados a pero gomez etc

⁷Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que
pero gomez filho de gomez lourenço morador na cidade de lixboa nos
dise que elle entendia de fazer hũa casa ou duas de moyinhos ou acenhas
no seu lugar que chamam a lauandeira que he na Ribeira d alcantara
termo dessa cidade que he no nosso Reguengo nos quaães moyinhos se

¹ Sobre a coluna: “achada no tresvnto.”

² No interior da capitular inicial: “*comcertada*”; “[*sinal*]”.

³ Riscado: “de ueer”.

⁴ Raspado um “m” no fim da palavra.

⁵ Raspado um “r”.

⁶ Palavra emendada.

⁷ À margem esquerda: “achada no tresvnto”. No interior da capitular inicial: “*comcertada*”.

entende d ajudar d agoa da dicta Ribeira d alcantar [*sic*] e da agoa do mar pera os fazer moer a seus tempos que forem *compridoiros* e que se temja de lhe seerem embargados pellos nossos almoxarifes e officiaães dessa cidade ou per outras pesoas que pera ello aiam nosso poder

[B]

E pedio nos por mercee que / que [*sic*] lhe desemos lugar pera os poder fazer

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee porquanto som no nosso reguengo Teemos por *bem* e damos lhe lugar que possa fazer as dictas duas casas ou hũa de moynhos ou acenhas na dicta Ribeira se el qujser e se possa ajudar d agoa da dicta Ribeira e do mar nos dictos moynhos e acenhas a seus tempos na maneira que el vir que lhe *compre* e faz mester

<e>¹ Outrossy lhe quitamos o quarto dess<o> que essas acenhas e moynhos renderem e todollos outros djreitos que delles aujamos d auer per qualquer guisa que seia em sua vida e de mecia periz sua molher que ora he e nom seiam por ello demandados ambos nem cada huũ delles em suas vidas E aa morte delles ambos <a dous> que os seus herdeiros e socesores que depois delles vierem dem a nos e aos nossos sucesores que despois de nos vierem a quarta parte de todo aquello que esses moynhos <ou> acenhas renderem o qual pero gomez per ssy e polla dicta sua molher obrigou todos seus beens auudos e por auer que fectos os dictos moynhos ou acenhas na maneira que dicto he que aas suas mortes os leixem fectos e adubados de todo pella guisa que lhe *compre* e faz mester

Porem mandamos aos dictos almoxarifes e pesoas que esto ouuerem de uer que lhes leixem fazer os dictos moynhos ou acenhas e os possam lograr e auer na maneira que dicto he e lhe nom ponham sobrello outro nemhuũ embargo

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na torre de meencoruo xx dias de dezembro el rrey o mandou per Joham afonso seu uasallo e contador nom seendo hi os veedores da sua fazenda steuam *dominguez* a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 906]

Coutada em euora a gomez martjnz zagallo

²Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que gomez martjnz zagallo nosso uasallo morador na cidade d euora nos enujou dizer que el rrey dom pedro nosso padre a que deus perdoe couto<u> a martim periz zagallo seu padre hũa herdade que he em termo

¹ Riscado um sinal de parágrafo.

² À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”.

[fol. 106 v.º] da dicta cidade no camjinho d alcacer que parte *per* certas diujsoões que *nemhuũ* nom talhase em ella madeira nem lhe pacesem em ella *nemhuũs* gaados *sob* certa pena, // *segundo* todo esto e outras cousas mjlhor e mais *compridamente* he *contheudo* em hũa carta que lhe dello mandou dar E que el *per* morte do dicto seu padre como seu herdeiro cobrou e ouue a dicta herdade

E que nos pedia por mercee que lhe *confirmasemos* o dicto couto

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos que a dicta sua herdade seia coutada assy e *per* aquella guisa que foe coutada per o dicto Rey nosso padre e he *contheudo* na carta <que sobre ello mamdou dar ao dicto martim periz padre do dicto gomez martjmz e porem mamdamos aos Jujzes da dicta cidade e a todallas outras nosas Justiças <que> veJam a carta do dicto Rey noso padre e a *cumpram* e gardem e façam *comprir* e gardar e aJam por coutada a dicta herdade pella gisa que em ela he> *contheudo* e nom vão nem *consentam* hir *contra* ella em *nemhũa* maneira Ca nossa mercee he de lhe seer guardado o dicto couto como dicto he

vmde al nom façades

dante na cidade do porto *quatro dias* de setembro el reyy o mandou *per* Ruy lourenço dayam de cojmbrã licenciado em degredos do seu desembargo nom seendo hi Joham afomso scollar em leis do dicto desembargo aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiijº xxxiiij annos.,

[II - 907]

dos Priujllegios de Rebordaãos.,

¹Carta per que o dicto senhor *confirmou* e outorgou ao *concelho* e *homens* boons de Rebordaaos todos seus priujllegios foros e boons *custumes* de que sempre husarom *etc*

na torre de meencoruo xxx *dias* de dezembro de mjl iiijº xxxiiij annos.,

[II - 908]

doaçam de beens a diego botelho.,

²Carta per que o dicto senhor fez *doaçam* *pera* sempre a diego botelho seu criado e a todos seus herdeiros e sucesores de todollos *beens*

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “esta *per* estemsso no original no liuro xxxiiijº aas Rbiiijº folhas”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxxiiijº aas L folhas”.

moueës e de raiz que pertencem ou poderiam pertencem [*sic*] em todo seu senhorio e poderia auer e herder [*sic*] a tareia uasquez botelha filha de martim afonso botelho molher d aluaro gil de carualho porquanto anda em castella terra de seus enmjgos etc
em bragança xix dias de Janeiro de mjl iiij^c xxxiiij annos

[II - 909]

¹*doaçam de hũa herdade <que> he em castel Rodrigo a Ruy periz de trancoso etc /*

[B]

²Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que Nos querendo fazer graça e mercee a Ruy periz de trancoso nosso serujdor portador desta carta por serujço que nos fez e faz Teemos por bem e de nossa liure e pura uontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e fazemos pura doaçam antre viuos ualledoira deste dia pera todo sempre pera elle e pera todos seus herdeiros e descendentes que depos el vierem de hũa nossa herdade que nos auemos em castel Rodrigo que foe de Joham martjnz o moço filho de Joham martjnz vogado, a qual herdade <a>o dicto Joham martjnz o moço foe tomada pera el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe por diujda que deuja

Porem mandamos ao nosso almoxarife e scpriuam que ora som e forem daquj en diante da cidade da guarda e a quaãesquer que esto por nos aiam de ueer per qualquer guisa e maneira que seia e aos Jujzes do dicto logo de castel Rodrigo e a todas as nossas Justiças que metam logo o dicto Roy periz em posse da dicta herdade e o mantenham em a posse e lha leixem uender e dar e doar e scambar a dicta herdade e fazer della e em ella o que lhe prouuer e por bem teuer como de sua cousa propria e corporal posisom sem embargo nemhuũ que lhe sobrello seia posto em nemhũa guisa que seia Ca nossa mercee e tallante he de lhe darmos a dicta herdade e todo djreito e auçam e posse que nos em ella auemos, o mais firmemente que deue e seer pode e pella guisa que a nos auemos a qual herdade parte com a herdade de gil martjnz taballiam do dicto logo de castel Rodrigo e com herdade de uasco fernandez o moço e com herdade de Joham periz e com camjnho do concelho que uay pera a corredoira

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade de coJmbra xij dias de Janeiro el rrey o mandou per aluaro gonçalluez e martim da maya seus uasallos e veedores da sua fazenda Johan eannes a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”

[II - 910]

Casas em lixboa,

[fol. 107] ¹Carta per que o dicto senhor deu de foro em tres pessoas hũas casas que foram almazem que stam em lixboa no bayrro do almj//rante e partem com o forno do dicto senhor e com maria garcia e com costançã vicente e com pero dominguez pedreiro e com Rua pubrica a pero steuez padre de dona Jnes comendadeira de sanctos e a maria ames sua molher e a outra pessoa que o postumeiro delles nomear por quarenta lãbras da moeda antijsa em cada huã anno de foro etc
em bragança xxiiij dias de Janeiro de mjl iiij^o xxxiiij annos.,

[II - 911]

confirmaçam de hũa doaçam que fez gil uaasquez da cunha e dona jsabel sua molher a Ruy gonçalluez dos cortiços, de crasto vicente etc

²Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que Ruy gonçalluez dos cortiços nosso uasallo nos mostrou hũa carta de gil uaasquez da cunha outrossy nosso uasallo per que parecia que o dicto gil uaasquez e dona jsabel pireira sua molher lhe faziam doaçam da villa de crasto vicente e de seu termo com toda sua Jurdiçom ciuel e crime mero e mjsto Imperio e de todallas rendas e djreitos della per a guisa que a elles dictos gil uaasquez e sua molher de nos aujam pera elle e seus filhos e netos e descendentes que delle viessem segundo todo esto e outras cousas na dicta carta mais compridamente he contheudo E dise nos que el per a dicta carta ouue aposados os dictos lugares e as rendas <della> ataa ora e sta ajnda ora em posse della

E pedio nos por mercee que lhe confirmasemos a dicta doaçam e mandasemos guardar

¶ E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee vista per nos a carta do dicto gil uaasquez Teemos por bem e confirmamos lhe a dicta doaçam e mandamos que seia firme pera sempre

E Porem mandamos a todollos Jujzes e Justiças dos nossos regnos que esta carta virem que lha comprem e guardem e façam comprir e guardar a dicta doaçam pella guisa que em ella he contheudo e lhe nom uão nem consentam hir contra ella em nenhũa guisa que seia Ca nossa mercee e vontade he em toda gujsa de lhe seer bem comprida e

[B] / guardada

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; ao fundo da coluna, indicado por um sinal de chamada: “estaa per extenso n originall no liuro xxxiiij” aas folhas Lj.”

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “concertada.”.

vmde al nom façades
dante em na [sic] alfandega xxx dias de Janeiro el rrey o mandou
per Joham afomso seu contador a que esto mandou liurar nom seendo
hi os veedores da sua fazenda gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^e
xxxiiij annos.,

[II - 912]

que estas aldeas seiam do termo de mjranda

¹Carta per que mandou que as aldeas de pinhelo e de santelham
e d algosello seiam do termo e jurdiçam da ujlla de mjranda como
antijgamente eram E nom do termo d outeiro de mjranda etc
em bragança xxij de Janeiro de mjl iiij^e xxxiiij annos.,

[II - 913]

*Sentença antre os moradores de barreiro e o senhorio de como ham
de pagar seus foros e em que tempo etc*

²Dom Joham pella graça de deus Rey³ de portugal e do algarue .
a todallas Justiças dos dictos regnos que esta carta virdes saude
sabede que preito e demanda era perante nos antre os moradores da
terra de barreiro e fernam gonçalluez nosso uasallo per lujs <martjnz> seu
scudeiro e procurador dizendo aos dictos moradores per seu procurador que
elles dictos moradores eram theudos de pagarem cada huñ anno a nos Jugada de
pam e o sesto do vinho e do linho, a qual Jugada de pam diziam que elles aujam
de pagar e levar a duas legoas onde lhe o senhorio mandase por sancta maria d
agosto e o linho por sam martinho e os corazijs e os outros foros por natal

E diziam que o dicto fernam gonçalluez per ssy e per seus moordomos
lhes nom queria receber o dicto pam e vinho nos dictos tempos saluo por natal
porque no dicto tempo uallia mais o pam e o ujnho que na noujdade Jndo lhe
contra seu foral e aas vezes despois de natal

E pediam contra o dicto fernam gonçalluez que per seus moordomos
recebese o pam e vinho aos tempos sobredictos

E pollo dicto lujs martjnz em nome do dicto fernam gonçalluez
foe dicto que el nom embargaua de receber o dicto pam e vinho e os
outros foros e djreitos que os moradores da dicta terra de barreire [sic]

[fol. 107 v.º] aujam de pagar .s. de sancta maria d a//gosto ataa natal

¹ À margem direita: “achada no tresvnto,”; “esta per estemsso no original no liuro xxxiiijº aas lxj folhas”.

² À margem direita: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “comcertada,”.

³ A palavra encontra-se parcialmente coberta por uma mancha de tinta.

E Nos visto o que *per* as partes era dicto *per sentença* Julgamos que o dicto fernam gonçalluez *per* seus moordomos receba dos dictos moradores o dicto pam e vinho e todollos outros djreitos des sancta maria d agosto ataa natal segundo no foral he *contheudo* e aquelles que lho pagar nom quiserem que os possa por elles penhorar e vender e rematar seus beens ataa o dicto dia E nom tirando elle essas Jugadas de pam e de vinho e os outros djreitos ataa o dicto dia de natal ou nom as reuendo [*sic*] receber pasado esse tempo se lhas demandar quiser elles nom seiam theudos de lhes pagar por esse pam e vinho e outros foros e djreitos saluo aquella *conthia* que uallia ao tempo que os el ouuera de receber se lhe pam e vinho nom quiserem dar

E esta *sentença* nom faça *per* Jujzo aos nossos djreitos ou a algũa posse ou huso em *contrairo* se delle stamos em posse

vmde al nom façades

dante na cidade de viseu quatro dias de feureiro el rrey o mandou *per* aluaro periz bacharel em leis conego de lixboa do seu desembargo Jujz dos seus fectos vaasco vicente a fez era de mjl iiij^o xxx amos.,,

[II - 914]

Sentença antre fernam gonçalluez e os moradores no reguengo de barreiro.,

¹Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que demanda era *perante* nos antre fernam gonçalluez nosso uasallo *per* lujs martjnz seu scudeiro e *procurador* como auctor de hũa parte e domjngos martjnz e Joham de goduxo e vicente martjnz moradores em mazgallos nosso reguengo e terra de barreiro razões dizendo o dicto fernam gonçalluez *per* o dicto seu *procurador* em nosso nome que nos auemos d auer em cada huũ anno d aldea de sam colmade terra do dicto logo do barreiro e seu termo dez e oyto quarteiros de pam meado a metade centeo e a a [*sic*] metade mjlho e por natal tres corazijs de porco e tres capoões e qujnze ouos e seis alqueires de pam de fogaça e por Janeiro cinco soldos da boa moeda de fogueira e por sanhoane tres frangãos e tres molhos de linho d eiradega e qujnze ouos e v. soldos de fogueiras de boa moeda e vj alqueires de pam d eiradega e por eiradega tres pucaães de vinho no

[B] lagar e por sam mjguel Lv<ijj soldos da moeda antiga e o> / sexto do vinho e linho que deus hi der o qual vinho e linho era <e> he de mediçom e dizia que os sobredictos., reeos tragiam e trazem em termo da dicta aldea de sam colmade hũas vinhas a par do casal que se chama de Joham bauoso que he dentro no dicto reguengo e partia de todallas partes

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*concertada*.”

com vinhas e herdades do dicto reguengo as quaães vinhas com que partiam som do sexto que pagam a nos

E dizia o dicto fernam gonçalluez per o dicto seu procurador em nosso nome que porque as dictas vinhas e herdades <som n>o dicto nosso reguengo que lhes pedio e requerio em nosso nome que lhas desse e pagase o dicto trabuto real segundo pagam das outras vinhas e herdades que som e Jazem <no> dicto reguengo pella guisa que suso dicto he <des os> annos da era de mjl iiij^c xxix annos mais ou menos o que vier em verdade os sobredictos reeos recusarom e recusam de o fazer

¶ E pedia nos que per sentença Julgando mandasemos que pois as dictas pessoas tragiam e tragem as dictas vinhas e herdades a nos sonegadas Jazendo dentro nos nossos reguengos que as perdesem e fossem pera nos em nosso nome uendeo as o dicto fernam gonçalluez e demais pagase a el em cada huũ dos annos dez almudes que som per todo quarenta almudes de vinho ou vj libras por cada huũ almude em que monta ij^c R libras ou o que viesse em verdade segundo mais compridamente em sua petiçom era contheudo.

a qual visto per nos Julgamos que trazia djreito e mandamos aos dictos reeos que contestassem <a qual elles comtestaram> dizendo que as dictas vinhas contheudas na dicta petiçom <Jaziam> no dicto logo d a par do casal de Joham bauoso e que partem com herdades e vinhas reguengueiras e que as dictas vinhas som chamadas do casal de Joham bauoso e suas delles dictos reeos e que elles todos pagam a nos de foro das dictas vinhas em cada huũ anno tres soldos da moeda antijsa por primeiro dia de mayo sem mais foro e que os dictos djnheiros som chamados da caualaria e que per esta guisa pagam a nos o dicto foro e pagando o eram scusados doutro foro a nemhũa pessoa posto que nos desemos a dicta terra do bairreiro a outras pessoas.,

[fol. 108]

Item confesou o dicto Joham goduxo que tijinha outra vinha em termo de sam colmade e que paga ¹ della em cada huũ anno ² // por o dicto primeiro dia de mayo tres soldos da dicta moeda antijsa de caualarias seendo as dictas vinhas chamadas de caualarias e negauam que nom eram obrigados de pagar por as dictas <vinhas> mais foro porque eram chamadas caualarias a nos nem a outra pessoa nom embargando que Jouuesem como Jazem antree as outras herdades e vinhas reguengas E desto stauam em posse pacifica per ssy e per seus antecesores de assy auerem as dictas vinhas per x xx . R . L . Lx . e cen<to> annos <e mais per tam>to tempo que a memorea dos homens nom era . em contrairo a olhos e face dos nossos almoxarifes que pollos tempos foram nossos e dos reis que ante nos foram a que deus perdoe que ouuerom de ueer a dicta terra do barreiro e de sam colmade e de todallas outras nossas pessoas a que nos desemos a dicta terra sem contradizimento nemhuũ

¹ Raspado “ua”.

² Riscado: “por”.

E diziam que pose de tanto tempo *per titullo* de prescriçom que perscreujam *contra* nos e que porem nom deujam de seer demandados e porem deujam <sser> absolutos da dicta demanda e das cousas contheudas na dicta petiçom contestauam em esta guisa o que aujam razam de saber neguam e ho al *per* nom sabiam nom criam protestauam a dar sua defesa

¶ E vista *per* nos Julgamos que contestauam quanto auondaua e ante que se lhe al fizese por aujamento do dicto *fecto* fizemos *perante* nos vijr domjngos martjnz por ssy e como *procurador* dos sobredictos Reeos em este *fecto* contheudos e lhe foe dado Juramento se as dictas vinhas suso nomeadas se Jaziam dentro no Reguengo de sam colmade terra do barreiro e el pollo dicto Juramento por ssy em nome dos sobredictos dise aquello que auja dicto em sua contestaçom pero ao despois dise que as dictas vinhas Jaziam dentro no dicto reguengo e eram de caualarias

E visto todo <e> a proua que sobrello era tirada em tal razam e como outrossy o dicto domjngos martjnz por ssy e por as outras pessoas de que era *procurador* e suso nomeados *per* Juramento dise que as dictas vinhas sobre que era a demanda Jaziam dentro <no Regemgo> e arredor do reguengo dise que eram todas de sexto saluo aquellas que eram de caualarias / segundo em sua confisom era contheudo

[B]

E visto *per* nos a dicta confisom Julgamos que o dicto fernam gonçalluez em nosso nome prouaua o que se obrigara de prouar e mandamos aos dictos reeos que se aujam razões algũas a embargar a defenjtiua que viesem com ellas,

os quães disseram que nom aujam outras saluo as que dadas aujam as quaães vistas *per* nos presente o dicto *procurador* do dicto fernam gonçalluez em nosso nome e o *procurador* dos dictos reeos por ssy e por elles vista a prescriçom *per* elles allegada nom procede pella gujsa que he fundada e allegada nom embarga que nom allegam *titullo* Justo e boa ffe

E porende nom embargando o que he allegado da parte dos dictos *per sentença* condempnamos os sobredictos Reeos que leixem e deesenparem a nos as dictas vinhas com suas perteenças pera as auer o dicto fernam gonçalluez em nosso nome ficando a nos o nosso djreito guardado pera demandar os fructos das dictas vinhas dos anos pasados aos dictos reeos

E Porem uos mandamos que *comprades* nosso Juizo como em elle he contheudo e uendede logo dos beens moueës ante apregoados *per* tres ix dias dos dictos Reeos *per* que o dicto fernam gonçalluez *per* seu *procurador* aia Rj lbras e tres soldos e meo de custas do tempo que andou na nossa corte e de scpritura <e> conta *perante* nos *fecta* contadas singellas *per vaasco ames* nosso scpriuam a que as nos mandamos contar presente o dicto lujs martjnz e da reuelia dos dictos reeos e se o mouel nom auondar uendede lhe a rraiz como manda a hordenaçam do regno

vmde al nom façades
 dada em cojmbra vij dias de mayo el rrey ho mandou per aluaro
 periz bacharel em leis conego de lixboa do seu desembargo e Jujz dos
 seus fectos vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxx annos.,,

[II - 915]

determjnaçam d algũas duujdas per razam das Jugadas

[fol. 108 v.º] ¹Dom Joham etc A uos almoxarife <e noso escpriuam e> Jujzes
 e Justiças e officiães da cidade de cojmbra e a outros // quaãesquer que
 desto conhicimento ouuerem saude

sabede que nos com os do nosso *conselho* dias ha que
 determjnamos algũas duujdas sobre fecto das Jugadas despois do fecto
 que antre nos e esse *concelho* foe fundado e porque nos foe dicto que
 uos esto nom guardauades nem sabiades como se liurara portanto uo llo
 mandamos dizer per esta nossa carta

¶ Primeiramente sabede que nos mandamos que agora nom seiam
constrangidos os caseiros dos moesteiros e igreias ou dos capitaães ou
 caualleiros de *conthias* ataa que nos veiamos com os do nosso *conselho*
 e o liurarmos como acharmos per djreito pero se esses caseiros e
 lauradores das igreias e moesteiros e pesoas suso dictas nom teuerem os
 casaães das dictas igreias e moesteiros emcabeçados e pobrados e
 morados uos *constrange* os que paguem as Jugadas ou a oytaua des a
 era de mjl iiij^c xxvij annos que nos esto acordamos Ca sempre os reis
 que ante nos foram e nos steuemos em posse de leuar de taaes lauradores
 as dictas Jugadas e oytauas E no foral assy he *contheudo*

¶ Outrossy se os caseiros das dictas igreias e moesteiros e pesoas
 suso dictas teuerem arrendados os dictos casaães a pam certo sabudo
 em saluo ou a *djnheiros* certos uos *constrangede* os dictos caseiros e
 lauradores que paguem as dictas jugadas e oytauas dos tempos pasados
 e os outros caseiros e moradores das igreias e moesteiros e pesoas suso
 dictas que laurarem os dictos casaães emcabeçadamente e hi morasem e
 desem suas rações² aas dictas Jgreias e moesteiros e pesoas, uos nom
 os *constrangades* ora de todo por³ as dictas Jugadas e oytauas segundo
 dicto he pero penhorade os por ellas e scpreuede as penhoras que lhe
 fizerdes em <v>⁴osso liuro e leixade star os penhores nas maãos dos
 dictos lauradores / ataa que os nom liuremos com djreito,

[B]

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*concertada*.”; “jugadas”.

² A letra “ç” foi escrita sobre um “z”.

³ Riscado: “que”.

⁴ Riscado: “u”.

outrossy se alguũs ora som *aconthiados* a caualllos de dez mjl *libras* e teem caualllos *pera* nosso *serujço* e ho nom eram nos *sobredictos* tempos da era de mjl *iiij^c* xxvij e xxvij *amos* e nom *tijnham* caualllos uos *constrangede* os por as *dictas* *Jugadas* e *oytauas* dos *dictos* tempos assy como *constrangedes* os *piaães*

¶ Outrossy na parte dos caualleiros que chamam de foro ou de uara ou de carneiro ou de rocim de xxx *libras* da moeda antiga que se soyam a fazer *per* os *alcaldes* das villas e todos os *outros* que nom som de *conthia* de mjl *libras* da boa moeda ou dez mjl *libras* desta moeda nom seiam *scusados* de *Jugadas* n^ce^m de^l *oytaua* e portanto uos *constrangede* os por as *dictas* *Jugadas* e *oytauas* pagando as des o *sobredicto*² tempo *porque* *per* a *hordenaçam* de nosso *bisauoo* e *auoo* taães *caualleiros* nom *scusam* *Jugada* *saluo* se *teuerem* *cauallo* da *sobredicta* *conthia* *pera* nosso *serujço* esse *meesmo* *constrangimento* fazede a taães *caualleiros* como estes *que* nom som da *sobredicta* *conthia* que *forom* *pousados* *per* os *alcaldes* das villas *per* *custume* e suas *molheres* que *steuerem* *veuuas* e seus *filhos* ca se elles nom *scusam* *Jugada* posto que *uiuos* fossem *tampouco* a *podem* *scusar* suas *molheres* e seus *filhos* *per* *razam* de taães *caualleiros* E na parte dos caualleiros de *conthia* de mjl *libras* de boa moeda ou dez mjl *libras* desta nossa que teem caualllos *pera* noso *serujço* se taães *forem* *pousados* *per* nossas <cartas> e *per* nos ao tempo que o *forem* *tenham* *caualos* *pera* nos *serujr* taães nom seiam *constrangidos* a pagar *Jugada* nem *oytaua* nem suas *molheres* *despois* de suas *mortes* *emquanto* *steuerem* em sua *honrra* *segundo* no *foral* he *contheudo* mais os *filhos* e // *filhas* de tal *caualeiro* posto que *horfaãos* seiam nom *scusam* *Jugada* nem *octaua* E portanto uos *constrangede* os por ellas por o *dicto* tempo *pasado* des a *erra* [*sic*] de mjl e *iiij^c* xxvij *amos* E outrossy na parte dos *beesteiros* do conto dessa cidade e seu termo uos *constrangede* os por a *dicta* *Jugada* ou *oytaua* dos *dictos* tempos *porque* nom som della *scusados* e a *deuem* a pagar

[fol. 109]

¶ E outrossy na parte dos *clerigos* *casados* e dos *frades* de *sancta* cita uos *constrangede* os por as *dictas* *jugadas* e *oytaua* *pasada* des o *dicto* tempo e des *aquy* *em* *diante* Ca nom *achamos* *foral* nem *djreito* *per* que *deuam* *seer* *scusados* pois som da nossa *Jurdiçom* em todo

E outrossy *constrangede* por as *dictas* *Jugadas* ou *oytauas* *Juizes* e *veredores* e *procurador* do *concelho* e *tabaliaães* e *amjnjstrador* da *gafaria* E dos *spritaães* os *quaães* *querem* *scusar* de nom *pagarem* *Jugada* e *oytaua* dos seus *beens* por *auerem* os *dictos* *officios* e cada *huũ* *delles* e outra *razam* nom *ham* *pera* se *scusarem* della nem som *acontiados* a *caualllos* nem os teem *pera* nosso *serujço* Ca *entendemos* que os *dictos* *officios* os nom *scusam* de pagar nem *husos* que *sobresto* <husarem>

¹ Riscado: “sse”.

² Riscado um “s” final.

[B]

E outrossy *constrangede* por as dictas Jugadas e oytaua todollos mancebos e *serujdores* que moram com priores de igreias ou com caualleiros ou com alcaides ou com outras pessoas que nom pagam Jugada e este *constrangimento* fazede <as> searas que fizeram os dictos mancebos e *serujdores* que paguem como seareiros Jugadas ou oytauas saluo se os dictos mancebos e *serujdores* teuerem bois seus com que lauram pam pera ssy entom os *constrangede* que paguem Jugada ou oytaua em / *conthia* E quanto *perteen* na razam da oytaua queremos que esta carta aia lugar soamente nas terras Jugadeiras que pagam Jugada ou oytaua e nom se entenda aos nossos reguengos ou casaões nossos e da coroa dos nossos regnos nos quaões se *nemhũa* pessoa nom pode seer scusado [*sic*] a pagar sua raçam e trabuto de qualquer *condiçom* que seia *segundo* o foro que he dado aos dictos reguengos e casaões e terras per nos ou per os reis que ante nos foram

Porem uos mandamos que *comprades* esta nossa carta per a guisa que em ella he *contheudo* . senom seede certos que a uos e a uossos beens nos tornaremos por ello

vmde al nom façades

dante em cojmbra xxx dias de Junho el rrey o mandou per aluaro periz bacharel em leis conego de lixboa do seu desembargo e Jujz dos seus fectos vaasco vicente a fez era de mjl iiij^a xxx annos.,

[II - 916]

*declaraçam da maneira que se ham de pagar as as [*sic*] Jugadas e oytauos etc*

¹Dom Joham etc A uos Jujzes de pedrogom terra de Ruy uasquez Ribeiro e aos nossos almoxarifes ou da Rainha ou doutros senhores ou caualleiros ou outros quaõesquer que de nos teem terras e aos rendeiros e sacadores nossos ou da Rainha ou dos senhores das dictas terras onde Jugada <e> oytaua se ha de pagar saude

sabede que a nos foe dicto per algũas pessoas dignas de creer que nos <per hũa nosa carta que> outro dia mandamos per as dictas terras Jugadeyras e oytauairas *constrangedes* mujtas pessoas por as dictas Jugadas e oytauas que nom deuedes *constranger* e outras pessoas *constrangedes* em mais que aquello que eram theudos de pagar da qual cousa se a nos segue grande *deserujço* e aos moradores das dictas terras grandes dampnos e perdas

E porende nos querendo poer a esto remedio com djreito a *serujço* nosso e *proueito* dos nossos poboões declaramos em esta nossa carta qual he e foe a nossa tençom sobre o ffecto das dictas Jugadas e oytauas

¹ À margem direita: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*concertada*,”; “jugadas”.

[fol. 109 v.º] ¶ Primeiramente na parte dos beesteiros mandamos *que* se elles eram scusados *per* os // foraões dos lugares ou priuilegios que tinham dos reis que ante nos foram nom seiam *constrangidos* por as Jugadas e oytauas pasadas ataa este sam Joham que ora foe desta era de mjl iiij^c xxx annos E Porque as hordenações dos reis que ante nos foram mandaram que *nemhuũ* laurador nom seia beesteiro do *conto* nem aquellas pessoas cujos beens pasam a *conthia* de iiij^c libras acima de boa moeda

Porem mandamos que os lauradores que forem postos por beesteiros *per* os anadeës das terras e aquelles que ouuerem a *conthia* de iiij^c libras de boa moeda ou ii j libras desta e dhi acima ou laurarem com huũ singel de bois nom seiam beesteiros daquj en diante nem seiam *constrangidos* pera nos *serujr* e seia em elles e em seu poder <escolheita> de nom seerem beesteiros e se o qujserem seer paguem Jugada e oytaua des o dicto dia deste sam Joham que ora foe adiante

E em caso que os beesteiros que som apurados *per* as terras e forem de meos *conthia* de iiij^c libras de boa moeda ou dhi a fundo ou de ii j desta a fundo ou nom laurarem com bois mandamos que scusem Jugada e oytaua se *per* o foral do lugar hu morarem ou *per* priuilegios ou cartas forem scusados de as pagar E estes seiam obrigados de nos *serujr* como beesteiros

¶ Outrossy mandamos que *nemhuũ* caualeiro que se ante chamaua de foro ou de caraço ou de uara ou de carneiro ou que tenha Rocim a eira e aa dorna de *conthia* de xx libras ou xxx de boa moeda *segundo* os costumes da<s> terras hu morauam ou alguũ outro semelhauel nom se scuse de pagar Jugada nem oytaua saluo se for caualleiro de mjl libras de boa moeda e o de v^c libras da dicta moeda *segundo* as terras husam moradores ou de cinco mjl libras ou dez mjl desta nossa moeda *segundo* que nos hordenamos *per* as terras que teuesem caualllos os quaões seiam scusados de pagar Jugada e oytaua se teuerem caualllos recebondos *pera* nos *serujr* *continuadaamente* *per* todo o anno e lhe forem recebidos *per* os anadeës *segundo* *per* nos he mandado e *per* os reis que ante nos foram

[B] E esto hor/denamos porquanto *per* as hordenações dos reis que ante nos foram e *per* os foraões das terras se mostra que se nom teuerem taões caualllos que nom deuan seer scusados de Jugada ou oytaua e portanto mandamos que seiam *constrangidos* *per* ellas *segundo* na dicta nossa carta he *contheudo*

E outrossy mandamos que se alguũ das dictas terras ou lugares Jugadeiras ou oytaeiras qujser teer cauallo *pera* nosso *serujço* e lhe for recebido *per* o coudel do lugar hu morar por esto que nom tenha *conthia* de x libras ou de v. *segundo* as terras hu morar que scuse Jugada e oytaua enquanto teuer o dicto cauallo

¶ ¹ outrossy mandamos que todo caualleiro da dicta *conthia* de mjl libras de boa moeda ou de v^c. ou de x. ou de v. desta moeda *segundo*

¹ Riscado: “E”.

as terras hu som fectos os aualiamentos que for pousado *per* nos ou <o foy *per*> os reis que ante nos foram *segundo* se *contem* nas hordenações dos regnos, tal como este scuse Jugada e oytaua tambem a pasada como a que ha de vijr

¶ Outrossy na parte dos clerigos casados mandamos que porquanto *per* djreito e *per* as hordenações dos regnos em todas as cousas ciuijs som da nossa Jurdiçom queremos que sejam *constrangidos* por as dictas Jugadas e oytauas como cada huñ dos leigos que Jugada e oytaua pagam assy como na dicta nossa carta he *contheudo* e sejam scusados das dictas Jugadas e oytauas em aquelles casos em que os som os leigos da sua *condiçam* e *per* essa meesma guisa sejam *constrangidos* Jujzes vereadores tabaliães *procuradores* dos *concelhos* e *demjnjstradores* [*sic*] ou *procuradores* das gafarias e dos spritaães e frades de *sancta* cita que *per* razam dos dictos officios querem scusar Jugada ou oytaua dos seus beens que posuy em saluo se estas pessoas ou cada huñ dellas [*sic*] teuerem *continhuadamente* caualllos recebudos *per* os coudeês *pera* nosso *serujço* *per* a gujsa que nas // outras pessoas he dicto ou *per* os foraães das ujlal e lugares hu as sobredictas pessoas som moradores forem scusados das dictas Jugadas e oytauas

[fol. 110]

¶ Outrossy na parte dos scudeiros ou dos filhos d algo ou caualeiros armados mandamos que aquelles que *serujrom* os reis que ante nos foram ou a nos e em seu *serujço* ou nosso emuelhecerom ou foram pousados *per* os reis que ante nos foram ou *per* nos posto que caualllos nom tenham sejam scusados de pagar Jugadas e oytauas das herdades que elles *per* ssy ou seus *homens* laurarem aas suas despesas e *per* essa meesma guisa sejam scusados os caseiros e lauradores que os casaães e qujntaães dos sobredictos scudeiros e caualleiros e filhos d algo teuerem emcabeçados e poboados e os nom trouxerem arrendados a pam certo ou a *dinheirros* certos Ca aquelles lauradores que trouxerem os dictos casaaes e qujntaães a pam certo ou a *djnheiros* certos nom deuem scusar Jugada nem oytaua vistas as palauras dos foraães dos lugares dos nossos regnos

¶ E outrossy vistos os *arrtigos* ffectos nas cortes de nosso auoo e <de> nosso padre E outrossy mandamos que se os dictos caseiros e lauradores dos sobredictos caualleiros e filhos d algo e scudeiros laurarem outras herdades que nom sejam dos dictos caualleiros e filhos d algo paguem Jugada dellas

E esto que dicto he se entenda, saluo se os dictos filhos d algo e caualleiros e scudeiros mostrarem o *contrairo* desto pollos foraães dos lugares ou *per* priujllegios que lhes sejam *per* os reis que ante nos foram outorgados ou *per* nos *confirmados* os quaães mandamos que lhes sejam guardados com *djreito*

Outrossy na parte dos lauradores das igreias e moesteiros e abadias e doutros lugares religiosos e dos clerigos de hordeens sagras e

[B] de / hordeens meores que nom som casados mandamos que os seus caseiros e lauradores que teuerom casaães ou qujntaães dos sobredictos encabeçados e poboados scusem Jugada e oytaua e se as dictas igreias e moesteiros e abadias e lugares religiosos teuerem aldeas poboadas de lauradores os quaães laurom herdades que *perteencem* aos termos das dictas aldeas e som dentro nos termos dellas taães lauradores que scusem Jugadas e oytauas daquello que *laurarem* nos termos e terras dos dictos lugares e aldeas das igreias e moesteiros e lugares religiosos e das outras nom

¶ Outrossy mandamos que se os caseiros sobredictos trouxerem os dictos casaães e terras e qujntaães a pam certo ou a certos *djnheiros* taães paguem Jugada e oytaua pois as palauras dos foraães os nom scusam saluo se os dictos moesteiros e Jgreias e abadias e os outros lugares religiosos poderem mostrar *per* os foraães das terras ou teuerem priujlegios dos reis que ante nos foram *per* nos *confirmados per* que taães *lauradores* e caseiros como estes nom aiam de pagar Jugada nem oytaua Ca entam mandamos que lhe sejam guardados seus priujllegios e foraães ouujdas as partes sobresto com *djreito*

Outrossy na parte em que se algũas pessoas dos nossos regnos querelauam a nos que *per* bem da dicta nossa carta que outro dia enujamos eram *constrangidos* por mayor jugada e oytaua que aquello que ante pagauam *per* os almoxarifes das nossas terras <e da> Rainha e *per* os senhores das terras hu Jugada e oytaua *ham* aos quaees nos fizemos mercee dellas veendo sobresto o que nos pedir enujarom

[fol. 110 v.º] ¶ Teemos por bem e mandamos aos dictos almoxarifes e colhedores das dictas Jugadas e oytauas ¹ *tambem* das nossas terras como das terras da Rainha e dos outros senhores quaãesquer que sejam que elles *constrangam* ora os moradores e lauradores dos sobredictos lugares por aquella Jugada e // oytaua de pam e vinho e *djnheiros* e das outras cousas que elles sempre acostumaram de pagar *nos tempos* dos reis e Raynhas que ante nos foram ataa ora E por a mayoria das dictas Jugadas e oytauas sobre que antre nos e elles he *contenda* ou *spera* a seer dizendo nos que auemos de auer Jugada e oytaua mayor que aquella que *pagam segundo* nos foraães dos lugares he *contheudo* e os moradores e lauradores dos dictos lugares dizem que nom mandamos que elles sejam penhorados pollas dictas mayorias e fiquem os penhores em suas maãos E os scpriuaães dos almoxarifados dos dictos lugares *scpreuam* quanto paga cada huñ dos dictos moradores lauradores e porquanto fiquam penhorados *pera* se saber despois quanto he

¶ E por esto que <nos ora> assy mandamos nom seja *fecto perJujzo* a alguñ *djreito* ou foral ou posse ou *prescriçom* ou huso ou custume se nos ou os reis que ante nos foram ou as Rainhas ouuerom ou

¹ Riscado: “tambem”.

gaanharom ou husarom ou a outro alguũ djreito se o aujam *pera* demandar as dictas <Jugadas e oytauas Jmteiras>

¶ Outrossy nos foe dicto <per> algũas pesoas dos nossos regnos que a elles foram tomados caualllos no tempo d el rrey dom fernando nosso Jrmaão *pera* os Ingreses que vierom a estes regnos e *pera* outras gentes *pera* serujço do sobredicto Rey e foram lhe dada<s> suas cartas per que nom teuesem caualllos *nem* pagasem Jugada e oytaua E despois da morte do dicto dom fernando ell<es> nom foram *constrangidos* per nos que teuesem caualllos ataa ora poucos dias ha que Nos mandamos *constranger* aquelles que nos achamos que teem *conthias* *pera* os teer

E ora dizem que os *constrangem* *per* a dicta nossa carta que paguem Jugadas e oytauas dos tempos pasados E porque nom pareceria <ser Rezam> seerem elles *constrangidos* *pera* as dictas Jugadas e oytauas dos tempos que nom eram *constrangidos* de teerem caualllos Porende mandamos que aquelles a que foram tomados os dictos caualllos nom sejam *constrangidos* de pagar Jugada ou oytaua do dicto tempo pasado ataa o tempo que lhe *per* nos foe mandado que os teuesem E se alguũs penhores / som *per* esto tomados Mandamos aas nossas Justiças que lhos façam entregar e des o dicto tempo sejam *constrangidos* a pagar Jugada e oytaua se nom teuerem os dictos caualllos

[B]

¶ ¹ outrossy na parte dos seareiros mandamos que os seareiros que *per* os foraães das terras som obrigados a pagar Jugada ou oytaua que sejam *constrangidos* por elles assy como nos foraães he *contheudo* saluo se mostrarem priujllegios que com djreito os possa scusar em aquellas terras hu os foraães nom fazem mençam dos seareiros como aiam de pagar, mandamos que se elles sempre pagarom Jugada ou oytaua que sejam *constrangidos* por aquello que sempre acostumarom de pagar nos tempos dos outros reis e em aquellas terras hu os seareiros *nunca* pagarom Jugada porque achamos que mujtos homens Ricos e posuydores de mujtas herdades por nom pagarem Jugada nom querem teer bois *propios* e pedem nos enprestados a seus amjgos e fazem tanta laura e colhem tanto pam como aquelles que teem bois *propios* E dizem que *per* os foraães dos lugares som scusados por dizerem que quem laurar com Jugo de bois que se deue a entender de bois *propios* E porque as palauras dos foraães de sua natureza nom trazem tal entendimento *nem* o podem trager e *per* a entrepretaçom que os sobredictos *dam* aos dictos foraães se seguem enganos e malicias Porende mandamos que taães pesoas como estas que assy laurarem com bois alheos e colhem tanto pam das herdades que lauram como aquelles que bois *propios* teem que paguem a Jugada em terra tal como aquelles que lauram com seus bois ou paguem ho oytauo do dicto pam qual ante elles qujserem saluo se os foraães dos dictos lugares o *contrairo* hordenarem ou priujllegios

¹ Riscado: “O”.

teuerem per que seiam scusados Ca entom mandamos que seiam ouujdos com seu djreito

[fol. 111]

¶ Outrossy mandamos que as outras pesoas proues que com bois emprestados ou dados por deus pera lhe laurarem algũa sua terra semeem e colham seu pam pera seus mantijmentos taães nom paguem Jugada saluo se per o foral ou huso antijgo forem theudos de pagarem E¹ // per estas cousas que nos mandamos em esta nossa carta nom entendemos a fazer perJujzo a algũ djreito ou foral ou posse ou perscpricom ou huso se aos reis que ante nos forom ou aas Rainhas era deuudo sobre as dictas Jugadas ou oytauas *contra* esto ou aallem desto que nos ora hordenamos

Outrossy mandamos que nos outros casos que aquj em esta nossa carta nom som <especificadamente> postos ou expresos e que nos foraães dos lugares nom som *contheudos* expresamente as dictas Jugadas e oytauas seiam tiradas nas nossas terras e da Rainha e dos outros senhores que as de nos teem *segundo* huso e custume antijgo que se husou e per que se soyam a tirar des o tempo d el rrey dom denjs aco [sic] nom fazendo esto perJujzo aos foraães ou a alguũs djreitos se os nos ou a Rainha em *contra*iro desto auemos

¶ Outrossy per tal mandado os moradores das dictas terras nom possam por esto cobrar ou acabar perscripcom ou posse ou outro djreito *contra* nos ou *contra* a Rainha ou *contra* os outros senhores das dictas terras

¶ Outrossy mandamos que esta nossa carta e clausullas della nom se entendam nem aiam lugar em terras reguengueiras tambem nossas como da Rainha como dos outros senhores a que per os reis de portugal ou per nos os dictos reguengos forem dados Ca em aquelles nom se scusa nem pode scusar pessoa nemhũa que nom pague a nos ou a Rainha ou aos sobredictos senhores todos os foros e djreitos que dos dictos reguengos ham de pagar

vmde al nom façades

dante em lixboa viij dias de junho el rrey o mandou per aluaro periz bacharel em leis conego de lixboa do seu desembargo e Jujz dos seus fectos vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxxj amos.,,

[II - 917]

Sentença dada por parte d el rrey contra a igreja de sam mar [sic] per razam do casal reguengo que se chama a so a figueira.,,

²Dom dom [sic] Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a uos almoxarife e ao nosso scpriuam de guimaraães e a todallas outras nossas Justiças que esta carta virdes saude

¹ Ao fundo da coluna está escrito: “per estas cousas que nos”, para indicar o início do caderno seguinte.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”

[B]

sabede que perante nos < citar fazemos > mendo steuez confirmado em sam martinho de boiro aa pitiçam de gil martjnz nosso procura/dor per nos e em nosso nome,

dizendo o dicto nosso *procurador contra* o dicto mendo steuez que elle fazia *constrangimento e* penhora a Johan eannes aluello morador em casal nosso reguengo que he chamado a sso a figueira de sso Riba que Jaz no ual de boiro leuando del em cada huũ anno quatro pexotas secas e xx *soldos* da moeda antijga seendo o dicto casal nosso e nosso reguengo do qual em cada huũ anno nos auemos e deuemos auer certos trabutos e foros E a dicta igreja de sam martinho no dicto casal nom podia auer nem gaanhar cousa per que podese auer < nem > levar as dictas quatro peixotas secas e xx *soldos* da moeda antijga e que o dicto meendo steuez por a dicta razam tijinha penhorado o dicto Johan eannes aluello em huũ ceromem de uallencina por as dictas ¹ peixotas e xx *soldos* da moeda antijga

¶ E pedia o dicto nosso *procurador contra* o dicto meendo steuez que lhe defendesemos que daquj en diante no dicto casal nom fizesse tal penhora e *constrangimento* no dicto casal pois era nosso e nosso reguengo e que ² lhe fosse seu ceromem que lhe assy fora tomado entregue *segundo* mais *compridamente* na auçom posta da parte do dicto nosso *procurador* era *contheudo*

E per o dicto meendo steuez foe dicto que o padre do dicto Johan eannes mandara poer sua alma em seu testamento aa dicta igreja por mjsas que lhe disesem em cada huũ anno e que as ouuese per o dicto <casal as dictas quatro> pexotas e xx *soldos* da moeda antijga mais que el dicto meendo steuez per ssy e per seus antecessores as nom queriam auer nem demandar per o dicto casal porquanto era o dicto casal nosso e nosso <Regemgeiro> e a nos trebutareo e a outrem nom E sse alguũ djreito el e a dicta igreja no dicto casal aujam que o renunciava pera nunca per el nem per outro em nome da dicta igreja possa seer demandado E se for demandado que nom ualha e demais dise que queria entregar e dar ao dicto Johan eannes seu ceromem

E pedia nos *presente* o dicto nosso *procurador* que per *sentença* assy Julgasemos

[fol. 111 v.º]

¶ E Nos vista a auçom posta da nossa parte *contra* o dicto meendo steuez a rreposta per el dada ao que *contra* el // he pedido de seu prazimento per *sentença* Julgamos que a dicta igreja de sam martinho de boiro nom possa auer daquj en diante per o dicto casal as <ditas> quatro peixotas e djnheiros suso dictos nem outro foro nemhuũ como aquel que de todo he nosso exento e nom sugeito aa dicta igreja

E mandamos que o dicto meendo steuez entregue e faça logo entregar ao dicto Johan eannes o dicto ceromem sem outro embargo que lhe sobrello seja posto e mandamos a uos almoxarife que por guarda

¹ Riscado: "quatro".

² Riscado: "lhe".

dos nossos djreitos no liuro do<s> registro<s> dos nossos reguengos
 façades registrar esta ¹ carta
 vmde al nom façades
 dante na cidade do porto quatro dias de setembro el rrey o mandou
 per aluaro periz bacharel em leis conego de lixboa do seu desembargo
 e Jujz dos seus fectos vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxxij amos

[II - 918]

legitimaçam de Joham steuez etc

²Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue.,
 a quantos esta carta virem fazemos saber que Joham steuez scudeiro do
 prior do spirital marichal da nossa hoste nos dise *que* porquanto elle era
 filho d esteuam dominguez clerigo d ordeens sacras e de margarida
 mateus molher solteira nos pedia por mercee que o qujsesemos legitimar
 e com elle *perfectamente* despensar sobre o falimento de sua nacença

E Nos veendo o que nos pedia *consirando* a bondade e descriçom
 do dicto Joham steuez E querendo lhe fazer graça e mercee por muyto
 serujço que delle recebemos e entendemos de receber ao diante de nosso
 proprio moujmento e certa scientia e poder absoluto despensamos com
 elle e legitimamo llo e restituimo llo *perfectamente* aos primeiros
 nacimentos assy e *per* a guisa que todos homens eram antes que nemhuũs
 djreitos fossem fectos e abilitamo llo que nom embargando o dicto
 falimento de sua nacença possa auer liuremente todas aquellas onrras
 priujllegios e liberdades e exempçoões herenças [*sic*] e officios tam
 bem publicos como priuados que auer poderia se de legitimo matrimonjo
 fosse nado

[B]

E que outrossy possa succeder aos dictos seu padre e madre e
 quaaesquer outros seus parentes ascendentes e descendentes e
 condicionaões assy da parte do padre como da parte da madre e doutros
 quaaesquer *stranhos* tam bem em testamentos e codecilhos como hereeo
 / legatario e fidei comjsairo como ab jntestado e *per* outra qualquer
 maneira de sucesom tam bem geeral como particular e que possa querellar
 o testamento ou testamentos de jnoficioso e de falso ou *per* outra qualquer
 guisa auer auçom *contra* el assy como aueria se de legitimo matrimonjo
 nado fosse E que as dictas pessoas e quaaesquer outras lhe possam fazer
 quaaesquer doações tam bem antre os ujuos como causa mortis assy
 puras como condicionaões e que el as possa auer assy aquellas que forem
 fectas tam bem *per* nos como *per* outra qualquer pessoa antes da dada
 desta graça como depois e se algũas forem fectas em seu *per*Jujzo que

¹ Riscado: “nossa”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “escusada.”.

el as posa empunar em Jujzo e fora del assy como outro qualquer legitimo poderia fazer e de djreito auer, nom embargando o que suso dicto auemos no § ultimo siquidem nem o § fillium na autentica quibus modis naturales efficiuntur legitimj na vja collaçam nem § final na autentica quibus modis naturalles efficiuntur legitimj na vja collaçom nem o § Itaque na ley primeira no codego no titullo de naturalibus, nem autentica licet que he no dicto titullo nem autentica ex complexu que he no codego no titullo de Incestis nunpcijs nem a ley siqua jllustris que he no codego no titullo ad senatus consultum orficianum nem o § noujsime na statuta em esse medes titullo nem o § primeiro Lvja distinçom nem o capitullo per uenerabillem no titullo qui filij sunt legitimj nem quaãesquer outros djreitos tambem canonjcos como ciueês e leis dos emperadores ou de quaeesquer reis nossos antecessores ou nossas ou quaeesquer outras hordenações custumes façanhas gerães ou particulares ajnda que os dictos djreitos custumes e hordenações taães sejam de que deua seer facta expresa mençom em esta nossa dispensaçom os quaães nos aquj auemos por expresa mençom em esta nossa dispensaçom os quaães nos aquj auemos por expresos e expresamente nomeados openjões de grosas ou quaãesquer djreitos que a esto forem contrairos os quaães djreitos ou custumes façanhas e openjões casamos anulamos e irritamos e queremos que nom ualham quanto poderiam anullar ou em algũa guisa embargar em todo ou em parte a dicta nossa dispensaçom

[fol. 112]

E que outrossy possa succeder em feudos moorgados e quaeesquer outras heranças e djreitos ajnda que taães sejam que em elles nom possam de djreito succeder nemhuũs Jlegitimos saluo se de legitimo matrimonjo forem nados nom embargando o capitullo naturales fillij que he nos feudos no titullo si de feudo defunti mouetur controuersia

¶ Outrossy queremos e outorgamos que per a dicta legitimaçam o dicto Joham steuez aia e retenha a nobreza e fidalguia e liberdades e honrras e priuilegios que per djreito comuum custumes hordenações e husanças dos nossos regnos ham d auer outros fidalgos lidimamente nados e que possa retar e meter mãos com outro qualquer homem fidalgo que lidimamente fosse nado nom embargando todollos djreitos suso scpritos e outros quaãesquer canonjcos e ciueês leis foraães façanhas custumes e outros quaãesquer djreitos e hordenações que a esto em qualquer gujsa poderiam embargar

¶ Outrossy queremos e outorgamos que a dicta dispensaçam e legitimaçam ualha tambem em nos casos especificados como nos outros que som sob a clausulla geeral caladamente comprendudos, nom embargando que nom seia pedida nem outorgada per seu padre e per a dicta sua madre nem per aquelles que a dicta legitimaçam podem ou poderiam fazer perJujzo ao adiante nom embargando o § si legima [sic] licentia patris In autentica quibus modis naturalles efficiuntur legitima na vja colaçom e o § final da ley Interdum nos digestos no titullo de

[B]

naturalibus restituendis que defendem que tal dispensaçom nom se faça senom a supricaçom dos sobredictos e de consentimento delles nom embargando outrossy a ley segunda e o § siqujs a principe nos digestos nom [sic] titullo ne quid In loco publico fiat e outros semelhantes djreitos que dizem que a graça que o princepe fizer se entenda sem perJujzo d outrem os quaães djreitos e todos os outros que a dicta / dispensaçom em parte ou em todo poderia per alguã guisa embargar de nosso poder absoluto e de nossa certa scientia anulamo llo e reuogamos e queremos que nom aia lugar em este caso E soprimos todo falimento de solempnjidade que de facto e djreito for necesario pera a dicta dispensaçom firme seer e mais ualler Ca nossa tençom he de legitimarmos o dicto Joham steuez o mais compridamente que o nos podemos fazer e ho elle pode seer empero esta esta [sic] dispensaçom lhe fazemos sem perJujzo d alguũ herdeiros lidimos se os hi ha ou pesoas a que alguũ djreito seia deuido nas dictas cousas

vmde al nom façades

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta asellada e asignada per nossa mão

¹dada em a nossa villa d eluas ij dias de dezenbro el rrey o mandou Joham afomso a fez era de mjl iiij^c xxvj annos.,

[II - 919]

legitimaçam d afomso martjnz e outros

²Outra dispensaçom ouuerom afomso martjnz e lionor martjnz filhos de martim afomso clerigo de mjsa e de margarida ames molher solteira ao tempo da nacença dos dictos afomso martjnz e lionor martjnz etc em tentugal xxviiij dias de mayo de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 920]

Jorg eannes maria bras e outros

³Outra legitimaçam ouuerom Jorg eannes e maria bras e Johana bras e outra maria bras filhos de bras ames homem casado e de costança steuez e margarida dominguez molheres solteiras ao tempo da nacença dos sobredictos Jorge ames e marias [sic] bras e Johana brãs etc em tentugal ij dias de Junho de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ À margem direita: “dezembro ij de 1426”.

² À margem direita: “achada no tresvnto”; “escusada.”.

³ À margem direita: “achada no tresvnto”; “escusada.”.

[II - 921]

martim afomso e branca dominguez

¹Outra legitimaçom ouuerom *martim afomso* uasallo d el rrey
filho d *afomso martjnz* clerigo de *mjsa e* de *lionor afomso* molher solteira
E *branca dominguez* molher do dicto *martim afomso* filha de *domjngos*
[fol. 112 v.º] *afomso* clerigo de *mjsa e* de *costança steuez* molher, // solteiras [sic] etc
em tentugal vj dias de Junho de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II - 922]

maria [sic] lubeira

²Outra legitimaçam ouue *martim lubeyra* filho de *vaasco lobeira*
caualeyro e de *catelina morena* molher solteira ao tempo da nacença do
dicto *martim lobeira etc*
em tentugal vij dias de Junho de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II - 923]

Joham afomso

³Outra legitimaçam ouue *Joham afomso* filho d *afomso ames*
tesoureiro da see da cidade do porto *e* de *maria lourenço* molher solteira
ao tempo da nacença do dicto *Joham afomso etc*
no porto v. dias d agosto de mjl iiij^c xxxiij annos.,

[II - 924]

Joham lourenço.,

⁴Outra legitimaçam ouue *Joham lourenço* filho de *lujs dominguez*
prior crasteiro de *sancto tiso e* abade de *sam martinho* de *couellas e* de
maria martjnz molher [sic] ao tempo da nacença do dicto *Joham lourenço*
etc
no porto xxv dias d agosto de mjl iiij^c xxxiij annos.,

¹ À margem direita: "achada no tresvnto"; "escusada".

² À margem esquerda: "achada no tresvnto,"; "escusada".

³ À margem esquerda: "achada no tresvnto"; "escusada".

⁴ À margem esquerda: "achada no tresvnto".

[II - 925]

Pedr eannes

¹Outra legitimação ouue *pedr eannes* filho de Joham de ponte prior de loure clerigo fidalgo *e* de clara *lourenço* molher casada ao tempo da nacença do dicto *pedr eannes etc*
no porto xvj dias de março de mjl iiij^c xxxij annos

[II - 926]

maria ferrnandez,

²Outra legitimação ouue *maria ferrnandez* filha de fernam *dominguez e* de maria gil molher solteira ao tempo da nacença da dicta *maria ferrnandez etc*
no porto xxij dias de Julho de mjl iiij^c xxxij annos

[II - 927]

vaasco giraldez

³Outra legitimação ouue *vaasco giraldez* clerigo de mjsa filho de giral vicente *e* de clara *martjnz* ambos solteiros ao tempo da nacença do dicto *vaasco giraldez etc*
no porto iij dias d agosto de mjl iiij^c xxxij annos,,

[II - 928]

⁴*legitimacom de vaasco vaasco [sic] lourenço.,, /*

[B]

⁵Outra legitimação ouue *vaasco lourenço* filho de *lourenço steuez* sardinha homem casado *e* de Jnês *dominguez* molher solteira ao tempo da nacença do dicto *vaasco lourenço etc*
em santarem xv dias de março de mjl iiij^c xxxij annos,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “escusada,”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxxij na folha que tem este sinal ϕ 1”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto”.

⁵ Entre o título e o texto: “Esta *per* estemso no original no liuro xxxij na *folha que tem* este sinal ϕ 10”.

[II - 929]

Joham steuez

¹Outra legitimaçam ouue Joham steuez uasallo d el rrey filho de steuam *gonçalluez* e de Jnes *fernandez* ambos solteiros ao tempo da nacença do dicto Joham steuez *etc*
em cojmbra viij dias de feuereiro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 930]

antonjnho steuez

²Outra legitimaçam ouue antonjnho steuez *tabaliã* em ponte de lima filho de steuam *lourenço* abade de britiades [*sic*] e de margarida *lourenço* molher solteira ao tempo da nacença do dicto antonjnho steuez *etc*
em sanctarem iiij dias d abril de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 931]

gonçallo e Rodrigo e Johane e outros.,

³Outra legitimaçam ouuerom gonçallo e *Rodrigo e Johane E Johan eames* e maria *ames* filhos de Joham *lourenço* clerigo de mjsa abade de pijndello e de costança *dominguez* e de margarida *lourenço* molheres solteiras ao tempo da nacença dos sobredictos *etc*
em santarem xxv dias d abril de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 932]

Jsabel gomez

⁴Outra legitimaçam ouue Jsabella gomez filha de gomez *lourenço* clerigo de mjsa dayam e conego da guarda e de catelina gil molher solteira ao tempo da nacença da dicta jsabella gomez *etc*
em santarem xxiiij dias d abril de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; entre o título e o texto: “estaa *per* estemssso n originall no liuro xxxiiij na folha *que* tem este synall $\hat{\phi}$ 37”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; entre o título e o texto: “estaa *per* estemssso n originall no liuro xxxiiij na folha *que* tem este synall $\hat{\phi}$ 38”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; entre o título e o texto: “estaa *per* estemssso n originall no liuro xxxiiij na folha *que* tem este synall $\hat{\phi}$ 40”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; entre o título e o texto: “estaa *per* estemssso n originall no liuro xxxiiij na folha *que* tem este synall $\hat{\phi}$ 41”.

[II - 933]

[*pero gomez*]

Outra ouue pero gomez Jrmaão da sobredicta
dada ut *supra*,

[II - 934]

gonçallo affomso

¹Outra legitimaçam ouue gonçallo *afomso* filho d *afomso*
uaasquez clerigo de mjsa prior da Igreja de sam bertolameu de coujlhaã
e de domjngas *ames* molher solteira ao tempo da nacença do dicto
gonçallo afomso etc
em santarem dous dias de mayo de mjl iiij^e xxxiiij *amos*, //

[II - 935]

[fol. 113]

Nuno aluarez

²Outra legitimaçam ouue nuno aluarez *filho* d aluaro *martjnz*
clerigo de mjsa *meestre* scolla e conego da guarda e de margarida
afomso molher solteira ao tempo da nacença do dicto nuno aluarez *etc*
em santarem ij dias de mayo de mjl iiij^e xxxiiij *amos*.,

[II - 936]

aluaro diaz e violante diaz.,

³Outra legitimaçam ouuerom aluaro diaz e violante diaz filhos
de diego aluarez conego de silue [*sic*] clerigo d ordeens meores e de
catelina gil molher solteyra ao tempo da nacença dos dictos aluaro diaz
e violante diaz *etc*
em santarem ij dias de mayo de mjl iiij^e xxxiiij *amos*.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; entre o título e o texto: “estaa per estemsso n originall no liuro xxxiiij na folha *que tem* este synall ¶ 42”.

² Sobre o título: “achada no tresvnto.”; “estaa per estemsso n originall no liuro xxxiiij na folha *que tem* este synall ¶ 43”.

³ A margem esquerda: “achada no tresvnto.”; entre o título e o texto: “estaa per estemsso n originall no liuro xxxiiij na folha *que tem* este synall ¶ 44”.

[II - 937]

Lujs gonçaluez

¹Outra legitimaçam ouue lujs *gonçalluez* filho de lujs *gonçalluez* abade de sam *pedro* da hermjda *e* de Jnes *uaasquez* molher solteira ao tempo da nacença do dicto lujs *gonçalluez etc* em santarem ij *dias* de mayo de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 938]

Diego Rodriguez.,

²Outra legitimaçam ouuerom diego *Rodriguez* *moreira e* aluaro *rodriguez* *moreira* filhos de Joham *Rodriguez* *moreira* clerigo de mjsa abade da igreja de *sancta* *marinha* de *nespereira e* de maria *martjnz* molher solteyra ao tempo da nacença dos dictos diego *Rodriguez e* aluaro *rodriguez etc* em santarem xxix *dias* d abril de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 939]

Pedro martinho e lionor

³Outra legitimaçom ouuerom pedro *e* martinho *e* lionor filhos de vicente *periz e* de Jnes *diaz* ambos solteiros ao tempo da nacença dos dictos martinho *e* pedro *e* lionor *etc* em santarem xxviiij *dias* d abril de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; entre o título e o texto: “Esta per estemso no original no liuro xxxiiij na *folha que tem* este sinal ̧ 45”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; entre o título e o texto: “Esta per estemssso no original no liuro xxxiiij na *folha que tem* este synal ̧ 46”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; entre o título e o texto: “Esta per estemso no original no liuro xxxiiij na *folha que tem* este synal ̧ 47”.

[II - 940]

Johan eannes

¹Outra legitimaçam ouue Johan eannes pica filho de Joham periz pica e de e de [*sic*] maria amnes ambos solteiros ao tempo da nacença do dicto Johan eannes etc
em santarem xviiij dias d abril de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 941]

²*legitimaçam de Jnes vaasquez /*

[B] ³Outra legitimaçom ouue Jnes uaasquez filha de meestre uaasco das leis e de maria amnes ambos solteiros ao tempo da nacença da dicta Jnes uaasquez etc
em cojmbrá xxj dias de mayo de mjl iiij^c xxx annos.,

[II - 942]

gonçallo vaasquez

⁴Outra legitimaçam ouue gonçallo uaasquez filho de vaasco gonçalluez criado d el rrey e de domjngas eannes molher solteira ao tempo da nacença do dicto gonçallo uaasquez etc
em santarem xxviiij dias d abril de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 943]

margarida periz

⁵Outra legitimaçam ouue margarida periz filha de pero dominguez clerigo de mjsa e de costança dominguez molher solteira ao tempo da nacença da dicta margarida periz etc
em santarem primeiro dia de mayo de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; entre o título e o texto: “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na folha que tem este synal $\dot{\text{O}}$ 49”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

³ Sobre o texto: “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na folha que tem este synal $\dot{\text{O}}$ 53”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na folha que tem este synal $\dot{\text{O}}$ 54”.

⁵ À margem direita: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na folha que tem este synal $\dot{\text{O}}$ 55”.

[II - 944]

afomso annes e catelina annes.,

¹Outra legitimação ouuerom afomso *annes e catelina annes* filhos de Joham *dominguez* clerigo de mjsa abade da igreja de felgosa conego de viseu *e* de clara *dominguez e* de maria *martjnz* molheres solteiras ao tempo da nacença dos dictos *afomso annes e catelina annes etc* em lixboa primeiro dia de Junho de mjl iiij^c e xxxiiij annos.,

[II - 945]

Martinho.,

²Outra legitimação ouue martinho filho de dom martinho bispo de cojmbra *e* d emjllia *gonçalluez* molher solteira ao tempo da nacença do dicto martinho *etc* em santarem xj dias de mayo de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 946]

Ruy garcia,

³Outra legitimação ouue Roy garcia filho de garcia *martjnz* clerigo d ordeens sacras *e* de antonja Italiana molher solteira ao tempo da nacença do dicto Ruy garcia *etc* em lixboa primeiro dia de Junho de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 947]

violant eannes

⁴Outra legitimação ouue vicent *eannes* filho de vicent *eannes* [fol. 113 V.º] homem casado *e* de senhori//nha fafez molher viua [*sic*] *e* solteira ao tempo da nacença do dicto vicent *eannes etc* em lixboa xiiij dias de junho de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal $\dot{\phi}$ 57”.

² À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este synal $\dot{\phi}$ 58”.

³ À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este synal $\dot{\phi}$ 59”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este synal $\dot{\phi}$ 60”.

[II - 948]

Meem lourenço.,

¹Outra legitimaçam ouue meem *lourenço* comendador de caseuel da hordem de *christos* filho de *lourenço* periz clerigo abade de sam Romaão de fonte cuberta conego de bragaa e de sancha Rodriguez molher solteira ao tempo da nacença do dicto meem *lourenço etc* em lixboa ix dias de Junho de mjl iiij^e xxxiiij annos.,

[II - 949]

Mjcia meendez

²Outra legitimaçom ouue mecia meendez filha de meem *lourenço* comendador de caseuel e de alda uaasquez molher solteira ao tempo da nacença da dicta mecia meendez etc em lixboa iij^o dias de Junho de mjl iiij^e e xxxiiij annos.,

[II - 950]

steuam branca e maria.,

³Outra legitimaçom ouuerom *steuam e branca e maria* filhos de *lourenço martijnz* prior de sam saluador de lixboa e de catelina *lourenço* molher solteira ao tempo da nacença dos dictos *steuam branca e maria etc* em lixboa xxx dias de junho de mjl iiij^e xxxiiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na *folha que tem este synal* *ϕ 61*”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemso no original no liuro xxxiiij na *folha que tem este synal* *ϕ 62*”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na *folha que tem este synal* *ϕ 63*”.

[II - 951]

Maria lourenço e branca lourenço

¹Outra legitimaçam ouuerom maria lourenço e branca lourenço filhas de lourenço annes clerigo d ordeens sacras e de margarida annes molher solteira ao tempo da nacença dos dictos maria lourenço e branca lourenço etc

em santarem xij dias d abril de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 952]

fernand aluarez

²Outra legitimaçom ouue fernand aluarez filho de aluaro paaez proueedor de sancto eloy clerigo d ordeens meores e Raçoeiro em sam bertolameu e de Jnes annes molher solteira ao tempo da nacença do dicto fernand aluarez etc

em lixboa postumeiro dia de Junho de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 953]

Vaasco ferrnandez cardoso

³Outra legitimaçom ouue uaasco ferrnandez cardoso scudeiro filho de fernam uaasquez cardoso e de maria martjnz molher solteira ao tempo da nacença do dicto vaasco ferrnandez etc

em lixboa xxix dias de Junho de mjl iiij^c e xxxiiij annos.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “Estaa per estemsso n originall no liuro xxxiiij na folha que tem este synall ϕ 64”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “estaa per estemsso n originall no liuro xxxiiij na folha que tem este synal ϕ 65”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “estaa per estemsso n originall no liuro xxxiiij na folha que tem este synall ϕ 67”.

[II - 954]

Maria steuez.,,

[B]

¹Outra legitimação ouue maria steuez filha / d esteuam dominguez d obidos clerigo de mjsa e de margarida mateus molher solteira ao tempo da nacença da dicta maria steuez etc em lixboa ix dias de Julho de mjl iiij^e xxxiiij annos.,,

[II - 955]

guiomar Jnes e lionor

²Outra legitimação ouuerom gujomar e Jnes e lionor filhas de Joham martjnz abade da igreja de santiago de besteiros clerigo de mjsa e de margarida lourenço molher solteira ao tempo da nacença das dictas guiomar e Jnes e lionor etc em lixboa xxv dias de Julho de mjl iiij^e E xxxiiij annos.,,

[II - 956]

Aldonça martjnz

³Outra legitimação ouue aldonça <martjnz> morador no Jar [*sic*] do couto do gardom filha de martim dominguez abade de sancta maria d alcofra clerigo de mjsa e de jsabella ferrnandez molher solteira ao tempo da nacença da dicta aldonça martjnz etc em lixboa xxv dias de Julho de mjl iiij^e xxxiiij annos.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Estaa per estemsso n originall no liuro xxxiiij na folha que tem este synall 68”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; à margem direita: “estaa per estemsso n originall no liuro xxxiiij na folha que tem este synall 69”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; à margem direita: “Estaa per estemsso n originall no liuro xxxiiij na folha que tem este synall 70”.

[II - 957]

Catelina afomso

¹Outra legitimação ouue catelin afomso filha d afomso periz da pedra clerigo de mjsa e de mecia martjnz molher solteira ao tempo da nacença da dicta catelina afomso
em lixboa xxiiij dias de setembro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 958]

vaasqu eannes

²Outra legitimação ouue vaasqu eannes filho de Joham dominguez abade do cerdal e de tareyJa steuez molher solteira ao tempo da nacença do dicto vaasco annes etc
em lixboa quatro dias d outubro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 959]

Catelina denjs

³Outra legitimação ouue catelina denjs filha de vicent eannes clerigo de mjsa prior de sam martinho de lixboa e de maria lourenço molher solteira ao tempo da nacença da dicta catelina denjs etc
em lixboa iij dias d outubro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 960]

Casas em lixboa

⁴Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em lixboa nos cambos da dicta cidade que soyam a trager o capitom que partem com casas do dicto senhor que traz *pedr eannes* corretor e com

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; à margem direita: “Estaa per estemssso n originall no liuro xxxiiij na folha que tem este synall $\dot{\phi}$ 71”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; à margem direita: “estaa per estemssso n originall no liuro xxxiiij na folha que tem este synall $\dot{\phi}$ 72”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; à margem direita: “estaa per estemssso n originall no liuro xxxiiij na folha que tem este synall $\dot{\phi}$ 73”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; à margem direita: “esta per estemssso n original no liuro xxxiiij na folha que tem este sinall $\dot{\phi}$ 2”.

casas do peso do *concelho* e com tendas e com a Rua noua a *fernã*
sanchez marceiro e a duas pessoas por xxxvj dobras d ouro cluzadas
[sic] de foro em cada huã anno aas terças etc
em <o porto>¹ quatro dias de Julho de mjl iiij^c xxxiiij [sic] annos,, //

[II - 961]

[fol. 114]

doaçam das colheitas de goões

²Carta per que o dicto senhor fez doaçam *emquanto* fosse sua
mercee a gomez *martjnz* de lemos ayo de dom afonso das colheitas que
el ha d auer em cada huã anno em goões e em seus termos etc
no porto vj dias d agosto de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 962]

Casas em lixboa,

³Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha
em lixboa na Rua da correaria que partem de duas partes com casas do
dicto senhor que trazem gujlhem vicente corretor e criment eames e
com Rua *pubrica* a *fernã martjnz* seu borllador e a duas pessoas despois
de sua morte por tres dobras cruzadas de castella e xx soldos e duas
galinhas em cada huã anno de foro
no porto ix dias de Julho de mjl iiij^c xxxiiij annos

[II - 963]

Casas em lixboa

⁴Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha
em lixboa na Rua da ferraria que partem com casas que traz antom
dominguez tenoeiro e com outras que traz bernal *periz* e com Rua *pubrica*
e com o muro da Rua noua a egas *lourenço* corretor e a duas pessoas

¹ Riscado: "lixboa".

² À margem esquerda: "achada no tresvnto,"; sobre o titulo: "Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na folha que tem este sinal 3̄".

³ À margem esquerda: "achada no tresvnto,"; "Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na folha que tem este sinal 4̄".

⁴ À margem esquerda: "achada no tresvnto,"; "Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na folha que tem este sinal 5̄".

despois de sua morte por noue dobras cruzadas castelaãs ou o que
uallarem ao tempo das pagas *etc*
no porto v. dias de julho de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 964]

Castello de castel da ujde

¹Carta per que o dicto senhor mandou *entregar* o seu castello de
castello da ujde a vaasqu eannes de pina seu scudeiro e lhe fez del
menagem *etc*
no porto ix dias d agosto de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 965]

da feira de sanhoane da pesqueira

[B] ²Carta per que o dicto senhor outorgou e confirmou ao *concelho*
e homens boons de sam Joham / da pesqueira que ouuese feira e os
priujlegios assy como lhe foy dada outorgada per el rrey dom denjs seu
bisauoo *etc*
no porto .v. dias d agosto de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 966]

*Confirmaçam de doaçam que vaasco periz de sampayo fez a fernam
uaasquez seu filho dos djreitos da torre de meencoruo*

³Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue.,
a quantos esta carta virem fazemos saber que fernam uaasquez de
sampaayo filho de uaasco periz de sampaayo nosso uasallo nos dise que
nos fizemos mercee e doaçam ao dicto uaasco periz seu padre de todollos
foros e rendas e djreitos e perteenças e portageens que nos aujamos e de
djreito deujamos d auer na ujlla da torre de meencoruo e em seu termo
pera todo sempre pera elle e pera todos seus filhos e netos e pera todos
seus herdeiros e descendentes que depos elle viessem *segundo* mais

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.,.”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal ̄ 6”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.,.”; ao fundo da coluna: “Esta *per* estemsso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal ̄ 7”.

³ À margem direita: “achada no tresvnto.,.”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*,.”.

compridamente he *contheudo* em hũa carta de doaçam que lhe dello fizemos

E que ora o dicto uaasco *periz* seu padre lhe fez doaçam das dictas rendas e foros e *perteenças* da dicta villa e termo pella guisa e maneira que as elle de nos auja e lhes nos dellas fizemos mercee e doaçam segundo nos dello fomos certo *per* huũ stormento de doaçam *pubrico* fecto e assignado *per* uaasco *steuez tabaliam* de villa frol de como lhe o dicto uaasco *periz* seu padre fez a dicta doaçam

E ora o dicto *fernã* *uasquez* nos pedia por mercee que lhe *confirmasemos* a dicta doaçam

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe <nos> fazer graça e mercee visto ho dicto stormento e outrossy pois ao dicto seu padre praz Teemos por bem e *confirmamos* a dicta doaçam ao dicto *fernã* *uasquez* que lhe assy o dicto seu padre fez dos dictos foros e rendas e *perteenças* e *djeitos* da dicta villa da torre de meencoruo e de seu termo e que as aia *per* a guisa e *condiçom* que as o dicto *vaasco* *periz* seu <padre> de nos auja

[fol. 114 v.º]

E porem mandamos // aos Jujzes da dicta villa e a todallas outras nossas Justiças que lhos leixem auer e lograr e posujr sem embargo *nemhuũ* pella guisa e maneira que os o dicto seu padre de nos auja e na <carta>¹ de *priu*lllegio que lhe dello demos he *contheudo* como dicto he *vmde* al nom façades

dante na cidade do porto xxvii^j dias de Julho el rrey o mandou *per* aluaro *gonçalluez* e martim da maya seus uasallos e veedores da sua fazenda lujs afomso a fez era de mjl iiij^c xxxii^j amos.,,

[II - 967]

Quitaçam geeral de lopo fernandez

²Carta per que o dicto senhor deu *quitaçam* geeral a lopo *fernandez* seu almoxarife de todallas cousas que recebeo em seendo almoxarife de guimaraães e do porto em tempo d el rrey dom fernando e seu E ouue por *qujtes* e liures todos seus beens e herdeiros do dicto Recebimento etc

no porto xj dias de setembro de mjl iiij^c xxxii^j amos.,,

¹ Riscada a palavra “carto”, que havia já sido corrigida para “carta”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.,.”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxxii^jº na folha que tem este sinal ̧ 8”.

[II - 968]

tenda em lixboa,

¹Carta per que o dicto senhor deu de foro hũa tenda que elle ha em lixboa na correaria que parte com outra tenda que traz Joham domínguez e com outra que tras vaasco ames correeiro a domjngu eames fanqueiro por duas dobras e mea castellaãs em cada huũ anno de foro pera el e duas pesoas despois de sua morte etc

no porto tres dias de setembro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 969]

feira franqueada na villa de meencoruo

²Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee ao concelho e homeens boons da torre de meencoruo por o dicto lugar seer mais emnobrecido Teemos por bem e mandamos que em o dicto lugar se faça e possa fazer em cada huũ / anno hũa feira franqueada que dure xv dias e que se comece primeiro dia de mayo e se acabe aos xv dias do dicto mes E mandamos que a dicta feira no dicto tempo dos dictos xv dias aia todalas honrras e priujlegios e liberdades e franquezas que ha a feira de trancoso comtanto que emquanto a dicta feira durar que nom entre ³ em ella nemhuũ natural do dicto lugar que hi seia malfeitor nem outro nemhuũ que no dicto seu lugar ou em seu termo fizese alguũ malleficio e que a dicta feira no dicto tempo nom faça perJujzo aas outras feiras franqueadas d arredor

E Porem mandamos a todallas nossas Justiças a que esta carta for mostrada que lho façam assy todo guardar e nom lhe ponham nem consentam sobre ello poer outro embargo que nossa mercee he de lhe outorgarmos a dicta feira e d auer todallas honrras e priujllegios e liberdades e franquezas que ha a feira de trancosso como dicto he,

vmde al nom façades

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em o dicto logo da torre de meencoruo xxviiij [sic] dias de dezembro el rrey o mandou per Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos e per Joham afomso scollar em lex seus uasallos e do seu desembargo vaasco vicente a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[B]

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na folha que tem este sinal ϕ 9”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”.

³ Riscado: “hi”.

[II - 970]

Casas em lixboa,

¹Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que el ha em lixboa na pedreira que partem com o seu forno que traz *pero steuez* padre da comendedeira [*sic*] de *sanctos e* com casas de maria garcia e com Rua pubrica a Joham lourenço cerueira scudeiro e a duas pesoas despois de sua morte por hũa dobra e mea cruzada ou o ² que ualler ao tempo das pagas em cada huũ anno de foro *etc*

em sanctarem xx dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos., //

[II - 971]

[fol. 115]

Casas em lixboa,

³Carta per que o dicto senhor deu de foro., duas loias que som em lixboa a par de sam mjguel e partem de hũa parte com as alcaçarias de sam lazaro e da outra com casas do dicto senhor que traz Joham lourenço pescador e com Rua pubrica a domjngu eames e a catelina steuez sua molher e a outra pesoa que o postumeiro delles nomear por quatro dobras e mea d ouro cruzadas em cada huũ anno de foro

em sanctarem xx dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos

[II - 972]

Pardieiros em lixboa,

⁴Carta per que o dicto senhor deu de foro dous pardieiros que elle ha em lixboa na pedreira na Rua dos esturaões que partem com casas do dicto senhor que traz Joham marjnz corretor e com casas de steuam steuez de villa de conde marinheiro e com Rua pubrica e entestam com casas do almazem uelho e com Rua pubrica a vicente afomso pedreiro e a duas pesoas despois de sua morte por duas dobras e mea d ouro cruzada [*sic*] ou o que ualerem ao tempo das pagas em cada huũ anno de foro *etc*

em sanctarem xx dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiij na folha que tem este sinal ϕ 11”.

² Riscado: “o”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; sobre o título: “Esta per estemsso no original no liuro xxxiij na folha que tem este sinal ϕ 12”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiij na folha que tem este sinal ϕ 13”.

[II - 973]

tenda em lixboa,

¹Carta *per* que o dicto senhor deu de foro <a giumar>² *martjnz* molher d aluaro steuez hũa seeda de tenda que ha em lixboa <a par d alfandega> que parte com outra tenda que traz maria steuez marceira e da outra parte com tenda que traz <catelina>³ garcia por vj libras em cada huũ anno da moeda antijga
em santarem dia e era ut *supra*.,

[II - 974]

tenda em lixboa

[B]

⁴Carta *per* que o dicto senhor deu de foro a clara ames molher de Joham cordoeiro hũa seeda de tenda que ha em lixboa a par d alfandega que parte com outra que traz guioomar / *martjnz* e com arcs de casas do dicto senhor e com Rua pubrica por hũa dobra cruzada e quarto em cada huũ anno de foro *etc*
dada ut *supra*.,

[II - 975]

tenda em lixboa,

⁵Carta *per* que o dicto senhor deu de foro hũa mea tenda que elle ha em lixboa na Rua da correaria que parte com outra mea tenda da chellas e com outra tenda do dicto senhor que traz beento periz e de duas partes Ruas pubricas e entesta com casas d achellas, a lourenço gonçalluez clauo por tres dobras d ouro cruzadas em cada huũ anno de foro em sua vida e de duas pessoas que elle nomear ante sua morte *etc*
em sanctarem xx dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta mais *per* estemsso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal ϕ 14”.

² Riscado: “a catelina”.

³ Riscado: “maria”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; ao fundo da coluna: “Esta mais *per* estemso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal ϕ 15”.

⁵ À margem direita: “achada no tresvnto.”; “Esta mais *per* estemsso no * original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal ϕ 16” (* Riscado: “liuro”).

[II - 976]

Tenda em lixboa

¹Carta per que o dicto senhor deu de foro huũ sotam *e* sobrado que el ha em lixboa a par da porta do ferro dentro da cerca uelha que partem com casas de martim nobre *e* com casas do dicto senhor que traz afomso gonçalluez çoqueiro *e* entestam com casas do almagem *e* com Rua publica a gonçallo dominguez coqueiro *e* a duas pessoas despois de sua morte por seis dobras cruzadas em cada huũ anno de foro em sanctarem xx dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos

[II - 977]

Tenda em lixboa,

²Carta per que o dicto senhor deu de foro hũa tenda que elle ha em lixboa na Judaria a porta da ferraria que parte com duas tendas do dicto senhor que trazem abraao de regos *e* meria Judia a samuel ferreiro *e* a duas pessoas despois del por xxx libras em cada huũ anno de foro *etc* dada ut Supra,,

[II - 978]

Sobrado em lixboa,

³Carta per que o dicto senhor deu de foro huũ sotam *e* sobrado que elle ha em lixboa na Rua da çapataria que partem de duas partes com casas do dicto senhor que trazem., // domjngos affomso *e* gonçallo giraldez çoqueiro *e* entestam com casas da Judaria uelha *e* com Rua publica a jsabella afomso por xxv libras da moeda antijga em cada huũ anno de foro *etc* em sanctarem xx dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[fol. 115 v.º]

¹ À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta mais per estemsso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal $\dot{\text{Q}}$ 17”.

² À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta mais per estemsso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal $\dot{\text{Q}}$ 18”.

³ À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal $\dot{\text{Q}}$ 19”.

[II - 979]

Tenda em lixboa

¹Carta per que o dicto senhor deu de foro hũa seeda de tenda que elle ha em lixboa a par d alfandega que parte com outras suas tendas que trazem *guiomar martjnz e margarida ames* marceiras a catelina garcia por hũa dobra cruzada e v. *soldos* da moeda antijgaa em cada huũ *anno* de foro

em santarem xx *dias* de março de mjl iiij^c xxxiiij *annos.*,,

[II - 980]

tenda em lixboa

²Carta per que o dicto senhõr deu de foro hũa tenda que elle ha em lixboa a par d alfandega que parte com outras suas tendas que trazem *domjngas gonçalluez e guiomar martjnz* a maria *steuez* marceira por hũa dobra e mea cruzada em cada huũ *anno* de foro *etc*

em *sanctarem* xx *dias* de março de mjl iiij^c xxxiiij *annos.*,,

[II - 981]

Casas em lixboa

³Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em lixboa na Rua da çapataria da linha que partem com casas de *sancto eloy* e com casas de *catelina lopez* e com casas de Joham <periz>⁴ dos frades e com Rua *pubrica* a moor *periz* molher que foe de bernal Joham e a duas pesoas despois de sua morte por xxvj *libras* da moeda antijga em cada huũ *anno* de foro *etc*

dada ut *Supra.*,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal ̡ 20”.

² À margem esquerda: “Esta per estemso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal ̡ 21”.

³ À margem esquerda: “Esta per estemssso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal ̡ 22”.

⁴ Raspado: “lopez”.

[II - 982]

tenda em lixboa,

¹Carta *per* que o dicto senhor deu de foro hũa tenda que elle ha em lixboa na Rua da çapataria da linha que parte com outra tenda que traz a molher de bernal Joham *e entesta* com pardieiros de martim da maya *e com* Rua pubrica a steuaa vicente molher que foe de mjce bernaldo por tres dobras cruzadas em cada huũ anno de foro *etc* dada vt *Supra*,, /

[II - 983]

[B]

Casas em lixboa

²Carta *per* que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em lixboa a porta do ferro dentro da cerca uelha que partem com muro do *concelho e* com casas que traz *gonçallo dominguez çoqueiro e* com Rua pubrica *e entestam* com ho almazem a afomso *gonçalluez çoqueiro e* a lionor *ames* sua molher *e a outra* pesoa que o postumeiro delles nomear por seis dobras cruzadas em cada huũ anno de foro *etc* em *sanctarem xx dias* de março de mjl *iiij^c xxxiiij annos*,,

[II - 984]

Casas em lixboa,

³Carta *per* que o dicto senhor deu de foro huũ sotam *e sobrado* que elle ha em lixboa na Rua da ferraria que parte com casas do dicto senhor *que* tragem lionor *ames e* alberte armeiro *e abrego* Rua pubrica *e aguiom* muro da Rua noua a bernal periz *e a duas* pesoas que el nomear por dez dobras cruzadas em cada huũ anno de foro *etc* em *sanctarem xx dias* de março de mjl *iiij^c xxxiiij annos*,,

¹ À margem esquerda: “Esta *per* estemso no original no liuro xxxiiij na *folha que tem* este sinal *ō 23*”.

² Sobre o título: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxxiiij na *folha que tem* este sinal *ō 24*”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemso no original no liuro xxxiiij na *folha que tem* este sinal *ō 25*”.

[II - 985]

tendas em lixboa

¹Carta per que o dicto senhor deu de foro tres tendas que som em lixboa a par d alfandega *em* que uendem speciaria *e* hũa dellas he a par do pelourinho que parte com casas do dicto senhor que traz vidal Judeu *e* com Rua pubrica E a outra parte com as dictas casas que traz vidal *e* com Rua pubrica *e* parede d alfandega E outra parte com as casas *e* outra tenda que traz o dicto ujdal a Johana Judeu specieiro *e* a duas pesoas por xx dobras cruzadas *etc*
dada ut *Supra*.,,

[II - 986]

tendas em lixboa,

²Carta per que o dicto senhor deu de foro duas seedas de tendas que som em lixboa Junto com a porta d alfandega so o arco da escada da pedra *per* hu uaao *pera* as casas dos *contos* a aldonça uasquez marceira por tres dobras cruZadas *e* xx *soldos* da moeda antijga em cada huũ anno de foro *etc*
dada ut *supra*.,,

[II - 987]

Casas em lixboa

[fol. 116]

³Carta per que o dicto senhor deu de foro huũ sotam *e* sobrado que elle ha *em* lixboa. // na Rua da ferraria que parte com duas casas do dicto senhor que trazem afomso neto *e* a molher que foe de simom mateus *e* a abrego *e* aguiom Ruas pubricas a bertolameu gascom *e* a duas pesoas por <xiiij>⁴ dobras cruzadas em cada huũ anno de foro *etc*
em santarem xx dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal ̄ 26”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal ̄ 27”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; ao fundo da coluna: “Esta *per* estemsso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal ̄ 28”.

⁴ Riscado: “xiiij”.

[II - 988]

Casas em lixboa,

¹Carta per que o dicto senhor deu de foro dous sotaaos e <dous ssobrados>² que elle ha em lixboa nas carneçarias uelhas que partem com a porta das dictas carneçarias e doutra com casas do dicto senhor que traz gomez *gonçalluez* d alcouchete e com paredes d alfandega e com açougues da carne e com Rua *pubrica* d *antre* ambas as casas porque hũa he de hũa parte e outra doutra . a marinha *periz* molher que foe do botelho e a duas pesoas depos elle por por [*sic*] xx dobras cruzadas e tres quartos em cada huũ anno de foro
em *sanctarem* xx dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 989]

tenda em lixboa

³Carta per que o dicto senhor deu de foro hũa mea tenda com seu sobrado que elle ha em lixboa na Rua da correaria que *parte* com outra sua tenda que traz *pero dominguez* e com Ruas *pubricas* de duas partes a *pero dominguez* e a duas pesoas depos el por tres dobras ⁴ cruzadas em cada huũ anno de foro *etc*
em santarem xx dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 990]

Casas em lixboa,

⁵Carta per que o dicto senhor deu de foro hũa casa sotam e sobrado que elle ha em lixboa na pedreira na Rua dos sturaães que parte com casas de *lourenço afonso* e com casas de gomez *periz* e com Rua *pubrica* a lopo diaz pacheco e a maria uermum sua molher e a outra pesoa por hũa dobra cruzada em cada huũ anno de foro *etc*
dada vt *supra*.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este sinal ϕ 29”.

² Riscado: “dobrados”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem Este sinal ϕ 30”.

⁴ Palavra emendada.

⁵ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este synal ϕ 31”.

[II - 991]

tenda em lixboa

[B] ¹Carta per que o dicto senhor deu de foro / hũa seeda de tenda que elle ha em lixboa a par d alfandega que parte com duas tendas do dicto senhor que trazem margarida centea e Johana canaua a maria gonçalluez por hũa dobra e mea cruzada em cada huũ anno de foro etc dada ut supra,,

[II - 992]

vinhas em lixboa

²Carta per que o dicto senhor deu de foro tres courellas de vinhas que elle ha em termo de lixboa hu chamam alualade o grande .s. as duas *partem* de duas partes com vinhas do bispo de cojmbra da parte do abrego e da trauesia e aguiom com vinhas do mosteiro d odiuellas e doutra entestam com o dicto alualade E a outra courela Jaz na entrada do dicto alualade e parte com vinhas de sancto eloy da parte do aguiom e da parte do abrego com vinha que traz a molher que foe de gil ferrnandez ouriuez e da trauesia entesta no dicto alualade no camjnho e da parte do sooam com herdades de pam de Joham afomso que foe contador a gonçallo periz pedreiro e a duas pessoas que depos elle vierem por xxxvj libras da moeda antijga em cada huũ anno de foro etc em sanctarem xx dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 993]

Casa em lixboa

³Carta per que o dicto senhor deu de foro huũ sotam e sobrado que elle ha em lixboa que parte com casas suas que traz ⁴meestre pedro e com outras suas casas que som dentro na Judaria velha e com Rua publica a antom gonçalluez e a duas pessoas despois del por lxiij libras da moeda antijga em cada huũ anno de foro etc em sanctarem xx dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; ao fundo da coluna: “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij na folha que tem Este synal 32”.

² À margem direita: : “achada no tresvnto.”; “Esta mais per estemsso no original no liuro xxxiiij na folha que tem este synal 33”.

³ À margem direita: “achada no tresvnto.”; “estaa per estemsso no original no liuro xxxiiij na folha que tem este synal 34”.

⁴ Riscado: “j”.

[II - 994]

Casas em lixboa,

¹Carta per que o dicto senhor deu de foro hũa mea tenda que el tem em lixboa na Rua da çapataria da correa que parte com casas suas que trazem steuam steuez çapateiro e Joham domínguez çapateiro e com casas da Judaria e com Rua pubrica a esteuam periz çapateiro e a maria diaz sua molher e a outra pessoa que o postumeiro delles nomear por xx libras da moeda antijsa em cada huũ anno de foro etc
em sanctarem xx dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos., //

[II - 995]

[fol. 116 v.º]

Casas em lixboa,

²Carta per que o dicto senhor deu de foro huũ sotam e sobrado que he em lixboa na Judaria uelha na Rua da ferraria e parte com casas que traz cotarribas e com tenda que traz Jusepe gotem e com Rua pubrica a mousem saba Judeu e a duas pessoas despois del por onze dobras cruzadas em cada huũ anno de foro etc
em santarem xx dias de março de mjl iiij^c xxxiiij annos

[II - 996]

Priujslegios do moesteyro de sam vicente de fora em lixboa,

³Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee ao nosso moesteiro de sam vicente de fora que sta na nossa muj nobre leal cidade de lixboa porquanto foe edificado e fecto per os reis que ante nos foram

Teemos por bem e mandamos que nom seia nemhuũ atam ousado assy condes meestres caualeyros scudeiros como quaãesquer outros de qualquer ⁴ stado <e comdiçam> que sejam que pouse dentro no dicto moesteiro nem nas suas granjas e qujsntaas e casaães nem lhe tomem

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; “Estaa per estemssso n originall no liuro xxxiiij na folha que tem este synall ̄ 35”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Estaa per estemssso n originall no liuro xxxiiij na folha que tem este synall ̄ 36”.

³ No interior da capitular inicial: “comcertada.”.

⁴ Riscado: “condiçom e”.

dellas pam nem vinho nem Roupa nem palha nem lenha nem galinhas nem outra cousa *nemhũa* do seu *contra* uontade dos seus caseiros *sob* pena dos nossos encoutos de $\overline{v}j$ *soldos* que mandamos que pague *pera* nos qualquer que *contra* esto for E de lhes mandarmos pagar todo o *dampno* e perda que hi fizerem, os quaães encoutos mandamos ao nosso almoxarife da *dicta* cidade que recadem e recebam *pera* nos de *quem* quer que *contra* esto for *sob* pena de os pagar de sua casa

[B]

E mandamos ao *Corregedor* e Jujzes da / *dicta* cidade e a todallas ¹ nossas Justiças a que esta carta for mostrada que lhes nom *consentam* que pousem dentro no dicto *moesteiro* e lugares delle nem lhe tomem *nemhũa* cousa dos dictos lugares como dicto he E se pousarem no dicto *moesteiro* que os tirem logo sem outro *trespaso* fora delle senom sejam bem certos que lho *stranharemos* grauemente e *compram* e guardem e façam assy *comprir* e guardar esta carta pella guisa que em ella he *contheudo* sem outro *embargo* *nemhuũ* que ² a ello ponham

vmde al nom façam

dante em *sanctarem* viij dias d abril el rrey o mandou *per* Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em *degredos* do seu *desembargo* nom seendo hi Joham *afomso* scollar em leis do dicto *desembargo* gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxxiiij *amos*.,

[II - 997]

de guarda e encomenda dos mouros de loulle.,

³Carta per que <a> comuna dos mouros forros de loule enlegerom por sua *guarda* <e> *encomenda* *segundo* o aujam de costume lopo *steuez* de sarria caualleyro morador no dicto logo E ell rrey assy lho *confirmou* e *etc* em *sanctarem* xix dias d abril de mjl iiij^c xxxiiij *amos*

[II - 998]

Carta per que el rrey quitou ao moesteiro d alcobaça a comedoria que em elle auja

⁴Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que dom frey Joham de dornellas abade e nosso esmoler moor e o *conuento* do nosso *moesteiro* d alcobaça da ordem de cestel [*sic*] nos disserom que

¹ Riscado: "outras".

² Riscado: "lhe".

³ A margem esquerda: "achada no tresvnto,"; à direita: "estaa *per* estemsso n originall no liuro xxxiiij na folha que tem este synall $\hat{\phi}$ 39".

⁴ A margem esquerda: "achada no tresvnto,". No interior da capitular inicial: "*comcertada*,".

[fol. 117]

el rrey dom afomso primeiro que foe de portugal Juntamente com sua mulher a Raynha dona mafalda fizeram doaçam do couto que he d arredor do dicto moesteiro *per* <çertas diujssõe<es>¹ *contheudas* em a *carta* da dicta doaçam // a dom bernaldo abade de claraua*l* e a todos seus monges frades e a todos seus socesores, em a qual doaçam he *contheudo* que elles faziam a dicta doaçam por suas almas e de seus padres e auos E que *pera* senpre em o dicto moesteiro ouuese e fosse *fecta* memorea delles e ouuesem parte em as orações <e beems> que se em o dicto moesteiro fizesem <e> tirando de *ssy* *pera* sempre todo senhorio real e outro qualquer que elles em o dicto couto aujam e de *djreito* podiam auer poendo o e trespasando o em os sobredictos abade e monges e sucesores, nom *reseruando* *pera* *ssy* nem *pera* seus sucesores *djreito* de padroado Jantar nem outro *nemhuu* *serujço* E que *per* uertude da dicta doaçam o dicto moesteiro e abades e *conuento* del *forom* e *steuerom* em posse ataa os *tempos* que o abade dom Joham *martjnz* veo por abade do dicto moesteiro que pode auer *lx annos* pouco mais e de *exempçom* e liberdade de nom dar aos reis e Raynhas e Jffantes Jantar nem outro *serujço* nem *forom* *pera* outro *nemhuu* *encarrego* *temporal* ataa o *tempo* do dicto abade dom Joham *martjnz* *constrangidos* E que *per* nos e *per* os reis e Raynhas e Jffantes que ante nos *forom* des o *tempo* do dicto abade dom Joham *martjnz* aca *forom* e som *constrangidos* a dar a nos quando nos e os sobredictos reis e Raynhas e Jffantes chegauamos e hiam *per* o dicto moesteiro tres dias de comer aa sua custa E que nos auemos e os sobredictos reis e Raynhas e Jffantes aujam Ja o dicto *serujço* e comedoria dos dictos tres dias por *foro* e *custume* nom seendo elles nem o dicto seu moesteiro ao dicto *serujço* e comedaria [*sic*] de *djreito* obrigados

[B]

E que porem nos pediam por mercee que ao louuos [*sic*] de *deus* e polla alma de nosso padre ² lhes qujsesemos qujtar e tirar o dicto *serujço* e comedoria que nos aujamos e os / sobredictos Reis e Rainhas e Jffantes ouuerom d uso e *custume* e de *fecto* mais que de *djreito* des o dicto *tempo* aca

¶ E Nos veendo o que nos pediam e *consirando* quanto fauor e *afeyçom* e *defensom* os reis deuem aaue*r* aos lugares e aas pessoas religiosas mayormente a este que os reis de portugal fundarom e dotarom e hu el rrey dom *pedro* nosso padre e outros alguu*s* reis e Raynhas e Jffantes a que *deus* *perdoe* som sepultados e como he lugar de grande hospitalidade e *deuoçom* as qua*ães* cousas nos em elle auemos singular *afeiçom* e *special* *deuoçom* e seia nosso preposito de lhes fazer mercee e lhes dar grandes liberdades E porque os reis que lugar de *deus* teem deuem *Julgar* os *fectos* *per* uerdade e nom *per* error nem *per* ensibidade E porque *per* a doaçam do sobredicto primeiro Rey dom afomso e da

¹ Riscado: “*cartas de bispos*”.

² Riscado: “*e nossa*”.

Raynha dona mafalda e as clasullas e condições em ella postas achamos que o dicto moesteyro abades e religiosos del nom som obrigados a dar a nos nem a outro *nemhuũ* Rey *Raynha* nem Jffantes o dicto Jantar *serujço* e comedoria dos sobredictos tres dias

[fol. 117 v.º] E Porem assy o declaramos *per* esta nossa *presente* carta E posto que a ella *per* algũa guisa fossem theudos querendo nos fazer graça e mercee a elles e ao dicto nosso moesteiro por esmolla e onrra d el rrey dom *pedro* nosso padre a que *deus* perdoe e dos Reis e Raynhas e Jffantes que em elle Jazem e som sepultados e por desencarregar nossa consciencia e dos reis e Raynhas e Jffantes que depos nos ham de *vijr* e de nossa liure vontade *proprio* moujmento e boom deseio e certa sciencia e poder absoluto com *conselho* e outorgamento de mjna mulher a *Raynha* dona filipa e do Jffante dom afonso nosso filho *primeiro* lidimo herdeiro ao louuor de *deus* e de *sancta maria* sua madre e de toda a corte celestial em remijmento de nossos pecados por nossas almas e de nossos padres e de nossos auoos., // Teemos por bem e quitamos lhe deste dia *pera* todo sempre todo <aquele *que*>¹ d uso e custume e de fecto mais que *djreito* assy a nos aujam de dar os dictos abades e *conuento* do dicto moesteiro d alcobaça em os dictos tres dias assy de pam <*e*>² de vinho e ceuada carnes pescados *djnheiros* como outras quaãesquer cousas que nos e os outros reis e raynhas e Jffantes destes regnos do dicto moesteiro aujamos d auer quando hiamos e hiam *per* o dicto moesteiro e couto del

E Pero queremos que porque o dicto moesteiro foe edificado e dotado *per* os ³ reis que ante nos foram que por conhicimento dem a nos e aos reis que depos nos vierem quando *per* o dicto moesteiro chegarmos hũa uez no *anno* duas duzeas de capões ou de galinhas e outra coisa *nemhũa* nom

E Porem Rogamos e mandamos aos reis Raynhas e Jffantes e todos os outros que daqj en diante de nos descenderem e depos nos vierem que por a nossa beençam nom demandem nem *consentam* demandar ao dicto abade e abades nem moesteiro nem monges nem frades del quando ao dicto moesteiro chegarem ou *per* el e couto del pasarem *nemhuũ* pam nem vinho nem ceuada carnes nem outra *nemhũa* cousa *contra* suas vontades *pera* auerem de comer em *nemhuũ* dos dictos tres dias *segundo* se ata aquj costumou de fazer a nos e aos outros reis que ante nos foram quando *per* hi <pasauam>⁴ saluo as dictas duas duzeas de capões ou galinhas suso dictas hũa uez no *anno* que *per* hi pasarmos Ca nossa mercee e uontade he de lhes seer todo qujte e nom seerem a ello theudos nem por ello daqj en diante demandados nem *constrangidos* como dicto he

¹ Riscado: “a que”.

² Riscado: “como”.

³ Riscado: “dictos”.

⁴ Riscado: “hiam”.

E em *testimunho* desto lhes mandamos dar esta nossa *carta* assignada per nossa mão e da sobredicta *Raynha* mjnha mulher e do dicto Jffante nosso filho e sellada do nosso uerdadeiro seello do chumbo pendente

dante em *sanctarem* xxviiij dias d abril el rrey o mandou pero uaasquez a fez era de mjl iiij^e xxxiiij annos.,,

[II - 999]

Casas em lixboa

[B] ¹Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha em lixboa na Rua hu / sta o seu palheiro e parte com pardieiro que foe d egueda [*sic*] annes e com outro pardieiro e Rua pubrica a steu eames moedeiro e a duas pessoas que depos elle vierem por hũa dobra cruzada em cada huũ anno de foro *etc*

em santarem xij dias d abril de mjl iiij^e xxxiiij annos.,,

[II - 1000]

dos que deuem pagar portagem em villa verde,

²Dom Joham *etc* ³ a uos Jujzes de ujlla uerde dos francos e a todallas outras nossas Justiças e a outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada <saude

sabede> que gonçallo lourenço nosso criado e scpriuam da nossa puridade alcaide e senhor de ujlla uerde, nos dise que elle ha e deue d auer todollos djreitos reaães da dicta villa de ujlla verde e de seu termo pella guisa que os sempre ouuerom os que ante el forom alcaides e senhores da dicta villa de ujlla uerde E que ora os moradores e vizinhos da cidade de lixboa e de seu termo e doutros alguũs lugares do nosso senhorio a que nos despois que as rendas e djreitos do dicto lugar de ujlla uerde pertenciam aos dictos alcaides, demos carta<s> e priujllegios per que fossem scusados e priujlligiados de pagarem portageens custumageens e pasageens lhe <embarguaram>⁴ de pagarem os seus djreitos dizendo que som dello scusados per as dictas cartas e priujllegios e que os nom deuem de pagar no que el diz que recebe e receberia grande agrauamento e perda e dampno

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemssso n original no liuro xxxiiij na folha que tem este synal Ô 48”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”. No interior da capitular inicial: “comcertada,”.

³ Riscado: “A quantos esta carta virem fazemos saber”.

⁴ Riscado: “embargam”.

E que nos pedia por mercee que lhe ouuesemos a ello remedio de *guisa que elle nom perdesse os dictos seus djreitos e mandasemos que lhos pagassem nom embargando as dictas cartas e priujllegios*

[fol. 118]

¶ E Nos veendo o *que nos pedia e porque nossa tençom nom foe nem he de qujtar a nemhuõ que fosse os djreitos que os senhores desse logo como ora he o dicto gonçallo lourenço ham d auer o dicto lugar porque sempre antijgaamente os ouuerom os senhores del Teemos por bem e mandamos uos que quaãesquer que nos priujllegiamos que nom pagassem portagem ou pasageens // ou custumageens despois que os djreitos do dicto lugar de ujlja uerde pertencem aos alcaides dhi E constrangades todos os sobredictos e cada huõ delles quando per hi pasarem que paguem ao dicto gonçallo lourenço e a seus sucesores os djreitos e custumageens e pasageens que ham e deuem d auer no dicto lugar de ujlja uerde e em seu termo sem embargo nemhuõ que lhe sobrello seja posto nom embargando quaãesquer cartas priujllegios que em contrairo desto mostrem e tenham per qualquer guisa e maneira que seja Ca nossa mercee he de o dicto gonçallo lourenço e seus sucesores auerem liure e desembargadamente todas suas rendas e djreitos do dicto lugar sem outro embargo nem contradizimento nemhuõ*

vmde al nom façades

dante em *sanctarem xx dias* d abril el rrey o mandou per Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos do seu desembargo e per Joham afonso scollar em leis seu uasallo e do dicto desembargo vaasco ames a fez era de mjl iiij^c xxxiiij amos.,,

[II - 1001]

Priujllegios dos moradores de villa verde e seu termo

¹Dom Joham *etc* A todollos meirinhos corregedores <Jujzes e Justiças> e a outros quaãesquer officiaães e pesoas dos nossos regnos que desto ouuerem conhicimento a que esta carta for mostrada ou o trellado della em *pubrica* forma saude

sabede que nos querendo fazer graça e mercee a gonçallo lourenço nosso criado e scpriuam da nossa puridade senhor e alcaide de ujlja uerde dos francos Teemos por bem e mandamos que daquj en diante *pera sempre* os moradores da dicta villa e do seu termo <de vila verde dos framcos> sejam priujlligiados e scusados de hirem *serujr* com seus corpos saluo se for em *fecto* de guerra e cousas que a ella *perteençam* nem outrossy com suas bestas nem com seus bois a *nemhũas* partes que sejam *per nemhũa* maneira E que outrossy nom lhes seja tomado *nemhuõ*

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; no interior da capitular inicial: “*concertada*.”

[B] seu pam nem *vinho* nem gaados *nem* Roupa / nem palha nem lenha nem galinhas nem patos nem outra *nemhũa* cousa do seu *contra seus* tallentes *pera* nos nem *pera* a *Rainha* nem *pera* nossos filhos nem *pera* outro *nemhuũ* que seia E que *nom* pouse *nemhuũ* com elles *contra* suas uontades saluo seendo lhes dadas *per* as Justiças do lugar as pousadas nem <d>outra *guisa* saluo o dicto seu S<enhorio>

E Porem uos mandamos que lhès *comprades e* façades *comprir e* guardar assy esse priujllégio bem *e* *compridamente e* lhes nom uaades nem *consentades* hir *contra* elle em *nemhũa* *guisa* que seia E *qualquer que* *contra* esto for mandamos que pague a nos os nosos encoutos de *vj* *soldos* Ca nossa mercee *e* uontade he que por o dicto *gonçallo lourenço* os moradores da dicta villa seiam daquj en diante *pera* sempre priujlligiados *e* *scusados* como suso dicto he *e* *que* *nemhuũ* nom lhe uaa *contra* ello em *nemhũa* maneira que seia

vmde al nom façades

dante em santarem xv dias d abril el rrey o mandou *per* Ruy lourenço dayam de cojmbrá licenciado em degredos do seu desembargo *e* *per* Joham afomso scollar em leis seu uasallo *e* do dicto desembargo aluaro *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 1002]

Priujlegios dos regengeiros d abrantés

¹Dom Joham *etc* A <todos los Jujzes *e*>² Justiças dos nossos regnos *e* a outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer a que esta *carta* for mostrada ou o trellado della em *pubrica* forma *fecto per* auctoridade de Justiça saude

sabede *que* nos querendo fazer graça *e* mercee a todollos lauradores que ora lauram *e* ao diante *laurarem* os nossos reguengos do termo d abrantés E outrossy a todollos guardadores que ora som *e* ao diante forem dos nossos canaães do dicto lugar Teemos por bem *e* mandamos que *emquanto* elles guardarem os dictos nossos canaães *e* laurarem os dictos nossos reguengos seiam *scusados* de pagar em *nemhũas* peitas *e* fintas nem talhas nem emprestidos *nem em* outros *nemhuũs* encargos que *per* os *concelhos* seiam lançados E outrossy de hir com presos nem com *djnheiros* *e* de *serujr* em outros *nemhuũs* encargos do *concelho* E esso meesmo de serem tetores nem curadores

[fol. 118 v.º] // de *nemhũas* pessoas *e* d auerem *nemhuũs* outros officios de *concelhos* *contra* seus tallentes

¹ À margem direita: “achada no tresvnto”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*,”.

² Riscado: “todallas”.

E Porem uos mandamos que os nom *constrangades* nem mandedes *constranger pera* ello em *nemhũa* guisa que seia emquanto assy laurarem os dictos nossos reguengos *e* guardarem os dictos nossos canaães como dicto he Ca nossa mercee *e* uontade he de seerem dello liures *e* quites *e* scusados E outrossy mandamos *e* defendemos que nom seia *nemhuũ* tam ousado de qualquer stado *e* condiçom que seia que lhes pouse em suas casas de morada nem adegas nem caualariças nem lhes tomem seu pam nem vinho nem Roupa nem palha nem lenha nem galinhas nem gaados nem bestas nem outra cousa *nemhũa* do seu *contra* suas uontades sob pena dos nossos encoutos de $\overline{v}j$ *soldos* que mandamos que paguem *pera* nos qualquer que lhes *contra* esto for

os quaães mandamos ao almoxarife do dicto lugar que receba *e* recade *pera* nos de quem quer que lhes *contra* esto for cada uez que lhes *contra* esto forem sob pena de os pagar de sua casa

E em caso que lhes alguũ *contra* esto uaa ou queira hir mandamos a uos Justiças que lho nom *consentades* *e* lhe façades todo entregar *e* correger como for djreito

vmde al nom façades

dante em *sanctarem* xxiiij *dias* d abril el rrey o mandou *per* Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos *e* *per* Joham afomso de santarem scollar em leis seu uasallo ambos do seu desembargo *gonçallo* caldeira a fez era de mjl iiij^c xxxiiij *amos.*,,

[II - 1003]

horta e farregeaães em beja.,

¹Carta per que o dicto senhor deu de foro hũa orta *e* farregeaães que elle ha em beja camjnho de mouro que parte pollo dicto camjnho de mouro *e* *per* Rego merdeiro *e* *com* outros a martim lourenço hortellam *e* a maria *afomso* sua molher *e* a outra pesoa que o postumeiro delles nomease por .v^c. libras desta moeda em cada huũ anno de foro *etc*

em *sanctarem* xv *dias* d abril de $\overline{j}$ iiij^c xxxiiij *amos.*, /

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemso no original no liuro xxxiiij na *folha* que tem este synall ϕ 50”.

[II - 1004]

[B]

Casas em lixboa

¹Carta per que o dicto senhor deu de foro hūas casas que elle ha em lixboa na Rua noua aos ² caybos que partem com casas que traz fernam sanchez castellaão que forom do capitom e com casas de Joham periz canellas e com o poço do *concelho* e com Rua pubrica ao dicto fernam sanchez castellaao e a lionor ferrnandez sua molher e a outra pesoa que o postumeiro delles nomear por xxxj dobras cruzadas e quarto em cada huū anno de foro etc

em sanctarem xxiiij dias d abril de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 1005]

Casas na guarda,

³Carta per que o dicto senhor deu de foro hūas casas que elle ha na guarda na Rua que uay de sam vicente pera a porta que chamam d el rrey que partem com casas em que mora apariço ferrnandez e com casas que forom de dom salamom e per Rua pubrica do *concelho* a fernam periz e a domjngas beentes sua molher e a seus sucesores por tres libras da moeda antijga em cada huū anno de foro

em sanctarem xxij dias d abril de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 1006]

⁴<Outra de priuilegio pera os caseiros lauradores e outros etc da dicta hordem que nam pagem Jugada nem oytauo etc,

⁵Dom Joham etc A todollos nossos almoxarifes e scpriuaões e rendeiros e Jugadeiros e <a> outros quaãesquer officiaões nossos e pesoas que esto ouuerem de uer a que esta carta for mostrada saude

sabede que dom frey lopo diaz de sousa meestre da caualaria da ordem de *christos* nos dise que el e seu *conuento* e a dicto [*sic*] ordem ham herdades vinhas e casaões e beens em estes regnos e teem seus

¹ Sobre o título: “Esta per estemso no original no liuro xxxiiij na folha que tem este synal ϕ 51”.

² Riscado: “a”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; à margem direita: “Esta per estemso no original no liuro xxxiiij na folha que tem este synal ϕ 52”.

⁴ Sobre o título: “concertada.”.

⁵ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; na mesma margem, riscado: “christos”. No interior da capitular inicial: “concertada.”, “

[fol. 119]

caseiros e outros que lhes lauram e aproueitam E que som *constrangidos* que lhe paguem Jugada e oytau<a> daquello que laurarem e lauram e ham das herdades e vinhas e casaães e beens da dicta ordem o que nunca pagarom em nemhuũ tempo e forom dello sempre escusados em tempo dos outros reis que ante nos forom e per seus priujllegios, <em o>¹ que diz que recebe grande *agrauo* perda e dampno porque os,² // *sobredictos* lhe querem por ello desemparrar³ as dictas herdades e vinhas e casaães e beens

E pedio nos por mercee que lhe ouuesemos sobre ello alguũ remedio e mandasemos que *nom* fossem por ello *constrangidos*

E Nos veendo o que nos pedia e porquanto fomos certo que os *sobredictos* forom dello sempre scusados Teemos por bem e mandamo<s> <vos> que *nom* *constrangades* nem mandedes *constranger* os caseiros e lauradores e os outros que trouuerem e laurarem as herdades e vinhas e casaães e granjas e outros beens da dicta ordem que paguem Jugada nem oytaua *nemhũa* dellas nem daquello que dellas ouuerem E se lhe Ja por esto alguũs beens ou penhores teendes tomados que lhos entreguedes e façades logo entregar sem outra *contenda* e *nom* lhe ponhades sobrello outro embargo em *nemhũa* guisa que seia qu<a> [*sic*] nossa mercee he *nom* seerem por ello *constrangidos* E sse em outras herdades e vinhas e casaães e beens laurarem que *nom* seiam da dicta ordem ou doutras pesoas per que deum seer scusados de pagar Jugada nem oytaua *constrangede* os que paguem dessas outras herdades e beens que assy laurarem aquello que lhe dellas montar como cada huũ dos outros que pagam e deuem pagar Jugada

vmde al *nom* façades

dante em *sanctarem* xv dias de mayo el rey o mandou per aluaro *gonçalluez* e martim da maya seus uasallos e veedores da sua fazenda *vaasco rodriguez* a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 1007]

dos priujllegios de villar mayor

⁴Carta per que o dicto senhor *confirmou* e outorgou ao *concelho* e *homeens* boons da ujlla de ujllar mayor todos seus priujllegios foros *liberdades* e beens [*sic*] costumes de que sempre husarom *etc*

no arreal de melgaço iiij dias de feureiro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ Riscado: “no”.

² Em rodapé: “Escprita”; “comçertada na leitura noua”.

³ A letra “p” foi escrita sobre um “j”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; entre o título e o texto: “Esta *per* estemsso no originall no liuro xxxiiij na folha que tem este synal 56”.

Carta que pertence aa Jurdiçam da lourinhaa

[B]

¹Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que preito e de/manda speraua a seer antre nos da hũa parte., E o doutor Joham das regas do nosso *conselho* da outra dizendo o suso dicto doutor que nos lhe fazemos [*sic*] mercee e de nosso *proprio* moujmento lhe deramos por herdade a ujlla da lourinhaa e seu termo com sua Jurdiçom e mero e mjesto Imperio e com o djreito da colheita e todos os outros djreitos que nos e os alcaides e senhores que antes foram da dicta ujlla tijnhamos e aujamos *pera* ssy e *pera* todos seus herdeiros e sucesores *segundo* mais *compridamente* era contheudo em as cartas das doações que de nos ouue

E que os alcaides e senhores que dante el foram aujam toda Jurdiçom e husauam della ouujndo os fectos per noua e simplez querella tomando conhicimento de nouo e corregendo e fazendo correiçom e asoluendo e *condempdando* [*sic*] e fazendo Justiça como senhores da dicta villa e seu termo a que *pertencia* toda Jurdiçom e poendo tabaliaães em o dicto logo auendo hi *sentença* sobre ello a qual <ganhara>² nuno gonçalluez alcaide e senhor que fora da dicta villa *contra* el rrey dom afonso nosso auoo

E que *per* bem da dicta doaçom que lhe assy fizemos elle ouuera e cobrara posse da dicta villa e seu termo e colheita e djreitos que ao senhorio *pertenciam* e de que lhe nos fizemos doaçom e Jurdiçom Jurando os Jujzes desse logo em suas mãos e daquelles a que o el cometia E fazendo *djreito* e Justiça *per* seus ouujdores a que todos fectos assy ciuees como *crimjnaães* vinham *per* apellaçom poendo outrossy tabaliaães *per* suas cartas

E que querendo elle *per* ssy e seus ouujdores ouujr os fectos de nouo *per* simplez querella e tomar conhicimento delles e fazer correiçom que os nossos corregedores que hiam *per* essa comarca lho defendiam e esso medes nos e os que por nos stam na nossa casa de lixboa em todos fectos e *agrauos* que dante o seu ouujdor hiam *perante* elles e mandando lhe que nom ouujse os fectos de nouo nem tomase delles conhicimento nem fizese *correyçom*

[fol. 119 v.º]

E que em esto se sentia por *agrauado* vista a doaçom que lhe nos fizemos e a carta da *sentença* que o dicto nuno gonçalluez alcaide // E senhor que fora da lourinhaã gaanhara *contra* o dicto senhor nosso auoo pella qual se mostraua que auja e husara e podia obrar de toda Jurdiçom sem outra alçada como dicto he

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*.”.

² Riscado: “guanhou”.

¶ E Porem nos pedia por mercee que o leixasemos auer a dicta Jurdiçom e conhicimento e correiçom e conhecer e poder conhecer de nouo e ouujr os fectos ciueês e crimjnaães per simplêz querella e fazer em elles correiçom E que lhe alçasemos o sobredito embargo e mandasemos que dhi em diante ho nom embargasem mais ou lhe desemos Jujz perante que nos demandase e lhe fizese de nos djreito

E da nossa parte e por nos foe dicto que a nos solamente ou aaquel a que o nos cometesemos pertencia ouujr per simplez querella e fazer correiçom e nom a el vistas as leis do regno sobresto fectas <e>

¶ Estando o fecto em este ponto e stado porque o ffirm das demandas e fectos som duujdosos porque outrossy nos mostrou a suso dicta sentença sellada do seello do chumbo do dicto senhor rey nosso auoo per a qual parecia que a el pertencia toda Jurdiçom e fazer Justiça sem outra alçada porque outrossy de nosso proprio moujmento lhe fizemos mercee da dicta villa e termo com sua Jurdiçom e Imperio mero e mjsto e djreito que nos aujamos e os outros que dante el forom alcaldes aujam pera ssy e pera seus herdeiros e sucesores por scusarmos o dicto preyto e demanda d antre nos e el de nosso prazimento e seu, veemos com el a tal auença e composiçom que el e seus descendentes e sucesores per ssy e per seus ouujdores aquelles a que o el cometer conheçam dos fectos da dicta villa e seu termo assy ciueês como crimjnaães de nouo e per simplez querella e correga outrossy em essa villa e seu termo e faça correições e seus ouujdores e mandados e huse della em os dictos fectos ciueês e crimjnaães e tome conhicimento e faça djreito e Justiça e ponha tabaliaães como na dicta carta he contheudo

[B]

E que em todos / esses casos de appellações e agrauos pera nos em aquelles casos que apellações ou agrauos segundo desposiçom de djreito ou leis do regno ouuerem seer outorgadas E com este entendimento que quando se os fectos liurarem perante os Jujzes dessa villa que delles apellem pera el ou seu ouujdor e del ou seu ouujdor pera nos E quando el ou seus ouujdores tomarem conhicimento de nouo ou fizerem correiçom que as partes apellem ou agrauem se qujserem pera nos E nom apelando ou agrauando as partes que se caso for que apellar ou agrauar deuam polla Justiça que dem esses agrauos e apellações pera nos e agrauem e apellem polla Justiça E ficando guardado pera nos e pera nossos sucesores a correiçom que os nossos corregedores possam hi corregger

E em testimonho desto e aa sua requisiçom lhe mandamos dar esta nossa carta per a qual lhe alçamos os dictos embargos e queremos e outorgamos que el e seus herdeiros e sucesores possam husar de todas as dictas Jurdições e corregger e auer correiçom e fazer todo aquello que a correiçom pertence

E mandamos a todollos corregedores e Jujzes e Justiças dos nossos regnos que o nom toruem em todo o que suso dicto he e o leixem husar dell<o>

dante na cidade de lixboa xxix dias de mayo el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 1009]

doaçam de villa verde dos francos a gonçallo lourenço etc.,

[fol. 120]

¹Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que a nos foe fecta emformaçam assy per scpripturas como per fama e dizer d algũas pesoas em como el rrey dom afonso anriquez a que deus perdoe fez doaçam a dom allardo engres do lugar de villa uerde dos francos com entendimento que el e os que del descendesem serujsem pollo dicto lugar a el dicto Rey e a seus sucesores fielmente o qual dicto dom allardo per bem da dicta doaçam cobrou e ouue a posse do dicto lugar de ujlã uerde e das rendas e djreitos e Jurdiçom del e assy seus herdeiros e sucesores que delle descenderom ataa vaasco periz que // foe alcaide e senhor do dicto lugar e o logrou e posuyo em toda sua vida, depois de sua morte ficou o dicto lugar de villa uerde a ujolante uaasquez sua filha a qual outrossy em posujndo o dicto lugar per ssy e seus curadores entrou em ordem e fez profisom no moesteiro d odiuellas que he da ordem de sam bernaldo ao qual moesteiro pertencem todos os beens moueës e de raiz que a dicta violante uaasquez auja tirando o dicto lugar com suas pertenças o qual nom pode auer nem soceder o dicto moesteiro porquanto foe dado ao sobredicto e <a> seus sucesores em maneira de feu [sic] e que porem pertence a nos e foe tornado a coroa dos nosos regnos per<Razam>² da profisom que a dicta violante uaasquez fez no dicto moesteiro

¶ E Porem nos querendo de nosso proprio moujmento fazer graça e mercee a gonçallo lourenço nosso criado e scpriuam da puridade por mujto serujço que del recebemos e entendemos de receber Teemos por bem se assy he que o dicto lugar a nos pertence ou pode pertencer polla dicta razam ou per outra qualquer guisa que seja fazemos lhe del e das rendas e Jurdiçom del liure e pura doaçom antre viuos ualledoira deste dia pera todo sempre pera el e pera seus herdeiros e sucesores que depos elle vierem e mandamos que o aia firmemente pera sempre elle e seus herdeiros e sucesores sem embargo nemhuũ que lhe sobre ello seja posto

E mandamos a todallas nosas Justiças que lho façam assy *comprir e guardar e nom consentam* que lhe nemhuũ *contra* ello uaa Ca nossa mercee he de lhe fazermos assy esta doaçom

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade de lixboa vij dias de Junho el rrey o mandou vaasco anes a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”.

² Riscado: “a azo”.

Priuyllegios dos carpinteyros e calafates e pitintaões etc

[B]

¹Dom Joham *etc* A *quantos* esta carta virem fazemos saber que nos querendo / fazer graça e mercee aos nossos carpinteiros e calafates e pitintaões que nos *seruem e stam prestes pera nos serujr* nas nossas galeões e taracenas da cidade de lixboa e nas outras obras nossas que ora som ou forem scolheitos *per Joham Rodriguez* nosso almoxarife das taracenas da dicta cidade ou per outro qualquer que hi for nosso almoxarife por muyto *serujço* que delles recebemos e entendemos de Receber ao diante e porque fomos certo que elles ouuerom priuyllegios e liberdades dos reis que ante nos foram destas cousas que se adiante seguem e doutras semelhantes e os perderom nas guerras que se segujrom

¶ Teomos por bem e mandamos que nom sejam *nemhũas* pesoas tam ousadas dos da nossa mercee nem dos Jffantes *nem* doutros senhores nem doutros *nemhuũs* de qualquer stado e condiçom que sejam que pousem com elles em suas casas de morada nem em adegas e caualariças nem em palheiros nem lhe tomem as roupas que teuerem nem trigo nem ceuada *nem* lenha nem galinhas nem gaados nem bestas nem palhas nem outras *nemhũas* cousas *contra* suas uontades sob pena de pagarem a nos os nosos encoutos de *vj* *soldos* os quaães encoutos mandamos que <Recadem>² os nossos almoxarifes da dicta cidade sob pena de os pagarem de suas casas E mandamos aos nossos scpriuaães dos dictos almoxarifados que os ponham em recêpta sobre os dictos almoxarifes

¶ E Porem mandamos a todollos meirinhos e coregedores e Jujzes e Justiças a que esta carta for mostrada *que se lhes algũas* pesoas qujserem hir *contra* este priuyllegio em algũa guisa que lho nom consentam e lhes alcem dello força e lhes *compram e guardem e façam comprar e guardar* o dicto priuyllegio assy e pella guisa que em elle he *contheudo* e lhes nom consentam hir *contra* elle em *nemhũa* maneira que seia Ca nossa mercee he de lhes seer *comprido e guardado* pella guisa que dicto he

[fol. 120 v.º]

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade de lixboa dez dias de Junho el rrey // o mandou *per Ruy lourenço* dayam de cojmbra licenciado em degredos do seu desembargo nom seendo hi Joham *affomso* de *sanctarem* scollar em leis seu uasallo do dicto desembargo vaasco *gonçalluez* a fez era de mjl iiij^c xxxiiij *amos*.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*,”.

² Riscado: “*Recebam*”.

Scanbo que fez gonçallo lourenço dando certas qujntaães em termo do cadaual por villa verde dos., francos.,

[B] ¹Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue, a quantos esta carta virem fazemos saber que gonçallo lourenço nosso criado e scpriuam da nossa puridade nos mostrou dous stormentos publicos fectos e asinados per maa de Johan eames tabaliam geeral em todo o nosso senhorio per os quaães parecia que violante vaasquez filha lidima e herdeira de vaasco periz alcaide e senhor que foe de villa verde dos francos e de sua molher briatiz uasquez como alcaidessa e senhora que era da dicta villa de villa uerde e afomso Rodriguez seu marido da dicta alcaidessa ambos Juntamente sentijndo o por sua prol e onrra derom em scambo e por scambo ao dicto gonçallo lourenço e a enes leitoa sua molher pera elles e pera todos seus sucesores que depos ² elles vierem [sic] a dicta villa de villa uerde e com todas suas Jurdições e djreitos e direituras que em ella aujam e de djreito e usso e custume e <pose>³ deujam d auer e com todallas outras perteenças que aa dicta villa e senhorio della pertencem e pertencer deuem assy reaões como persoaões per tal guisa que o dicto gonçallo lourenço e sua molher e seus sucesores liuremente e sem outra nemhũa contenda ouuesem a dicta villa e senhorio e alcaydaria della pella guisa que a ouuerom seus auoos da dicta violante uasquez e o dicto seu padre e madre e pella guisa que a ora ella e o dicto seu marido aujam e deujam d auer e mjlhor se a o dicto gonçallo lourenço e sua molher e sucesores mjlhor e mais compridamente puderem auer E que <Rayam [sic] e> tirauam de ssy toda posse e propriedade e senhorio que / na dicta villa e senhorio e alcaidaria della aujam e de djreito deujam d auer e o punham ⁴ o dicto gonçallo lourenço e sua molher em tal guisa que elles e seus sucesores a aJam deste dia pera todo sempre como sua cousa E que lhe dauam e outorgauam todallas auçoões e djreitos utelles que a elles per razam da dicta ujlja e senhorio e alcaidaria e djreitos e dereituras della pertençam e pertencer deuem poendo o dicto gonçallo lourenço e sua molher e sucesores em seu logo pera os elles em seu logo demandarem e que os faziam pera ello seus procuradores ambos e cada huũ delles como em sua cousa E que outrossy lhes dauam em scambo e por scambo deste dia pera sempre todollos outros beens que elles aujam e de djreito deujam d auer na dicta villa e em seu termo e em logo que chamam cabanas da torre termo d alanquer e em seu lemjte

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”.

² Riscado: “elles”.

³ Riscado: “pode”.

⁴ Riscado: “n”.

[fol. 121]

¶ E que estas cousas todas e cada hũa dellas lhes dauam e outorgauam em scambo por as suas qujntaas lugares e beens e herdades e casas e lagares e asentamentos com suas cubas e uasilhas que o dicto gonçallo lourenço e sua mulher aujam na villa do cadaual e na metade da qujntaa que foe de Ruy diaz do Rego que sta¹ a par do dicto logo do cadaual e outrossy a qujntaa de uaratoio que he termo do dicto logo do cadaual e com todallas vinhas e herdades e montados e pinhaães e pacigoos e montes e fontes Rotos e por Romper assy e pella guisa que as elles posuyam das quaães se os dictos <briatiz>² uasquez e seu marido dauam por entregues e que o dicto gonçallo lourenço per ssy e em nome da dicta sua mulher cujo procurador he abastante pera esto receberem em ssy pera elles e pera seus sucesores a dicta villa de villa verde e senhorio e alcaidaria della e posse e propriedade com toda a Jurdiçom e djreitos e dereituras della E que o dicto gonçallo lourenço e sua mulher da³//uam e outorgauam aos dictos violante uasquez alcaidesa e ao dicto afomso Rodriguez seu marido pera elles e pera seus sucesores que depos elles vierem as dictas qujntaas e beens suso dictos com todas suas entradas e saidas djreitos e perteenças <Rayndo e> tirando de ssy toda posse e propriedade e senhorio que em ellas aujam e o poynham em elles

E outorgauam que elles e todos seus sucesores liuremente ouuesem todos os dictos beens e qujntaas pera todo sempre sem contenda nemhũa E que outorgauam que se os dictos beens e qujntaas que lhes assy dauam por a dicta villa e senhorio e alcaidaria da dicta villa de villa uerde algũa cousa mais ualliam aallem da metade do Justo preço que elles lhes faziam dello liure e pura doaçom antre os viuos por boas obras que delles recebiam e entendiam de receber e obrigauam todos seus beens moueës e de raiz a lhos liurar e defender de quem quer que lho per Jujzo queira demandar e embargar E que a dicta <briatiz>⁴ uasquez alcaidesa e afomso Rodriguez seu marido veendo a mujta ajuda que do dicto gonçallo lourenço recebiam e entendiam de Receber ao diante outorgauam que se a dicta villa de villa uerde e alcaidaria e senhorio e djreitos della ou os dictos beens que assy scambauam ao dicto gonçallo lourenço e sua mulher algũa cousa mais ualliam aallem da metade do Justo preço que os dictos beens e qujntaas que lhes assy dauam em scambo que o ouuesem Ca elles lhe faziam do que assy mais ualliam pura e liure doaçom antre os viuos ualledoira pera todo sempre E que se obrigauam a defender a dicta villa e alcaidaria e senhorio della

¶ E esso meesmo os outros beens suso <dictos> de quem quer que lhos demandar quiser E que nos pediam por mercee que lhes confirmasemos o dicto scambo que lhes da dicta villa de villa uerde

¹ Raspado: “r”.

² Riscado: “violante”.

³ Ao fundo da coluna, para assinalar o início do fôlio seguinte: “uam e outorgauam.”.

⁴ Riscado: “violante”.

[B] alcaldaria e senhorio della faziam E obrigaram se as partes / sobredictas de teer e manter os dictos scambos e de nom vijrem *contra* elles em parte nem em todo em nemhũa *guisa* que seia sob pena de dez mjl dobras d ouro e a pena pagada ou nom que todauja os dictos scambos fossem firmes e stauẽs *pera* todo sempre,
 o qual stormento *contaua* que fora fecto na dicta villa de villa uerde xj dias d abril de mjl iiij^c xxxiiij amos

¶ E outro stormento era per que parecia que a dicta <briatiz>¹ uasquez alcaidesa e o dicto afonso Rodriguez seu marido meterom em posse da dicta villa e alcaldaria e *Senhorio* e djreitos ² e dereituraz della e que a ella pertencem e pertence<r> deuem e esso meesmo dos outros beens que lhes assy dauam em scambo o dicto gonçallo lourenço e que lhe entregaram logo huũ tronco e hũa cadea grande de ferro e collares e outras prisões que pertenciam aa dicta alcaldaria E disserom que por as dictas cousas o poynham na posse e senhorio da dicta villa e alcaldaria e senhorio e djreitos della da qual posse se o dicto gonçallo lourenço ouue por entregue e que a queria *continuar* pacificamente por sua e como sua e da dicta sua molher e seus sucesores

E que husando della deu logo Juramento sobre os *sanctos* auangelhos a domjngos vicente Jujz da dicta villa que bem e djreitamente obrase do dicto officio e que o dicto Jujz assy o pormetera de fazer per o dicto Juramento E que o dicto Jujz <e os> uereadores e *procurador* e *pero martjnz tabalian* e outros mujtos homens boons moradores da dicta villa receberom por seu senhor e alcaide della o dicto gonçallo lourenço e lhe Jurarom e pormeterom em suas mãos de lhe obedecerem em todallas cousas como a seu alcaide e senhor da dicta villa tam bem a el como a sua molher e sucesores e o *serujrem* bem e lealmente como eram theudos segundo todo esto mjllhor e mais *compridamente* era *contheudo* em ambos os dictos stormentos que nos assy o dicto gonçallo lourenço mostrou

[fol. 121 v.º] ¶ E que outrossy foram entregues e metidos em posse a dicta <briatiz>³ uasquez e // seu marido das dictas qujntaas e beens que lhes foram dadas em scambo per os dictos gonçallo lourenço e sua molher E pedio nos por mercee o dicto gonçallo lourenço que pois nos assy era pedido no suso dicto stormento per a dicta <briatiz>⁴ uasquez e afonso Rodriguez seu marido que lhe *confirmasemos* o dicto stormento e *contracto* ⁵ e ouuesemos por firme e ualioso *pera* todo sempre E mandasemos que nemhuũ nom fosse nem pudese hir *contra* ello nem *contra* parte dello

¹ Riscado: “violante”.

² Riscado: “e perteenças”.

³ Riscado: “violante”.

⁴ Riscado: “violante”.

⁵ Riscado: “de scambo”.

E Nos ueendo o que nos pedia vistos e examjnados os dictos stormentos e outras scprturas que pertenciam aa dicta villa de villa uerde e senhorio della e como se mostraua per elles claramente que as sobredictas partes de seus tallentes e uontades e auendo o por sua prol fizeram o dicto scambo E outrossy <como> nos pedirom por mercee os dictos <briatiz>¹ uaasquez e afomso Rodriguez seu marido e o dicto gonçallo lourenço e sua molher que confirmasemos o dicto scambo e contracto Teemos² por bem e de nossa certa scientia e poder absoluto aprouamos e outorgamos e confirmamos o sobredicto scambo e contracto que antre os sobredictos he fecto como suso he dicto e contheudo E mandamos que seia firme e ualledoiro³ pera todo sempre e nemhuũ nom uaa nem possa hir *contra* el em nemhũa guisa que seia suprimdo em el toda⁴ solempnjdade que de djreito e de fecto era necessaria pera o dicto scambo seer firme e stauel pera sempre E mandamos a todallas nossas Justiças que o façam assy *comprir* e guardar e nom consentam que nemhuũ *contra* ello uaa em nenhũa guisa que seia

[B]

¶ E outrossy querendo nos fazer graça e mercee ao dicto gonçallo lourenço por mujto serujço que nos ha fecto e delle entendemos de receber como quer que ataa ora as apellações e agrauos que sayam dante os Jujzes da dicta villa de villa uerde dos fectos ciueês e crimjnaães nom hiam perante os senhores e alcaides que eram do dicto lugar senom djreitamente perante nos e perante a nossa corte nem tijnham ouujdor que os ouujse da nossa liure uontade e certa scientia e poder absoluto queremos e outorgamos e lhe fazemos liure e pura doaçam antre os viuos ualledoira deste dia / pera todo sempre que elle aia tal Jurdiçom em o dicto logo .s. que todallas apellações e agrauos que sayrem dante os Jujzes da dicta villa de ujla uerde que uão perante o dicto gonçallo lourenço e seus sucesores ou perante seus ouujdores que lhe damos poder que pera esto possam poer e dante elles uão as dictas appellações e agrauos perante nos e perante nossa corte e mandamos que assy lhe seia *comprido* e guardado pera todo sempre E pormetemos de lhe nom hir *contra* ello em nemhũa guisa que seia E Rogamos aos reis que despois de nos vierem que lho nom *contradigam* e lho façam guardar

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em santarem xvj dias d abril el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ Riscado: “violante”.

² O “s” final foi escrito sobre um “r”.

³ Primeiro escreveu “ualledeiro”, corrigindo, posteriormente, para “ualledoiro”.

⁴ Primeiro escreveu “todo”, corrigindo, posteriormente, para “toda”.

*doaçam da colheita e Jantar de villa uerde dos francos
a gonçallo lourenço*

¹Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos ueendo <e consiramdo> os mujtos e stremados serujços que nos e estes regnos recebemos e entendemos de receber de gonçallo lourenço nosso criado e scpriuam da <nossa> puridade senhor de ujlja uerde dos francos e querendo lho nos conhecer e guallardoar e remunerar com mercees como a nos cabe E querendo nos fazer graça e mercee ao dicto gonçallo lourenço de nossa liure uontade e certa scientia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fazemos liure e pura doaçam ante os viuos ualledoyra deste dia pera todo sempre pera elle e pera todos seus <herdeiros e> sucesores que despois delle vierem da nossa colheita e Jantar que nos e os reis de portugal auemos e de djreito deuemos d auer em cada huñ anno por primeiro dia de mayo na dicta villa de villa uerde assy de pam e ceuada como de vinho e carnes e doutras cousas

[fol. 122]

E mandamos que elle e todos seus herdeiros e sucesores que depos elle vierem aiam a dicta colheita e Jantar pera sempre assy e tam compridamente como o nos aujamos <e de djreito e de costume deujamos d auer>² sem outro embargo nemhuñ E mandamos a todos llos // moradores e pobradores que ora som e forem ao diante da dicta villa de villa uerde que paguem e respondam ao dicto gonçallo lourenço e a seus herdeiros e sucesores daquj en diante com as rendas e djreitos da dicta colheita e lha leixem auer pera sempre liure e desembargadamente sem outro embargo nemhuñ que lhe sobrello seja posto

E mandamos a todosllos almoxarifes e arrendadores e a outros quaãesquer que esto ouuerem de uer que lha leixem assy auer nom embargando quãesquer leis e djreitos costumes façanhas e outras quaãesquer cousas que sejam contra esta doaçam ou a contradigam porquanto nos queremos e mandamos que nom aiam em ella lugar nem lhe possam empecer mais que esta doaçam seja firme e ualledoira pera <todo> sempre E queremos e outorgamos <e prometemos> por nossa ffe Real por nos e por nossos sucesores e herdeiros que esta doaçam seja firme e stauel e ualledoira pera todo sempre e de a guardar e nom reuogar nem hir contra ella em parte nem em todo per nemhũa razam que seja E se algũa razam ou clausulla de solempnjidade qualquer desfallece pera esta doaçam mais firme <e valledoira poder> seer de nosso poder absoluto a auemos <expressa e>³ expresamente posta e scprita em esta doaçam e que ualha e seja firme como se hi steuese

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”.

² Riscado: “d auer de djreito e costume”.

³ Riscado: “por”.

posta *pero* que *reseruamos* que *aíamos nos e* os reis que despos nos vierem dos moradores da *dicta villa* em reconhecimento da *dicta colheita* cada que formos no *dicto lugar* de villa uerde e hi pousarmos hũa duzea de capões

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em santarem *xiiij dias* d abril el rrey o mandou *gonçallo caldeira* a fez era de *mjl iiij^c xxxiiij annos.,,*

[II - 1013]

confirmaçam dos priuyllegios de castel mjlhor

¹Carta per que o *dicto* senhor *confirmou e* outorgou ao *concelho e homeens boons* de castel mjlhor todos seus priuyllegios foros e liberdades e boons costumes que sempre ouuerom *etc* em santarem *xj dias* d abril de *mjl iiij^c xxxiiij annos., /*

[II - 1014]

[B] *doaçam de fernam martjnz coutinho de mafora e eliceyra [sic] e enxara dos caualeyros*

²Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos *consirando* os *grandes e* *stremados serujços* que recebemos e entendemos de receber de *fernam martjnz coutinho* nosso uasalo e de todo seu linhagem de nosso *proprio moujmento* lhe fazemos pura *doaçam* antre os viuos *pera el e pera* todos seus herdeiros e sucesores dos lugares de *mafora e* da *enxara dos caualleiros e* da *eiriceyra e* todos outros lugares e *qujntaãs* que *gonçallo Rodriguez* de sousa ouue por *compra* que delles fez seendo os *dictos lugares uendudos per sentença per* as Justças que *dona maria* tellez deuja a *dona lionor Rainha* que foe de portugal a qual *doaçam* lhe fazemos dos *dictos lugares e* beens com todas suas herdades e *posisoões e* termos e *montes e* fontes e *Jurdiçoões e* pescarias e *dizimas e* mero e *mjsto Imperio e* senhorio real *djreitos e* *perteenças* assy como os *auja e* *posuya* dom diego e *dona violante e* a *dicta dona maria* que delles foram senhores e como os *auja e* *posuya* o *dicto gonçallo Rodriguez* de sousa

E esta *doaçam* lhe fazemos porquanto o *dicto gonçallo Rodriguez* seendo nosso uasallo e natural se foe *pera* *Johane anriquez* que se dizia

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “estaa per estemssso n originall no liuro xxxiiij na folha que tem este synall Φ 66”.

² À margem direita: “achada no tresvnto,”.

Rey de castella nosso Jmigo e fez guerra ¹ com elle *contra nos e contra* nossos regnos correndo *per* elles queimando nossa terra matando e Roubando mujtos nossos naturaães e *persegujndo* nos e os nossos regnos com odio capital

E esta doaçam lhe fazemos se os dictos lugares e beens som a nos e aos dictos nossos regnos deuudos e os nos podemos dar de djreito E pormetemos por nos e por nossos herdeiros e sucesores nom reuogar esta doaçom em parte ou em todo a qual doaçam queremos que ualha nom embargando os djreitos que dizem que o princepe nom pode dar os beens daquelles que *contra* elle cometem treyçoões e nom embargando todos os djreitos ciuees e canonjcos e leis dos regnos *constituições* husos e custumes e façanhas que *contra* esta doaçam seiam dos quaães nos certificado e sabedor queremos que nom aiam lugar em ello

[fol. 122 v.º] E queremos e outorgamos que o dicto fernam martjnz per ssy ou seu *procurador* per esta nossa carta possa auer e tomar a posse // dos dictos lugares sem outra auctoridade de Justiça

E mandamos aos Jujzes e Justiças dos dictos lugares e aos outros moradores delles e dos seus termos que obedeçam ao dicto fernam martjnz como a seu senhor em todo e per todo e lhe paguem bem e djreitamente todos seus djreitos rendas e foros e Jugadas e colheitas e todallas outras cousas que lhe som theudos de lhe pagar assy como obedeciam e paguam ao dicto dom diego e dona violante e ao dicto gonçallo Rodriguez

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

²dante na cidade de lixboa xxv dias de Julho el rrey o mandou vaasqu eannes a fez era de mjl e iiiiº xxxiiij amos.,,

[II - 1015]

Que os alcaides das galeës tenha cada huũ a sua porta pintada hũa gallee por seerem conhecidos

³Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nossa mercee he que os nossos alcaides das galleës moradores <em a>⁴ nossa cidade de lixboa por saber onde moram e seerem conhecidos por alcaides e lhe seerem bem guardados seus priujllegios antre os quaães he que nemhuũ nom pouse com elles nem lhes seerem tomadas suas roupas nem outra nemhũa cousa do seu *contra* seus tallentes que cada huũ delles tenha aa sua porta senhas feguras de galleës

¹ Riscado: “e s”.

² À margem esquerda: “julho xxv de 1434”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”.

⁴ Riscado: “na”.

Porem mandamos aos nossos pousentadores *e da Rainha e Jffantes <ou> outros* quaãesquer que esto ouuerem de ueer que aquelles alcaides que assy teuerem as dictas figuras de galleês aas suas portas *e lhe* mostrarem carta ou aluara do nosso capitom apurador moor dos alcaides *e homens* do mar de como som alcaydes que ¹ aiam por scusados suas pousadas *e Roupas e as nom* dem a *nemhuu* que seia em *nemhũa* maneira

[B]

Outrossy mandamos a todallas nosas Justiças que lhes guardem *e façam* guardar todollos *outros* priujllegios *e liberdades* que lhes *per nos e per os reis <d>* ante nos ² som outorgados *e lhes nom* uação *nem consentam* / *hir contra* elles em *nemhũa* guisa que seia

vmde al nom façades

dante *<em a>*³ cidade de lixboa xvj *dias* de Julho el rrey o mandou *per Ruy lourenço dayam* de cojmbra licenciado em degredos do seu desembargo nom seendo hi Joham afomso seu *companhom* uasquo *martjnz* de coz a fez era de mjl iiij⁶ xxxiiij amos.,

[II - 1016]

doaçam de pardieiros em loulle a Joham gonçaluez de vieira.,

⁴Dom Joham *etc* A uos Jujzes da nossa villa de loulle *e ao* almoxarife *e scpriuam* da dicta villa *e a todallas* outras nossas Justiças *e a outros* quaãesquer que esto *<agora ou ao diamte aJam>*⁵ de ueer a que esta carta for mostrada saude

sabede que nos querendo fazer graça *e mercee* a Joham *gonçalluez* de vieira caualleiro nosso uasallo morador na dicta villa por mujto *serujço* que delle recebemos *e entendemos* de receber ao diante Teemos por bem *e de nossa liure uontade certa scientia e poder absoluto* lhe damos *e doamos e fazemos liure e pura* doaçam antre viuos ualledeira deste dia *pera* todo sempre *pera* el *e todos* seus herdeiros ascendentes *e descendentes* que depos elle vierem de huus nossos pardieiros que nos auemos dentro na dicta villa que ficarom de terramotos os quaães stam detras ⁶ hũa<s> sua<s> casa<s> *e partem* com ellas *e doutra parte* com Joham cego *e com affomso nunez e <da outra>* com Joham creça *E <da outra parte>* com Rua *pubrica* em que el mora *e da outra* com Rua d a par do *concelho*, se os dictos *pardieyros* a outrem nom som dados *per* nossa carta,

¹ Riscado: “os”.

² Riscado: “forom”.

³ Riscado: “na”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*.”.

⁵ Riscado: “ouuerem”.

⁶ Riscado: “de”.

a qual doaçam lhe fazemos nom embargante que os dictos pardieiros sejam aforados a qualquer pesoa *per fernam dominguez* almoxarife do nosso condestabre porque nom auja poder de os aforar porquanto o dicto conde nom auja de nos os dictos pardieyros senom emquanto nossa mercee fosse E auemos o dicto aforamento *per el fecto* por *nemhuñ*

[fol. 123] E Porem uos mandamos que logo vista esta carta metades o dicto Joham *gonçalluez* em posse dos dictos pardieiros *e* o mantenhades em ell<es> *e nom consentadas* [*sic*] a *nemhũa* pesoa que lhe sobrelo <ponha> embargo *e* lhos leixedes auer *e* lograr *e* posujr *e* dar *e* doar a quem elle qujser *e* por bem teuer *e* fazer // delles *e* em elles como de sua cousa propria Ca nossa mercee he de os elle auer assy *e* pella *guisa* que dicto he *e* como lhe mjlhor *e* mais *compridamente* *per* nos podem *e* deuem seer dados

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade do porto xxvij dias de Julho el rrey o mandou *per aluaro gonçalluez e martim da maya* seus uasallos *e* ueedores da sua fazenda martim uasquez a fez era de mjl iiij^e xxxiij *amos*.,,

[II - 1017]

*Coutada do moesteiro de sam Jorge d a par de cojmbra
hũa sua mata,*

¹Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que o prior do moesteiro de sam Jorge d a par da cidade de cojnbra nos mostrou hũas cartas d el rrey dom denjs *e* d el rrey dom affonso nosso auoo a que *deus* perdoe *per* que se mostraua que o dicto moesteiro auja outras cartas *per* que era coutada a mata do dicto moesteiro que sta a par del

E que nos pedia por mercee que lhe *confirmasemos* as dictas cartas *e* lhes coutasemos as outras herdades que o dicto moesteiro tijnha na comarca d arredor delle que *nemhuũs* lhe nom paçam <com bestas> nem com gaados nas dictas herdades *nem* lhe deuasem os tapigoos çarrados dellas *e* da dicta mata

E Nos vistas as dictas cartas *e* querendo lhe <nos> fazer graça *e* mercee em *comprimento* das dictas cartas Teemos por bem *e* coutamos lhe a dicta mata *e* suas herdades do dicto moesteiro que stam d arredor delle E defendemos que *nemhũas* pesoas nom cortem em ella madeira nem lenha *nemhũa* que seia nem leuem dhi *contra* vontade do prior do dicto moesteiro nem metam em ella bestas nem gaados nem paçam as heruas das dictas herdades *e* mata nem destapem os tapigoo [*sic*] dello nem deuasem como dicto he

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*.”.

[B]

E mandamos a todollos nossos corregedores Jujzes e Justiças que se lhe alguũs *contra* esto forem que lhe alcem logo delles força e que lho facam logo correger as perdas e dampnos que hi fizerem como for djreito e lhes façam delles pagar as penas e coymas que deuem de pagar aas ma/tas que *per* nossas cartas som coutadas e *per* as Justiças som postas no termo da dicta cidade

vmde uos Justiças al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em lixboa xj dias de dezembro el rrey o mandou *per* Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos nom seendo hi Joham afomso de santarem <ambos do seu desembarguo,>¹ vaasco afomso a fez era de mjl iiij^e xxxiiij *amos*.,

[II - 1018]

Castello de pinhel

²Carta *per* que o dicto senhor mandou entregar o seu castello de pinhel a *pero gonçalluez* seu uasallo que delle fez menagem *etc* em lixboa xvij dias de nouembro de mjl iiij^e xxxiiij *amos*.,

[II - 1019]

Castello de castel boom.

³Carta *per* que o dicto senhor mandou entregar o seu castello de castel boom a dom *Rodrigo* bispo de cidade que lhe fez delle menagem em lixboa xxviiij dias de nouembro de mjl iiij^e xxxiiij *amos*.,

[II - 1020]

Casal em Riba de vizella,

⁴Carta *per* que o dicto senhor deu d aforamento *em* tres pesoas huũ casal que elle ha em Riba de vizella a par da *freguisia* de sam

¹ Riscado: “scollar em leis seu uasallo e do dicto desembargo anbos [sic]”.

² À margem direita: “achada no tresvnto.”; “Estaa *per* estemsso n originall no liuro xxxiiij^o *folha* que tem este synall 4 5”.

³ À margem direita: “achada no tresvnto.”; “Estaa *per* estemsso n originall no liuro xxxiiij^o *folha* que tem este synal 4 6”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto.”; “Estaa *per* estemsso n originall no liuro xxxiiij^o na *folha* que tem este synall 4 7”.

uereximo a Joham steuez de froyaães e a margarida periz sua molher e a outra pesoa por xxxvj alqueires de pam terçado s. centeo e mjlho e orio na eira por sancta maria d agosto e quatro alqueires de trigo E quarenta almudes de vinho polla medida noua E por todollos outros djreitos e almeitigas ix libras e vij soldos da moeda antijga em cada huñ anno de foro por natal e pascoa etc

em lixboa postumeiro dia d agosto de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 1021]

*doaçam dos beens que foram de dona maria d aboym a capella
d el rrey dom afomso*

[fol. 123 v.º] ¹Dom dom [sic] Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos <ou>uenos certa uerdadeira emformaçam que huñ homem que chamauam pero cab<ea> auja de pagar aa capella e sprital d el rrey dom afomso e da Rainha dona briatiz nossos auoos a que deus perdoe iiij^c libras da moeda antijga em cada huñ anno e que lhas nom pagou tres // annos e lhe ficou deuedor em ix^c libras da dicta moeda antijga e que lhe foe por ello tomado e metido em pregor hũa lezira que elle auja que ora chamam de pero cabea e que foe rematada a afomso steuez d azambuja e <que> ante que o dicto afomso steuez pagase por ella nemhũa cousa que el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe mandou tomar pera ssy e pera a coroa destes regnos a dicta lizira com entençom de satisfazer aa dicta capella e que em este comeos [sic] se ueo a morrer e porem aa dicta capella nom foe satisfecto daquello que assy deuja d auer

E Porem querendo nos desencarregar alma do dicto nosso Jrmaão [sic] e porquanto nossa uontade he de se fazer e comprir aquello que os dictos nossos auoo<s> hordenarom por bem de suas almas E por as dictas sua capella e sprital auerem rendas como o posam soportar Teemos por bem e damos e doamos aa dicta capella e lhe fazemos liure e pura doaçam antre os viuos ualledoira deste dia pera todo sempre em emenda e satisfaçom da dicta lezira que assy foe tomada todollos beens que foram de dona maria d aboym que som no condado d aluerca .s. hũas casas que foram de dona moõr ferrnandez de que nos aujamos o terço <do quarto>²

Jtem huñ casal que chamam mata coelhos

Jtem outro casal ao porto da Jlhanda

Jtem outro casal que chamam de vicente albaruas que chamam gibaltar de que nos aujamos o terço do quarto

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”.

² Riscado: “djreito”.

Jtem huũ casal que chamam de Joham *gonçalluez* de que aujamos o terço d<o>¹ quarto

E todollos outros *beens e herdades* assy de pam como de vinho e ² azeite e de fructas que a dicta dona maria auja no dicto *condado d aluerca*

[B]

E Porem mandamos que a dicta capella aia *pera* todo sempre todos os dictos *casaães e herdades e beens e perteenças* delles E mandamos <vos> que o *proueedor* da dicta capella possa logo per esta carta tomar a posse delles e colher e receber os fructos delles e nouos e *rendas e <direitos e> / dereituras* pella *guisa* que o nos deujamos d auer

E mandamos aos nossos *almoxarifes e justiças* que lhe nom ponham nem *consentam* poer sobrello *nemhuũ embargo* em *nemhũa guisa* que seia

E queremos e outorgamos que esta emenda seia firme e stauel e ualledeira *pera* todo sempre nom embargando todollos *djreitos leis* costumes *hordenações* que em *contrairo* desto seiam porquanto nos queremos que nom aiam em esto lugar nem lhe possam empecer E pormetemos de nom reuogar esta *doaçam e emenda* que assy fazemos aa dicta capella E Rogamos aos reis que pos nos vierem que lha nom *contradigam e lha façam guardar*

E em *testimunho* desto assignamos esta carta *per* nossa mão dante na cidade de *lixboa xvj dias* de *nouembro* el rrey o mandou aluaro *gonçalluez* a fez era de *mjl iiii^c xxxiiij amos*.,,

<E mandamos ao noso *almoxarife e stprivaãees* do noso *almazem e casas* da cidade de *lixboa* que tirem das *avemças e Remdas* do dito *almazem pera* nam poder sobre ello mais *vijr duujda* ou *comtemda* aa dita capella>³

[II - 1022]

Moynho aforado que he na Ribeyra d aluella termo de santarem a sancho gomez do auellar

“Dom Joham pella graça de *deus* Rey de *portugal e do algarue*., a quantos esta carta virem fazemos saber que *sancho gomez do auellar* nosso uasallo nos disse *em* como elle he *testamenteiro* dado *per* nos ao *testamento de lourenço martjnz* do *auellar* seu primo Ja pasado E que antre os *beens* que ficaram do dicto *lourenço martjnz* *pera* manteer a sua capella que *perteencem* ao dicto *testamento* que he huũ *moynho* que

¹ Escrito sobre um “e”.

² Riscado: “d”.

³ Escrito ao cimo da coluna, indicado por um sinal de chamada.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*.”.

he na Ribeira d aluela termo de santarem, o qual diz que foe sempre de moer azeite *e* que nunca pagou pensom nemhũa a nos nem aos reis que ante nos foram *e* que elle como testamenteiro sta em posse do dicto moyinho E que ora o queria lançar a moer pam *e* porque dos moyinhos de moer pam que som na dicta Ribeira nos auemos certa pensom que se teme de pagar a dicta pensom como os outros pagom

[fol. 124] Porem nos pedio por mercee que lhe desemos o dicto moyinho de foro *e* que nos daria em cada huũ anno pera sempre cinco libras de qualquer moeda que corre<r> <aos tempos>¹ das pagas por o djreito que del auja//mos d auer

E Nos veendo o que nos pedia visto como he nosso serujço pois a el praz de nos dar o dicto foro Teemos por bem *e* damos lhe a foro o dicto moyinho pera sempre pera elle *e* pera todos aquelles que despos ell² vierem que aiam de ueer *e* amjnstrar os beens da dicta capella com estas condições .s.

que elle *e* todollos outros que despos delle vierem por testamenteiros *e* ueedores <dos beems> da dicta capeella adubem *e* façam *e* refaçam ho dicto moyinho de todo aquello que lhe *comprir e* fizer mester em guisa que seia melhorado *e* nom peiorado *e* dem a nos em cada huũ anno *e* a nossos sucesores as dictas cinco libras de qualquer moeda que correr aos tempos das pagas E começar de fazer a primeira paga por natal primeiro que uem *e* assy dhi en diante em cada huũ anno por o dicto dia aos nossos almoxarifes da dicta villa de santarem presente o scpriuam do dicto officio

E se o dicto moyinho cair ou fallecer *per* fogo ou *per* agoa ou <per> guerra ou *per* outro qualquer caso fortujto que o adubem *e* façam aas suas despesas *e* dem a nos em cada huũ anno a dicta pensom como dicto he, o qual sancho gomez *per* ssy *e* *per* todollos outros que depos elle vierem obrigou os beens do dicto testamento a *comprir e* guardar *e* manteer todo o que dicto he E pagar a nos *e* nossos sucesores a dicta pensom em cada huũ anno como dicto he

Porem mandamos a quaãesquer nossos almoxarifes *e* scpriuaões da dicta villa *e* a outros quaães [*sic*] que desto conhicimento ouuerem a que esta carta for mostrada que o façam assy *comprir e* guardar *e* registrem esta carta em seus liuros pera auerem per ella a dicta pensam

E em *testimunho* desto <lhe> mandamos dar esta carta ao dicto sancho gomez pera el *e* pera os outros que depos elle vierem que os dictos beens *e* capella aiam de ueer

dante em lixboa viij dias de nouembro el rey o mandou *per* aluaro gonçalluez *e* martim da maya seus uasallos *e* ueedores da sua fazenda steuam dominguez a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

¹ Riscado: “se ao tempo”.

² Riscado no fim da palavra: “es”.

[II - 1023]

Castello de trancoso

[B] ¹Carta per que o dicto senhor mandou entregar o seu castello de trancoso a Joham *lourenço* de ferreira / seu uasallo que del fez menagem etc
em lixboa xxvj dias de nouembro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 1024]

legitimaçam d aluaro dominguez.,

²Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a aluaro <gonçalluez> filho de gonçallo dominguez de sancto antonjinho seendo casado e de catelina *lourenço* molher solteira de nossa certa scientia e poder absoluto despensamos com elle e legitimamo llo e abilitamo llo E queremos e outorgamos que elle possa auer todallas onrras dignjidades liberdades officios tam bem pubricos como priuados que de djreito auer poderia se de lidimo matrimonjo nado fora

E que outrossy que [*sic*] elle possa auer e herdar os beens de seu<s> padre e madre e doutras quaãesquer pesoas que lhos derem ou leixarem per qualquer guisa que seia <asy> per testamento e codecilhos e per qualquer outra maneyra de sucesom e que as dictas pesoas e quaaesquer outras lhes possam fazer quaãesquer doações tam bem antre os viuos como causa mortis assy puras como condicionaões E que el as possa auer assy aquellas que lhe forem fectas tam bem per nos como per outra qualquer pesoa

E que outrossy possa succeder em feudos moorgados e quaãesquer outras heranças e djreitos se lhes forem dados ou leyxados per qualquer guisa per aquelles que pera ello poder ouuerem

¶ Outrossy queremos e outorgamos que per esta legitimaçam o dicto aluaro gonçalluez aia a nobreza e priujllegio della que per djreito comuum e hordenações e husanças dos nossos regnos auer deueria se de lidimo matrimonjo nado fora nom embargando quaãesquer leis degredos degrataões constitujções custumes foros façanhas openjões de doutores e ³quaãesquer <outras> cousas que esta legitimaçam poderiam annullar ou embargar posto que taões seiam de que em esta despensaçom

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Estaa per estemsso n originall no liuro xxxiiijº na folha que tem este synall 4 8”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”.

³ Riscado: “outras”.

[fol. 124 v.º]

deua seer *fecta* expresa mençom os quaães nos aquí auemos por expresos e queremos que em ella nom aiam lugar porque nossa tençom he de legitimarmos o dicto aluaro *gonçalluez* o mais firmemente que o nos podemos fazer e ho elle pode seer como., // dicto he E soprimos todo falimento de *solempnj*dade que de *fecto* e de *djreito* for necesario e pera esta legitimaçam firme seer e mais ualler Empero nom he nossa tençom que per esta legitimaçam seia *fecto* *nemhuũ* per *Jujzo* a alguũ herdeiros lidimos se os hi ha ou a quaãesquer outras pesoas que alguũ *djreito* aiam nas dictas cousas que lhe assy forem dadas ou leixadas

vmde al nom façades

dante na cidade d euora xv dias de março el rrey o mandou per Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos e per Joham afomso scollar em leis do dicto desembargo martim uaasquez a fez era de mjl iiij^c xxxv amos.,

[II - 1025]

steuam fferrnandez

¹Outra tal legitimaçam ouue *steuam ferrnandez* filho d esteuam *ferrnandez* e de maria Rodriguez molher solteira ao tempo da nacença do dicto *steuam ferrnandez etc*

<*fecta per gonçallo caldeira*> em euora <xij> dias de feureiro de mjl iiij^c xxxv amos.,

[II - 1026]

Martim annes

²Outra tal legitimaçam ouue martim *annes* filho de Joham *martjnz* arcediago da guarda e de maria *dominguez* molher solteira ao tempo da nacença do dicto martim *annes etc* <*fecta per martjm Louremço*>

em euora xxij dias de março de mjl iiij^c xxxv amos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “*comcertada*.”

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “*comcertada*.”

[II - 1027]

lujs martjnz

¹Outra tal legitimação ouue *lujs martjnz* filho do dicto Joham *martjnz* e da dicta *maria dominguez etc*
dada vt *supra*.,

[II - 1028]

diego gonçalluez

²Outra legitimação ouue *diego gonçalluez* filho de Joham *gonçalluez* <de penamacor> clérigo de *mjsa* e de *margarida periz* mulher solteira ao tempo da *nacença* do dicto *diego gonçalluez etc*
<*fecta per martjm Louremço*> em euora *xxviiij dias* de março de *mjl iiij^c xxxv annos.*.,

[II - 1029]

lionor ferrnandez

³Outra legitimação ouue *lionor ferrnandez* marceira morador em *lixboa* filha de *antom ferrnandez* <marinheiro> e de *branca annes* solteiros ao tempo da *nacença* da dicta *lionor ferrnandez etc*
<*fecta per martjm vasquez*> em euora *xxviiij dias* de março de *mjl iiij^c xxxv annos.*.,

[II - 1030]

⁴*legitimação Maria e lionor /*

[B]

⁵Outra dispensação ouuerom *maria* e *lionor* filhas de *beent eannes* <*aguilhior [sic]* morador em *loulle*> casado e de *violante afomso* solteira ao tempo da *nacença* das dictas *maria* e *lionor etc*
<*fecta per martim Louremço*> em *xiiij dias* d *abril* de *mjl iiij^c xxxv annos.*.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “comcertada.”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “comcertada.”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “comcertada.”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”.

⁵ À margem esquerda: “comcertada.”.

[II - 1031]

Martim affomso

¹Outra tal legitimaçom ouue martim afomso filho d afomso giraldez clerigo de mjsa abade que foe de *sancta maria* de sansella [*sic*] e de margarida aluarez molher solteira ao tempo da nacença do dicto martim afomso etc

<fecta por Louremço afomso> em euora vj dias d abril de mjl
iiij^o xxxv annos.,,

[II - 1032]

tareyia periz

²Outra legitimaçom ouue tareyia periz filha de lourenço periz clerigo de mjsa e de tareyia gonçalluez molher solteira ao tempo da nacença da dicta tareyia periz etc

<fecta per martjm Louremço> em euora iiij dias de mayo de mjl
iiij^o xxxv annos.,,

[II - 1033]

lopo steuez

³Outra legitimaçom ouue lopo steuez <morador no Julgado de nohueerga> [*sic*] filho d esteuam martjnz conego que foe do moesteyro de villa noua e de marinha annes molher solteira ao tempo da nacença do dicto lopo steuez etc

<fecta per martjm Louremço> em euora xj dias de mayo de mjl
iiij^o xxxv annos.,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “comcertada,”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “comcertada,”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “comcertada,”.

[II - 1034]

affomso annes

¹Outra legitimação ouue afomso *annes* filho de Joham afomso casado *e* de maria *martjnz* solteira ao tempo da nacença do dicto *afomso annes etc*

em euora xiiij dias de mayo de mjl iiij^c xxxv annos.,

[II - 1035]

andre annes

²Outra tal legitimação ouue andr *eannes* filho de Joham *steuez* prior da golegaa *e* de eirea *uaasquez* solteira ao tempo da nacença do dicto andr *eannes etc*

em santarem xj dias de Junho de mjl iiij^c xxxv annos.,

[II - 1036]

gonçall eannes e ³<*vicemt e*>*annes*

⁴Outra legitimação ouuerom gonçall *eannes e* *vicent eannes* filhos do dicto Joham *steuez* prior da golegaa *e* de maria *dominguez* solteira ao tempo da nacença dos dictos *gonçallo annes e* *vicent eannes etc*

em santarem xj dias de Junho de j iiij^c xxxv annos.,

[II - 1037]

⁵*legitimaçam de tareyja //*

[fol. 125] ⁶Outra legitimação ouue tareija filha de vaasco mendez prior d aRayollos clerigo de mjsa *e* de jnes <afomso>⁷ molher solteira ao tempo da nacença da dicta tareija *etc*

em santarem xxv dias de Junho de mjl iiij^c xxxv annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “*comcertada*,”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “*comcertada*,”.

³ Riscado: “*violante*”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “*comcertada*,”.

⁵ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”.

⁶ À margem esquerda: “*comcertada*,”.

⁷ Riscado: “*gonçalluez*”.

[II - 1038]

Alvaro

¹Outra legitimaçam ouue alvaro filho do prior d aRayollos *e* de lionor afomso solteira ao tempo da nacença do dicto alvaro *etc* dada ut *supra*,

[II - 1039]

diego affomso

²Outra legitimaçom ouue diego affomso abade de sam Joham de goimjl filho d affomso *dominguez* abade que foe de Rio couo *e* de lionor *martjnz* solteira ao tempo da nacença do dicto diego *afomso etc* em sanctarem vij dias d agosto de mjl iiij^c xxxv annos.,

[II - 1040]

Rodrigo annes

³Outra legitimaçom ouue *Rodrigo annes* scudeiro d el rrey filho de Joham affomso clerigo de mjsa *e* de maria *annes* molher solteira ao tempo da nacença do dicto *Rodrigo annes etc* em santarem xxvij dias d agosto de mjl iiij^c xxxv annos.,

[II - 1041]

affomso uaasquez

⁴Outra legitimaçom ouue affomso uaasquez filho de vaasco lourenço *e* de margarida *martjnz* solteiros ao tempo da nacença do dicto *afomso uaasquez etc* em lixboa xxv<iiij^o> dias de setembro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “*comcertada*.”

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “*comcertada*.”

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “*comcertada*.”

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “esta *per* estemsso no original no liuro xxxiiij^o na *folha* que tem este sinal 4₁”.

[II - 1042]

maria lopez

¹Outra legitimaçam ouue maria lopes filha de lopo *martjnz* casado e de margarida *ames* solteira ao tempo da nacença da dicta maria lopez etc em lixboa xx dias d outubro de mjl iiij^c xxxiiij *amos.*,,

[II - 1043]

Nuno fferrnandez

²Outra legitimaçom ouue nuno *ferrnandez* filho de fernam Rodriguez e de lionor afomso solteiros ao tempo da nacença do dicto nuno *ferrnandez etc* em santarem xxix dias d agosto de mjl iiij^c xxviiij *amos.*,,

[II - 1044]

Ruy fferrnandez

³Outra legitimaçom ouue Roy *fferrnandez* filho de steuam Rodriguez e de catelina *afomso* solteira ao tempo da nacença do dicto Ruy *ferrnandez etc* em santarem xxix dias d agosto de mjl iiij^c xxviiij *amos.*,, /

[II - 1045]

[B]

Castello de lamego

⁴Carta per que o dicto senhor mandou entregar o seu castello de lamego a gonçallo uaasquez coutinho nosso uasallo que nos por el fez menagem etc em santarem vj dias de Julho de mjl iiij^c xxxv *amos.*,,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “esta *per* estemsso no original no liuro xxxiiij^o na folha que tem este sinal 4 2”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto”; “Estaa *per* estemsso no original no liuro xxxiiij^o folha que tem este sinall 4 3”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Estaa *per* estemsso no originall no liuro xxxiiij^o folha que tem este sinall 4 4”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemsso no original no liuro xxxiiij na folha que tem este sinal 4 9”.

[II - 1046]

Que nemhũa pessoa nom pouse no paaço do concelho de setuual

¹Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que quando nos ora viemos *per setuual nos* foe mostrado huũ paaço que o *concelho* hi fizera *pera* fazer em elle suas uereações e audiencias E porquanto nos vimos que era asaz boom e fremoso e pertencente *pera* as dictas cousas E por lhe nom seer danado *per* pousadias nem outrossy uendido por *nemhũa* diujda Teemos por bem e de nossa certa scientia e proprio moujmento e poder absoluto mandamos e defendemos que nom seia *nemhũa* pessoa tam ousada de qualquer stado e condiçom que seia que pousem no paaço do dicto *concelho* em *nemhũa* guisa que seia sob pena dos nossos encoutos de $\overline{v}j$ soldos que mandamos que paguem *pera* nos qualquer que em o dicto paaço pousar os quaães mandamos ao nosso almoxarife e scpriuam da dicta villa que recadem de quem quer que assy em elles pousar sob pena de no llos pagarem de suas casas <em tresdobro> e o dicto scpriuam que os ponha em recêpta sobre o dicto almoxarife *pera* nos despois delles auermos recadaçom E mandamos aas nossas Justiças que lho ajudem assy a *comprir e* guardar E nom consentam que *nemhuũ* *contra* esto uaa em *nemhũa* maneira

¶ E outrossy mandamos que por *nemhũa* diujda que ataa ora deua o dicto *concelho* ou deuer daquj en diante *per* qualquer guisa e maneira que seia que o dicto paaço lhe nom possa seer tomado nem uendido em *nemhuũ* tempo posto que *sentença* ou *sentenças* sejam ou forem daquj en diante guanhadas *contra* o dicto *concelho* per que se deua fazer execuçom em seus beers

vmde huũs e os outros al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante na cidade d euora vij dias d abril el rrey o mandou *per* Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos do // seu desembargo nom seendo hi Joham affomso de santarem do dicto desembargo Joham uaasquez a fez era de mjl iiij^c xxxv amos.,,

[II - 1047]

Casas em lixboa,

²Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas³ casas com quatro portaães que elle ha em lixboa na Rua noua a par de *sancta maria* da oliueira anbas Juntas da parte do mar com hũa torre das taracenas e

¹ À margem direita: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*,”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta *per* estemssso no original no liuro xxxiiij” na *folha* que tem este sinal 4- 10”.

³ A letra “h” foi escrita sobre um “d”.

partem com casas que trazia aforadas bertolameu fogaça e com casas que traz uaasco lourenço criado d el rrey dom fernando e com as taracenas a Joham de santarem mercador e a duas pesoas depes el por CL libras da moeda antijga em cada huũ anno de foro etc
em euora vij dias de feureiro de mjl iij^c xxxv annos.,

[II - 1048]

dos priuilegios da meada [sic].,

¹Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homens boons da meada [sic] todos seus priuilegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc
em euora xix dias de feureiro de mjl iij^c xxxv annos.,

[II - 1049]

*Coutada em moura a costança afomso molher que foe d esteuam
uasquez de <goões>*

²Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber a uos Jujzes de moura e a todallas outras Justiças e officiaões dos nossos regnos <ssaude> <sabede> que costança afomso molher que foe d esteuam uasquez de goões nos disse que ella ha em termo dessa ujlha hũa herdade que chamam a barrada que parte com herdade de violante lopez e com herdade que foe de gonçallo uasquez modarro e com herdade que foe de martim ames pesegueiro e com a Ribeira d ardilla e de coutalega e de Rio torto a qual diz que foe sempre coutada em tempo de seu auoo e de seu padre e d esteuam uasquez seu marido E que ora lhe he deusada a dicta herdade porquanto alguũs lhe quebrantam o dicto couto

e que nos pedia por mercee que lhe ouuesemos a ello alguũ remedio e mandasemos que lhe fosse coutada a dicta herdade pella guisa que o foe em tempo dos sobredictos

E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e mandamos que a dicta sua herdade assy como aqui he diujsada lhe seia coutada liberdada e priuilegiada per aquella guisa e condiçom que o foe em tempo dos suso dictos seus auoo e padre e marido

[B]

E Porem uos mandamos que / lhe comprades e guardedes e façades assy cumprir e guardar o dicto couto sem outro embargo nemhuũ

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij” na folha que tem este sinal 4 11”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “comcertada,”.

e lhe *nom* uaaades nem *consentades* hir *contra* ello em *nemhũa* maneira do mundo Ca nossa mercee e uontade ¹ todauja <he> que lhe seia assy coutada priujlligiada e liberdata como dicto he E em tal *guisa* o ffazedo que ella *nom* torne a nos *sobrello* ² senom seede bem certos que uo llo *stranharemos* *graueuente* [*sic*]

vmde al *nom* façades

dante em *lixboa* ix *dias* de *nouembro* el rrey o mandou *per* Ruy *loureço* *dayam* de *cojmbra* licenciado em *degredos* do seu *desembargo* *nom* seendo hi *Joham* *afomso* ³ *scollar* em *leis* do dicto *desembargo* *gonçallo* *caldeira* a fez era de *mjl* *iiij*^e *xxx* e *quatro* *annos*.,

[II - 1050]

Coutada em oliuença a Ruy gonçalluez

⁴Dom *Joham etc* A uos *Jujzes* d *oliuença* e a *todallas* *outras* ⁵ *Justiças* dos *nossos* *regnos* e a *outros* *quaãesquer* que *esto* *ouuerem* de *ueer* *per* *qualquer* *guisa* que *seia* a que *esta* *carta* *for* *mostrada* *saude*

sabede que *nos* *querendo* *fazer* *graça* e *mercee* a *Ruy* *gonçalluez* *morador* em *essa* *villa* *por* *mujto* *serujço* que *del* *recebemos* e *entendemos* de *receber* E *porquanto* *perdeo* *gram* *parte* dos *beens* que *auja* em *esta* *guerra* *por* *nosso* *serujço* *Teemos* *por* *bem* e *coutamos* *lhe* *hũa* *sua* *herdade* que *he* em *termo* da *dicta* *villa* d *oliuença* que *chamam* a *mateira* que *parte* com *tareyia* *fernandez* *mulher* que *foe* de *fernand* *godijnz* e *PELLA* *serra* de *taleygom* e *parte* com <hũa> *herdade* que *foe* de *Joham* *galego* e da *outra* *parte* com a *pena* do *coruo* e *pollas* *arifes* de *mateira* e da *outra* com *termo* d *alconchel* a *cabeça* de *pero* *chico* e *PELLAS* *cabeças* das *porcas* <e da *outra* com *herdade* de *Joham* *galego*>

E *Porem* *mandamos* e *defendemos* que *nom* *seia* *nemhuũ* *tam* *ousado* que *lhe* *paça* com *bestas* e *gaados* na *dicta* *sua* *herdade* *nam* *lhe* *segue* em *ella* *herua* *nem* *lhe* *talhe* *Rama* *nem* *madeira* *nem* *lhe* *mate* em *ella* *caça* *nem* *lhe* *façam* *outro* *nemhuũ* *mal* *nem* *desaguisado* *nem* *dampno* E *qual* ou *quaeesquer* que em *estas* *cousas* <ou>⁶ *cada* *hũa* *dellas* *for* *achado* que *pague* ao *dicto* *Ruy* *gonçalluez* *por* *cada* *hũa* *cabeça* de *besta*⁷ e *gaado* *grande* *lx* *soldos* da *moeda* *antijga* que *soya* *correr* E *por* *cada* *hũa* *cabeça* d *ouelhas* e *porcos* e <outro> *gaado* *meudo* *xx* *soldos* da *dicta* *moeda* E das *outras* *coussas* *cada* *uez* // que em *ellas* *cada* *huũ* *for*

[fol. 126]

¹ Riscado: “he”.

² Riscado: “mais”.

³ Riscado: “de santarem”.

⁴ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “concertada.”.

⁵ Riscado: “nossas”.

⁶ Riscado: “e”.

⁷ Riscado um “s” no final da palavra.

achado outrossy lx *soldos* e demais que lhe correga todo *dampno* e perda que lhe na dicta sua herdade fizerem E mandamos a uos que lhe façades assy guardar o dicto couto e pagar as dictas coymas e corregar a dicta perda e *dampno* cada que em ello forem achados Ca nossa mercee he de lhe seer assy coutada a dicta sua herdade como dicto he

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante em a cidade d euora xxiiij dias de *feureiro* el rrey o mandou per Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em *degredos* do seu desembargo e per Joham afomso scollar em leis seu uasallo e do dicto desembargo *vicent eames* a fez era de mjl iiij^c xxxv *amos*

[II - 1051]

Coutada em veiros a gil martjnz do outeyro

¹Dom Joham *etc* A uos Jujzes de ueiros e a todallas outras nosas Justiças que esta carta virdes saude

sabede que gil *martjnz* do outeiro nosso uasallo nos dise que ell rrey² dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe lhe coutou hũa sua herdade que he em termo dessa villa que foe d aluaro *gonçalluez* Ribeiro alcaide que foe de villa viçosa pella guisa que o era no *tempo* do dicto aluaro *gonçalluez* e mandou que *nemhuũ* *nom* escascase *nemhũa* madeira saluo se fosse *pera* apeiros e se o alguũ fizese ou *contra* ello fosse que o pagase e lhe corregesse o *dampno* que lhe fosse *fecto segundo* <diz> na dicta carta todo esto e outras cousas mjlhor e mais *compridamente* he *contheudo* E que se teme de uos lhe hirdes *contra* a dicta carta e lha nom quererdes guardar sem nossa *confirmaçam*

e que nos pedia <por *merçe*> que lha *confirmasemos* e mandasemos guardar

E Nos veendo o que nos pedia querendo lhe fazer graça e mercee Teemos por bem e *confirmamos* lhe a dicta carta do dicto coutamento que assy tem do dicto <Rey> nosso Jr/maão ³

[B]

E Porem uos mandamos que a veiades e lha *comprades* e *guardedes* e façades *comprir* e guardar em todo pella guisa que em ella for *contheudo* sem outro *embargo* *nemhuũ* e lhe nom uaades nem *consentades* Jr *contra* ella em *nemhũa* guisa que seia Ca nossa mercee e vontade he em todas *guisas* que lhe seia *comprida* e guardada

vmde al nom façades

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*.”

² Palavra emendada.

³ Riscado: “Rey dom fernando”.

dante em euora viij dias de feuereiro el rrey o mandou per Ruy lourenço dayam de coimbra licenciado em degredos do seu desembargo e per Joham afomso scollar em leis seu uasallo e do dicto desembargo gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxxv annos.,

[II - 1052]

dos priuilegios de geestaço.,

¹Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou ao concelho e homeens boons do Julgado de geestaço de Riba tamega todos seus priuilegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc em lixboa ij dias de Junho de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 1053]

*doaçam de herdade em portalegre a
martim gonçalluez de taauares etc*

²Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a martim gonçalluez de taauares nosso scudeiro morador em portalegre por muto serujço que del Recebemos e entendemos de Receber Teemos por bem e damos lhe e fazemos lhe doaçam pera todo sempre de todo o djreito que gonçallo ames da areuata que se foe pera castella auja e ha e deuja d auer em hũa herdade que teem de *consuum* com o dicto martim gonçalluez que he em almafole termo da dicta villa com todas suas rendas e djreitos e pertenças se o dicto gonçallo ames morreo em castella em nosso deserujço e se a outrem nom <sam>³ dado<s> per nossa carta

[fol. 126v.º] E porem mandamos aos Jujzes da dicta villa de portalegre que o metam em posse da dicta herdade e lha leixem auer lograr e posujr e uender e dar e doar e fazer <delles>⁴ e em <elles>⁵ o que lhe prouuer assy como de sua cousa propria sem embargo nemhuu, // que lhe sobrelo seia posto que nos lhe fazemos della doaçam o mais firmemente que seer pode
vmde al nom façades

dante em gouuea viij dias d agosto el rrey o mandou vaasco ames a fez era de mjl iiij^c xxix annos.,

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiijº na folha que tem este sinal 4 14”.

² À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada”.

³ Riscado: “he”.

⁴ Riscado: “della”.

⁵ Riscado: “ella”.

[II - 1054]

Coutadas herdades em termo d euora e aRayollos a Joham de ponte

¹Dom Joham etc A uos alcaldes Jujzes e concelhos e homens boons da cidade d euora E d aRayollos e a outros quaãesquer <que> desto aiam conhicimento e a todallas outras nossas Justiças que esta carta virdes saude

sabede que Joham de ponte nosso criado morador em essa cidade nos dise que el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe fez mercee a gil amnes <seu> sogro del dicto Joham de ponte em a qual he contheudo antre as outras cousas que tomou em sua guarda e defendimento el e hũas suas herdades que elle auja e ha em os termos desses lugares as quaães partem com a Ribeira d almançor e com a Ribeira de bonaamolique e com herdade que foe de Joham afomso banha e com herdade que foe de gil Rodriguez e com pero viuas e com herdade do carauo e de maria pestana e com sancha steuez e com herdade que foe do çarrinho e cor [sic] herdade que foe do S e com herdade de Johana meendez e com monte agudel e polla Ribeira do diuor e com Johana meendez da ulmeyra e com gonçallo meendez seu filho e com herdade d acenha do prior dessa villa d aRayollos e com herdade que foe de Joham periz azeiteiro e com camjnho que uay dessa villa d aRayollos pera vimjeiro per os outros lugares per onde quer que partisem as quaães herdades coutou em esta guisa

[B]

¶ Primeiramente mandou e defendeo que nemhũa pesoa de qualquer stado e condiçom que fosse ² nom fosse tam ousado que entrase a caçar em as dictas herdades coelhos nem perdizes nem outras nemhũas caças com armadilhas nem com caães nem com aues nem com outras / nemhũas cousas E que outrossy nom pousem em casas e em casaães se os em as dictas herdades ouuese E que outrossy nom entrassem com gaados nem com bestas nas dictas herdades pera pacer heruas nem palhas nem que filhasem nemhũas fructas das aruores nem outrossy nom colhesem heruas nem lenhas nemhũas nem madeira nem Rama nem tirassem casca nem outra nemhũa cousa contra uontade do dicto gill eames ou daquelles cujas as dictas herdades fossem e daquelles que as ouuesem de ueer e laurar e amjnstrar E que outrossy nom tomasem em ellas palhas nem galinhas nem cabritos nem leitoões nem bestas nem gaados nem pam nem vinho nem outras nemhũas cousas que seiam do dicto gil amnes E qualquer que o contrairo dello todo fizesse contra uontade do dicto gil eames ou daquelles que as ouuerem de ueer e amjnstrar como dicto he ou laurar que pagasem por cada hũa uez os encoutos de v̄j soldos E que corregesem ao dicto gill eames toda perda e dampno que

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “comcertada.”.

² Riscado: “que”.

por esta razam recebese E demais lhe pagasem de coyma v. *libras* ou aaquelles que hi em seu nome steuesem e ouuesem de ueer e laurar as dictas herdades as quaães el mandaua que podessem penhorar *per* ssy sem outra Justiça se achasem ou visem os que as dictas coymas fizessem em as dictas herdades e que fossem creudos *per* seu Juramento *segundo* costume dessa cidade e villa d aRayollos *vmde* as dictas herdades assy eram

[fol. 127]

E que outrossy fossem citados perante uos Justiças desses meesmos lugares e de cada huũ de uos e que se lhe *prouado* fosse que uos Justiças lhe fizessedes pagar as coymas suso dictas E demais lhe ficase *reseruado* pera lhe seer dada outra pena alujdrada ao que *contraíro* fizese como aquel que pasaua mandado de seu Rey e senhor E que fosse assy publi//cado pellas praças desses lugares e que a dicta graça fazia a el dicto gill eames como a todos seus sucesores que socedesem as dictas herdades *segundo* diz que todo esto mais *compridamente* he *contheudo* em hũa carta que o dicto gil *ames* seu sogro do dicto nosso Jrmaão sobrello ouue e tem o qual diz que lhe nom queredes <comprir> e *guardar* como em ella he *contheudo* e <que> recebem em ello agrauo

E diz o dicto Joham de ponte que elle socedeo e tem as dictas herdades porquanto sta casado com a filha do dicto gil *ames* E pedio nos por mercee que lhe ouuesemos a ello alguũ remedio e lhe *confirmasemos* o dicto priujllegio que assy sobre ello tem do dicto nosso Jrmaao como dicto he

¶ E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee por mujto *serujço* que del recebemos E visto *per* nos o dicto priujllegio que assy o dicto nosso Jrmaão sobrello deu Teemos por bem e *confirmamos* lhe o dicto priujllegio pella *guisa* e *condiçom* que assy *per* o dicto nosso Jrmaão foe dado e em elle he *contheudo*

Porem uos mandamos que lho *comprades* e façades *comprir* e guardar em todo e *per* todo pella *guisa* que em elle he *contheudo* e lhe nom uaades *nem consentades* *contra* elle Jr em *nemhũa* *guisa* que seia sob as penas em elle *contheudas* porque nossa mercee e tallente he de o assy <confirmarmos>¹ ao dicto Joham de ponte nosso *criado* e que lhe seia assy guardado e *comprido* em todo como dicto he e sem outro *nemhuũ* embargo que sobrello ponhades

vnde al nom façades

[B]

E em *testimunho* desto lhe mandamos <asy> dar esta nossa carta dante em lixboa tres dias de nouembro el rey o mandou *per* Ruy lourenço / dayam de cojmbra licenciado em degredos do seu desembargo nom seendo hi Joham affomso seu *companhom* *vaasco martijnz* <de coz> a fez era de mjl iiij^c xxxiiij *amos*.,,

¹ Riscado: “*comprimos*”.

[II - 1055]

Coutadas herdades em termo d euora e portel a gonçallo diaz

¹Dom Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue a todollos corregedores meirinhos Jujzes e Justiças dos nossos regnos e a quaãesquer outros que desto conhicimento ouuerem a que esta carta for mostrada saude

sabede que gonçallo diaz d espinho nosso uasalo morador na cidade d euora nos disse que el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe fez mercee a affomso periz seu criado e scpriuam de seu padre e a diego ferrnandez scudeiro sogro do dicto seu padre moradores que foram em essa cidade em que lhe coutou pera sempre hũas herdades que elles anbos aujam todas em huũ rego em os termos dessa cidade e de portel hu <chamam>² as <peçenas>³ per aquella ⁴guisa e condiçom que eram coutadas as outras herdades da dicta comarca aquellas que mjlhor coutadas forem per suas cartas e dos reis que ante elles foram per aquelles lugares e marcos e diujsoões per que entom as dictas herdades partiam e de que elles entom stauam em posse E mandou e defendeo que nom fosse nemhuũ tam ousado de em ellas com seus gaados pacer herua nem talhase madeira nem lenha nem matase pescado nem lhes fizesem em ellas outro desaguisado contra suas uontades sob pena dos seus encoutos de seis mjl soldos segundo diz que todo esto mais compridamente he // contheudo em hũa carta que o dicto seu padre do dicto nosso Jrmaão ouue e tem, a qual carta diz que lhe nos confirmamos em seendo <nos> regedor destes regnos pella guisa que na dicta carta do dicto nosso Jrmaão era contheudo segundo diz que na dicta nossa carta de confirmaçom he contheudo as quaees cartas diz que lhe <vos> nom queredes guardar nem cumprir per a guisa que em ellas he contheudo

[fol. 127v.º]

E diz que porque el dicto gonçallo diaz socedeo e tem as dictas herdades que assy foram do dicto seu padre que nos pedia por mercee que lhe ouuesemos a ello alguũ remedio e lhes confirmasemos as dictas cartas que assy sobrello tem do dicto nosso Jrmaão e nossa como dicto he

¶ E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee vistas per nos as dictas cartas Teemos por bem e confirmamos lhe o dicto priujllegio pella guisa e condiçom que pollo dicto nosso Jrmaão foe dado e em elle he contheudo

Porem uos mandamos que lho façades cumprir e guardar em todo e per todo pella guisa que em elle he contheudo e lhe nom uades nem consentades contra elle Jr em nemhũa guisa que seia sob as penas em el

¹ À margem direita: "achada no tresvnto,"; no interior da capitular inicial: "comcertada,".

² Riscado: "chamauam".

³ Riscado: "picenas", que havia já sido corrigido para "pecenas".

⁴ Riscado: "guisa".

contheudas porque nossa mercee e tallante he de o assy confirmarmos ao dicto Joham diaz nosso uasallo e que lhe seia assy guarda<do>¹ e comprido como dicto he

vmde al nom façades

dante em a cidade de lixboa tres dias de nouembro el rrey o mandou per Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos nom seendo hi Joham affomso de santarem seu uasallo ambos do seu desembargo martim lourenço a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 1056]

dos priuyllegios dos judeus de silue

²Carta per que o dicto senhor confirmou e outorgou aa comuna dos Judeus da cidade de silue todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom etc

em lixboa viij dias d agosto de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 1057]

Scambo que el rrey fez dando hũa [sic] casas em lixboa por hũa quintaa em almadaa etc.,

[B]

³Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos entendendo o por nosso seruiço demos e doamos em scambo e por scambo a gonçall eames nosso scpriuam do thesouro e a Jnes afomso / sua molher moradoras [sic] na cidade de lixboa hũas nossas casas que som na dicta cidade na Rua que chamam de dona mafalda que ora trage aforadas lourenço ames que foe nosso scpriuam da portagem e partem com Joham de sancta maria e com Rua pubrica da hũa parte e da outra com todos seus djreitos e perteenças assy como as nos auemos e deujamos d auer as quaães lhe damos em scambo e por scambo como dicto he por suas pera ssy e pera todos seus herdeiros e sucesores pera todo sempre que possam dellas e em ellas fazer todo aquello que lhe prouuer e as uender e dar e doar e scambar e emalhear e toda outra cousa que qujser como de sua cousa propria Por a qujntaa que chamam atalaya que he em termo d almadaa que foe de gonçallo uasquez scudeiro morador na dicta cidade com todas suas herdades vinhas e pinhaães e com todas

¹ Riscada a terminação anterior da palavra: “da”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Esta per estemsso no original no liuro xxxiiij^o na folha que tem este sinal 4 16”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Comcertada”. No interior da capitular inicial: “comcertada”.

suas *perteenças e entradas e saidas assy e pella guisa que os dictos gonçall eames e sua molher aujam e deujam d auer*

¶ Porem mandamos que os dictos gonçall eames e sua molher e herdeyros e sucesores aiam por scambo as dictas ¹ casas pera sempre e fazer dellas o que lhes *prouuer* como de sua cousa *propria* como dicto he E mandamos queremos e outorgamos que nos nem outro *nemhuũ* nosso sucesor nom posamos *per* nos nem *per* outrem *vijr contra* este *contracto per nemhũa guisa* que seia E se o fizermos *que* nom ualha nom embargando quaãesquer leis *djreitos* costumes nem outras quaãesquer cousas que em *contrairo* desto seiam *per* qualquer guisa Ca nos de nossa certa scientia os tolhemos quanto <aa> este *contracto tange e pertence* E queremos que elles nom embargando seia firme e stauel *pera* sempre

E per esta carta mandamos ao nosso almoxarife e scpriuam que ora som do nosso almazem da dicta cidade que metam logo em posse das dictas casas o dicto gonçall eames e sua molher E mandamos esso meesimo ao nosso almoxarife e scpriuam das taracenas da dicta cidade que em nosso nome tome a posse da dicta *qujntaa e perteenças* della

[fol. 128]

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta //
dante na cidade de *lixboa postumeiro* dia d *outubro* el rrey o mandou *per aluaro gonçalluez e martim da maya* seus uasallos e ueedores da sua fazenda *lujs affonso* a fez era de *mjl iiij^c xxxiiij* amos.,,

[II - 1058]

Coutada em <oliuença>² em malpica a steuam pegado.,,

³Dom Joham *etc* A uos Jujzes d *oliuença e a todallas* outras nossas Justiças que esta carta *virde*s saude

sabede que *steuam pegado* nosso uasallo morador em *eluas* nos disse que elle ha em termo dessa villa hũa herdade que chamam *malpica*, a qual diz que *coutou* el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus perdoe* que nom <pacesem>⁴ nem andasem *em* ella bestas nem gaados nem talhasem em ella madeira nem matasem hi caça nem fosse *deuasada* so certas penas *segundo* todo *mjlhor e mais compridamente* he *contheudo* em hũa carta do dicto nosso Jrmaão que dello tem

E que nos *pedia* por mercee que lhe *confirmasemos* o dicto *couto* e lho mandasemos guardar

E Nos veendo o *que* nos *pedia e querendo* lhe fazer *graça e mercee* vista a dicta carta do dicto nosso Jrmaão *per* que *coutou* a dicta herdade

¹ Riscado: "herdades".

² Riscado: "eluas".

³ À margem esquerda: "achada no tresvnto,"; no interior da capitular inicial: "comcertada,".

⁴ Riscado: "paçam".

Teemos por bem *e confirmamos* lhe o coutamento da dicta herdade pella guisa que foe coutada per o dicto nosso Jrmaão *e he contheudo* na nossa carta que assy dello tem

E porem uos mandamos que logo vista esta carta sem outra detença ueiades a dicta carta *e a comprades e guardedes e façades cumprir e guardar e aiades* por coutada a dicta herdade *e guardedes e façades guardar* o dicto couto pella guisa que em ella he *contheudo e nom* uaades nem *consentades* hir *contra* ella em *nemhũa* guisa que seia Ca nossa mercee he de seer coutada a dicta herdade *segundo* he *contheudo* na carta do dicto nosso Jrmaão

vmde al nom façades

dante na cidade de lixboa xij dias d outubro el rrey o mandou per Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos do seu desembargo nom seendo hi Joham afonso scollar em leis do dicto desembargo aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 1059]

dos Priuilegios dos gafos d euora,

[B]

¹Carta per que o dicto senhor *confirmou e outorgou* / aa gafaria *e* gafos da cidade d euora todos seus priuilegios foros liberdades *e boons* costumes de que sempre husarom *etc*

em euora quatro dias de mayo de mjl iiij^c e xxxv annos.,

[II - 1060]

Priuilegios de monte graça per razam do alardo etc

²Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que o bispo d euora do nosso <comsselho> nos dise que o seu lugar de monte graça ha Jurdiçom sobre ssy *e* que sempre costumarom de *serujr* os do dicto lugar com o *concelho* de torres uedras

E que nos pedia por mercee que mandasemos que daquj en diante nom fossem allo fazer alardo nem *serujr* com os do dicto lugar E *que* o coudel d aRuda os ouuese de ueer *e* lhes fosse allo fazer alardo E quando ouuesem de *serujr que serujsem* com os do *concelho* da cidade de lixboa

E Nos veendo o que nos pediam *e querendo* lhe fazer graça *e* mercee Teemos por bem *e mandamos* que daquj en diante os moradores

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Estaa per estemsso n originall no liuro xxxiiij^o na folha que tem este synall 4 21”.

² À margem direita: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “comcertada,”.

do dicto lugar de monte agraço nom uaão fazer alardo nem *serujr* com os do *concelho* da dicta villa de torres uedras *nem* aia o coudel dhi com elles mais de uer E mandamos que o coudel que ora he *e* ao diante for do dicto lugar d aRuda que os aia de uer *e* lhes lance os caualllos *e* beestas *e* armas *segundo* as *conthias* que ouuerem *segundo* per nos he mandado *e* lhe<s> uaão allo fazer alardo cada que vir que *compre* *e* lhes façam os *constrangimentos* que entenderem que sobrello *comprem* *e* as outras cousas que ao dicto officio pertencem ao *qual* Nos *per* esta nossa carta mandamos que o faça assy E Porquanto o dicto lugar da aRuda he da hordem de santiago queremos *e* mandamos que quando o *concelho* de lixboa ouuerem de *serujr* que os do dicto lugar de monte agraço *siruam* como elles *e* nom com o dicto *concelho* de torres uedras *nem* d aRuda *nem* com outro *nemhuũ*

¶ E Porem mandamos a todollos corregedores Jujzes *e* Justiças *e* coudeês *e* a outros quaãesquer officiaões *e* pesoas que desto ouuerem conhicimento a *que* esta carta for mostrada que o *compram* *e* façam ¹ assy *comprir* *e* guardar *e* nom uaão *nem consentam* hir *contra* ello em *nemhũa* guisa que seia

vmde al nom façades

[fol. 128v.º] dante na cidade de lixboa xvj dias de nouembro el rrey o mandou per Ruy lourenço dayam // de cojmbra licenciado em degredos do seu desembargo nom seendo hi Joham affomso scollar *em* leis do dicto desembargo aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 1061]

Confirmaçam da doaçam de saluaterra de magoos a Ruy gomez d azeuedo cum sua Jurdiçom

²Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos saber que Roy gomez d azeuedo nosso criado *nos* mostrou huũ stormento *pubrico* *fecto* *e* asignado per mão de <Rodrigo> affomso nosso *tabaliam* geeral per que parecia que dom Joham bispo do porto do nosso *conselho* lhe fez *liure* *e* pura doaçam antre os viuos ualledoira *pera* todo sempre a el *e* a catelina affomso sua molher da villa de saluaterra de magoos com seu termo *e* com todas suas rendas *djreitos* *e* *perteenças* *e* com toda sua Jurdiçom *ciuel* *e* crime *e* dos *djreitos* do campo de çaquarabotom *pera* el *e* *pera* todos seus herdeiros *e* <descemdemtes>³ que depos elle vierem assy *e* pella guisa que a auja afomso steuez d azambuja padre do dicto bispo *e* o dicto bispo esso meesmo

¹ Riscado: “assy”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*”.

³ Riscado: “sucesores”.

¶ E que nos pedia por mercee que *confirmasemos e outorgasemos* a dicta doaçam e mandasemos que fosse firme e stauel *pera* todo sempre *segundo* todo esto e outras cousas mjlhor e mais *compridamente* no dicto stormento era *contheudo* E Pedio nos por mercee o dicto Roy gomez que *confirmasemos* a dicta doaçam e mandasemos que fosse firme e stauel *pera* todo sempre *segundo* todo esto e outras cousas mjlhor e mais *compridamente* no dicto stormento era *contheudo* E Pedio nos por mercee o dicto Ruy gomez que *confirmasemos* a dicta doaçam e lhe mandasemos dello dar nosa carta

[B] ¶ E Nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee visto o dicto stormento e como no llo pedia em el o dicto bispo Teemos por bem e *confirmamos e outorgamos e retificamos e aprouamos* a dicta doaçam pella guisa que assy foe secta e no dicto stormento he *contheudo* E mandamos que seia firme e stauel e ualledoira *pera* todo sempre E que nemhuũ nom uaa *nem* possa hir *contra* ella em *nemhũa* guisa que seia e que o<s> dicto<s> Ruy gomez e catelina afomso sua molher / e todos seus herdeiros e descendentes que depos elle vierem aa dicta ujlla de saluaterra com sua Jurdiçom ciuel e crime e rendas e djreitos E outrossy as rendas e djreitos do dicto campo de caquarabotom assy e pella guisa que os aujam e deujam d auer o dicto bispo e o dicto afomso steuez seu padre E soprimos todo falimento de solempnjdade que necessarias ou *compridoiras* fossem *pera* esta doaçam firme seer, nom embargando quaãesquer leis djreitos costumes façanhas e todas as outras cousas que em *contrairo* desto seiam, posto que aquj nom seiam nomeados porquanto <n>os <os> auemos aquj por expresos e expresamente nomeados ¶ E queremos e mandamos que nom aiam em esto lugar *nem* lhe possam empecer, mais que a dicta doaçam seia firme e ualiosa *pera* todo sempre

E porem mandamos a todollos Jujzes e Justiças dos nossos regnos que o *compram e guardem e façam assy comprir e guardar e* nom uaaõ *nem consentam* hir *contra* ella em *nemhũa* guisa que seia

vmde al nom façades

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante na cidade de lixboa xxvj dias de nouembro el rrey o mandou aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^o xxxiiij annos.

[II - 1062]

*Casas de lixboa que foram de gonçallo tenreiro dadas a Ruy freire
caualeiro*

[fol. 129]

¹Dom Joham pella graça de *deus* Rey de portugal e do algarue, a *quantos* esta carta virem fazemos saber que Ruy freire caualleiro da hordem de santiago nos disse que el *per* nossa carta de doaçam que lhe fizemos de todollos beens assy moueës como de Raiz que gonçallo tenreiro auja porquanto pertenciam a nos por desserujço que fez a nos *contra* estes regnos *segundo* na carta da dicta doaçam mais *compridamente* he *contheudo* cobrou e // ouue hûas casas que som na cidade de lixboa na *freguisia* de sam thome que o dicto gonçalo tenreiro auja das quaães lhe el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que *deus* perdoe fezera doaçam de jur d erdade *pera* todo sempre E *que* ora diego airas nosso *contador e* veedor do nosso almazem da dicta cidade E o nosso almoxarife e *scpriuam* do dicto almazem lhe poe embargo sobre as *dictas* casas e lhas querem tomar *pera* nos e que recebe em ello agrauamento e perda e dampno

E que nos pedia por mercee que lhe ouuesemos a ello remedio

¶ E Nos veendo o que nos pedia vista a carta da doaçom que lhe fizemos dos beens do dicto gonçallo tenreiro em que faz mençom que lhe fizemos delles doaçom assy e pella *guisa* que os elle auja E outrossy a doaçam que o dicto Rey nosso Jrmaão fez das *dictas* casas ao dicto gonçallo tenreyro *per* a qual parecia que lhe fez dellas doaçam de jur d erdade *pera* todo senpre Teemos por bem e mandamos que o dicto Ruy freire e todos seus herdeiros e descendentes aiam e logrem as *dictas* casas e façam dellas como de sua *cosa propria* liurementemente sem outro *nemhuũ* embargo que lhe sobrello seja posto

¶ E Porem mandamos ao dicto *diego* airas e almoxarife e *scpriuam* do nosso almazem e aas nossas Justiças e a outros quaãesquer officiaães e pessoas que esto ouuerem de ueer per qualquer *guisa* que seja que lhe nom ponham *nem* consentam poer sobrello *nemhuũ* embargo em *nemhũa* *guisa* que seja e lhas *leyxem* auer liure e desembargadamente como dicto he, em tal maneira que el nom aia razam de se anos mais *agrauar* sobrello

vmde al nom façades

[B]

dante / na cidade de lixboa xxvij dias de <Junh>o el rrey ho mandou *per* aluaro gonçalluez e martim da maya seus uasallos e veedores da sua fazenda aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiii^j xxxiiij annos.,,

<E esto lhe mamdamos nom embargamdo *quaeesquer* mamdados que hatee ora ouuessem *nem* aJam daquy em dyamte em contrairo desto *per* *quallquer* *guisa* que seJa,>

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*,”.

[II - 1063]

Que o senhor de villa verde dos francos possa hi poer dous tabaliães

¹Dom Joham *etc* A quantos esta carta virem fazemos <saber> que nos querendo fazer *graça e mercee* a gonçallo lourenço nosso criado e scpriuam da nossa puridade por mujto *serujço* que delle recebemos e entendemos de Receber Teemos por bem *e* de nossa liure vontade e certa scientia *e* poder absoluto lhe damos *pera* sempre que el *e* seus descendentes que depos el vierem *e* ouuerem o senhorio de villa verde dos francos que elles possam poer <na>² dicta vila de villa verde dous taballiaães *pera boom* Regimento da terra a *comprimento* de djreito <*e* Justiça> *per* esta *guisa* que el *e* seus sucesores que depos el vierem apresentem a nos *e* a nossos sucesores os dictos taballiaães *e* que nos lhos *confirmemos per* nossas cartas *e* E [*sic*] que husem dos dictos tabaliados em nossos nomes E que os dictos gonçallo lourenço *e* seus sucesores aiam as pensoões dos dictos tabaliaães pella *guisa* que as ataa ora pagarom os tabaliaães da dicta villa E outrossy as chancelarias que ham de pagar pollas cartas dos officios

E Porem mandamos aos nossos chancelleres que ora som ou forem *e* a todallas nossas Justiças que *compram e guardem e façam assy comprar e guardar pera sempre e* nom vão nem consentam hir *contra* ello em *nemhũa* *guisa* que seia Ca nos lhe fazemos dello mercee *pera sempre* como dicto he o mais firmemente que seer pode

E em *testimunho* desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante na cidade de lixboa vij dias d agosto el rrey o mandou gonçallo caldeira a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos., //

[II - 1064]

[fol. 129v.º]

Coutada em euora a fernam gonçalluez

³Dom Joham *etc* A uos Jujzes da cidade d euora *e* a todallas outras nossas Justiças *e* a outros quaãesquer que esto ouuerem de ueer *per* qualquer *guisa e* maneira que seia a que esta carta for mostrada saude

sabede que fernam gonçalluez nosso uasallo *e* arrendador das nossas sisas *e* emposiçoões *e* djreitos desse almoxarifado d euora *e* de beia nos dise que elle ha em termo dessa cidade hũa herdade *que* foe de lourenço arnes fulcaz de que a elle *comprou* que he em logo que chamam

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*.”.

² Riscado: “da”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*comcertada*.”.

aluarandeus e que foe sempre coutada e honrrada per os reis d ante nos
E per el rrey dom fernando nosso Jrmaão a que deus perdoe segundo
nos mostrou per hũa carta do dicto Rey nosso Jrmaão per que a coutou
ao dicto lourenço ames de <que> assy ouue per compra

E que nos pedia que lhe mandasemos dar nossa carta per que lhe
fosse coutada e guardada pera poder hi trager seus gaados

E Nos veendo o que nos pedia querendo lhe fazer graça e mercee
Teemos por bem e coutamos lhe a dicta herdade pella guisa que a o
dicto Rey nosso Jrmaão per a dicta carta coutou ao dicto lourenço ames

E Porem uos mandamos que veiades a dicta carta e lha comprades
e guardedes e façades cumprir e guardar pella guisa que em ella he
contheudo e lhe nom uades nem consentades hir contra ello em nemhũa
maneira Ca nossa mercee e vontade he de lhe seer comprida e guardada
bem e compridamente e lhe nom ponhades sobrello outro nemhuũ
embargo

vmde al nom façades

dante na cidade de lixboa xvj dias d agosto el rrey o mandou per
Ruy lourenço dayam de coimbra licenciado em degredos do seu
desembargo nom seendo hi Joham afomso scollar em leis do dicto
desembargo vaasco annes a fez era de mjl iiij^o xxxiiij annos.,

[II - 1065]

Casas em sanctarem

[B]

¹Carta per que o dicto senhor deu de foro hũas casas que elle ha
em sanctarem na Ribeira na Rua d a par d adega de sancta maria de
palhaães e partem da parte do aguiom com Ruy martjnz contador e do
abrego / com casas do foreyro e com azinhagaa que uay pera adega de
marcos e com Rua publica a gonçall eannes besteiro e a maria annes sua
molher e a outra pesoa que o postumeiro delles nomear ante de sua
morte por IR libras desta moeda que ora corre em cada huũ anno de
foro etc

em lixboa xxv dias d agosto de mjl iiij^o xxxiiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Estaa per estemsso no originall no liuro xxxiiij” na folha que
tem este synall 4 22”.

[II - 1066]

de viij astijns em santarem

¹Carta per que o dicto senhor deu de foro huũ chaão em que ha viij astijns em santarem na açacaya a fundo d almoynha que foe d esteuam d olhos e parte do aguio com vinha da igreja de sancta cruz e contra a ujlla com vinha de vaasco gil de pedroso e do abrego com agoa da alcoça e contra os montes camjnho pubrico d açacaya a gonçall eames besteyro e a sua molher maria ames e a outra pesoa por xxv libras desta moeda que ora corre em cada huũ anno de foro etc
em lixboa xxiiij dias d agosto de mjl iiij^o xxxiiij amos.,,

[II - 1067]

Pagamento que fez Ruy gonçalluez d azeuedo a el rrey de certos beens em obidos

²Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que nos conhecemos e confesamos que Recebemos de Ruy gomez d azeuedo nosso criado quinze mjl libras por que lhe foram uendidos e rematados todollos beens assy moueës como de raiz que steuam gonçalluez que foe almoxarife da Rainha em obidos e margarida ames sua molher aujam na dicta vjlla e seu termo e em outros lugares a qual venda foe fecta por diujda que lhe foe percalçada que deuja aa dicta senhora os quaães beens lhe foram uendidos e arrematados per martim ferrnandez sacador per mandado d airas <lourenço> thesoureyro moor da dicta senhora Rainha os <quaees djnheiros> nos recebemos do dicto Roy gomez pera os auer a dicta Rainha ou aquelles que achado for que os deuem de ³ auer porquanto ouuemos enformaçom que o concelho d obidos e outras algũas pesoas alegam que ho dicto steuam gonçalluez lhes era obrigado e deuedor primeiro que aa dicta senhora Rainha e que lhes deuem seer entregues E contendem sobre ello perante // vicente dominguez Jujz por nos em esta cidade

[fol. 130]

Porem mandamos a vaasqu eames tabaliã que foe <presente> aa Remataçam que dos dictos beens foe fecta que faça a carta da remataçam ao dicto Roy gomez e lha entregue logo E mandamos ao dicto sacador que lha nom embargue nem o constranga pollos dictos djnheiros E mandamos aas nossas Justiças que lho façam assy comprir e guardar

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “Estaa per estemso no originall no liuro xxxiiij^o na folha que tem este synall 4 23”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “concertada.”.

³ Riscado: “receber e”.

vmde al nom façades
dante na cidade de lixboa <vimte> .v. dias d agosto el rrey o
mandou per aluaro gonçalluez seu uasallo e veedor da sua fazenda
martim uasqueuz a fez era de mjl iiij^c xxxiiij amos.,

[II - 1068]

*Que em aueiras de cima aja coudel e ho de santarem
nom tenha hi de fazer*

¹Dom Joham etc A quantos esta carta virem fazemos saber que a
comendadeyra e donas <do moesteiro> de santos nos enujarom dizer
que o dicto moesteiro ha huñ lugar que chamam aueiras de cima que he
a par de santarem o qual ham com todas suas Jurdições E que per
mandado do nosso corregedor e aprazimento dos homens boons da dicta
villa foe hi posto por coudel dos de cauallo e pioões e besteiros lourenço
periz hi morador o qual he ydoneo e pertencente pera ello E que ora
lhes he dicto que o nosso coudel de santarem ouue de nos mandado que
vaa fazer apuraçom dos de cauallo e beesteiros e pioões do dicto seu
lugar d aueiras no que dizem que <ellas e> o dicto seu moesteiro
<Receberiam>² grande agrauamento e perJujzo porque o dicto lugar he
seu Jssentamente com sua Jurdiçom como dicto he

E que nos pediam por mercee que lhes ouuesemos a ello remedio
¶ E Nos veendo o que nos assy dizer e pedir enujarom Teemos
por bem e mandamos que o dicto lourenço periz que assy foe posto por
coudel do dicto seu lugar d aueiras seia hi coudel pella guisa que ataa
ora, / foe e husse do dicto officio e faça as apurações e as outras cousas
que ao dicto officio pertencem E mandamos e defendemos ao coudel
da dicta villa de santarem que nom apure nem faça apuraçom no dicto
lugar d aueiras nem aia hi de ueer quanto he no que pertence ao ³ officio
de coudel

E Porem mandamos ao nosso corregedor e aas outras nossas
Justiças que o façam assy *comprir e guardar* e nom uaaõ nem consentam
hir contra ello

vmde al nom façam
dante na cidade de lixboa xv dias d agosto el rrey o mandou per
Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos do seu
desembargo nom seendo hi Joham afomso scollar em leis do dicto
desenbargo aluaro gonçalluez a fez era de mjl iiij^c E xxxiiij amos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; no interior da capitular inicial: “comcertada,”.

² Riscado: “e donas recebem”.

³ Riscado: “dicto”.

[II - 1069]

*Casas em lixboa que foram de dona betaça
que ora som da condesa dona gujomar*

¹Dom Joham *etc* A uos diego airas nosso *contador e* a outros
quaãesquer *que* esto ouuerem de ueer saude

sabede que a *condesa dona gujomar* nos disse que nos a mandamos
constranger e demandar *per* razam de hũas casas que ella ha na cidade de
lixboa com seu virgeu que som na *freguisia* de santiago porque diziamos
que as achauades titulladas nos liuros dos contos que foram de dona betaça
e que as trouuera lopo *ferrnandez e* dona maria *em tempo* dos outros reis
que ante nos foram E a dicta *condesa* mostrou *perante* nos hũa carta *per*
que se mostraua que os testamenteiros de dona betaça fizeram² uenda das
dictas casas ao dicto lopo *ferrnandez* pasaua de L^{ta} annos E que *per* virtude
da dicta compra elle *e* seus antecessores <estauam *e* estam>³ em posse das
dictas casas des o tempo da dicta compra acaa

E Pedio nos por merçee *que* lhe desemos nossa carta *pera* por ello
ha nom auerdes de *constranger*

[fol. 130v.º]

¶ E Nos veendo o que nos assy dizia *e* pedia vista a carta da dicta
compra *porquanto* achamos que nos nom auemos em // ellas djreito
nemhuũ Teemos por bem *e* mandamos uos que a nom *constrangades*
nem mandedes *constranger* em *nemhũa* guisa que seia por as dictas casas
e virgeu E em caso que nos em ellas alguũ djreito aiamos por mujo
seruijo que della recebemos *e* entendemos de receber mais ao diante
nos lhe fazemos del graça *e* mercee *e* nom lhe ponhades em esto outro
nemhuũ embargo em *nemhũa* maneira

vmde al nom façades

dante em lixboa dous dias de setembro el rrey o mandou *per*
alvaro gonçalluez *e* martim da maya seus uasallos *e* ueedores da sua
fazenda lujs afomso a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

[II - 1070]

Casas em lixboa,

⁴Carta *per* que o dicto senhor deu hũas casas de foro que el ha em
lixboa na Rua da çapataria da correa que partem com casas do dicto
senhor *que* trazem Joham *dominguez* çapateiro *e* afomso *periz* fanqueiro

¹ À margem direita: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*concertada*.”

² Raspada uma letra no meio da palavra.

³ Riscado: “*steuerom e sta*”.

⁴ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; “*Estaa per* estemsso n oryginall no liuro xxxiiij^o na folha que tem este sinall 4 25”.

*e com Rua publica a pedr eames garrido e a clara lourenço sua molher
e a outra pesoa que o postumeiro delles nomear por xxx libras da moeda
antijga em cada huã anno de foro etc
em lixboa xviiij dias de setembro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,*

[II - 1071]

*Que os moradores de crauoões [sic] montem e paçam e avizinhem
com os de sanhoane da pesqueira etc*

¹Dom Joham pella graça de *deus* Rey de portugal e do algarue.,
a uos *concelhos e homeens boons* de sanhoane da pesqueira e de paredes
e de penella e de souto e a outros quaães que desto ouuerem conhicimento
e a todollas outras nossas Justiças que esta carta virdes saude

sabede que os moradores de *treuões enujarom* perante nos hũa
carta d el rrey dom denjs nosso bisauoo a que *deus perdoe* em a qual
parecia antre as outras cousas que el dicto nosso bisauoo *nos* mandaua
que os leixasedes pacer e montar *comuosco* como boons vizinhos
segundo em a dicta carta esto mais *compridamente* era *contheudo* polla
qual elles dizem que sempre pacerom e montarom *comuosco* ataa o
tempo de ora que dizem que lho nom queredes *consentir* nem *comprir* a
dicta carta como em ella he *contheudo* em o que dizem que som mujto
a/grauados

[B]

E Pedirom nos sobrello mercee e remedio com *djreito*

¶ E Nos ueendo o que *nos* dizer e pedir *enujarom* e outrossy a
dicta carta do dicto senhor Rey dom denjs que assy perante nos pareceo
Teemos por bem e mandamos uos que uejades a dicta carta que assy
teem e ouuerom do dicto nosso bisauoo e *compride* lha e fazede *comprir*
e guardar em todo pella guisa que em ella he *contheudo* e lhe nom uaades
contra ella em nemhũa guisa Ca nossa mercee e tallante he de lhe assy
seer *comprida* e guardada como dicto he

vmde al nom façades

dante na cidade de lixboa dous dias de setembro el rrey o mandou
per Ruy lourenço dayam de cojmbra licenciado em degredos do seu
desembargo nom seendo hi Joham *afonso* seu *companhom vaasco*
martjnz de cooz a fez era de mjl iiij^c xxxiiij annos.,

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto.”; no interior da capitular inicial: “*concertada*.”

[II - 1072]

dos priuyllegios de faarom

¹Carta per que o dicto senhor *confirmou e* outorgou aos mareantes da ujl^a de faarom todos seus priuyllegios foros liberdades e boons costumes de que sempre husarom *etc*
em lixboa postumeiro dia d agosto de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 1073]

Casas em lixboa

²Carta per que o dicto senhor deu hũas <tenda> casas [*sic*] de foro que elle ha em lixboa de soo os arcos das suas casas que stam Junto com a sua alfandega que soya trazer Johana canaual a maria annes marceira por duas dobras cruzadas em cada huũ anno de foro
em lixboa vij dias de dezembro de mjl iiij^c xxxiiij annos.,,

[II - 1074]

Casas em lixboa,

³Carta per que o dicto senhor deu de foro huũ sobrado que elle ha em lixboa no arrealde dos mouros que *parte* com tenda d alcobacil e com Ruas pubricas e com casa de borgeça e he sobre a tenda de brafame tababa a bonombre oleiro e a moulla sua molher e a outra pesoa depos sua morte por vij libras da moeda antijga em cada huũ anno de foro *etc*
em lixboa xij dias de dezembro de mjl iiij^c xxxiiij annos⁴ //

¹ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Estaa per estemsso n originall no liuro xxxiiij” na *folha* que tem este synall ↪ 26”.

² À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Estaa per estemsso n originall no liuro xxxiiij” na *folha* que tem este synall ↪ 27”.

³ À margem esquerda: “achada no tresvnto,”; “Estaa per estemsso n originall no liuro xxxiiij” na *folha* que tem este synall ↪ 28”.

⁴ Ao fundo da coluna, para indicar o início do fólíio seguinte: “Dom Joham.,”.

ÍNDICES

ÍNDICE CRONOLÓGICO

Os números indicam os documentos e não as páginas

(as datações duvidosas encontram-se antecedidas por ? ;

as datações reconstituídas apresentam-se em *itálico*, antecedidas por *)

s. d., s. l. – 663

1312 [E. 1350], Coimbra, Dezembro, 2 – 835

1367 [E. 1405], Torres Vedras, Abril, 5 – 835

1385 [E. 1423], Guimarães, Maio, 29 – 822

? 1385 [E. 1423], Coimbra, Junho, 8 [*sic*] – 822; cf. 1385 [E. 1423], Coimbra, Junho, 28

* 1385 [E. 1423], Coimbra, Junho, 28 – 822

? 1385 [E. 1422] [*sic*], Porto, Julho, 28 – 865; cf. 1395 [E. 1432], Porto, Julho, 28 – 865

1387 [E. 1425], Porto, Setembro, 11 – 758

* 1388 [E. 1426], Melgaço, arraial, Fevereiro, 4 – 1007

1388 [E. 1426], Ponte de Lima, Março, 29 – 767

1388 [E. 1426], Elvas, Dezembro, 2 – 918

1389 [E. 1427], Lisboa, Abril, 15 – 657

1389 [E. 1427], Leiria, Julho, 25 – 829

1390 [E. 1428], Santarém, Agosto, 29 – 1043, 1044

1390 [E. 1428], Santarém, Outubro, 12 – 644

1390 [E. 1428], Santarém, Outubro, 14 – 780

1391 [E. 1429], Évora, Maio, 1 – 662

1391 [E. 1429], Leiria, Julho, 1 – 808

1391 [E. 1429], Gouveia, Agosto, 8 – 1053

1391 [E. 1429], Viseu, Outubro, 4 – 871

1391 [E. 1429], Viseu, Outubro, 6 – 645

1391 [E. 1429], Viseu, Outubro, 13 – 642

1391 [E. 1429], s. l. [Viseu?], Novembro, 15 – 643

1391 [E. 1429], Viseu, Dezembro, 4 – 843

1391 [E. 1429], Viseu, Dezembro, 10 – 647

1392 [E. 1430], Viseu, Janeiro, 11 – 769

1392 [E. 1430], Viseu, Janeiro, 12 – 646

1392 [E. 1430], Viseu, Fevereiro, 4 – 913

1392 [E. 1430], Viseu, Fevereiro, 5 – 648, 649

1392 [E. 1430], Viseu, Fevereiro, 16 – 650

1392 [E. 1430], Viseu, Fevereiro, 22 – 652

1392 [E. 1430], Viseu, Fevereiro, 26 – 651

1392 [E. 1430], Viseu, Fevereiro, 27 – 654

1392 [E. 1430], Viseu, Fevereiro, 28 – 653

1392 [E. 1430], Viseu, Março, 4 – 655

- 1392 [E. 1430], Vouzela, Março, 16 – 656
 1392 [E. 1430], Coimbra, Abril, 25 – 659
 1392 [E. 1430], Coimbra, Abril, 30 – 660
 ? 1392 [E. 1430] [*sic*], Lisboa, Abril, 30 – 784; cf. 1393 [E. 1431], Lisboa, Abril, 30
 1392 [E. 1430], Coimbra, Maio, 4 – 658
 1392 [E. 1430], Coimbra, Maio, 7 – 914
 1392 [E. 1430], Coimbra, Maio, 18 – 670
 1392 [E. 1430], Coimbra, Maio, 21 – 941
 1392 [E. 1430], Coimbra, Maio, 21 – 661
 1392 [E. 1430], Coimbra, Maio, 31 – 777, 778
 1392 [E. 1430], Coimbra, Junho, 2 – 620
 1392 [E. 1430], Coimbra, Junho, 17 – 664
 1392 [E. 1430], Coimbra, Junho, 30 – 915
 1392 [E. 1430], Coimbra, Julho, 21 – 665
 1392 [E. 1430], Semide, Agosto, 7 – 666, 667, 668
 ? 1392 [E. 1430], Coimbra, Agosto, 10 – 669
 1392 [E. 1430], Semide, Agosto, 13 – 671
 * 1392 [E. 1430], Semide, Agosto, 19 – 774, 775
 ? 1392 [E. 1430], Tentúgal, Agosto, 26 – 622
 1392 [E. 1430], Semide, Agosto, 29 – 677
 ? 1392 [E. 1430], Feira (burgo da), Setembro, 13 – 734
 1392 [E. 1430], Santarém, Setembro, 29 – 621
 1392 [E. 1430], Santarém, Outubro, 11 – 623
 1392 [E. 1430], Santarém, Outubro, 22 – 626
 1392 [E. 1430], Lisboa, Novembro, 4 – 624
 1392 [E. 1430], Lisboa, Novembro, 6 – 625
 1392 [E. 1430], Lisboa, Novembro, 23 – 627
 1392 [E. 1430], Lisboa, Dezembro, 1 – 628
 1392 [E. 1430], Lisboa, Dezembro, 11 – 633
 1392 [E. 1430], Lisboa, Dezembro, 12 – 629, 631
 1392 [E. 1430], Lisboa, Dezembro, 15 – 632
 1392 [E. 1430], Lisboa, Dezembro, 23 – 672
 1392 [E. 1430], Lisboa, Dezembro, 31 – 630
 1393 [E. 1431], Lisboa, Janeiro, 3 – 673
 ? 1393 [E. 1431] [*sic*], Paços da Serra, Janeiro, 6 – 792; cf. 1394 [E. 1432], Paços da Serra, Janeiro, 6
 1393 [E. 1431], Lisboa, Janeiro, 8 – 744
 1393 [E. 1431], Lisboa, Janeiro, 11 – 635
 1393 [E. 1431], Lisboa, Janeiro, 14 – 634
 1393 [E. 1431], Lisboa, Janeiro, 15 – 674
 1393 [E. 1431], Lisboa, Fevereiro, 9 – 779
 1393 [E. 1431], Lisboa, Fevereiro, 12 – 736, 737, 746
 1393 [E. 1431], Lisboa, Fevereiro, 13 – 733
 1393 [E. 1431], Lisboa, Fevereiro, 14 – 735
 1393 [E. 1431], Lisboa, Fevereiro, 15 – 638, 675
 1393 [E. 1431], Lisboa, Fevereiro, 24 – 639
 1393 [E. 1431], Lisboa, Fevereiro, 25 – 637
 1393 [E. 1431], Lisboa, Fevereiro, 27 – 636
 1393 [E. 1431], Lisboa, Março, 3 – 640, 676

- 1393 [E. 1431], Lisboa, Março, 11 – 773
 1393 [E. 1431], Lisboa, Março, 12 – 678
 1393 [E. 1431], Lisboa, Março, 14 – 679, 776
 1393 [E. 1431], Lisboa, Março, 28 – 641, 781
 1393 [E. 1431], Lisboa, Março, 29 – 740, 742
 1393 [E. 1431], Lisboa, Março, 31 – 738, 741
 1393 [E. 1431], Lisboa, Abril, 10 – 739
 1393 [E. 1431], Lisboa, Abril, 22 – 782
 1393 [E. 1431], Lisboa, Abril, 23 – 743
 1393 [E. 1431], Lisboa, Abril, 25 – 783
 1393 [E. 1431], Lisboa, Abril, 27 – 745
 * 1393 [E. 1431], Lisboa, Abril, 30 – 784
 1393 [E. 1431], Lisboa, Maio, 15 – 747, 748, 749
 1393 [E. 1431], Lisboa, Maio, 21 – 788
 1393 [E. 1431], Lisboa, Maio, 26 – 750
 1393 [E. 1431], Lisboa, Maio, 27 – 785, 786
 1393 [E. 1431], Lisboa, Maio, 31 – 752
 1393 [E. 1431], Lisboa, Junho, 2 – 751, 787
 1393 [E. 1431], Lisboa, Junho, 4 – 753
 1393 [E. 1431], Lisboa, Junho, 5 – 754
 1393 [E. 1431], Lisboa, Junho, 8 – 916
 1393 [E. 1431], Lisboa, Junho, 9 – 755
 1393 [E. 1431], Lisboa, Junho, 16 – 756, 757
 1393 [E. 1431], Lisboa, Julho, 2 – 759
 1393 [E. 1431], Lisboa, Julho, 8 – 761, 763
 1393 [E. 1431], Lisboa, Julho, 10 – 762, 766
 1393 [E. 1431], Lisboa, Julho, 12 – 760
 1393 [E. 1431], Lisboa, Julho, 13 – 791
 1393 [E. 1431], Santarém, Agosto, 3 – 764
 1393 [E. 1431], Lourinhã, Agosto, 13 – 711
 ? 1393 [E. 1431] [*sic*], Semide, Agosto, 19 – 774, 775; cf. 1392 [E. 1430], Semide, Agosto, 19
 1393 [E. 1431], Atouguia, Agosto, 23 – 790
 1393 [E. 1431], Atouguia, Agosto, 25 – [* 720], 789
 1393 [E. 1431], Atouguia (Paços da Serra a par de), Setembro, 13 – 765
 1393 [E. 1431], Atouguia (Paços da Serra a par de), Setembro, 15 – 725
 1393 [E. 1431], Atouguia (Paços da Serra a par de), Setembro, 26 – 768
 1393 [E. 1431], Atouguia (Paços da Serra a par de), Outubro, 11 – 716
 1393 [E. 1431], Atouguia, Novembro, 15 – 693
 1393 [E. 1431], Atouguia (Paços da Serra a par de), Novembro, 20 – 714, 771
 1393 [E. 1431], Atouguia, Novembro, 28 – 710
 1393 [E. 1431], Atouguia (Paços da Serra de), Dezembro, 12 – 686
 1393 [E. 1431], Atouguia (Paços da Serra de), Dezembro, 24 – 687
 1393 [E. 1431], Atouguia (Paços da Serra de), Dezembro, 29 – 688
 * 1394 [E. 1432], Paços da Serra, Janeiro, 6 – 792
 1394 [E. 1432], Atouguia, Janeiro, 7 – 690
 1394 [E. 1432], Atouguia (Paços da Serra a par de), Janeiro, 8 – 770
 1394 [E. 1432], Atouguia, Janeiro, 13 – 717
 1394 [E. 1432], Paços da Serra, Janeiro, 15 – 689
 1394 [E. 1432], Paços da Serra, Janeiro, 16 – 870

- 1394 [E. 1432], Paços da Serra, Janeiro, 20 – 772
 1394 [E. 1432], Atouguia (Paços da Serra a par de), Janeiro, 28 – 719
 1394 [E. 1432], Atouguia, Janeiro, 29 – 691
 1394 [E. 1432], Atouguia, Fevereiro, 3 – 715, 718
 1394 [E. 1432], Paços da Serra, Fevereiro, 3 – 701
 1394 [E. 1432], Leiria, Fevereiro, 7 – 698
 1394 [E. 1432], Porto, s. d. – 708
 1394 [E. 1432], Porto, Fevereiro, 27 – 692
 1394 [E. 1432], Porto, Março, 16 – 925
 1394 [E. 1432], Porto, Março, 16 – 868
 1394 [E. 1432], Porto, Março, 19 – 706
 1394 [E. 1432], Porto, Março, 20 – 864
 1394 [E. 1432], Porto, Março, 23 – 722
 1394 [E. 1432], Porto, Março, 25 – 699
 1394 [E. 1432], Porto, Março, 26 – 694
 1394 [E. 1432], Porto, Março, 28 – 696
 1394 [E. 1432], Porto, Abril, 7 – 721
 1394 [E. 1432], Porto, Abril, 14 – 695
 1394 [E. 1432], Porto, Abril, 20 – 697
 1394 [E. 1432], Porto, Abril, 28 – 724
 1394 [E. 1432], Porto, Abril, 29 – 821
 1394 [E. 1432], Porto, Abril, 30 – 824
 1394 [E. 1432], Porto, Maio, 1 – 723, 822
 1394 [E. 1432], Porto, Maio, 2 – 823
 1394 [E. 1432], Porto, Maio, 18 – 704
 1394 [E. 1432], Porto, Maio, 20 – 702, 703
 1394 [E. 1432], Porto, Maio, 21 – 804, 805
 1394 [E. 1432], Porto, Maio, 22 – 700
 1394 [E. 1432], Porto, Maio, 23 – 727, 729, 836
 1394 [E. 1432], Porto, Maio, 24 – 839
 1394 [E. 1432], Porto, Maio, 25 – 705
 1394 [E. 1432], Porto, Maio, 27 – 726
 1394 [E. 1432], Porto, Junho, 1 – 707
 1394 [E. 1432], Porto, Junho, 3 – 709
 1394 [E. 1432], Porto, Junho, 5 – 728
 1394 [E. 1432], Porto, Junho, 8 – 712
 1394 [E. 1432], Porto, Junho, 10 – 811, 833
 1394 [E. 1432], Porto, Junho, 13 – 810
 1394 [E. 1432], Porto, Junho, 14 – 730, 731, 859
 1394 [E. 1432], Porto, Junho, 15 – 806
 1394 [E. 1432], Porto, Junho, 16 – 732
 1394 [E. 1432], Porto, Junho, 22 – 860
 1394 [E. 1432], Porto, Junho, 23 – 713
 1394 [E. 1432], Porto, Junho, 25 – 835, 861
 1394 [E. 1432], Porto, Junho, 30 – 832, 837
 1394 [E. 1432], Porto, Julho, 2 – 807
 1394 [E. 1432], Porto, Julho, 6 – 809
 1394 [E. 1432], Porto, Julho, 7 – 834
 1394 [E. 1432], Porto, Julho, 10 – 838

- 1394 [E. 1432], Porto, Julho, 17 – 872
 1394 [E. 1432], Porto, Julho, 22 – 840, 873
 1394 [E. 1432], Porto, Julho, 29 – 812
 1394 [E. 1432], Porto, Agosto, 1 – 841
 1394 [E. 1432], Porto, Agosto, 6 – 842
 1394 [E. 1432], Porto, Agosto, 7 – 846
 ? 1394 [E. 1432] [*sic*], Atouguia, Agosto, 25 – 720; cf. 1393 [E. 1431], Atouguia, Agosto, 25
 1394 [E. 1432], Porto, Setembro, 4 – 917
 1394 [E. 1432], Porto, Setembro, 11 – 817
 1394 [E. 1432], Coimbra, Dezembro, 16 – 856
 1394 [E. 1432], Coimbra, Dezembro, 23 – 899
 1395 [E. 1433], Coimbra, Janeiro, 3 – 826
 1395 [E. 1433], Coimbra, Janeiro, 4 – 828
 1395 [E. 1433], Coimbra, Janeiro, 5 – 831
 1395 [E. 1433], Coimbra, Janeiro, 11 – 827
 1395 [E. 1433], Coimbra, Janeiro, 12 – 909
 1395 [E. 1433], Coimbra, Janeiro, 12 – 869
 1395 [E. 1433], Coimbra, Janeiro, 23 – 866, 867
 1395 [E. 1433], Coimbra, Fevereiro, 3 – 820
 1395 [E. 1433], Coimbra, Fevereiro, 4 – 816
 1395 [E. 1433], Coimbra, Fevereiro, 6 – 863
 1395 [E. 1433], Coimbra, Fevereiro, 8 – 929
 1395 [E. 1433], Coimbra, Fevereiro, 8 – 830
 1395 [E. 1433], Coimbra, Fevereiro, 9 – 793
 1395 [E. 1433], Coimbra, Fevereiro, 12 – 814, 862
 1395 [E. 1433], Coimbra, Fevereiro, 13 – 815
 1395 [E. 1433], Coimbra, Fevereiro, 14 – 813, 844
 1395 [E. 1433], Coimbra, Fevereiro, 16 – 819
 1395 [E. 1433], Coimbra, Março, 1 – 818
 1395 [E. 1433], Coimbra, Março, 8 – 874
 1395 [E. 1433], Coimbra, Março, 12 – 847
 1395 [E. 1433], Coimbra, Março, 13 – 803
 1395 [E. 1433], Coimbra, Março, 15 – 851
 1395 [E. 1433], Coimbra, Março, 23 – 794, 853
 1395 [E. 1433], Coimbra, Março, 24 – 848
 1395 [E. 1433], Coimbra, Março, 27 – 845, 849
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Março, 28 – 852
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Março, 30 – 850
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Abril, 20 – 798, 855
 1395 [E. 1433], Tentúgal (Paços de), Abril, 21 – 825
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Abril, 21 – 854
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Abril, 27 – 799
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Maio, 6 – 796, 800
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Maio, 7 – 795, 801
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Maio, 14 – 858
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Maio, 15 – 802
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Maio, 17 – 797
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Maio, 21 – 857
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Maio, 28 – 919

- 1395 [E. 1433], Tentúgal, Junho, 2 – 920
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Junho, 4 – 875
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Junho, 6 – 921
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Junho, 7 – 922
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Junho, 9 – 876
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Junho, 10 – 890
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Junho, 11 – 877
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Junho, 13 – 878
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Junho, 14 – 879
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Junho, 18 – 883
 1395 [E. 1433], Tentúgal, Junho, 23 – 880, 881
 * 1395 [E. 1433], Porto, Julho, 4 – 960
 1395 [E. 1433], Porto, Julho, 5 – 882, 963
 1395 [E. 1433], Porto, Julho, 7 – 884
 1395 [E. 1433], Porto, Julho, 9 – 962
 1395 [E. 1433], Porto, Julho, 10 – 885
 1395 [E. 1433], Porto, Julho, 12 – 887
 1395 [E. 1433], Porto, Julho, 20 – 886
 1395 [E. 1433], Porto, Julho, 21 – 888
 1395 [E. 1433], Porto, Julho, 23 – 926
 1395 [E. 1433], Porto, Julho, 26 – 889
 1395 [E. 1433], Porto, Julho, 27 – 1016
 1395 [E. 1433], Porto, Julho, 28 – *865, 966
 1395 [E. 1433], Porto, Agosto, 3 – 927
 1395 [E. 1433], Porto, Agosto, 5 – 923, 965
 1395 [E. 1433], Porto, Agosto, 6 – 961
 1395 [E. 1433], Porto, Agosto, 9 – 964
 1395 [E. 1433], Porto, Agosto, 25 – 924
 1395 [E. 1433], Porto, Agosto, 29 – 894
 1395 [E. 1433], Porto, Agosto, 31 – 891, 892
 1395 [E. 1433], Porto, Setembro, 3 – 968
 1395 [E. 1433], Porto, Setembro, 4 – 906
 1395 [E. 1433], Porto, Setembro, 11 – 967
 1395 [E. 1433], Vila Real, Outubro, 8 – 896
 ? 1395 [E. 1433], Amarante, Outubro, 10 – 893
 1395 [E. 1433], Vila Real, Outubro, 12 – 897
 1395 [E. 1433], Vila Real, Outubro, 15 – 895
 1395 [E. 1433], Vila Real, Outubro, 25 – 900
 1395 [E. 1433], Vila Real, Outubro, 27 – 901
 1395 [E. 1433], Vila Real, Outubro, 29 – 898
 1395 [E. 1433], Vila Real, Novembro, 6 – 902, 903
 1395 [E. 1433], Vila Flor, Dezembro, 6 – 904
 1395 [E. 1433], Torre de Moncorvo, Dezembro, 20 – 905
 1395 [E. 1433], Torre de Moncorvo, Dezembro, 28 – 969
 1395 [E. 1433], Torre de Moncorvo, Dezembro, 30 – 907
 1396 [E. 1434], Bragança, Janeiro, 21 – 908
 1396 [E. 1434], Bragança, Janeiro, 22 – 912
 1396 [E. 1434], Bragança, Janeiro, 24 – 910
 1396 [E. 1434], Alfândega, Janeiro, 30 – 911

- ? 1396 [E. 1434] [*sic*], Melgaço (arraial de), Fevereiro, 4 – 1007; cf. 1388 [E. 1426], *Melgaço, arraial, Fevereiro, 4*
- 1396 [E. 1434], Santarém, Março, 15 – 928
- 1396 [E. 1434], Santarém, Março, 20 – 970-995
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 4 – 930
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 8 – 996
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 11 – 1013
- 1396 [E. 1434], Vila Verde, Abril, 11 – 1011
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 12 – 951, 999
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 14 – 1012
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 15 – 1001, 1003, 1006
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 16 – 1011
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 18 – 940
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 19 – 997
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 20 – 1000
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 22 – 1005
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 24 – 932, 933, 1002, 1004
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 25 – 931
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 28 – 939, 942, 998
- 1396 [E. 1434], Santarém, Abril, 29 – 938
- 1396 [E. 1434], Santarém, Maio, 1 – 943
- 1396 [E. 1434], Santarém, Maio, 2 – 934, 935, 936, 937
- 1396 [E. 1434], Santarém, Maio, 11 – 945
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Maio, 29 – 1008
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Junho, 1 – 944, 946
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Junho, 2 – 1052
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Junho, 3 – 949
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Junho, 7 – 1009
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Junho, 9 – 948
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Junho, 10 – 1010
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Junho, 14 – 947
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Junho, 27 – 1062
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Junho, 29 – 953
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Junho, 30 – 950, 952
- ? 1396 [E. 1434] [*sic*], Porto, Julho, 4 – 960; cf. 1395 [E. 1433], *Porto, Julho, 4*
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Julho, 9 – 954
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Julho, 16 – 1015
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Julho, 25 – 955, 956, 1014
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Agosto, 7 – 1063
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Agosto, 8 – 1056
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Agosto, 15 – 1068
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Agosto, 16 – 1064
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Agosto, 23 – 1066
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Agosto, 25 – 1065, 1067
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Agosto, 31 – 1020, 1072
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Setembro, 2 – 1069, 1071
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Setembro, 18 – 1070
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Setembro, 23 – 957
- 1396 [E. 1434], Lisboa, Setembro, 28 – 1041

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

- 1396 [E. 1434], Lisboa, Outubro, 3 – 959
1396 [E. 1434], Lisboa, Outubro, 4 – 958
1396 [E. 1434], Lisboa, Outubro, 12 – 1058
1396 [E. 1434], Lisboa, Outubro, 20 – 1042
1396 [E. 1434], Lisboa, Outubro, 31 – 1057
1396 [E. 1434], Lisboa, Novembro, 3 – 1054, 1055
1396 [E. 1434], Lisboa, Novembro, 8 – 1022
1396 [E. 1434], Lisboa, Novembro, 9 – 1049
1396 [E. 1434], Lisboa, Novembro, 16 – 1021, 1060
1396 [E. 1434], Lisboa, Novembro, 17 – 1018
1396 [E. 1434], Lisboa, Novembro, 26 – 1023, 1061
1396 [E. 1434], Lisboa, Novembro, 28 – 1019
1396 [E. 1434], Lisboa, Dezembro, 7 – 1073
1396 [E. 1434], Lisboa, Dezembro, 11 – 1017
1396 [E. 1434], Lisboa, Dezembro, 12 – 1074
1397 [E. 1435], Évora, Fevereiro, 7 – 1047
1397 [E. 1435], Évora, Fevereiro, 8 – 1051
1397 [E. 1435], Évora, Fevereiro, 12 – 1025
1397 [E. 1435], Évora, Fevereiro, 19 – 1048
1397 [E. 1435], Évora, Fevereiro, 23 – 1050
1397 [E. 1435], Évora, Março, 15 – 1024
1397 [E. 1435], Évora, Março, 22 – 1026, 1027
1397 [E. 1435], Évora, Março, 28 – 1028, 1029
1397 [E. 1435], Évora, Abril, 6 – 1031
1397 [E. 1435], Évora, Abril, 7 – 1046
1397 [E. 1435], [Évora], Abril, 14 – 1030
1397 [E. 1435], Évora, Maio, 4 – 1032, 1059
1397 [E. 1435], Évora, Maio, 11 – 1033
1397 [E. 1435], Évora, Maio, 14 – 1034
1397 [E. 1435], Santarém, Junho, 11 – 1035, 1036
1397 [E. 1435], Santarém, Junho, 25 – 1037, 1038
1397 [E. 1435], Santarém, Julho, 6 – 1045
1397 [E. 1435], Santarém, Agosto, 7 – 1039
1397 [E. 1435], Santarém, Agosto, 27 – 1040
1400 [E. 1438], Santarém, Abril, 2 – 680
1402 [E. 1440], Santarém, Junho, 1 – 684, 685
1402 [E. 1440], Santarém, Julho, 12 – 681
1402 [E. 1440], Santarém, Julho, 26 – 683
1402 [E. 1440], Santarém, Julho, 28 – 682

ÍNDICE ANALÍTICO*

Os números indicam os documentos e não as páginas

A

- abades, abadessas – 627, 639, 642, 645, 646, 655, 656, 672, 677, 689, 690, 706, 722, 723, 728, 735, 743, 774, 779, 789-791, 804, 832, 850, 853, 857, 860, 871, 891, 892, 916, 924, 930, 931, 937, 938, 944, 948, 955, 956, 958, 998, 1031, 1039
- abertas – 714
- Abraão de Regos – 977
- Abrantes – 851
- Abrantes, almoxarifes – 1002
- Abrantes, termo – 1002
- açougues – 988
- açudes – 880
- adegas – 633, 683, 714, 1002, 1010, 1065
- administradores – 736, 915, 916
- aduas – 683, 714
- Afonso (D.), bispo da Guarda – 633
- Afonso (D.), infante, filho de D. João I – 639, 735, 736, 740-742, 961, 998
- Afonso de Aramenha, vassalo – 840
- Afonso Dinis, filho de Luís Esteves e Joana Domingues – 787
- Afonso do Monte, taneiro – 882
- Afonso Domingues, abade de Rio Covo – 1039
- Afonso Domingues, mestre da obra do mosteiro da Batalha – 692
- Afonso Eanes de Freitas – 698
- Afonso Eanes, clérigo – 721
- Afonso Eanes, clérigo de missa, prior da Várzea – 666-668
- Afonso Eanes, fanqueiro – 839
- Afonso Eanes, filho de João Afonso e Maria Martins – 1034
- Afonso Eanes, filho de João Domingues e Clara Domingues – 944
- Afonso Eanes, tesoureiro da Sé do Porto – 923
- Afonso Eanes, vassalo – 675
- Afonso Esteves de Azambuja, pai de D. João bispo do Porto – 756, 1021, 1061
- Afonso Esteves, abade de São Paio de Antas – 642
- Afonso Esteves, juiz em Évora – 691
- Afonso Fernandes – 844
- Afonso Furtado, capitão-mor da frota de D. João I – 903
- Afonso Geraldês, clérigo de missa, abade de Santa Maria de Sousela (?) – 1031
- Afonso Geraldês, prior da Lousã, clérigo de missa – 777
- Afonso Gil – 796
- Afonso Gil de Freitas – 661
- Afonso Gomes da Silva – 822
- Afonso Gonçalves, correeiro, casado com Constança Eanes – 839
- Afonso Gonçalves, soqueiro, casado com Leonor Eanes – 976, 983
- Afonso Henriques (D.), rei de Portugal – 998, 1009
- Afonso III (D.), rei de Portugal, conde de Bolonha – 709, 809
- Afonso IV (D.), rei de Portugal – 683, 740, 794, 915, 1008, 1017, 1021
- Afonso IV (D.), rei de Portugal, infante – 835
- Afonso Lourenço Delgado – 651
- Afonso Martins – 799
- Afonso Martins Alvernaz, corregedor em Lisboa – 755
- Afonso Martins de Pomares, deão do Porto, clérigo fidalgo, filho de Afonso Martins de Pomares e Maria Eanes – 868
- Afonso Martins, alfaiate – 817
- Afonso Martins, clérigo de missa – 921
- Afonso Martins, escrivão – 835
- Afonso Martins, filho de Martim Afonso e Margarida Eanes – 919

* Elaborado por Pedro Pinto.

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

- Afonso de Menezes, D. João, 1.º conde de Barcelos; cf. João Afonso de Menezes (D.), 1.º conde de Barcelos
 Afonso Neto – 987
 Afonso Nunes – 1016
 Afonso Peres da Charneca, cavaleiro – 633
 Afonso Peres da Pedra, clérigo de missa – 957
 Afonso Peres, clérigo de missa, raçoeiro de Santa Marinha de Vila Verde – 716
 Afonso Peres, correio – 819
 Afonso Peres, criado, escrivão – 714, 835, 1055
 Afonso Peres, fanqueiro – 1070
 Afonso Peres, filho de Pero Martins e Maria Esteves – 779
 Afonso Peres, juiz – 900
 Afonso Rodrigues, casado com Beatriz Vasques – 1011
 Afonso Sanches (D.), filho bastardo do Rei D. Dinis – 835
 Afonso Vasques, clérigo de missa, prior de São Bartolomeu da Covilhã – 934
 Afonso Vasques, comendador de Horta da Lagoa, vassalo – 751, 786
 Afonso Vasques, filho de Vasco Lourenço e Margarida Martins – 1041
 Afonso Vasques, prior de São Bartolomeu de Covilhã – 648
 Afonso Vicente – 802
 Afonso Vicente Remela – 658
 Afonso, filho de D. Martinho e Emília Gonçalves – 673
 Afonso, filho de Paio Rodrigues e de Leonor Fernandes – 646
 Afonso, filho de Vasco Domingues e Maria Afonso – 863
 Afonso, filho de Vicente Eanes e Maria Lourenço – 784
 aforamentos – 742, 834, 1016, 1020
 agravos – 1008, 1011
 água – 794, 880, 905
 Água da Malhada (Guarda?) – 709
 Agudel, monte – 1054
 Águeda Eanes – 999
 Aguiar da Beira, besteiros do conto – 848
 Aguiar da Beira, julgado – 823
 Aguiar de Neiva, concelho e homens-bons – 805
 Aguiar de Pena – 809
 aios – 835, 961
 Airão, quinta – 822
 Aires Afonso, filho de Afonso Vasques e Maria Lourenço – 786
 Aires Gomes da Silva, vassalo, aio do rei D. Fernando – 835
 Aires Gonçalves de Figueiredo, vassalo – 632
 Aires Lourenço, tesoureiro-mor da rainha – 1067
 Aires Vasques, casado com Maria Eanes – 836
 Alardo (D.), inglês – 1009
 alardos – 1060
 albergarias – 702, 768, 897
 Alberte, armeiro – 757, 984
 Albuquerque (vila), Castela, senhores de – 835
 alcaçarias de São Lázaro (Lisboa) – 971
 Alcácer do Sal – 836, 906
 alcáçova – 884
 Alcáçovas – 633
 alçadas – 1008
 alcaidarias – 822, 1011
 alcades – 634, 644, 701, 724, 739, 807, 808, 829, 880, 915, 1000, 1001, 1008, 1009, 1015, 1051, 1054
 alcades das galés – 1015
 Alcaliba (termo de Lisboa) – 691
 Alcamim, cf. Chão de Alcamim.
 Alcanhões – 826
 Alcântara (Lisboa) – 905
 Alchivar, cf. Alqueve (?).
 Alcobaça, abades – 998
 Alcobaça, mosteiro – 998
 Alcobacil – 1074
 Alcoça, ribeira – 1066
 Alcofra, igreja – 956
 Alconchel, termo – 1050
 Alda Vasques – 949
 Aldonça Martins, filha de Martim Domingues e Isabel Fernandes – 956
 Aldonça Peres – 675
 Aldonça Vasques, marceira – 986
 Alenquer, castelo – 886
 Alenquer, termo – 1011
 alfaiates – 817, 831
 Alfândega da Fé – 911
 alfândegas – 628, 814, 973, 974, 979, 980, 985, 986, 988, 991, 1073
 Alfange (Santarém) – 764
 Alfarelos (Coimbra) – 853
 Algarve – 877
 Algarve, caminhos – 695
 Algarve, corregeiros – 685
 Algarve, serras – 630
 Algeraz (Nelas) – 742
 Algodres – 638
 Algodres, concelho e homens-bons – 812
 Algoselo, cf. Argoselo.
 Aljezur, concelho e homens-bons – 640
 Aljubarrotta, albergarias – 768
 Almada, termo – 1057

Almançor (Sá), quinta – 822
 Almansor, ribeira – 1054
 Almedina (Coimbra) – 844
 almeitigas – 1020
 almirantes – 689, 714, 763, 910
 almocreves – 883
 Almofola (Portalegre) – 1053
 Almoinha, aldeia – 639
 almoinhas – 699, 795, 847, 1066
 almotaçaria – 685, 826
 almoxarifes – 690, 691, 695, 701, 703, 734, 741, 742, 749, 752, 755, 782, 794, 822, 826, 828, 833, 835, 877, 880, 896, 900, 905, 909, 914-917, 967, 996, 1002, 1006, 1010, 1012, 1016, 1021, 1022, 1046, 1057, 1062, 1064, 1067
 almudes – 914, 1020
 Alpontel, cf. Alportel.
 Alportel – 630
 alqueires – 794, 847, 914, 1020
 Alqueve (Santarém) – 641
 Alva, concelho e homens-bons – 746
 Alva, julgado – 746
 Alvalade-o-Grande (Lisboa) – 992
 Alvarandus (Évora), herdade – 1064
 alvarás – 743
 Álvares, concelho e homens-bons – 849
 Álvares, julgado – 849
 Álvaro Afonso – 626
 Álvaro Dias – 647
 Álvaro Dias, filho de Diogo Álvares e Catarina Gil – 936
 Álvaro Dias, filho de Diogo Henriques e Senhorinha Vicente – 722
 Álvaro Eanes de Cernache, vassalo, coudel dos besteiros de cavalo – 846
 Álvaro Eanes, clérigo, abade de São Pedro de Fromariz – 791
 Álvaro Esteves, casado com Guiomar Martins – 973
 Álvaro Fernandes de Almeida, vassalo, filho de Fernando Álvares e Maria Lourenço – 866
 Álvaro Fernandes, escudeiro – 736
 Álvaro Gil de Carvalho, casado com Teresa Vasques Botelha – 908
 Álvaro Gil, filho de Vasco Gil e de Catarina Martins – 654
 Álvaro Gomes – 691
 Álvaro Gonçalves Camelo (D. Frei), prior do Hospital, marechal – 878
 Álvaro Gonçalves de Castro Daire, filho de Gonçalo Esteves e de Maria Eanes – 649
 Álvaro Gonçalves Guedes, filho de Gonçalo Vasques Guedes – 766

Álvaro Gonçalves Ribeiro, alcaide de Vila Viçosa – 1051
 Álvaro Gonçalves, casado com Maria Eanes – 693
 Álvaro Gonçalves, cavaleiro, vassalo, alcaide de Elvas – 701
 Álvaro Gonçalves, escrivão – 633, 636, 639, 642, 687, 689, 706, 733-735, 742, 744, 751, 758, 759, 766, 773, 854, 877, 881, 889, 896, 906, 1001, 1008, 1011, 1021, 1058, 1060-1062, 1068; cf. Álvaro Gonçalves, vassalo, corregedor da corte, vedor da fazenda.
 Álvaro Gonçalves, filho de Gonçalo Domingues Santo Antoninho e Catarina Lourenço – 1024
 Álvaro Gonçalves, vassalo, corregedor da corte, vedor da fazenda – 689, 700, 703, 714, 766, 794, 822, 828, 845, 880, 909, 966, 1006, 1016, 1022, 1057, 1062, 1067, 1069; cf. Álvaro Gonçalves, escrivão.
 Álvaro Martins, clérigo de missa, mestre-escola, cónego da Guarda – 935
 Álvaro Nunes, escrivão – 842, 850
 Álvaro Pais, provedor de Santo Elói, clérigo de ordens menores, raçoeiro de São Bartolomeu – 952
 Álvaro Peres, bacharel em leis, escolar em leis, cónego de Lisboa, do Desembargo, juiz dos feitos – 826, 913-916
 Álvaro Peres, filho de Gil Peres e Margarida Lourenço – 645
 Álvaro Peres, filho de Pero Martins e Clara Gonçalves – 869
 Álvaro Rodrigues Moreira, filho de João Rodrigues Moreira e Maria Martins – 938
 Álvaro Rodrigues Redondo, alcaide de Marvão – 724
 Álvaro Vasques, filho de Afonso Geraldês e Margarida Vicente – 777
 Álvaro, filho do prior de Arraiolos e Leonor Afonso – 1038
 Alvela (Santarém), ribeira – 1022
 Alverca, condado – 1021
 Amarante – 893
 Ambom, cf. Avelãs de Ambom.
 Amirosa, cf. Marrosa.
 Ana Gonçalves – 781
 anadéis – 826, 916
 anadéis-mores – 753
 Ancede (Porto), mosteiro – 895
 André Domingues, mercador – 802
 André Eanes, filho de João Esteves e Iria Vasques – 1035

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

- Ângelo Peres, almoxarife de Coimbra – 833
aniversários – 691
Ansede, cf. Ancede.
Antão de Gazo, mercador prazentim (de Piacenza) – 877
Antão Domingues, tanoeiro – 963
Antão Fernandes, marinheiro – 1029
Antão Gonçalves – 993
Antas, São Paio de (Bragança), abades - 642
Antónia Italiana – 946
Antoninha – 661
Antoninho Afonso, tabelião de Guimarães – 835
Antoninho Esteves, prior de São Pedro de Coimbra, clérigo de missa – 671
Antoninho Esteves, tabelião em Ponte de Lima, filho de Estêvão Lourenço e Margarida Lourenço – 930
aparas – 1051
Aparício Fernandes – 1005
apelações – 808, 835, 1008, 1011
aposentadores – 755, 897, 1015
apresentações – 624, 625, 681, 682, 684
apurações – 1068
apuradores – 689, 714
apuradores-mor das galés – 1015
apuramento - 826
arcebispos – 624, 713
arcediagos – 1026
arcos – 814, 974, 986, 1073
Ardila, ribeira – 1049
Aregos, cf. São Romão de Aregos.
Argozelo (Vimioso) – 912
armadas – 689, 714
armadilhas – 1054
armadores – 689, 714
Armamar – 735
Armamar, abades – 781
Armamar, mosteiro – 639
Armamar, reguengo – 825
armários – 835
armas – 846, 916, 1060
armazéns – 910, 972, 976, 983, 1021, 1057, 1062
arheiros – 984
Arneiro de Arroios – 794
arheiros – 759
Arnóia – 708
Arouca, mosteiro – 689, 832
Arouce (Lousã) – 794
arrabaldes – 761, 832, 897, 1074
arraiais – 823, 1007
Arraiolos, alcaides – 1054
Arraiolos, concelho e homens-bons – 1054
Arraiolos, igreja – 730, 785
Arraiolos, juizes – 1054
Arraiolos, priores – 859, 1037, 1038, 1054
Arraiolos, termo – 1054
arrendadores – 1012, 1064
Arroios (Lisboa) – 633
Arroios (Troxemil, Coimbra) – 794
Arronches, termo – 701
Arruda, coudel – 1060
artigos – 826, 827, 916
árvores – 799, 847, 1054
Assacaias (Santarém) – 1066
Asseca (Tavira) – 880
Asseca (Tavira), ribeira – 630
assentamentos – 1011
assinaturas – 687, 700, 714, 742, 822, 823, 835, 903, 998, 1011, 1061
Atães – 835
Ataide (Amarante), São Pedro de, igreja – 790
Atalaia (Almada), quinta – 1057
Atalaia (Tavira) – 693
Atalaia, lezíria – 756
Atãos cf. Atães – 835
Atei – 835
Atougua da Baleia – 686-691, 693, 698, 701, 710, 714-720, 725, 765, 768, 770-772, 789, 790, 792, 870
audiências – 1046
Autenticas – 854, 918
Ave, cf. Riba de Ave.
Aveiras de Cima – 1068
Aveiras de Cima, homens-bons – 1068
Aveiras de Fundo – 808
Aveiro – 702, 902
Aveiro, marinhas – 795-797, 800-802
Aveiro, ruas – 817
Avelãs da Ribeira (?) (Trancoso) – 709
Avelãs de Ambom (Guarda) – 709
avenças – 1021
aves – 1054
Avis, cf. Ordem de Avis.
Avitus (?) (Entre-Douro-e-Minho) – 835
Azambuja, juizes – 751
Azambuja, termo – 751
azeite, azeiteiros – 1021, 1022, 1054
azeitona – 847
azendas – 693, 704, 905, 1054
Azinhaga (Santarém) – 641
azinhagas – 838, 1065
azinhagas públicas – 761
Azinhal (Campo de Ourique) – 695
Azinhal (Elvas) – 701

B

- bacharéis em leis – 913-917
 Baião – 835
 banheiros – 818
 Bairro do Almirante (Lisboa) – 910
 bairros – 763
 balas, medida – 877
 Baleal (Atouguia) – 698
 bandeiras – 808
 banhos – 761
 banhos secos – 753
 Barbancha – 816
 barcas – 685, 689
 Barcelos, condes – 763, 835, 898
 Barcouço (Mealhada) – 794
 barraca pública – 800
 Barrada (Góis), herdade – 1049
 Barreiro, casais – 914
 Barreiro, moradores – 913
 Barreiro, termo – 914
 Barreiros (Viseu), julgado – 741, 742
 Barreiros (Viseu), reguengo – 914
 Bartolomeu Fogaça – 834, 1047
 Bartolomeu Gascão – 987
 Bartolomeu Martins – 691
 Batalha, mosteiro – 692
 Beatriz (D.), rainha de Portugal, mulher de D. Afonso III, filha do rei de Leão e Castela – 709
 Beatriz (D.), rainha de Portugal, mulher de D. Afonso IV – 1021
 Beatriz Afonso, filha de Afonso Vasques e Mor Vasques – 786
 Beatriz Afonso, filha de Afonso Vicente Remela e Margarida Esteves – 658
 Beatriz Eanes – 680
 Beatriz Gonçalves de Moura – 769
 Beatriz Gonçalves, filha de Gonçalo Rodrigues de Tomar e Maria Gomes – 720
 Beatriz Martins, solteira – 679
 Beatriz Rodrigues, filha de Álvaro Rodrigues Redondo e Inês Calva – 724
 Beatriz Vasques, mulher de Vasco Peres – 1011
 Beatriz, filha de Estêvão Miguéis e Constança Afonso – 792
 Beatriz, filha de Lourenço Afonso e Domingas Eanes – 870
 Beatriz, filha de Lourenço Mendes e Inês Afonso – 859
 Beira, corregedores – 816
 Beja – 749, 1003
 Beja, almoxarifado – 695, 1064
 Beliaogo – 699
 Bem Viver, concelho e homens-bons – 806
 Benamoleque, ribeira – 1054
 Benavente, termos – 759
 beneficiados – 755, 756
 benfeitorias – 880
 bens – 623, 633, 636, 639, 707, 735, 736, 747, 762, 794, 826, 835, 836, 842, 877, 908, 914-916, 967, 998, 1006, 1009, 1011, 1014, 1021, 1022, 1046, 1050, 1062, 1067
 bens de raiz – 749, 767, 772, 829
 bens móveis – 749, 767, 772, 829
 bens patrimoniais – 633
 Bento Eanes Aguilhor – 1030
 Bento Peres – 975
 Berim, cf. Verim
 Bernardo (D.), abade de Claraval – 998
 Bernardo João, casado com Mor Peres – 981, 982
 Bernardo Peres – 963, 984
 bestas – 683, 691, 706, 707, 751, 755, 810, 816, 842, 850, 853, 885, 900, 1001, 1002, 1010, 1017, 1050, 1054, 1058, 1060
 bestas, arma – 846
 Besteiros – 835
 besteiros – 916, 1065, 1066, 1068
 besteiros de cavalo – 846
 besteiros do conto – 753, 824, 826, 848, 893, 904, 915
 Besteiros, igrejas – 955
 Besteiros, julgado – 823
 Betaça (D.) – 1069
 Betesga (Lisboa) – 691
 bispados, bispos – 625, 631, 633, 636, 639, 673, 681, 682, 684, 687, 707, 719, 756, 760, 762, 772, 808, 827, 886, 895, 945, 992, 1019, 1060, 1061
 Bispo, Mata do – 845
 Boco Corto (?), rio (Azambuja) – 751
 Boi, cf. Cu de Boi.
 Boião, cf. Baião.
 Boim (Lousada) – 712
 bois – 915, 916, 1001
 Bolonha, conde – 709, 809
 Bonamolique, cf. Benamolique.
 Bonombre, oleiro – 1074
 Borceiro – 847
 Borgaça – 1074
 borladores – 839, 962
 Botelho, casado com Marinha Peres – 988
 Bouças – 896
 Bouças, abades – 773
 Bouças, mosteiro – 672
 Bouro, igrejas – 917

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

Brafame Tababa -- 1074
Braga -- 700
Braga, arcebispado -- 624, 713
Braga, cônegos -- 948
Bragança -- 908, 910, 912
Bragança, concelho e homens-bons -- 620
Branca Afonso, filha de Afonso Eanes e Catarina Vicente -- 667
Branca Domingues, mulher de Martim Afonso, filha de Domingos Afonso e Constança Esteves -- 921
Branca Eanes -- 1029
Branca Esteves -- 721
Branca Esteves, filha de Estêvão Lourenço -- 674
Branca Lourenço, filha de Lourenço Eanes e Margarida Eanes -- 951
Branca, filha de Lourenço Martins e Catarina Lourenço -- 950
Brás Eanes, casado -- 920
Brecouso, cf. Barcouço.
Britiande, mosteiro -- 930
Brunhais (Póvoa de Lanhoso) -- 835
Buarcos, concelho e homens-bons -- 845
burgos -- 734

C

Çaatam, cf. Sátão.
Cabanas de Torres (Alenquer) -- 1011
cabido -- 755
cabras -- 794
Cabrela, concelho e homens-bons -- 688
cabritos -- 1054
caça -- 691, 701, 740, 751, 816, 1050, 1054, 1058
Cadaval -- 826, 1011
Cadaval, besteiros do conto -- 824
cadeias -- 826, 1011
cães -- 1054
Caia -- 701
cal -- 847
calafates -- 830, 1010
Calçada (Aveiro), marinha -- 795
calçadas -- 704, 740, 795
calçados -- 826
câmara do rei -- 642, 764
câmaras -- 889
camas -- 897
câmbio -- 882
Cambra, juízes -- 740
Cambra, rio -- 740
Cambrava (?) (Campo de Ourique) -- 695
Caminha, igrejas -- 622

caminhantes -- 900
caminhos -- 633, 695, 701, 761, 794, 847, 881, 906, 909, 1003, 1054
caminhos públicos -- 630, 709, 761, 793, 799, 1066
Campo de Frades -- 902
Campo de Ourique -- 695
Campo Maior -- 771
canais -- 1002
canaviais -- 799
Cantelães (Vieira do Minho), quinta -- 822
Çapaães, cf. Cepães.
capelães -- 743, 755
capelas -- 633, 762, 1021, 1022
capitães -- 714, 903, 915, 960, 1004, 1015
capítulos especiais -- 826
capões -- 998, 1012
Caraboi (?), mata -- 845
Caravo, herdade -- 1054
Carce (?), localidade -- 835
carne -- 988
carneçarias -- 988
carneiros -- 915
carnes -- 714, 998, 1012
Carpes (?) (Aveiro) -- 797
carpinteiros -- 1010
Carracedo cf. Carrazedo (?).
Carrazedo (?) -- 835
carreiras públicas -- 902
carril -- 759
Casa da Moeda -- 699
Casa da Moeda velha (Lisboa) -- 637
Casa do Cível -- 836, 889
Casa dos Contos -- 628, 760, 986
casados -- 650, 658, 674, 680, 719, 854, 855, 915, 916, 920, 925, 928, 947, 1024, 1030, 1034, 1042, 1054, 1057
casais -- 633, 636, 639, 698, 710, 712, 735, 741, 742, 752, 794, 820, 835, 842, 850, 885, 894, 914-917, 996, 1006, 1020, 1021, 1054
Casal da Lavandeira (Loures) -- 905
Casal do Sobreiro (Melres) -- 710
casamento -- 687, 741, 742
casas -- 626, 628, 629, 631, 636, 637, 639, 690-692, 696, 700-702, 735, 736, 748, 754, 757, 760, 761, 815, 817, 819, 826, 830, 831, 834, 835, 838, 839, 844, 847, 852, 875, 882-885, 891, 905, 910, 960, 962, 963, 970, 972, 974, 976, 978, 981, 983, 987, 990, 994, 995, 999, 1004, 1005, 1011, 1021, 1047, 1054, 1057, 1062, 1065, 1069, 1070, 1073

casas de morada – 683, 1002, 1010
 casca - 623
 Cascais, juizes – 739
 Cascais, moradores – 739
 cascas - 845, 1054
 caseiros – 683, 706, 810, 820, 915, 916, 996, 1006
 Casével, comendadores – 948, 949
 Casteição (Meda) – 638, 769
 Castela – 633, 709, 763, 767, 772, 813, 814, 826, 829, 908, 962, 963, 968, 1053
 Castelo Bom, castelo – 697, 1019
 Castelo Branco, judiaria – 634
 Castelo de Vide – 964
 Castelo de Vide, igrejas – 870
 Castelo Melhor, concelho e homens-bons – 1013
 Castelo Mendo – 709
 Castelo Mendo, concelho e homens-bons – 758
 Castelo Mendo, termo – 758
 Castelo Rodrigo – 876, 909
 Castelo Rodrigo, castelo e alcaide – 807
 Castelo Rodrigo, juizes – 909
 Castelo Rodrigo, tabeliães – 909
 Castelo, Santa Maria do (Pinhel), mosteiro – 656
 castelos – 634, 644, 697, 765, 807, 829, 835, 840, 876, 878-880, 886, 964, 1018, 1019, 1023, 1045
 Castro Velho (Felgueiras) – 752
 Castro Vicente, concelho e homens-bons – 770
 Castro Vicente, termo – 911
 Catarina Afonso – 1044
 Catarina Afonso, filha de Afonso Peres da Pedra e Mécia Martins – 957
 Catarina Afonso, mulher de Rui Gomes de Azevedo – 1061
 Catarina Dias – 742
 Catarina Dias de Albergaria – 741
 Catarina Dinis, filha de Vicente Eanes e Maria Lourenço – 959
 Catarina Domingues – 782
 Catarina Domingues, mulher de Estêvão Cambra – 793
 Catarina Eanes – 865
 Catarina Eanes, filha de João Domingues e Maria Martins – 944
 Catarina Eanes, filha de João Eanes de Felgar e Clara Martins – 717
 Catarina Eanes, solteira – 786
 Catarina Esteves – 665
 Catarina Esteves, mulher de Domingos Eanes – 971
 Catarina Esteves, mulher de Geraldo Eanes – 626
 Catarina Garcia – 973, 979

Catarina Gil – 932, 936
 Catarina Lopes – 981
 Catarina Lourenço – 950, 1024
 Catarina Martins – 654
 Catarina Morena – 922
 Catarina Peres – 675
 Catarina Peres, filha de Pero Martins e Quitéria Fernandes – 856
 Catarina Peres, mulher de Lourenço Martins – 838
 Catarina Rodrigues – 862
 Catarina Teles – 732
 Catarina Vicente – 667
 Catarina, filha de Estêvão Miguéis e Constança Afonso – 792
 Catarina, filha de Fernando Esteves e Leonor Esteves – 715
 Catarina, filha de Luis Miguéis e Maria Martins – 659
 catedrais – 755
 cavalaria, direito – 914
 cavalições – 683, 1002, 1010
 cavaleiros – 633, 644, 691, 701, 704, 706, 709, 749, 810, 846, 854, 858, 880, 897, 915, 916, 922, 996, 997, 1016, 1062, 1068
 cavaleiros de caraço – 916
 cavaleiros de carneiro – 916
 cavaleiros de foro – 916
 cavaleiros de vara – 916
 cavalos – 751, 826, 846, 915, 916, 1060
 Cedofeita, abades – 722, 723
 Ceiceira, cf. Vila Nova de Cerveira.
 Celorico (Porto) – 752
 Celorico da Beira, concelho e homens-bons – 705
 Celorico de Basto, concelho – 901
 Celorico de Basto, julgado – 708
 centeio – 914, 1020
 Cepães (Fafe) – 835
 cera - 794
 cercas – 976, 983
 Cerdal, mosteiro – 958
 ceromens – 917
 Cerva – 835
 cevada – 837, 998, 1010, 1012
 chafariz – 847
 Chamusca (Guimarães), casal – 894
 chancelaria – 836, 1063
 chanceleres – 827, 1063
 chanceler-mor – 623, 842, 850
 Chão de Alcamim (Lisboa) – 631
 chãos – 633, 699, 744, 793, 884, 1066
 Charneca (Lisboa) – 633
 Charruada (Atouguia) – 698

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

- Cl aves – 826
 Chaves, alcaides - 644
 Chaves, arraial – 823
 Chelas – 975
 Chelas (Lisboa), mosteiro – 637
 Cheleiros, concelho e homens-bons – 737
 Cheleiros, reguengo – 737
 chousos – 851
 chumbo, cf. selo de chumbo.
 Cister, cf. Ordem de Cister.
 citações – 826, 1054
 Clara Domingues – 791, 944
 Clara Eanes, mulher de João Cordoeiro – 974
 Clara Gerales – 677
 Clara Gonçalves – 869
 Clara Juiz – 731
 Clara Lourenço – 925
 Clara Lourenço, mulher de Clara Lourenço – 1070
 Clara Martins – 717, 927
 Clara Peres, filha de Pedro Afonso e Margarida Peres – 670
 Clara Rodrigues, filha de Rodrigo Eanes Peneireiro – 815
 Clara Vasques – 858
 Claraval, mosteiro – 998
 cláusulas – 916
 Clemente Eanes – 962
 Clemente Esteves, estalajadeiro de Lamego – 900
 clérigos – 624, 625, 654, 681, 682, 684, 721, 726, 728, 743, 755, 763, 791, 794, 852, 856, 867, 868, 872, 915, 916, 925, 948
 clérigos de missa – 645, 646, 649, 659, 662, 665-668, 671, 676, 678, 715-718, 729, 730, 777, 780, 781, 784, 787, 792, 859, 860, 863, 869, 919, 921, 927, 931, 932, 934, 935, 938, 943, 944, 954, 956, 957, 959, 1028, 1031, 1032, 1037, 1040
 clérigos de ordens menores – 653, 720, 916, 936, 952
 clérigos de ordens sacras – 657, 670, 727, 916, 918, 946, 951
 clérigos-fidalgos – 722
 Codesseiro (Guarda) – 709
 Código Justiniano – 854, 918
 coelhos – 1054
 coimas – 701, 751, 759, 816, 1017, 1050, 1054
 Coimbra – 620, 658-661, 664, 665, 669, 670, 753, 777, 778, 793, 794, 799, 803-806, 813-816, 818-820, 822, 826-828, 830, 831, 835, 844, 845, 847-849, 851, 853, 856, 862, 863, 866, 867, 869, 874, 899, 909, 914, 915, 929, 941
 Coimbra, almoxarifado – 915
 Coimbra, alinoxarifes – 833
 Coimbra, banhos - 753
 Coimbra, besteiros do conto – 893, 915
 Coimbra, bispos – 631, 633, 673, 684, 760, 945, 992
 Coimbra, concelho – 915
 Coimbra, cônegos – 660
 Coimbra, Cortes (1394) – 826, 828
 Coimbra, deães – 620, 690, 691, 701, 705, 706, 708, 709, 715, 739, 743, 745, 751, 755, 759, 763, 773, 783, 810, 816, 820, 825, 832, 835, 837, 846, 853, 854, 897, 900, 904, 906, 969, 996, 1000-1002, 1010, 1015, 1017, 1024, 1046, 1049-1051, 1054, 1055, 1058, 1060, 1064, 1068, 1071
 Coimbra, escrivães – 915
 Coimbra, freguesias – 793
 Coimbra, gafarias – 915
 Coimbra, hospitais – 683, 915
 Coimbra, igrejas – 671, 684
 Coimbra, juizes – 683, 915
 Coimbra, mosteiros – 741, 793, 850, 853, 1017
 Coimbra, Porta da Almedina – 844
 Coimbra, procuradores – 915
 Coimbra, Rua da Ferraria - 815
 Coimbra, Sé – 793
 Coimbra, vereadores – 915
 Coja, aldeia – 639
 colares – 1011
 colheitas – 735, 845, 916, 961, 1008, 1012, 1014
 comarcas – 620, 632, 743, 825, 837, 1008, 1017, 1055
 comedorias – 998
 comendadores – 664, 751, 786, 858, 910, 948, 949, 970, 1068
 companhias – 877
 compromissos - 835
 comunas – 997, 1056
 concelhos – 620, 621, 638, 640, 683, 686, 688, 694, 705, 711, 714, 737, 740, 744, 746, 750, 758, 759, 770, 798, 805, 806, 808, 812, 816, 820, 821, 825-828, 841, 843, 845, 849, 868, 877, 889, 899-901, 904, 907, 909, 915, 916, 932, 960, 965, 969, 983, 1002, 1004, 1005, 1007, 1008, 1013, 1016, 1046, 1048, 1052, 1054, 1060, 1067, 1071
 conchousos; cf. quinchoso.
 condado, barca do - 689
 condados – 1021
 condes – 709, 763, 809, 835, 898, 996
 Condessa (Azambuja) – 751
 condessas – 759, 1069
 condestável – 897, 1016

cónegos – 646, 653, 656, 660, 676, 679, 722, 730, 731, 781, 785, 789, 790, 826, 859, 913-917, 932, 935, 936, 944, 948, 1033
 confirmação – 621, 627, 633, 636, 639, 640, 686, 688, 689, 694, 700, 705, 708, 709, 711, 713, 714, 733, 735, 737, 738, 743, 746, 750, 755, 770, 798, 803-806, 809, 811, 812, 821, 823, 824, 833, 835, 841, 843, 848, 849, 890, 892, 893, 895, 899, 901, 903, 906, 907, 911, 965, 966, 997, 1007, 1011, 1013, 1017, 1048, 1051, 1052, 1054-1056, 1058, 1059, 1061, 1063, 1072
 confirmados – 917
 Conselho do Rei – 633, 641, 687, 698, 708, 709, 725, 739, 747, 808, 827, 832, 835, 876, 877, 886, 915, 1008, 1060, 1061
 Constança Afonso – 785
 Constança Afonso, mulher de Estêvão Vasques de Góis – 1049
 Constança Afonso, mulher de Rodrigo Eanes Peneireiro – 815
 Constança Afonso, solteira – 792
 Constança Domingues – 931, 943
 Constança Eanes, filha de João Eanes de Coruche e Maria Esteves – 727
 Constança Eanes, mulher de Afonso Gonçalves – 839
 Constança Esteves – 920, 921
 Constança Esteves, mãe de D. Martinho bispo de Coimbra – 633
 Constança Gonçalves – 647
 Constança Lopes, filha de Lopo Afonso e Ana Gonçalves – 781
 Constança Vicente – 666, 910
 Constança, filha de Lourenço Mendes e Leonor Fernandes – 730
 constituições – 740
 contadores – 826, 903, 905, 911, 992, 1062, 1065, 1069
 contendas – 877, 995
 contos – 880, 1069
 contratos – 742, 826, 877, 1057
 conventos – 627, 636, 639, 689-691, 706, 713, 735, 743, 804, 810, 832, 837, 842, 850, 853, 892, 895, 998, 1006
 corazil(ns) – 913, 914
 coroa do reino – 636, 639, 735, 741, 742, 822, 823, 828, 835, 1009, 1021
 Corpo de Deus, ermida – 793
 Correaria, Rua da (Lisboa) – 819, 838, 962, 968, 975, 989
 correioira – 909
 correiros – 819, 838, 839, 968

corregedores – 620, 632, 685, 689, 703, 755, 808, 816, 820, 822, 825, 826, 832, 837, 877, 897, 900, 996, 1001, 1008, 1010, 1017, 1055, 1060, 1068
 corregedores da corte – 714, 755
 corretores – 830, 960, 962, 963, 972
 corte – 755, 808, 822, 837, 881
 Corte dos Cavalos (Azambuja) – 751
 cortes – 916
 Cortes de Coimbra (1394) – 826, 828
 Cortes de Lisboa (1389) – 826
 Coruche, comendadores – 858
 Coselhas (Coimbra) – 799
 costumagens – 1000
 costumes – 835, 845, 916, 997
 Cotarribas – 995
 coudéis – 846, 1060, 1068
 courelas – 816, 992
 Coutalega, ribeira – 1049
 coutos – 623, 690, 691, 701, 706, 709, 738, 740, 751, 758, 759, 810, 816, 823, 828, 835, 837, 881, 906, 956, 998, 1017, 1049-1051, 1055, 1058, 1064
 cõvados – 877
 Covas, abades – 860
 Covelas, mosteiro – 924
 Covilhã, igrejas – 648, 676, 678, 934
 Covilhã, termo – 890
 Crastiçom, cf. Casteição.
 credores – 826
 Cresteição, cf. Casteição.
 Crestelo, abades – 728
 criados – 642, 719, 745, 760, 772, 866, 867, 894, 908, 942, 1000, 1001, 1009, 1011, 1012, 1054, 1055, 1061, 1063, 1067
 Cristo, Ordem, cf. Ordem de Cristo.
 Cu de Boi (Campo de Ourique) – 695
 cubas – 1011
 curadores – 683, 714, 820, 1002, 1009
 custas – 846, 914
 Custas, mouro-forro – 761

D

Daniela Martins – 874
 deães – 620, 690, 691, 701, 705, 706, 708, 709, 715, 739, 743, 745, 751, 755, 759, 763, 773, 783, 810, 816, 820, 825, 832, 835, 837, 846, 853, 854, 868, 897, 900, 904, 906, 932, 969, 996, 1000-1002, 1010, 1015, 1017, 1024, 1046, 1049-1051, 1054, 1055, 1058, 1060, 1064, 1068, 1071

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

- degredos - 743; cf. licenciados em degredos.
demandas - 741, 743, 826, 846, 905, 913, 914, 917, 1008, 1011, 1069
Desembargo - 620, 623, 683, 685, 690, 691, 701, 705, 706, 709, 715, 739, 743, 745, 751, 755, 759, 763, 773, 810, 816, 820, 823, 826, 835, 837, 846, 853, 854, 881, 897, 900, 904, 906, 913-917, 969, 996, 1000-1002, 1010, 1015, 1017, 1024, 1046, 1049, 1050, 1051, 1054, 1055, 1058, 1060, 1064, 1068, 1071
devassas - 743, 1058
devedores - 1067
Devesas, Santa Maria das (Castelo de Vide), igreja - 870
Dia de Natal - 913, 914, 1020, 1022
Dia de Páscoa - 1020
Dia de Santa Maria de Agosto - 913, 1020
Dia de São João - 914, 916
Dia de São João Baptista - 902
Dia de São Martinho - 913
Dia de São Miguel - 914
Dia de São Miguel de Setembro - 702, 847
Digestos - 854, 918
Dilante (?) (Aveiro), marinha - 800
dinheiros - 1002, 1067
dinheiros - 639, 683, 700, 714, 734, 820, 826, 877, 900, 914-917, 998
dinheiros, moeda - 835
Dinis (D.), rei de Portugal - 705, 740, 811, 828, 835, 915, 965, 1017, 1071
Dinis Eanes, clérigo de missa - 662
Diogo (D.) - 1014
Diogo Afonso, abade de São João de Gamil, filho de Afonso Domingues e Leonor Martins - 1039
Diogo Afonso, clérigo - 726
Diogo Afonso, filho de Afonso Eanes - 675
Diogo Afonso, filho de Afonso Eanes e Domingas Eanes - 666
Diogo Afonso, filho de Afonso Gerales - 778
Diogo Afonso, filho de Afonso Vasques e de Maria de São Miguel - 648
Diogo Aires, contador, vedor do armazém de Lisboa - 1062, 1069
Diogo Álvares, cônego de Silves, clérigo de ordens menores - 936
Diogo Botelho, criado - 908
Diogo Fernandes, escudeiro - 1055
Diogo Gomes de Azevedo, escudeiro, filho de Gomes Dias de Azevedo e Maria Esteves - 873
Diogo Gonçalves, filho de João Gonçalves de Penamacor e Margarida Peres - 1028
Diogo Gonçalves, pregoeiro - 875
Diogo Henriques, cônego do Porto, abade de Cedofeita, clérigo-fidalgo - 722
Diogo Lopes de Brito - 691
Diogo Lopes Pacheco, do Conselho do Rei - 650, 725, 747
Diogo Lopes, filho de Lopo Afonso e Ana Gonçalves - 781
Diogo Martins, correio - 838
Diogo Nunes de Serpa, cavaleiro, vassalo - 749
Diogo Rodrigues Moreira, filho de João Rodrigues Moreira e Maria Martins - 938
Diogo, filho de Gil Vasques e Clara Gerales - 677
direitos - 632-634, 636, 639, 698, 700, 709, 733-736, 741, 742, 744, 745, 747, 756, 767, 769, 794, 808, 809, 811, 822, 823, 835, 836, 898, 902, 903, 905, 911, 913, 966, 1000, 1008, 1009, 1011, 1012, 1014, 1020, 1021, 1053, 1057, 1061, 1064
direitos reais - 741, 742
direituras - 636, 639, 735, 742, 1011
dívidas - 826, 835, 909, 1067
Divor, ribeira - 1054
dízimas - 1014
doações - 622, 631-635, 637, 638, 641, 687, 695, 698, 700, 708, 709, 733, 734, 736, 741, 742, 744, 747-749, 753, 756, 760, 763, 764, 767, 769, 772, 807, 822, 823, 829, 835, 836, 851, 898, 903, 908, 909, 911, 961, 966, 998, 1008, 1009, 1012, 1014, 1016, 1021, 1053, 1057, 1061-1063
dobras - 762
dobras castelãs - 814, 875, 968
dobras cruzadas - 882, 970, 974, 976, 979, 980, 982-991, 995, 999, 1004, 1073
dobras cruzadas castelãs - 813, 962, 963
dobras de ouro - 1011
dobras de ouro castelãs - 887
dobras de ouro cruzadas - 960, 971, 972, 975
Domingas Alta - 817
Domingas Bentes, mulher de Fernão Peres - 1005
Domingas Eanes - 666, 870, 934, 942
Domingas Gonçalves - 980
Domingas Martins - 657, 716
Domingos Afonso - 978
Domingos Afonso, clérigo de missa - 921
Domingos Eanes - 797
Domingos Eanes da Maia - 699
Domingos Eanes de Beja - 813
Domingos Eanes, abade de São Gião da Silva - 857

Domingos Eanes, casado com Catarina Esteves
 – 971
 Domingos Eanes, fanqueiro – 968
 Domingos Longo, tabelião em Têldes – 809
 Domingos Lourenço, sapateiro – 818
 Domingos Martins – 914
 Domingos Mateus – 902
 Domingos Peres, clérigo de missa – 780
 Domingos Vicente, juiz de Vila Verde dos Francos
 – 1011
 donas – 794, 1068
 donzel – 794
 donzelas – 741, 742
 dorna – 916
 dotações – 762, 998
 Douro, rio – 710, 835, 896, 899
 doutores – 687, 699, 700, 739, 876, 1008
 Duranção (?) (Elvas), mata – 701

E

Egas Lourenço, corretor – 963
 Egueda, cf. Águeda.
 eira – 916
 eiradega – 794, 914
 Eiras, priores – 781
 eleições – 997
 Elvas – 701, 918
 Elvas, alcaides – 701
 Elvas, termo – 701, 1058
 Elvira Vasques, mulher de Gonçalo Peres, filha
 de Vasco Martins – 836
 embaixadores – 808
 Emilia Gonçalves – 673, 945
 emprazamentos – 820, 844, 880, 900
 emprestidos – 683, 820, 1002
 empréstimos – 826
 encargos – 740
 encargos dos concelhos – 683, 714, 820, 900, 904,
 1002
 encoutos – 683, 690, 691, 701, 706, 709, 714,
 755, 810, 820, 853, 900, 996, 1001, 1002,
 1010, 1046, 1054, 1055
 Entre-Douro-e-Minho – 686, 835
 Entre-Douro-e-Minho, comarca – 743
 Enxara dos Cavaleiros – 1014
 Enxara dos Cavaleiros, concelho e homens-bons
 – 827
 Ericeira – 1014
 ermidas – 636, 793, 884
 erva – 629, 751, 759, 816, 1050, 1054, 1055
 escadas – 986

escambos – 636, 639, 735, 742, 1011, 1057
 escolares em leis – 623, 701, 706, 739, 745, 751,
 759, 773, 810, 816, 820, 825, 826, 835,
 837, 846, 853, 854, 897, 904, 906, 969,
 996, 1000-1002, 1010, 1024, 1049-1051,
 1058, 1060, 1064, 1068, 1071
 escolas – 637, 748, 935
 escritura pública – 623, 706, 714, 810
 escrituras – 826, 827, 914, 1009
 escrituras públicas – 877
 escritvães – 794, 822, 836, 877, 880, 905, 1006,
 1026, 1055, 1071
 escritvães da câmara – 696, 764
 escritvães da Casa dos contos – 760
 escritvães da fazenda – 814
 escritvães da portagem – 1057
 escritvães da puridade – 823, 1000, 1001, 1009,
 1011, 1012, 1063
 escritvães das taracenas – 1057
 escritvães do almoxarifado – 690, 691, 703,
 833, 900, 909, 917, 1010, 1016, 1022,
 1046
 escritvães do armazém de Lisboa – 1057, 1062
 escritvães do tesouro – 1057
 escritvães dos menores – 826
 escritvães dos pedidos – 683
 escudeiros – 1040, 1053, 1055, 1057
 escudeiros – 691, 708, 736, 836, 862, 873, 897,
 913, 914, 916, 918, 953, 964, 970, 996
 esmoler-mor – 998
 especiarias – 985
 especieiros – 985
 Estaço Peres – 800, 801
 estalagens – 900
 Estatutas – 918
 esteiros – 797, 801
 esteiros públicos – 795- 797, 801, 802
 Esteva Vicente, mulher de Mice Bernardo
 – 982
 Estêvão Cambra, casado com Catarina
 Domingues – 793
 Estêvão Carpinteiro – 902
 Estêvão de Olhos – 1066
 Estêvão Dias do Avelar – 733
 Estêvão Domingues de Óbidos, clérigo de missa
 – 954
 Estêvão Domingues, clérigo – 625
 Estêvão Domingues, clérigo de ordens sacras –
 918
 Estêvão Domingues, escrivão da câmara – 764,
 905, 1022
 Estêvão Domingues, filho de Domingos Eanes e
 Teresa Eanes – 857

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

Estêvão Eanes, clérigo – 872
Estêvão Eanes, moedeiro – 999
Estêvão Esteves de Vila do Conde, marinheiro – 972
Estêvão Esteves, sapateiro – 994
Estêvão Fernandes – 1025
Estêvão Fernandes de Alvarenga, abade de Bouças – 672
Estêvão Fernandes, abade de Bouças – 773
Estêvão Fernandes, filho de Estêvão Fernandes e Maria Rodrigues – 1025
Estêvão Gonçalves – 929
Estêvão Gonçalves, almoxarife da rainha em Óbidos, casado com Margarida Eanes – 1067
Estêvão Gonçalves, casado com Margarida Eanes – 702
Estêvão Lourenço – 674
Estêvão Lourenço, abade de Britiande – 930
Estêvão Martins, cônego do mosteiro de Vila Nova – 1033
Estêvão Mendes de Souredo – 766
Estêvão Miguéis, prior de São Lourenço de Lisboa, clérigo de missa – 792
Estêvão Pegado, vassalo – 1058
Estêvão Peres da Calva – 795
Estêvão Peres, sapateiro, casado com Maria Dias – 994
Estêvão Rodrigues – 1044
Estêvão Rodrigues Sanfallo, vassalo – 765
Estêvão Vasques de Góis, casado com Constança Afonso – 1049
Estêvão Vasques Filipe, anadal-mor dos besteiros do conto – 753, 854
Estêvão, filho de Lourenço Martins e Catarina Lourenço – 950
estins – 1066
estradas – 794
estrangeiros – 877, 889
Esturais, Lisboa, Rua dos – 990
evangelhos – 1011
Évora – 662, 906, 1024-1029, 1031-1034, 1046-1048, 1050, 1051, 1059
Évora, alcaides – 1054
Évora, almoxarifado – 1064
Évora, bispado – 682, 719, 772, 1060
Évora, concelho e homens-bons – 1054
Évora, cônegos – 730, 785, 859
Évora, deães – 783
Évora, gafaria – 1059
Évora, juizes – 691, 906, 1054, 1064
Évora, termo – 816, 906, 1054, 1055, 1064
executores – 836
exidos – 735, 748, 902

F

fangas – 744
Fanjães (Marco de Canaveses), mosteiros – 672
fanqueiros – 838, 839, 968, 1070
Faro – 877
Faro, mareantes – 1072
farregeais – 1003
Feira, burgo – 734
feiras – 620, 705, 825, 965, 969
feitos – 1008, 1011
feitos – 739, 808, 822, 823, 826, 827, 835, 877, 889, 913-917
Feixe (Britelo), honra – 708
Feixeiro, cf. Feixe.
Felgosa, cf. Folgosa.
Felgueira (Mortágua), aldeia – 639
Felgueiras – 822
Felgueiras, concelho e homens-bons – 686
Fernando (D.), rei de Portugal – 623, 636, 689, 701, 714, 740, 741, 758, 763, 826, 833-835, 898, 909, 916, 967, 1021, 1047, 1051, 1054, 1055, 1058, 1062, 1064
Fernando Afonso – 882
Fernando Afonso, filho de Afonso Eanes – 675
Fernando Afonso, filho de Afonso Eanes e Constança Vicente – 666
Fernando Álvares, criado vedor da casa real, frade da Ordem de Avis – 866, 867
Fernando Álvares, filho de Álvaro Pais e Inês Eanes – 952
Fernando Eanes – 701
Fernando Eanes Grande – 701
Fernando Esteves, clérigo de missa – 715
Fernando Esteves, escrivão da Casa dos contos, morador em Lisboa – 760
Fernando, filho de Paio Rodrigues e de Leonor Fernandes – 646
Fernando, filho de Vicente Eanes e Maria Lourenço – 784
Fernão Domingues – 926
Fernão Domingues, almoxarife do condestável – 1016
Fernão Galego – 880
Fernão Godins, casado com Teresa Fernandes – 1050
Fernão Gonçalves da Arca – 816
Fernão Gonçalves de Leiria, vassalo – 740, 881
Fernão Gonçalves, escrivão – 700, 837
Fernão Gonçalves, licenciado em leis, vassalo, do Desembargo – 683, 685
Fernão Gonçalves, vassalo – 741, 742, 913, 914
Fernão Gonçalves, vassalo, arrendador das sisas e direitos de Évora e Beja – 1064

Fernão Lopes Pacheco, filho de Diogo Lopes Pacheco e Inês Esteves – 725
 Fernão Lopes, filho de Lopo Afonso e Ana Gonçalves – 781
 Fernão Martins Coutinho, vassalo – 767, 769, 827, 879, 1014
 Fernão Martins, borlador – 839, 962
 Fernão Martins, filho de Martim Vasques – 816
 Fernão Pegado – 701
 Fernão Peres, casado com Domingas Bentes – 1005
 Fernão Rodrigues – 1043
 Fernão Sanches Castelhão, casado com Leonor Fernandes – 1004
 Fernão Sanches, marceiro – 960
 Fernão Vasques Cardoso – 953
 Fernão Vasques de Sampaio, filho de Vasco Peres de Sampaio, vassalo – 966
 Ferraria (Vila Real) – 835
 ferrarias – 815, 882, 977, 984, 987
 ferreiros – 757
 Ferreiros de Tendais (Lamego) – 734
 ferro - 887, 976, 983
 feudos – 1009
 Feudos – 854, 918
 fiadorias – 736
 Fiães, mosteiro – 892
 fidalgos – 706, 740, 741, 810, 820, 823, 835, 868, 916, 925
 Figueira (Vale de Bouro) – 917
 Figueira, concelho e homens-bons – 798
 figueiras – 847
 Figueiró, tabeliães – 657
 figuras – 1015
 Filipa (D.), rainha de Portugal – 639, 735, 736, 740-742, 826, 897, 916, 998, 1001, 1015, 1067
 Filipa, filha de Gonçalo Eanes e Daniela Martins – 874
 fintas – 639, 683, 714, 735, 820, 826, 900, 904, 1002
 físicos – 761, 864
 fogaça - 914
 Folgosa, igreja – 944
 Fonte Coberta, mosteiro – 948
 fontes – 740, 742, 1011, 1014
 Fontes (Santa Marta de Penaguião), concelho e homens-bons – 899
 forais – 742, 915, 916
 Foreiro – 1065
 Formariz, mosteiros – 791
 fornos – 910, 970
 foros – 626, 628-630, 632, 633, 636, 639, 692, 693, 696, 699, 700, 702, 710, 712, 733-

738, 741, 742, 746, 750, 752, 754, 757, 761, 769, 773, 793-806, 809, 813-815, 817-819, 823, 828, 830, 831, 834, 838, 839, 847, 852, 875, 882-884, 887, 888, 894, 902, 910, 913-915, 917, 960, 962, 963, 966, 968, 970-995, 998, 999, 1003-1005, 1014, 1020, 1022, 1047, 1057, 1065, 1066, 1070, 1073, 1074
 fortalezas – 835
 foz – 759
 frades – 867, 915, 916, 998
 frangãos - 914
 Freches (Trancoso) – 636
 freguesias – 692, 708, 712, 760, 793, 813, 894, 1020, 1062, 1069
 Freixeda, abades – 645
 Freixedas (Pinhel) – 709
 Freixo, cf. Freixo.
 Freixo, igreja – 787
 Fromariz, cf. Formariz.
 frotas – 689, 714, 903
 fruta – 814, 877, 1021, 1054

G

gados – 623, 683, 691, 701, 706, 706, 714, 740, 751, 759, 768, 810, 816, 820, 837, 853, 906, 1001, 1002, 1010, 1017, 1050, 1054, 1055, 1058
 gafarias – 915, 916, 1059
 Gaia-a-Pequena – 632
 Galegos (Vila Real) – 898
 galês – 689, 714, 1010, 1015
 galinhas – 683, 706, 755, 794, 810, 820, 837, 853, 884, 900, 962, 996, 998, 1001, 1002, 1010, 1054
 Galvão (Aveiro), marinha – 800
 Gamil, mosteiro – 1039
 Garcia Martins, clérigo de ordens sacras – 946
 Gardão, couto – 956
 genoveses – 889
 Geraldo Carpinteiro – 902
 Geraldo Eanes, casado com Catarina Esteves – 626
 Geraldo Vicente – 927
 Gestaçõ (Riba de Tâmega), concelho e homens-bons – 1052
 Gibaltar, ou, Vicente Albarvas, casal – 1021
 Gil Aires, escrivão - 763
 Gil Briteiro, clérigo – 684
 Gil do Sem, doutor – 699, 700
 Gil Eanes, corregedor na corte – 755

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

- Gil Eanes, sogro de João de Ponte – 1054
Gil Esteves – 888
Gil Esteves, clérigo – 624
Gil Esteves, filha de Estêvão Lourenço – 674
Gil Fernandes, ourives – 992
Gil Gonçalves Beleagosa – 748
Gil Gonçalves, filho de Gonçalo Eanes e Guiomar
Gil – 676
Gil Lourenço, filho de Lourenço Eanes e Catarina
Domingues – 782
Gil Martins do Outeiro, vassalo – 1051
Gil Martins, alcaide de Veiros – 829
Gil Martins, procurador – 917
Gil Martins, tabelião – 909
Gil Peres, abade de Freixeda, clérigo de missa –
645
Gil Rodrigues – 1054
Gil Vasques da Cunha, vassalo, casado com D.
Isabel Pereira – 911
Gil Vasques, abade de Refóios – 677, 774
Gil Vasques, filho de Frei Vasco e Inês Peres –
643
Gil Vicente – 710
Gil, filho de Gil Vasques e Maria Esteves – 774
Gil, filho de Vasco Domingues e Maria Afonso –
863
Giomar Afonso, filha de Afonso Eanes e Branca
Esteves – 721
Goamil, cf. Gamil.
Goião, cf. Boim (Lousada)
Góis, termo – 961, 1049
Goivão, porteiro – 709
Golegã, igreja – 1035
Golegã, prior – 1036
Gomes Dias de Azevedo – 873
Gomes Eanes, escrivão da câmara de Lisboa –
696
Gomes Eanes, filho de João Domingues e Maria
Afonso – 656
Gomes Freire, criado – 745
Gomes Gonçalves de Alcochete – 988
Gomes Lourenço – 905
Gomes Lourenço, clérigo de missa, deão e cônego
da Guarda – 932
Gomes Martins de Lemos, aio de D. Afonso –
961
Gomes Martins Zagalo, vassalo – 906
Gomes Peres – 990
Gonçalo Afonso – 851
Gonçalo Afonso, criado, moço da câmara, filho de
Afonso Esteves e de Senhorinha Eanes – 642
Gonçalo Afonso, filho de Afonso Lourenço
Delgado e Inês de Vila Real – 651
Gonçalo Afonso, filho de Afonso Vasques e
Domingas Eanes – 934
Gonçalo Arrais, cavaleiro – 704
Gonçalo Borges – 766
Gonçalo Cabeça – 830
Gonçalo Caldeira, escrivão – 637, 683, 701, 703,
736, 739, 740, 741, 745, 769, 808, 816,
845, 853, 898, 903, 911, 996, 1002, 1012,
1025, 1049, 1051, 1063
Gonçalo Dias de Espinho, vassalo – 1055
Gonçalo Domingues de Santo Antoninho – 1024
Gonçalo Domingues, bainheiro – 818
Gonçalo Domingues, mestre das escolas – 748
Gonçalo Domingues, soqueiro – 976, 983
Gonçalo Eanes da Rosa – 796, 802
Gonçalo Eanes de Abreu, vassalo – 816
Gonçalo Eanes de Arevata – 1053
Gonçalo Eanes, besteiro, casado com Maria Eanes
– 1065, 1066
Gonçalo Eanes, clérigo de missa, cônego da
Guarda, prior de Santa Maria da Covilhã
– 676
Gonçalo Eanes, clérigo, abade de Crestelo – 728
Gonçalo Eanes, criado do bispo de Évora, filho
de João Domingues de Vila de Souto – 719
Gonçalo Eanes, escrivão – 620, 632, 833, 835
Gonçalo Eanes, escrivão do tesouro, casado com
Inês Afonso, morador em Lisboa – 1057
Gonçalo Eanes, filho de João Esteves e Maria
Domingues – 1036
Gonçalo Eanes, filho de Salvado Eanes e de Joana
Eanes – 653
Gonçalo Eanes, pintor – 696
Gonçalo Eanes, prior da igreja da Madalena de
Montemor-o-Velho – 874
Gonçalo Esteves – 801
Gonçalo Esteves, clérigo de missa – 649
Gonçalo Garcia, abade de Santa Maria do
Sepulcro de Trancoso – 655
Gonçalo Garcia, filho de Gonçalo Garcia e de
Margarida Afonso – 655
Gonçalo Geraldês, soqueiro – 978
Gonçalo Gomes da Silva – 833
Gonçalo Gonçalves (D.), deão de Évora – 783
Gonçalo Lourenço, criado, escrivão da puridade,
alcaide, senhor de Vila Verde dos Francos
– 823, 1000, 1001, 1009, 1011, 1012,
1063
Gonçalo Martins, filho de Martim Gonçalves e
Maria Francisca – 729
Gonçalo Mendes de Vasconcelos – 853
Gonçalo Mendes, corregedor da Beira – 816
Gonçalo Mendes, corregedor no Algarve – 685

Gonçalo Mendes, filho de Joana Mendes de Ulmeira – 1054
 Gonçalo Peres – 888
 Gonçalo Peres Coelho, vassalo – 822
 Gonçalo Peres Preto, vassalo – 776
 Gonçalo Peres, clérigo de missa – 665
 Gonçalo Peres, escrivão da chancelaria da Casa do Cível – 836, 889
 Gonçalo Peres, filho de Pero Martins e Clara Gonçalves – 869
 Gonçalo Peres, pedreiro – 992
 Gonçalo Piel, cónego de Lamego, abade de Santa Maria de Sendim – 789
 Gonçalo Rodrigues de Abreu – 884
 Gonçalo Rodrigues de Sousa – 1014
 Gonçalo Rodrigues de Tomar, clérigo de ordens menores – 720
 Gonçalo Tenreiro – 1062
 Gonçalo Vasques Coutinho, vassalo – 636, 638, 639, 733-736, 740, 1045
 Gonçalo Vasques de Azevedo – 903
 Gonçalo Vasques do Rego – 772
 Gonçalo Vasques Guedes, vassalo – 766
 Gonçalo Vasques Modarro – 1049
 Gonçalo Vasques, alfaiate – 831
 Gonçalo Vasques, escudeiro, morador em Lisboa – 1057
 Gonçalo Vasques, filho de Vasco Gonçalves e Domingas Eanes – 942
 Gonçalo, filho de João Gonçalves e de Leonor Domingues – 718
 Gonçalo, filho de João Lourenço – 931
 Gonçalo, filho de mestre Martinho e Maria Eanes – 864
 Gonçalo, filho de Paio Rodrigues e de Leonor Fernandes – 646
 Gonçalveiros (Guarda) – 709
 Goncida (?) – 794
 Gondomil (Vila Verde), quinta – 822
 Gouveia – 709, 1053
 Gouveia, termo – 740
 Grada (Mealhada) – 794
 Granja (Aveiro) – 888
 granjas – 636, 639, 735, 996, 1006
 Grijó, mosteiro – 810, 837
 Grouzeveal (?) – 794
 Guarda – 709, 1005
 Guarda, almoxarifes – 782, 909
 Guarda, arcediagos – 1026
 Guarda, bispos – 633
 Guarda, concelho – 1005
 Guarda, cónegos – 676, 781, 932, 935
 Guarda, deães – 932

Guarda, escrivães – 909
 Guarda, igrejas – 1005
 Guarda, Porta d'el-rei – 1005
 guardadores de canais – 1002
 guarda-mor – 747
 guerras – 703, 822, 1010, 1014, 1050
 Guilherme Vicente, corretor – 962
 Guilherme, clérigo, vassalo – 852
 Guimarães – 822, 894
 Guimarães, almoxarifes – 917, 967
 Guimarães, conventos – 842
 Guimarães, freguesias – 894
 Guimarães, tabeliães – 835
 Guiomar Afonso – 672
 Guiomar Afonso (D.) – 709
 Guiomar de Vilalobos (D.), condessa, mulher de D. João Afonso Telo de Meneses (4.º conde de Barcelos, 1.º conde de Ourém) – 759, 1069
 Guiomar Gil – 676
 Guiomar Martins – 974
 Guiomar Martins, marceira – 979, 980
 Guiomar Martins, mulher de Álvaro Esteves – 973
 Guiomar, filha de João Martins e Margarida Lourenço – 955
 Gulfar, julgado – 823

H

Henrique (D.). rei de Castela – 763
 Herdade da Condessa (Azambuja) – 751
 herdades – 623, 630, 639, 691, 698, 701, 707, 709, 734-736, 740, 741, 743, 751, 759, 766, 768, 816, 820, 833, 842, 847, 850, 880, 885, 891, 906, 909, 992, 1006, 1008, 1011, 1014, 1017, 1021, 1049, 1050, 1051, 1053-1055, 1058, 1064
 herdeiros – 631-633, 639, 642, 691, 698, 699, 701, 708, 715, 733-736, 740-742, 747-749, 752, 753, 767, 769, 772, 773, 794, 822, 823, 829, 835, 836, 854, 880, 888, 898, 902, 905, 906, 908, 911, 918, 966, 967, 1008, 1009, 1011, 1012, 1016, 1024, 1057, 1061-1063
 homens do mar – 739, 1015
 homens-bons – 620, 621, 640, 686, 688, 694, 705, 711, 737, 746, 750, 758, 770, 798, 805, 806, 812, 821, 825-828, 841, 843, 845, 849, 889, 899, 900, 907, 965, 969, 1007, 1011, 1013, 1048, 1052, 1054, 1068, 1071
 honras – 708, 741, 742, 822, 823, 828, 835, 898, 915, 1064

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

Horta da Lagoa, comendadores – 751, 786
hortas – 1003
hortelãos – 1003
hospitais – 633, 683, 885, 897, 915, 916, 1021
Hospital dos Meninos (Lsboa) – 885
Hospital, Ordem, cf. Ordem do Hospital.
hostes – 808, 918
Hu Mataram Omessado (?) (Abrantes) – 851

I

igrejas – 622, 624, 625, 633, 648, 666-668, 676, 678, 681, 682, 684, 687, 716, 741, 755, 756, 784, 785, 787, 790, 792, 794, 834, 835, 869, 870, 874, 887, 891, 896, 915-917, 925, 934, 938, 944, 950, 952, 955, 956, 959, 971, 1031, 1035, 1066
Ilhanda (?), Porto da (Alverca), casal – 1021
Inês (D.), comendadeira de Santos, filha de Pero Esteves – 910
Inês Afonso – 859, 1037
Inês Afonso, mulher de Gonçalo Eanes, moradora em Lisboa – 1057
Inês Calva – 724
Inês de Vila Real – 651
Inês Dias – 939
Inês Domingues – 928
Inês Eanes – 952
Inês Esteves – 725
Inês Fernandes – 929
Inês Fernandes, filha de Fernando Álvares e Leonor Gonçalves – 867
Inês Gonçalves, filha de Gonçalo Rodrigues de Tomar e Maria Gomes – 720
Inês Leitoa, mulher de Gonçalo Lourenço – 1011
Inês Martins, filha de Martim Pereira e Maria Martins – 861
Inês Miguéis – 783
Inês Peres – 643, 671
Inês Rodrigues, filha de Álvaro Rodrigues Redondo e Inês Calva – 724
Inês Vasques – 937
Inês Vasques, filha de mestre Vasco das Leis e Maria Eanes – 941
Inês Vasques, filha de Vasco Domingues e Beatriz Martins – 679
Inês, filha de João Martins e Margarida Lourenço – 955
infantes – 639, 735, 736, 740-742, 835, 897, 961, 998, 1001, 1010, 1015
ingleses – 680, 916, 1009
inquirições – 691, 740, 741, 816

Institutas – 854
instrumentos – 636, 714, 826, 835
instrumentos públicos – 636, 639, 735, 809, 966, 1011, 1061
Iria Vasques – 1035
Isabel (D.), rainha de Portugal, mulher de D. Dinis – 835
Isabel Afonso – 978
Isabel Fernandes – 956
Isabel Gomes, filha de Gomes Lourenço e Catarina Gil – 932
Isabel Gonçalves, filha de Gonçalo Piel e Maria Lourenço – 789
Isabel Pereira (D.), mulher de Gil Vasques da Cunha – 911
Isabel Redonda, filha de Álvaro Rodrigues Redondo e Inês Calva – 724
Isabel, filha de Paio Rodrigues e de Leonor Fernandes – 646
isenções – 639, 683, 735

J

Jacob Sorviel, judeu, tintureiro – 884
jantar – 998, 1012
jeiras – 826
Joana Brás, filha de Brás Eanes e Constança Esteves – 920
Joana Canaval – 991, 1073
Joana Domingues – 787
Joana Eanes – 653
Joana Esteves – 629
Joana Mendes – 1054
Joana Mendes de Ulmeira – 1054
Joane, filho de João Gonçalves e de Leonor Domingues – 718
Joane, filho de João Lourenço – 931
Joane, judeu, especieiro – 985
João (D.), bispo de Viseu – 687
João (D.), bispo do Porto, do Conselho – 756, 762, 808, 827, 1061
João Afonso – 1034
João Afonso Aranha – 752
João Afonso Banha – 1054
João Afonso de Albuquerque (D.), 6.º senhor de Albuquerque – 828, 835
João Afonso de Castro – 712
João Afonso de Menezes (D.), 1.º conde de Barcelos – 763
João Afonso de Santarém, do Conselho, escolar em leis, vassalo, do Desembargo – 641, 690, 691, 705, 708, 709, 715, 763, 825,

- 832, 835, 846, 900, 904, 1002, 1010, 1017, 1046, 1055; cf. João Afonso, escolar em leis, do Desembargo; João Afonso, escrivão.
- João Afonso do Rego, filho de Afonso Gil de Freitas e Antoninha – 661
- João Afonso Telo, conde de Barcelos – 898
- João Afonso, clérigo de missa – 1040
- João Afonso, contador – 911, 992
- João Afonso, escolar em leis, do Desembargo – 620, 623, 701, 706, 739, 743, 745, 751, 755, 759, 773, 810, 816, 820, 837, 853, 854, 897, 906, 969, 996, 1000, 1001, 1015, 1024, 1049-1051, 1054, 1058, 1060, 1064, 1068, 1071; cf. João Afonso de Santarém, do Conselho, escolar em leis, vassalo, do Desembargo; João Afonso, escrivão.
- João Afonso, escrivão – 685, 691, 708, 825, 832, 918; cf. João Afonso de Santarém, do Conselho, escolar em leis, vassalo, do Desembargo; João Afonso, escolar em leis, do Desembargo.
- João Afonso, filho de Afonso Eanes – 675
- João Afonso, filho de Afonso Eanes e Maria Lourenço – 923
- João Afonso, mestre dos calafates – 830
- João Afonso, vassalo, contador – 903, 905
- João Alvo – 794
- João Barbas – 701
- João Bavoso (Barreiro), casal – 914
- João Bugalho – 831
- João Ceça – 1016
- João Cego – 1016
- João Coelho – 699
- João Cordoeiro – 852
- João Cordoeiro, casado com Clara Eanes – 974
- João da Fonte, filho de Estêvão Eanes e Maria Lourenço – 872
- João Damião – 851
- João das Regras, doutor, do Conselho – 687, 739, 876, 1008
- João de Alpoim, ouvidor nas comarcas de Entre-Douro-e-Minho – 743
- João de Dornelas (D. Frei), abade, esmoler-mor – 998
- João de Évora, escrivão – 904
- João de Goduxo – 914
- João de Lisboa – 692
- João de Ponte, criado, prior de Loulé, clérigo fidalgo – 925, 1054
- João de Santa Maria – 1057
- João de Santarém – 754, 834
- João de Santarém, do Desembargo; cf. João Afonso de Santarém, do Conselho, escolar em leis, vassalo, do Desembargo.
- João de Santarém, mercador – 1047
- João de Viana – 795
- João do Boiro, criado, casado com Maria Garcia – 894
- João Domingues – 797, 800, 968
- João Domingues de Vila de Souto – 719
- João Domingues, abade de Armamar – 871
- João Domingues, abade do Cerdal – 958
- João Domingues, clérigo de missa, abade de Felgosa, cônego de Viseu – 944
- João Domingues, cônego de Viseu, abade de Santa Maria do Castelo de Pinhel – 656
- João Domingues, fanqueiro – 838
- João Domingues, sapateiro – 994, 1070
- João Eanes Alvêlo – 917
- João Eanes de Coruche, clérigo de ordens sacras – 727
- João Eanes de Felgar, clérigo de missa – 717
- João Eanes Pica, filho de João Peres Pica e Maria Eanes – 940
- João Eanes Sapateiro – 797
- João Eanes, escrivão – 714, 822, 909
- João Eanes, escrivão da fazenda – 814
- João Eanes, filho de João Lourenço – 931
- João Eanes, tabelião-geral – 1011
- João Esteves – 800
- João Esteves de Froidães, casado com Margarida Peres – 1020
- João Esteves, clérigo – 681
- João Esteves, escudeiro do prior do Hospital, filho de Estêvão Domingues e Margarida Mateus – 918
- João Esteves, prior da Golegã – 1035, 1036
- João Esteves, procurador de Telões – 809
- João Esteves, vassalo, filho de Estêvão Gonçalves e Inês Fernandes – 929
- João Fernandes Pacheco, cavaleiro, vassalo, do Conselho, guarda-mor – 709, 747
- João Fernandes, seleiro – 692, 887
- João Freire, filho de Gomes Freire – 745
- João Gago – 766
- João Galego – 1050
- João Gomes – 766
- João Gomes da Silva, vassalo – 622, 833, 835
- João Gomes, corretor – 830
- João Gonçalves (Alverca), casal – 1021
- João Gonçalves de Penamacor, clérigo de missa – 1028
- João Gonçalves de Vieira, cavaleiro, vassalo, morador em Loulé – 1016

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

João Gonçalves, casado com Maria Esteves – 847
João Gonçalves, clérigo de missa – 718
João Gonçalves, criado do bispo de Évora – 772
João Gonçalves, filho de Gonçalo Rodrigues de Tomar e Maria Gomes – 720
João Gonçalves, tabelião de Vila Franca de Xira – 714
João Henriques, rei de Castela – 1014
João Lopes, filho de Lopo Esteves e Mécia – 678
João Lourenço Cerveira, escudeiro – 970
João Lourenço de Ferreira, vassalo – 697, 1023
João Lourenço do Couto – 817
João Lourenço, clérigo de missa, abade de Pindelo – 931
João Lourenço, filho de Lourenço Eanes e Marinha Afonso – 669
João Lourenço, filho de Luís Domingues e Maria Martins – 924
João Lourenço, pescador – 971
João Lourido – 836
João Martins – 1027
João Martins (D.), abade de Alcobaça – 998
João Martins Vogado – 909
João Martins, abade de São Tiago de Besteiros, clérigo de missa – 955
João Martins, arcediogo da Guarda – 1026
João Martins, corretor – 972
João Martins, o moço – 909
João Mouro – 734
João Peres – 909
João Peres Canelas – 1004
João Peres dos Frades – 981
João Peres Pica – 940
João Peres, azeiteiro – 1054
João Peres, cônego de Tuy – 731
João Peres, escrivão – 690, 705, 709, 715
João Peres, filho de Pero Martins e Clara Gonçalves – 869
João Peres, homem da portagem – 814
João Rodrigues – 698
João Rodrigues Carvalho – 639
João Rodrigues da Mota, vassalo – 698
João Rodrigues de Azevedo, escudeiro – 862
João Rodrigues de Braga, filho de Rui Peres e Margarida Lourenço – 788
João Rodrigues de Sá – 632
João Rodrigues Moreira, clérigo de missa, abade de Santa Maria de Nespereira – 938
João Rodrigues, almoxarife das taracenas de Lisboa – 1010
João Rodrigues, filho de Rodrigo Aires e Margarida Martins – 790
João Stam, filho de Richarte Stam e Beatriz Eanes – 680

João Vasques – 855
João Vasques, escrivão – 827, 1046
João Vicente – 888
Jorge Eanes, filho de Brás Eanes e Constança Esteves – 920
Jorge, filho de Fernando Esteves e Leonor Esteves – 715
judeus, judiarias – 634, 757, 818, 819, 884, 977, 978, 985, 993-995, 1056
jugadas – 703, 826, 913, 915, 916, 1006, 1014
juizes – 620, 632, 683, 685, 689, 691, 701, 703, 739-741, 747, 751, 755, 758, 759, 763, 766, 794, 808, 816, 820, 825-828, 832, 835, 836, 877, 889, 900, 904, 906, 909, 911, 913-917, 966, 996, 1000-1002, 1008, 1010, 1011, 1014, 1016, 1017, 1049-1051, 1053-1055, 1058, 1060, 1061, 1064, 1067
julgados – 636, 708, 710, 733, 742, 746, 804, 811, 821-823, 827, 828, 832, 849, 899, 1033, 1052
juramentos – 914, 1011, 1054
jurisdições – 632, 638, 639, 733, 734, 739, 740, 743, 745, 769, 771, 808, 823, 826, 828, 835, 898, 911, 912, 915, 916, 1008, 1009, 1014, 1060, 1061, 1068
juro e herdade – 632, 700, 822, 835, 1062
Jusepe Gotem – 995
Jusepe Romão – 903
justiças – 620, 623, 632, 636, 683, 683, 690, 691, 700, 701, 703, 705, 706, 708, 709, 714, 734, 740-743, 745, 747, 751, 758, 759, 763, 766, 769, 794, 808, 810, 816, 820, 820, 822, 823, 825, 826, 832, 835, 846, 853, 877, 881, 896-898, 900, 904, 906, 909, 911, 915, 917, 966, 969, 1000-1002, 1008-1010, 1014-1017, 1021, 1046, 1049, 1051, 1054, 1055, 1058, 1060-1064, 1067, 1068, 1071

L

Lafões, julgado – 823
lagares – 633, 814, 1011
Lagea (?), Santa Maria da, mosteiro – 779
Lages (Seia) – 639
lagoas – 880
Lamas de Orelhão, besteiros do conto – 904
Lamas de Orelhão, juizes – 904
Lamego, almoxarifado – 734, 900
Lamego, bispado – 636, 639, 681
Lamego, castelo – 1045
Lamego, cônegos – 789, 790

Lamego, juizes – 900
 Lamego, Rua da Seara – 900
 lande - 623
 Lanhoso - 635
 laranjeiras – 847
 Lavandeira (Loures) – 905
 lavradores – 706, 810, 811, 820, 826, 837, 853, 891, 916, 1002, 1006
 Leão e Castela, reis – 709
 Lecea (?), mata – 845
 legitimação – 642-680, 715-732, 773-792, 854-874, 918-959, 1024-1044
 léguas – 913
 legumes - 794
 leiras – 888
 Leiria – 698, 808, 829
 leis, cf. escolares em leis.
 leitões – 1054
 lenha – 683, 690, 740, 755, 820, 996, 1001, 1002, 1010, 1054, 1055
 Leonor (D.), rainha de Portugal – 1014
 Leonor Afonso – 674, 921, 1038, 1043
 Leonor Afonso, filha de Afonso Eanes – 675
 Leonor Afonso, filha de Afonso Vasques e Catarina Eanes – 786
 Leonor de Sousa (D.), filha de D. Lopo Dias e Catarina Teles – 732
 Leonor Dias, filha de Álvaro Dias e de Constança Gonçalves – 647
 Leonor Domingues – 718
 Leonor Eanes – 984
 Leonor Eanes, mulher de Afonso Gonçalves – 983
 Leonor Esteves – 715
 Leonor Esteves, filha de Estêvão Lourenço – 674
 Leonor Fernandes – 646, 730
 Leonor Fernandes, marceira, filha de Antão Fernandes e Branca Eanes – 1029
 Leonor Fernandes, mulher de Fernão Sanches Castelhão – 1004
 Leonor Gonçalves – 854, 867
 Leonor Gonçalves, filha de Gonçalo Eanes e Guiomar Gil – 676
 Leonor Gonçalves, filha de Gonçalo Rodrigues de Tomar e Maria Gomes – 720
 Leonor Gonçalves, mulher de Gonçalo Vasques Coutinho – 636, 639
 Leonor Martins – 723, 1039
 Leonor Martins, filha de Martim Afonso e Margarida Eanes – 919
 Leonor Martins, filha de Martim Gonçalves e Maria Francisca – 729
 Leonor Mendes, filha de Vasco Mendes e Constança Afonso – 785

Leonor Rodrigues, filha de Álvaro Rodrigues Redondo e Inês Calva – 724
 Leonor Vasques, filha de Vasco Testa e Catarina Eanes – 865
 Leonor Vasques, mulher de Gonçalo Vasques Coutinho – 735
 Leonor, filha de Bento Eanes Aguilhor e Violante Afonso – 1030
 Leonor, filha de Estêvão Miguéis e Constança Afonso – 792
 Leonor, filha de João Martins e Margarida Lourenço – 955
 Leonor, filha de Lourenço Afonso e Domingas Eanes – 870
 Leonor, filha de mestre Martinho e Maria Eanes – 864
 Leonor, filha de Vasco Domingues e Maria Afonso – 863
 Leonor, filha de Vicente Peres e Inês Dias – 939
 Levogilde (?) (Entre-Douro-e-Minho) – 835
 lezírias – 641, 714, 756, 759, 1021
 lezirões – 641, 764
 libras – 628, 696, 754, 761, 819, 826, 830, 834, 835, 844, 881, 884, 888, 914, 916, 977, 1054, 1067
 libras da moeda antiga – 626, 629, 630, 692, 693, 699, 712, 735, 752, 757, 799, 815, 818, 831, 838, 839, 880, 887, 902, 910, 915, 973, 978, 981, 992-994, 1003, 1005, 1020, 1021, 1047, 1070, 1074
 libras da moeda nova – 702, 759, 808, 817, 847, 852, 883, 915, 916, 1022, 1065, 1066
 licenciados – 683, 739, 743, 745, 751, 755, 759, 773, 810, 816, 820
 licenciados em degredos – 620, 701, 706, 835, 837, 846, 853, 854, 897, 900, 906, 969, 996, 1000-1002, 1010, 1015, 1017, 1024, 1046, 1049-1051, 1054, 1055, 1058, 1060, 1064, 1068, 1071
 licenciados em leis – 685
 linhaça – 847
 linhagem - 633, 835
 linho – 794, 913, 914
 Lisboa – 624, 625, 627-641, 657, 672-676, 678, 679, 733, 735-757, 759-763, 766, 773, 776, 779, 781-788, 791, 814, 889, 905, 916, 944, 946-950, 952-959, 1008-1010, 1014, 1015, 1017-1023, 1041, 1042, 1049, 1052, 1054-1058, 1060-1074
 Lisboa, açougues – 988
 Lisboa, alcaçarias de São Lázaro – 971
 Lisboa, alfândega – 628, 814, 973, 974, 979, 980, 985, 986, 988, 991, 1073

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

- Lisboa, almoxarifado – 996, 1057
 Lisboa, Alvalade-o-Grande – 992
 Lisboa, armazém – 972, 976, 1021, 1057, 1062
 Lisboa, bairros – 910
 Lisboa, banhos – 761,
 Lisboa, barca do condado – 689
 Lisboa, bispado – 625
 Lisboa, câmara – 889
 Lisboa, Câmbios – 960, 1004
 Lisboa, caminhos – 633
 Lisboa, carneçarias – 988
 Lisboa, Casa da moeda velha – 637
 Lisboa, Casa dos Contos – 628, 986
 Lisboa, casas do peso – 960
 Lisboa, castelo – 835
 Lisboa, cerca – 976, 983
 Lisboa, concelho – 744, 877, 889, 1004, 1060
 Lisboa, concelho e homens-bons – 889
 Lisboa, cônegos – 826, 913-917
 Lisboa, corregedor – 755, 996
 Lisboa, Cortes (1389) – 826
 Lisboa, escolas – 637
 Lisboa, escrivães – 1057
 Lisboa, escrivães da câmara – 696
 Lisboa, fangas - 744
 Lisboa, ferraria – 882
 Lisboa, freguesias – 692, 760, 813, 1062, 1069
 Lisboa, hospitais – 885
 Lisboa, igrejas – 626, 784, 792, 819, 834, 887,
 950, 959, 971, 981, 1047
 Lisboa, judiaria nova – 757
 Lisboa, judiaria velha – 818, 819, 978, 993
 Lisboa, judiarias – 977, 994
 Lisboa, juizes – 689, 755, 763, 996, 1067
 Lisboa, mercadores – 877
 Lisboa, moradores – 1000, 1015
 Lisboa, mosteiros – 637, 691, 763, 996
 Lisboa, Pedreira – 763, 970, 972, 990
 Lisboa, pelourinho – 985
 Lisboa, Porta da Alfândega – 986
 Lisboa, Porta da Cruz – 637
 Lisboa, Porta da Erva – 629
 Lisboa, Porta da Ferraria – 977
 Lisboa, Porta da Moeda – 699
 Lisboa, Porta das Carneçarias – 988
 Lisboa, Porta de São Vicente – 761
 Lisboa, Porta do Ferro – 692, 887, 976, 983
 Lisboa, Porta do Mar – 763
 Lisboa, portagens – 814
 Lisboa, procuradores - 755, 877
 Lisboa, Rua da Correaria – 819, 838, 962, 968,
 975, 989
 Lisboa, Rua da Ferraria – 984, 987
 Lisboa, Rua da Sapataria – 978; cf. sapatarias.
 Lisboa, Rua da Sapataria da Correia – 994, 995,
 1070
 Lisboa, Rua da Sapataria da Linha – 981, 982
 Lisboa, Rua de D. Mafalda – 1057
 Lisboa, Rua de Morraz – 831
 Lisboa, Rua de Vila Franca – 830, 852
 Lisboa, Rua dos Esturais – 972, 990
 Lisboa, Rua dos Torneiros – 875
 Lisboa, Rua Nova – 629, 700, 834, 882, 963, 984,
 1004, 1047
 Lisboa, ruas – 839, 999
 Lisboa, sapatarias – 813, 818; cf. Rua da
 Sapataria.
 Lisboa, Sé – 679, 696, 755
 Lisboa, taracenas – 754, 757, 1010, 1057
 Lisboa, termo – 633, 691, 905, 992, 1000
 Lisboa, Torre das Escrituras – 835
 Lisboa, vereadores - 755
 livros dos contos – 1069
 lojas – 889, 971
 Lopo Afonso, clérigo de missa, cônego da Guarda,
 prior de Eiras – 781
 Lopo Dias (D.), mestre da Ordem de Cristo – 732
 Lopo Dias de Sousa (D. Frei), mestre da Ordem
 de Cristo – 1006
 Lopo Dias Pacheco, casado com Maria de
 Vermoim – 990
 Lopo Dias, filho de Diogo Afonso e Maria Esteves
 – 726
 Lopo Domingues Caeiro – 637
 Lopo Esteves de Sarria, cavaleiro – 997
 Lopo Esteves, abade de São Martinho de Fanjães,
 filho de Estêvão Fernandes de Alvarenga
 e Guiomar Afonso – 672
 Lopo Esteves, clérigo de missa, prior de São
 Domingos da Covilhã – 678
 Lopo Esteves, filho de Estêvão Martins e Marinha
 Eanes – 1033
 Lopo Esteves, vedor dos testamentos – 826
 Lopo Fernandes – 1069
 Lopo Fernandes Pacheco, filho de Diogo Lopes
 Pacheco e de Margarida Peres – 650
 Lopo Fernandes, almoxarife de Guimarães e do
 Porto – 967
 Lopo Ferreira, comendador de Santa Eulália, filho
 de Rui Ferreira e Maria Vasques – 664
 Lopo Martins – 1042
 Lopo, filho de Lourenço Afonso e Domingas
 Eanes – 870
 Lordelo (Bouças) – 896
 Lordelo (Vila Real) – 835, 898
 Lordelo, honra – 828

Lordelo, igrejas – 896
 Loulé – 997, 1030
 Loulé, almoxarifado – 1016
 Loulé, concelho – 1016
 Loulé, igreja – 925
 Loulé, juizes – 1016
 Loulé, mouros-forros – 997
 Lourenço Afonso – 990
 Lourenço Afonso, escrivão – 1031
 Lourenço Afonso, filho de Afonso Eanes e Maria Francisca – 668
 Lourenço Afonso, prior de Santa Maria das Devesas de Castelo de Vide – 870
 Lourenço Eanes – 630, 669
 Lourenço Eanes Bauzão – 831
 Lourenço Eanes Fogaça, vassalo, chanceler-mor – 623, 827, 842, 850
 Lourenço Eanes Fulcaz – 1064
 Lourenço Eanes, almoxarife da Guarda – 782
 Lourenço Eanes, clérigo de ordens sacras – 951
 Lourenço Eanes, escrivão da portagem – 1057
 Lourenço Esteves Sardinha – 928
 Lourenço Gonçalves Clavo – 975
 Lourenço Gonçalves, filho de Gonçalo Peres Preto e Margarida Eanes – 776
 Lourenço Martins do Avelar – 1022
 Lourenço Martins, casado com Catarina Peres – 838
 Lourenço Martins, filho de Martim Peres de Quintela e Marinha Esteves – 652
 Lourenço Martins, prior de São Salvador de Lisboa – 950
 Lourenço Mendes, cavaleiro da Ordem de Avis, comendador de Coruche – 858
 Lourenço Mendes, clérigo de missa, cônego de Évora, prior de Arraiolos – 730, 859
 Lourenço Peres, clérigo de missa – 1032
 Lourenço Peres, clérigo, abade de São Romão de Fonte Coberta, cônego de Braga – 948
 Lourenço Peres, coudel – 1068
 Lourenço Pestana, filho de Lourenço Mendes e Clara Vasques – 858
 Lourenço, filho de Estêvão Miguéis e Constança Afonso – 792
 Lourenço, filho de Lourenço Mendes e Inês Afonso – 859
 Loures – 690
 Lourinhã – 711
 Lourinhã, juizes – 1008
 Lourinhã, termo – 1008
 Lousã, priores – 777
 Lousada, julgado – 823
 Lousada, terra – 712

Luís Afonso, clérigo – 682
 Luís Afonso, escrivão – 826, 966, 1057, 1069
 Luís Afonso, filho de Afonso Eanes e Maria Francisca – 668
 Luís de Moreira, cônego de Coimbra – 660
 Luís Domingues, prior de Crasteiro de Santo Tirso, abade de São Martinho de Covelas – 924
 Luís Esteves, clérigo de missa, prior de Freixo – 787
 Luís Gonçalves – 883
 Luís Gonçalves, abade de São Pedro da Ermida – 937
 Luís Gonçalves, filho de Gonçalo Peres e Catarina Esteves – 665
 Luís Gonçalves, filho de Luís Gonçalves e Inês Vasques – 937
 Luís Martins, escudeiro, procurador – 913, 914
 Luís Martins, filho de João Martins e Maria Domingues – 1027
 Luís Miguéis, clérigo de missa – 659
 Luís Vasques, casado com Margarida Eanes – 871
 Luzia, filha de Fernando Esteves e Leonor Esteves – 715

M

Maceiradão, mosteiro – 741
 Machico – 763
 Macieira – 632
 Macinhata do Vouga, São Cristóvão de, (Águeda), igreja – 684
 Madalena (Lisboa), freguesia – 692, 813
 Madalena (Montemor-o-Velho), igreja – 874
 madeiras – 623, 690, 691, 701, 740, 751, 816, 845, 1050, 1051, 1054, 1055, 1058
 Madinhos (?) (Viseu) – 742
 Mafalda (D.) (Lisboa), Rua de – 1057
 Mafalda (D.), rainha de Portugal, mulher de D. Afonso Henriques – 998
 Mafamede, filho de Custas, mouro-forro – 761
 Mafra – 1014
 Mafra, tabeliães – 827
 Maior, filha de Lourenço Mendes e Leonor Fernandes – 730
 maladias – 835
 Malhada (Guarda?) – 709
 malodias, cf. maladias.
 Malpica (Oliveira), herdade – 1058
 mancebos – 877, 915
 Mangoeiro (Vila Nova de Cerveira), couto – 738
 Manhancelos, cf. Manhuncelos.

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

- Manhuncelos (Marco de Canaveses) – 835
 maninhos – 742
 Manja Ovos (Tavira) – 880
 mantimentos – 685, 837, 916
 Manuel Esteves, filho de Estêvão Fernandes e de Maria Domingues – 773
 mar, cf. homens do mar.
 maravedis velhos – 712
 marceiras, marceiros – 960, 973, 979, 980, 986, 1029, 1073
 marcos – 1055
 Marcos – 1065
 marcantes – 1072
 marechais – 878, 918
 Margarida Afonso – 655, 780, 935
 Margarida Alfaiata – 883
 Margarida Álvares – 1031
 Margarida Centeia – 991
 Margarida de Sousa (D.) – 708
 Margarida Domingues – 920
 Margarida Eanes – 776, 860, 919, 951, 1042
 Margarida Eanes, marceira – 979
 Margarida Eanes, mulher de Estêvão Eanes – 1067
 Margarida Eanes, mulher de Estêvão Gonçalves – 702
 Margarida Eanes, mulher de Luís Vasques, filha de João Domingues e Maria Lourenço – 871
 Margarida Eanes, mulher de Pedro Afonso – 813
 Margarida Esteves – 658
 Margarida Lourenço – 645, 788, 930, 931, 955
 Margarida Martins – 728, 790, 1041
 Margarida Mateus – 918, 954
 Margarida Peres – 650, 670, 1028
 Margarida Peres, filha de Pero Domingues e Constança Domingues – 943
 Margarida Peres, mulher de João Esteves de Froiães – 1020
 Margarida Vicente – 777
 Margarida, filha de Estêvão Miguéis e Constança Afonso – 792
 Maria (D.) – 1069
 Maria Afonso – 656, 863
 Maria Afonso, filha de Afonso Peres e Domingas Martins – 716
 Maria Afonso, mulher de Martim Lourenço – 1003
 Maria Álvares, filha de Álvaro Eanes e Clara Domingues – 791
 Maria Brás, filha de Brás Eanes e Constança Esteves – 920
 Maria de Aboim (D.) – 1021
 Maria de Baião – 660
 Maria de São Miguel – 648
 Maria Dias, mulher de Estêvão Peres – 994
 Maria Domingues – 773, 1026, 1027, 1036
 Maria Eanes – 649, 662, 855, 864, 868, 940, 941, 1040
 Maria Eanes, filha de João Lourenço – 931
 Maria Eanes, marceira – 1073
 Maria Eanes, mulher de Aires Vasques – 836
 Maria Eanes, mulher de Álvaro Gonçalves – 693
 Maria Eanes, mulher de Gonçalo Eanes – 1065, 1066
 Maria Eanes, mulher de Pero Esteves – 910
 Maria Esteves – 726, 727, 774, 779, 873
 Maria Esteves, filha de Estêvão Domingues de Óbidos e Margarida Mateus – 954
 Maria Esteves, marceira – 973, 980
 Maria Esteves, mulher de João Gonçalves – 847
 Maria Fernandes – 766
 Maria Fernandes, filha de Fernão Domingues e Maria Gil – 926
 Maria Francisca – 668, 729
 Maria Garcia – 910, 970
 Maria Garcia, mulher de João do Boiro – 894
 Maria Gil – 926
 Maria Gomes – 720
 Maria Gonçalves – 991
 Maria Gonçalves, filha de Gonçalo Eanes e Margarida Martins – 728
 Maria Lopes, filha de Lopo Martins e Margarida Eanes – 1042
 Maria Lourenço – 784, 786, 789, 866, 871, 872, 875, 923, 959
 Maria Lourenço, filha de Lourenço Eanes e Margarida Eanes – 951
 Maria Martins – 659, 861, 924, 938, 944, 953, 1034
 Maria Meira – 847
 Maria Pestana – 1054
 Maria Rodrigues – 1025
 Maria Teles (D.) – 1014
 Maria Vasques – 664
 Maria Vermoim, mulher de Lopo Dias Pacheco – 990
 Maria, filha de Bento Eanes Aguilhor e Violante Afonso – 1030
 Maria, filha de Fernando Esteves e Leonor Esteves – 715
 Maria, filha de Gil Vasques – 775
 Maria, filha de Lourenço Martins e Catarina Lourenço – 950
 Marinha Afonso – 669
 Marinha de Cima de Esteiro (Aveiro) – 801

- Marinha Eanes – 1033
 Marinha Esteves – 652
 Marinha Nova (Aveiro) – 800
 Marinha Peres, mulher do Botelho – 988
 Marinha-a-Pequena (Aveiro) – 796
 marinhas – 795-797, 800-802, 902
 marinhos – 896, 972, 1029
 Marmela (Armamar), aldeia – 639
 Marrosa (Viseu), casal – 742
 Martim Afonso Botelho – 908
 Martim Afonso da Granja – 828, 898
 Martim Afonso, clérigo de missa – 919
 Martim Afonso, filho de Afonso Geraldês e Margarida Álvares – 1031
 Martim Afonso, filho de Afonso Vasques e Mor Esteves – 786
 Martim Afonso, vassalo, casado com Branca Domingues, filho de Afonso Martins e Leonor Afonso – 921
 Martim Carvoeiro – 902
 Martim da Maia, vassalo, vedor da fazenda – 689, 700, 703, 714, 766, 794, 809, 822, 828, 833, 836, 845, 880, 909, 966, 982, 1006, 1016, 1022, 1057, 1062, 1069
 Martim do Sem, filho do doutor Gil do Sem – 700
 Martim Domingues, abade de Santa Maria de Alcofra, clérigo de missa – 956
 Martim Eanes – 696
 Martim Eanes de Albuquerque (D.), 7.º Senhor de Albuquerque – 835
 Martim Eanes Pessegueiro – 1049
 Martim Eanes, clérigo de missa, abade de Santa Maria das Covas – 860
 Martim Eanes, filho de João Martins e Maria Domingues – 1026
 Martim Fernandes, sacador – 1067
 Martim Gil (D.), 2.º conde de Barcelos – 835
 Martim Gil, tanoeiro – 882
 Martim Gonçalves – 695
 Martim Gonçalves de Tavares, escudeiro, morador em Portalegre – 1053
 Martim Gonçalves, clérigo de missa – 729
 Martim Lobeira, filho de Vasco Lobeira e Catarina Morena – 922
 Martim Lourenço, escrivão – 900, 1026, 1028, 1030, 1032, 1033, 1055
 Martim Lourenço, hortelão, casado com Maria Afonso – 1003
 Martim Nobre – 976
 Martim Pereira – 861
 Martim Peres de Quintela – 652
 Martim Peres Zagalo, pai de Gomes Martins Zagalo – 906
 Martim Vasques da Cunha, filho de Vasco Martins da Cunha, vassalo – 635, 823
 Martim Vasques Vilela, alcaide de Óbidos – 634
 Martim Vasques, escrivão – 700, 823, 1016, 1024, 1029, 1067
 Martim Vasques, filho de Estêvão Vasques Filipe, cavaleiro, vassalo – 854
 Martim Vasques, pai de Fernão Martins – 816
 Martim Vicente, clérigo de ordens sacras – 657
 Martim Vicente, vassalo, ouvidor na corte – 881
 Martinho (D.), filho de D. João Afonso de Albuquerque, neto de D. Afonso Sanches; cf. Martim Eanes de Albuquerque (D.), 7.º Senhor de Albuquerque.
 Martinho Afonso de Miranda (D.), bispo de Coimbra, do Conselho – 631, 633, 673, 945
 Martinho Gil (D.), conde, cf. Martim Gil (D.), 2.º conde de Barcelos.
 Martinho, filha de Vicente Peres e Inês Dias – 939
 Martinho, filho de D. Martinho bispo de Coimbra e Emília Gonçalves – 945
 Marvão, alcaides – 724
 Marvão, castelo – 840, 878
 Masgalos (Viseu) – 914
 Mata Coelho (Alverca), casal – 1021
 Mata do Bispo – 845
 matas, matos – 690, 701, 740, 741, 835, 845, 880, 1017
 Mateira (Oliveira), herdade – 1050
 Meadas, concelho e homens-bons – 1048
 Mécia – 678
 Mécia Martins – 957
 Mécia Mendes, filha de Mem Lourenço e Alda Vasques – 949
 Mécia Peres, mulher de Pero Gomes – 905
 medições – 636, 639, 735
 medida nova – 794, 1020
 medida velha – 794
 Meinedo (Lousada), freguesia – 712
 Meinego, cf. Meinedo.
 meirinhos – 620, 703, 808, 822, 825, 832, 877, 897, 900, 1001, 1010, 1055
 Melgaço, arraial – 1007
 Melgaço, mosteiros – 891
 Melgaço, termo – 891
 Melres (Gondomar), julgado – 710
 Mem Lourenço, comendador de Casével da Ordem de Cristo, filho de Lourenço Peres e Sancha Rodrigues – 948, 949
 Mem Rodrigues de Vasconcelos (D.), mestre da Ordem de Santiago – 637

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

menagens – 697, 765, 840, 876, 878, 879, 886, 964, 1018, 1019, 1023, 1045
Mendo Abade (Codesseiro) – 709
Mendo Esteves, confirmado de São Martinho de Bouro – 917
Menezes, D. João Afonso de, 1.º conde de Barcelos; cf. João Afonso de Menezes (D.), 1.º conde de Barcelos
Meninos, hospital – 885
Meofela, cf. Miuzela.
mercadores – 802, 877, 889, 1047
mercados – 832
merceeiros – 768
Meria, judia – 977
Merles, cf. Melres.
Mestre Isaac, judeu, ferreiro – 757
Mestre Mafamede, físico – 761
Mestre Martinho, físico de D. João I – 864
Mestre Pedro – 993
Mestre Vasco das Leis – 941
mestres – 637, 714, 732, 748, 757, 761, 692, 830, 864, 897, 935, 941, 993, 996, 1006
Mice Bernardo, casado com Esteva Vicente – 982
Mice Carlos, almirante – 689, 763
Mice Lançarote, pai de Mice Carlos – 763
Mice Manuel, avô de Mice Carlos – 763
milho – 914, 1020
Minho, rio – 835
Miradouro (Mesão Frio) – 835
Miranda, termo – 912
missas – 691, 755, 917, cf. clérigos de missa.
Miuzela (Almeida) – 709
Moatos (?) (Entre-Douro-e-Minho) – 835
Moção (Terra de) – 636
moços da câmara – 642
moeda – 637, 699, 914
moedeiros – 847, 999
Mogoeiro, cf. Mangoeiro.
moinhos – 630, 691, 736, 880, 903, 905, 1022
Mondego, rio – 740, 847
Mondim de Basto – 835
Monforte de Rio Livre, concelho e homens-bons – 841
monges – 998
montados – 816, 1011
montarias – 1071
Monte Agraço – 1060
Monte Cabreiro – 794
Monte, quinta – 766
monteiros-mores – 845
Montemor-o-Velho – 853
Montemor-o-Velho, igrejas – 874
montes maninhos – 742

Mor Esteves, solteira – 786
Mor Fernandes (D.) – 1021
Mor Peres – 644
Mor Peres, mulher de Bernardo João – 981, 982
Mor Vasques, solteira – 786
moradores – 632, 636, 639, 685, 691, 701, 703, 708, 714, 715, 738-740, 742, 745, 759, 763, 769, 794, 803, 808, 809, 811, 816, 826, 832, 836, 837, 853, 877, 890, 896, 901, 902, 905, 906, 913, 915-917, 956, 997, 1000, 1001, 1011, 1012, 1015, 1016, 1029, 1030, 1033, 1050, 1053-1055, 1057, 1058, 1060, 1068, 1071
mordomos – 808, 913
Moreira – 881
morgados – 701, 836
Morraz, Rua de (Lisboa) – 831
mós – 1022
mosteiros – 627, 637, 639, 642, 646, 655, 672, 677, 689-692, 706, 707, 713, 735, 741, 743, 763, 779, 789, 791, 794, 804, 810, 832, 837, 842, 850, 853, 857, 891, 892, 895, 915, 916, 924, 930, 931, 937, 948, 958, 992, 996, 998, 1009, 1017, 1033, 1039, 1068
Moura – 1003
Moura, juizes – 1049
mouros – 761, 794, 1074
mouros-forros – 761, 997
Mousem Crescente – 884
Mousem Saba, judeu – 995
mulheres – 690
Murça, termo – 766
muros – 637, 744, 763, 815, 844, 877, 882, 963, 983, 984

N

Nabainhos (Gouveia) – 740
Nabais (Gouveia) – 740
Natal – 913, 914, 1020, 1022
naves – 763
navios – 845
Nespereira, igreja – 938
Nicolaou Rodrigues, filho de Rui Gonçalves e Leonor Martins – 723
Nóbrega, julgado – 1033
nogueiras – 847
Noudar, castelo – 765
Novais (Viseu), casal – 742
Novelo – 835
Nuno Álvares, filho de Álvaro Martins e Margarida Afonso – 935

Nuno Fernandes, filho de Fernando Álvares e Leonor Gonçalves – 867
 Nuno Fernandes, filho de Fernão Rodrigues e Leonor Afonso – 1043
 Nuno Gonçalves, alcaide e senhor da Lourinhã – 1008
 Nuno Gonçalves, criado – 760
 Nuno Gonçalves, filho de Gonçalo Eanes e Guiomar Gil – 676
 Nuno, filho de Paio Rodrigues e de Leonor Fernandes – 646

O

Óbidos, alcaides – 634
 Óbidos, almoxarifado – 1067
 Óbidos, concelho – 1067
 Óbidos, concelho e homens-bons – 826
 Óbidos, juizes – 826
 Óbidos, termo – 826, 1067
 obras – 683, 714, 1010
 obreiros – 714
 Odemira, igrejas – 869
 Odivelas, mosteiro – 690, 992, 1009
 oficiais – 620, 683, 714, 740, 808, 820, 822, 823, 825, 832, 877, 905, 915, 1006, 1060, 1062
 ofício das horas – 755
 ofícios – 739, 915, 1002, 1063
 Óis da Ribeira, concelho e homens-bons – 711
 oitavas – 630, 794, 833, 880, 915, 916, 1006
 oleiros – 1074
 Olho Marinho, concelho e homens-bons – 827
 olivais – 799, 847
 Oliveira, Santa Maria da (Lisboa), igreja – 1047
 oliveiras – 847, 851
 Olivença, herdades – 1058
 Olivença, juizes – 1050, 1058
 Olivença, termo – 1050
 Ombono, cf. Ambom.
 orações – 998
 Ordem de Avis – 858, 867
 Ordem de Cister – 998
 Ordem de Cristo – 732, 948, 1006
 Ordem de Santiago – 637, 1060, 1062
 Ordem de São Bernardo – 1009
 Ordem do Hospital – 878, 897, 918
 ordenações – 741, 826, 835, 877, 916
 ordens – 633, 636, 695, 713, 741, 820, 1009
 orfãos – 714
 orio, cevada – 1020
 Ouguela – 771

Ourique, cf. Campo de Ourique.
 ourives – 992
 ouro – 875, 887, 960, 971, 972, 975, 1011
 Outeiro de Miranda, termo – 912
 outeiros – 896
 ouvidores – 743, 822, 835, 837, 881, 1008
 ovelhas – 751, 816
 ovenças – 755
 Óvoa – 741

P

Paço de Sousa (Porto), mosteiro – 707
 paços – 631, 637, 683, 686-689, 701, 714, 716, 719, 725, 760, 763, 765, 768, 770-772, 792, 825, 870, 1046
 padroados – 687, 835, 998
 padrões – 709
 Padrões (Campo de Ourique) – 695
 Paio Rodrigues, alcaide de Castelo Rodrigo – 807
 Paio Rodrigues, clérigo de missa, cônego de Viseu, abade de São Martinho de Pindo – 646
 Paiva, concelho e homens-bons – 621; cf. Riba de Paiva.
 palha, palheiros – 683, 706, 755, 810, 820, 853, 996, 999, 1001, 1002, 1010, 1054
 Palhais (Santarém), igreja – 1065
 Palmeira – 835
 Panóias – 828
 Panóias, hospitais – 897
 panos – 877, 889
 panos verdes – 889
 pão – 683, 706, 714, 794, 810, 820, 837, 883, 913-916, 992, 996, 998, 1001, 1002, 1012, 1021, 1022, 1054
 pão de fogaça – 914
 pão meado – 794
 pão terçado – 1020
 papas – 755
 Parada de Ester, São João de (Castro Daire), igreja – 681
 Parada, quinta – 822
 pardieiros – 1016
 pardieiros – 631, 639, 735, 753, 760, 761, 844, 847, 896, 972, 982, 999
 paredes – 985, 988
 Paredes, concelho e homens-bons – 1071
 Páscoa – 1020
 passagens – 1000
 pastagens – 691, 701, 740, 751, 759, 1011, 1017, 1054, 1055, 1058, 1071

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

- patos – 1001
patrões – 714
Pavia, cf. Paiva.
Pecena (Portel) – 1055
pedidos – 740, 683, 826
pedra – 847, 896, 986
Pedra Alçada, quinta – 623
Pedreira (Lisboa) – 763, 970, 972, 990
pedreiros – 910, 972, 992
Pedro Afonso de Âncora, vassalo – 695
Pedro Afonso de Melo – 767
Pedro Afonso, clérigo de ordens sacras – 670
Pedro Afonso, sapateiro, casado com Margarida Eanes – 813
Pedro Eanes Garrido, casado com Clara Lourenço – 1070
Pedro Eanes Subtil – 701
Pedro Eanes, corretor – 960
Pedro Eanes, filho de João de Ponte e Clara Lourenço – 925
Pedro Eanes, filho de João Vasques e Maria Eanes – 855
Pedro I (D.), rei de Portugal – 689, 740, 826, 894, 906, 998
Pedro Pregoeiro – 795
Pedro, filha de Vicente Peres e Inês Dias – 939
Pedro, filho de Paio Rodrigues e de Leonor Fernandes – 646
Pedrógão, juizes – 916
Pedroso, São Pedro de, mosteiro – 706
Peio, mata – 845
peitas – 683, 709, 740, 820, 1002
peixe – 917
pelourinhos – 985
Pena de Corvo (Oliveira) – 1050
Pena Verde (Aguiar da Beira) – 638
Penaguião, cf. Santa Marta de Penaguião.
Penalva do Castelo (Viseu), igrejas – 687
Penalva, julgado – 823
penas – 755, 826, 877, 906, 1058
Penela, concelho e homens-bons – 1071
penhoras – 632, 755, 913, 915, 917
Peniche, reguengo – 698
pensões – 809, 880, 1022, 1063
peões – 1068
perdizes – 1054
perdões – 743
Pereira – 709
pereiras – 847
Pero Bornes (Barreiros), casal – 742
Pero Cabra – 1021
Pero Calado – 829
Pero Chico (Oliveira) – 1050
Pero de Granavo, mercador prazentim (de Piacenza) – 877
Pero Dias, cf. Pero Diz.
Pero Diz (Viseu) – 742
Pero Domingues – 989
Pero Domingues, clérigo de missa – 943
Pero Domingues, pedreiro – 910
Pero Domingues, sapateiro – 875
Pero Esteves – 970
Pero Esteves, filho de Antoninho Esteves e Inês Peres – 671
Pero Esteves, pai de D. Inês, casado com Maria Eanes – 910
Pero Geraldese – 801
Pero Gomes, filho de Gomes Lourenço – 905
Pero Gomes, irmão de Isabel Gomes – 933
Pero Gonçalves, filho de Gonçalo Eanes e Margarida Martins – 728
Pero Gonçalves, vassalo – 1018
Pero Lourenço de Távora, reposteiro-mor – 898
Pero Martins, abade de Santa Maria de Lagea – 779
Pero Martins, clérigo – 856
Pero Martins, prior de São Salvador de Odemira, clérigo de missa – 869
Pero Martins, tabelião – 1011
Pero Taveira – 628
Pero Vasques, escrivão – 998
Pero Vicente Bispo – 702
Pero Viseu (Fundão) – 890
Pero Vivas – 1054
Perodis (Viseu), casal – 742
pescado – 685, 701, 740, 845, 881, 998, 1014, 1055
pescadores – 685, 971
pesos – 960
pestes – 836
petições – 917
petintais – 1010
Piacenza – 877, 889
Pindelo, mosteiro – 931
Pindo, São Martinho de (Penalva do Castelo), mosteiro – 646
Pinelo (Vimioso) – 912
pinhais – 1011, 1057
Pinheiro (Trancoso) – 636
Pinhel – 709
Pinhel, castelo – 1018
Pinhel, mosteiros – 656
Pinheiro, cf. Pinelo.
pintores – 696
piões – 846, 915
pleitos – 846, 913, 1008

pobres – 897, 916
 Poço do Chão (Sintra) – 633
 poços – 740, 847, 1004
 poderosos – 706, 740, 810, 822
 pomares – 691
 Ponte de Lima – 767
 Ponte de Lima, tabeliães – 930
 Porcas (Olivença) – 1050
 porcos – 751, 816, 881
 Porta da Alfândega (Lisboa) – 814, 986
 Porta da Almedina (Coimbra) – 844
 Porta da Cruz (Lisboa) – 637
 Porta da Erva, Lisboa – 629
 Porta da Ferraria (Lisboa) – 977
 Porta da Moeda (Lisboa) – 699
 Porta das Carneçarias (Lisboa) – 988
 Porta de São Vicente (Lisboa) – 761
 Porta d'el-rei (Guarda) – 1005
 Porta do Ferro (Lisboa) – 692, 744, 887, 976, 983
 Porta do Mar (Lisboa) – 763
 Porta do Pão (Santarém) – 883
 portagens – 703, 814, 966, 1000, 1057
 portais – 1047
 Portalegre, juizes – 1053
 portas – 889, 1015
 porteiros – 709, 740
 Portel, termo – 1055
 Porto – 692, 694, 695-697, 699, 700, 702-709, 712, 713, 721-724, 726-731, 748, 758, 804-807, 809-812, 817, 821-824, 832-842, 846, 859-861, 864, 865, 868, 873, 882, 884, 885, 887-889, 891, 892, 894, 906, 917, 923, 925-927, 960-968, 1016
 Porto da Ilhanda (?) (Alverca), casal – 1021
 Porto, almoxarifado – 752, 967
 Porto, bispado – 707, 756, 762, 808, 827, 886, 895, 1061
 Porto, cónegos – 722
 Porto, deães – 868
 Porto, marinheiros – 896
 Porto, mosteiros – 895
 Porto, Sé – 923
 portos – 709, 881, 896
 pousadias – 637, 683, 706, 714, 755, 810, 820, 853, 897, 900, 996, 1001, 1002, 1010, 1015, 1046, 1054
 Póvoa de Arroios (Troxemil) – 794
 Póvoa do Varzim (Vila do Conde) – 743
 povoadores, povoamento – 703, 740, 742, 758, 794, 809, 820, 823, 825, 828, 890, 915, 916, 1012
 Povolide (Viseu) – 733

praças – 832, 1054
 prazentins (naturais de Piacenza) – 877, 889
 pregoeiros, pregões – 763, 875, 1021
 Premestre, ordem; cf. Prémontre, ordem.
 Premonstratenses – 636
 Prémontre, ordem – 636
 presos, prisões – 683, 714, 826, 877, 900, 1011
 priores – 636, 648, 666-668, 671, 676, 678, 691, 730, 777, 781, 784, 785, 787, 792, 810, 837, 842, 859, 869, 870, 874, 878, 883, 895, 897, 915, 918, 925, 934, 950, 959, 1017, 1035-1038, 1054
 privilégios – 620, 621, 627, 640, 686, 688, 689, 694, 703, 709, 711, 713, 714, 737, 738, 740, 743, 746, 750, 755, 770, 798, 803-806, 811, 812, 820, 821, 824-826, 835, 837, 841, 843, 848, 849, 877, 890, 892, 893, 895, 899, 901, 904, 907, 916, 965, 969, 1000, 1001, 1006, 1007, 1010, 1013, 1015, 1048, 1052, 1056, 1059, 1072
 procuradores – 632, 633, 700, 741, 743, 747, 755, 809, 822, 826, 828, 877, 898, 913-917, 1011, 1014
 provedores – 952, 1021
 pública forma – 689, 714, 877, 1001, 1002
 publicação – 1054
 pucões – 914
 Puxadoiro (Aveiro) – 802

Q

quarteiros – 914
 quartos – 833, 847, 905
 querelas – 1008
 quinchoso – 636, 639, 735
 quintais – 884
 quintas – 623, 734-736, 741, 759, 766, 816, 822, 835, 885, 903, 916, 996, 1011, 1014, 1057
 Quintas (Barreiros), casal – 742
 Quinto (Trancoso), quinta – 736
 quintos – 704
 quitações – 905, 967, 998, 1000, 1002
 Quitéria Fernandes – 856

R

raçoeiros – 716, 952
 rações – 733, 915
 rainhas – 639, 735, 736, 740-742, 826, 897, 916, 998, 1001, 1015, 1067
 rama – 751, 815, 1050, 1054

- reais – 852
 Rebordões, concelho e homens-bons – 907
 recebedores – 683
 redes – 685, 845
 Redondo – 703
 Redondo, termo – 703
 reféns – 763
 Refóios, mosteiro – 677, 774
 Regilde (Felgueiras) – 835
 Rego Merdeiro (Beja) – 1003
 regos – 1055
 reguengos – 698, 701, 712, 737, 741, 766, 803, 820, 825, 826, 833, 905, 914, 915, 917, 1002
 religiosos – 633
 rendas – 632-634, 636, 639, 691, 698, 700, 704, 733-735, 745, 747, 756, 767, 769, 807-809, 822, 823, 826, 835, 836, 878, 898, 903, 911, 966, 1009, 1012, 1014, 1021, 1053, 1061
 rendeiros – 916, 1006
 reposteiros-mores – 898
 resíduos – 826
 retalho – 877
 réus – 914
 Revelhe, Santa Eulália de (Fafe), igreja – 624
 Revogilde, cf. Levogilde (?).
 Riba de Ave – 627
 Riba de Cõa – 758
 Riba de Douro – 710
 Riba de Paiva – 681
 Riba de Tâmega – 1052
 Riba Douro – 899
 Ribas, aldeia – 636
 Ribeira da Asseca (Tavira) – 630
 Ribeira de Almansor – 1054
 Ribeira de Alvela (Santarém) – 1022
 Ribeira de Ardila – 1049
 Ribeira de Benamoleque (Évora) – 1054
 Ribeira de Caia – 701
 Ribeira de Coutalega – 1049
 Ribeira de Santarém – 1065
 Ribeira do Alcaide (Trancoso) – 736
 Ribeira do Divor – 1054
 ribeiras – 691, 736, 740, 880, 905
 Ribeiro de Cedo – 740
 Richarte Stam, inglês – 680
 ricos-homens – 897
 Rio Covo, mosteiros – 1039
 Rio de Boco Corto (Azambuja) – 751
 Rio de Cambra – 740
 Rio de Mel (Trancoso) – 636
 Rio de Moinhos, julgado – 823
 Rio Douro – 896
 Rio Mondego – 740
 Rio Mondego – 847
 Rio Tejo – 759, 764
 Rio Torto – 1049
 rios – 641, 701, 740, 835, 881
 Roberto (D.), ermida de [Santa Maria da Ermida [de Paiva] (Montemuro)] – 636
 rocins – 915, 916
 Rodrigo (D.), bispo – 1019
 Rodrigo Afonso – 844, 847
 Rodrigo Afonso de Aragão, cavaleiro, vassalo, alcaide do castelo de Tavira – 630, 880
 Rodrigo Afonso, tabelião-geral – 1061
 Rodrigo Aires, cônego de Lamego, abade da igreja de São Pedro de Ataíde – 790
 Rodrigo Álvares Pimentel – 816
 Rodrigo Eanes – 663
 Rodrigo Eanes Peneireiro, casado com Constança Afonso – 815
 Rodrigo Eanes, escudeiro, filho de João Afonso e Maria Eanes – 708, 1040
 Rodrigo Eanes, filho de Dinis Eanes e Maria Eanes – 662
 Rodrigo, filho de João Lourenço – 931
 Rodrigo, filho de Lourenço Afonso e Domingas Eanes – 870
 Roma, corte – 808
 romeiros – 897
 roupas – 683, 706, 755, 810, 820, 853, 900, 996, 1001, 1002, 1010, 1015
 roupas de cama – 897
 Rua Cega (Santarém) – 883
 Rua da Correaria (Lisboa) – 819, 838, 839, 962, 968, 975, 989
 Rua da Ferraria (Coimbra) – 815
 Rua da Ferraria (Lisboa) – 984, 987
 Rua da Sapataria (Lisboa) – 978
 Rua da Sapataria da Correia (Lisboa) – 994, 995, 1070
 Rua da Sapataria da Linha (Lisboa) – 981, 982
 Rua da Seara (Lamego) – 900
 Rua de a par da Adega (Santarém) – 1065
 Rua de D. Mafalda (Lisboa) – 1057
 Rua de Morraz (Lisboa) – 831
 Rua de Vila Franca (Lisboa) – 830, 852
 Rua Direita (Aveiro) – 817
 Rua dos Esturais (Lisboa) – 972, 990
 Rua dos Torneiros (Lisboa) – 875
 Rua Nova (Lisboa) – 629, 700, 834, 882, 963, 984, 1004, 1047
 ruas – 626, 1005
 ruas novas – 960

ruas públicas – 626, 631, 637, 692, 696, 699, 702, 748, 754, 757, 760, 813, 815, 817-819, 830, 831, 838, 839, 844, 875, 882, 884, 887, 910, 962, 963, 970-972, 974-976, 978, 981-985, 987-990, 993-995, 999, 1004, 1005, 1016, 1057, 1065, 1070, 1074
 Ruberte (D.), cf. Roberto (D.)
 Rui Dias do Rego – 1011
 Rui Fernandes, filho de Estêvão Rodrigues e Catarina Afonso – 1044
 Rui Ferreira – 664
 Rui Freire, cavaleiro da Ordem de Santiago – 1062
 Rui Garcia, filho de Garcia Martins e Antónia Italiana – 946
 Rui Garcia, mercador, procurador – 877
 Rui Gil, cavaleiro – 691
 Rui Gomes de Azevedo, criado, casado com Catarina Afonso – 1061, 1067
 Rui Gonçalves – 1050
 Rui Gonçalves dos Cortiços, vassalo – 911
 Rui Gonçalves, abade de Cedofeita – 723
 Rui Gonçalves, filho de Gonçalo Rodrigues de Tomar e Maria Gomes – 720
 Rui Lourenço, deão de Coimbra, licenciado em degredos, vassalo, do Desembargo – 620, 623, 690, 691, 701, 705, 706, 708, 709, 715, 739, 743, 745, 751, 755, 759, 763, 773, 810, 816, 820, 825, 832, 835, 837, 846, 853, 854, 897, 900, 904, 906, 969, 996, 1000-1002, 1010, 1015, 1017, 1024, 1046, 1049, 1050, 1054, 1055, 1058, 1060, 1064, 1068
 Rui Martins, contador – 1065
 Rui Mendes, escudeiro – 691
 Rui Peres de Trancoso – 909
 Rui Peres, solteiro – 788
 Rui Vasques Pereira – 741
 Rui Vasques Ribeiro – 916
 Ruivães, cf. São Martinho de Ruivães.

S

Sá, terra – 822
 Sabugal – 758
 Sabugal, castelo – 879
 sacadores – 683, 1067
 Sacarabotão, campo – 1061
 Sacarabotão, quinta – 623, 756
 Sacavém (Lisboa) – 633
 sal – 795-797, 800-802, 877

Salgado (Trancoso) – 636
 Salomão (D.) – 1005
 Salvado Eanes, cônego de Viseu, clérigo de ordens menores – 653
 Salvado Peres – 701
 Salvaterra de Magos – 714, 756
 Salvaterra de Magos, termo – 1061
 Salzedas (Tarouca), mosteiro – 639
 Samora Correia – 759
 Sampaio (Barreiros), casal – 742
 Samuel Ferreiro – 977
 Sancha Esteves – 1054
 Sancha Rodrigues – 948
 Sancho Gomes do Avelar, vassalo – 1022
 Sancho Peres, calafate – 830
 Sanfins, cf. Vilar de Sanfins.
 Sanfins, julgado – 804
 Sanfins, mosteiros – 804
 Sansela, cf. Sousela.
 Santa Ana (Coimbra), vinha – 799
 Santa Catarina (Lordelo), igreja – 896
 Santa Cita, frades – 915, 916
 Santa Clara (Vila do Conde), mosteiro – 743
 Santa Cruz (Coimbra), mosteiro – 741, 793
 Santa Cruz (Santarém), igreja – 1066
 Santa Eulália (Guimarães), freguesia – 894
 Santa Eulália de Revelhe (Fafe), igreja – 624
 Santa Eulália, comendadores – 664
 Santa Maria (Armamar), aldeia – 735
 Santa Maria (Caminha), igreja – 622
 Santa Maria (Covilhã), igreja – 676
 Santa Maria da Ermida [de Paiva] (Montemuro), convento – 636
 Santa Maria da Lagea, mosteiro – 779
 Santa Maria da Oliveira (Lisboa), igreja – 1047
 Santa Maria da Oliveira (Lisboa), igreja – 834
 Santa Maria das Covas, abades – 860
 Santa Maria das Devesas (Castelo de Vide), igreja – 870
 Santa Maria de Agosto, Dia de – 913, 1020
 Santa Maria de Alcofra, igreja – 956
 Santa Maria de Arouce – 794
 Santa Maria de Nespereira, igreja – 938
 Santa Maria de Paçô (Melgaço), mosteiro – 891
 Santa Maria de Palhais (Santarém), igreja – 1065
 Santa Maria de Salzedas (Tarouca), mosteiro – 639
 Santa Maria de Sendim, mosteiro – 789
 Santa Maria de Sousela (?), mosteiro – 1031
 Santa Maria do Castelo (Pinhel), mosteiro – 656
 Santa Maria do Sepulcro (Trancoso), mosteiro – 655
 Santa Marinha de Vila Verde, igreja – 716

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

Santa Marta de Penaguião, concelho e homens-bons – 694

Santa Ovaia, cf. Santa Eulália.

Santar – 881

Santarém – 621, 623, 626, 644, 680-685, 761, 764, 780, 928, 930-940, 942, 943, 945, 951, 970-1006, 1011-1013, 1035-1040, 1043-1045, 1066, 1068

Santarém, adegas – 1065

Santarém, almoxarifes – 1022

Santarém, concelho – 808

Santarém, coudéis – 1068

Santarém, ermidas – 884

Santarém, igrejas – 625, 1065, 1066

Santarém, juízes – 808

Santarém, Porta do Pão – 883

Santarém, Ribeira – 1065

Santarém, Ribeira de Alviela – 1022

Santarém, Rua de a par da Adega – 1065

Santarém, ruas – 883

Santarém, termo – 641, 808, 1022

Santelhão, cf. Santulhão.

Santiago (Coimbra), freguesia – 793

Santiago (Lisboa), freguesia – 1069

Santiago do Castelo, igreja – 622

Santiago, Ordem, cf. Ordem de Santiago.

Santo Agostinho (Lisboa), mosteiro – 691

Santo Agostinho, ordem – 713

Santo Alifonso, cf. Santo Ildefonso.

Santo Elói – 992

Santo Elói (Lisboa) – 626, 981

Santo Elói, provedor – 952

Santo Ildefonso (Santarém), ermida – 884

Santo Tirso – 924

Santo Tirso de Meinedo, freguesia – 712

Santo Tirso de Riba de Ave, mosteiro – 627

Santo Tirso, mosteiro – 924

Santo Tiso, cf. Santo Tirso.

Santos, comendadeira – 910, 970

Santos, mosteiro – 1068

Santulhão (Vimioso) – 912

São Bartolomeu (Covilhã), igreja – 648, 934

São Bartolomeu (Lisboa), igreja – 819

São Bartolomeu, igreja – 952

São Bernardo, Ordem – 1009

São Brás (Vila Real de Panóias), hospital e albergaria – 897

São Cibrão, cf. São Cipriano.

São Cipriano (Vila Nova de Cerveira), igreja – 622

São Colmado, cf. São Cosmado.

São Cosmado (Couto de Cima, Viseu) – 914

São Cristóvão (Lisboa), freguesia – 760

São Cristóvão de Macinhata do Vouga (Águeda), igreja – 684

São Domingos (Covilhã), igreja – 678

São Domingos (Guimarães), convento – 842

São Gião da Silva, mosteiro – 857

São Joaninho, aldeia – 639

São João Baptista, Dia de – 902

São João da Pesqueira, concelho e homens-bons – 965, 1071

São João de Gamil (Barcelos), mosteiro – 1039

São João de Parada de Ester (Castro Daire), igreja – 681

São João de Tarouca, mosteiro – 735

São João de Vila Boim (Portel), igreja – 682

São João, Dia de – 914, 916

São João, Dia de – 914, 916

São Jorge (Coimbra), mosteiro – 847, 1017

São Lázaro (Lisboa) – 971

São Lourenço (Lisboa), igreja – 792

São Mamede (Lisboa), igreja – 887

São Manços (Évora) – 816

São Martinho (Lisboa), igreja – 784, 959

São Martinho de Bouro, igreja – 917

São Martinho de Covelas – 924

São Martinho de Fanjães, mosteiro – 672

São Martinho de Pindo, mosteiro – 646

São Martinho de Ruivães (Vieira do Minho) – 835

São Martinho de Vilar [de Vacas], cf. São Martinho de Ruivães.

São Martinho, Dia de – 913

São Miguel (Lisboa), igreja – 971

São Miguel de Setembro, dia de – 702, 847

São Miguel, Dia de – 914

São Paio de Antas (Bragança), abades – 642

São Paulo (Coimbra), mosteiro – 671, 850, 853

São Pedro da Ermida, mosteiro – 937

São Pedro de Ataíde, igreja – 790

São Pedro de Britelo (Celorico de Basto), freguesia – 708

São Pedro de Formariz, mosteiro – 791

São Pedro de Pedroso, mosteiro – 706

São Pedro de Penalva (Viseu), igreja – 687

São Romão de Aregos – 769

São Romão de Fonte Coberta, mosteiro – 948

São Salvador (Lisboa), igreja – 950

São Salvador (Odemira), igreja – 869

São Salvador (Santarém), igreja – 625

São Tiago (Besteiros), igreja – 955

São Tomé (Lisboa), freguesia – 1062

São Veríssimo (Braga), freguesia – 1020

São Vicente (Aljubarrota), albergaria – 768

São Vicente (Guarda) – 1005

São Vicente (Lisboa), Porta - 761
 São Vicente de Boim (Lousada), freguesia - 712
 São Vicente de Fora (Lisboa), mosteiro - 996
 São Vicente de Goião (Lousada), cf. São Vicente de Boim (Lousada), freguesia.
 sapatarias, sapateiros - 813, 818, 875, 978, 981, 982, 994, 995, 1070
 Sátão, julgado - 823
 Sátão, termo - 639
 Sé de Coimbra - 793
 Sé de Lisboa - 679, 696, 755
 Sé do Porto, tesoureiros - 923
 searas, seareiros - 900, 915, 916
 sedas - 973, 974, 979, 986, 991
 Seia, julgado - 823
 Seia, termo - 639
 seleiros - 692, 887
 selo de chumbo de D. Dinis - 835
 selo de chumbo de D. João I - 822, 823
 selo do chumbo - 687, 1008
 selo do chumbo pendente de D. João I - 998
 selo pendente - 700
 selo pendente de cera vermelha de D. Afonso IV - 794
 selo pendente de D. João I - 823
 selo régio de D. Dinis - 835
 selo régio de D. João I - 700, 740, 742, 822, 903
 sementeiras - 847
 Semide - 666-668, 671, 677, 774, 775
 Sendim, mosteiro - 789
 Senhorim, almoxarifes - 741
 Senhorim, julgado - 742
 Senhorim, reguengo - 741
 Senhorinha Eanes - 642
 Senhorinha Fafes - 947
 Senhorinha Vicente - 722
 sentenças - 741, 913, 914, 917, 1008, 1014, 1046
 Sepulcro (Trancoso), Santa Maria do, mosteiro - 655
 Sequeirós (Vila Real) - 835
 sergentes - 714
 serras - 630, 686, 687, 688, 689, 701, 714, 716, 719, 725, 765, 768, 770-772, 792, 870, 1050
 serviçais - 714
 serviços - 636, 639, 683, 714, 735, 736, 758, 769, 835, 915, 1001, 1060
 serviços dos concelhos - 740
 servidões - 636, 639, 683, 835
 servidores - 915
 Setúbal - 1046
 Setúbal, almoxarifado - 1046
 Setúbal, concelho - 1046

sextos - 913, 914
 Silgueiros (Viseu) - 881
 Silves - 877
 Silves, cônegos - 936
 Silves, judeus - 1056
 Silves, juizes - 685
 Simão Mateus - 987
 sinais - 714, 823
 Sintra - 633
 Sintra, termo - 633
 Sirgueiros, cf. Silgueiros (Viseu)
 sisas - 1064
 Soa, cf. Seia.
 Soalhães - 835
 sobrados - 813, 976, 978, 984, 987-990, 993, 995, 1074
 Sobreiro (Melres) - 710
 Sol - 845
 soldos - 683, 690, 691, 701, 709, 714, 759, 820, 830, 847, 852, 853, 900, 962, 996, 1001, 1002, 1010, 1046, 1054, 1055
 soldos da moeda antiga - 735, 751, 816, 902, 914, 917, 979, 986, 1020, 1050
 solteiros - 642-662, 664-680, 715-722, 724-732, 773, 774, 776, 777, 779-785, 787-792, 854-868, 870-874, 918-924, 926-932, 934-959, 1024-1026, 1028-1044
 soqueiros - 976, 978, 983
 sôtãos - 976, 978, 984, 987, 988, 990, 993, 995
 Soure, vigários - 643
 Sousela (?), Santa Maria de, mosteiro - 1031
 Souto, concelho e homens-bons - 1071
 souts - 741
 Sul, julgado - 823

T

tabeliães - 657, 706, 714, 731, 809, 810, 820, 823, 826, 827, 835, 844, 909, 916, 930, 966, 1008, 1011, 1063, 1067
 tabeliães públicos - 689
 tabeliães-gerais - 1011, 1061
 Tagilde - 835
 Talegón ou Tálga (Oliveira), serra - 1050
 talhas - 683, 714, 820, 826, 900, 904, 1002
 Tâmega - 1052
 tanoeiros - 882, 963
 tapigos - 1017
 taracenas - 754, 757, 834, 1010, 1047, 1057
 Tarouca, mosteiro - 735
 Tarouquela (Sanfins), mosteiro - 804
 Tavira - 630, 693, 704, 877

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

Tavira, alcaides – 880
Tavira, termo – 630, 880
taxas – 826
Tejo, Rio – 641, 759, 764
Telhada, quinta – 903
Telões (Aguiar de Pena) – 809
tenças – 823
tendas – 757, 761, 813, 814, 818, 838, 844, 887, 960, 968, 973-975, 977, 979, 980, 982, 985, 986, 989, 991, 994, 1073, 1074
Tentúgal – 622, 795-802, 850, 852, 854, 855, 857, 858, 875-881, 883, 890, 919-922
Tentúgal, concelho e homens-bons – 750
Tentúgal, paços – 825
Tentúgal, reguengo – 833
terças – 622
Teresa Eanes – 857
Teresa Esteves – 958
Teresa Fernandes, mulher de Fernão Godins – 1050
Teresa Gonçalves – 1032
Teresa Peres, filha de Lourenço Peres e Teresa Gonçalves – 1032
Teresa Vasques Botelha, filha de Martim Afonso Botelho, mulher de Álvaro Gil de Carvalho – 908
Teresa, filha de Paio Rodrigues e de Leonor Fernandes – 646
Teresa, filha de Vasco Mendes e Inês Afonso – 1037
termos – 630, 633, 639, 641, 691, 701, 703, 709, 735, 736, 740, 751, 758, 759, 766, 771, 808, 816, 822, 823, 826, 828, 835, 880, 890, 891, 898, 902, 905, 906, 911, 912, 914, 916, 961, 966, 992, 1000-1002, 1008, 1011, 1014, 1022, 1049-1051, 1054, 1055, 1057, 1058, 1061, 1064, 1067
Terra de Moção – 636
terramotos – 1016
tesoureiros – 679, 826, 923
tesoureiros-mores – 700, 822, 1067
tesouro – 1057
testamentos – 633, 826, 836, 917, 1022, 1024, 1069
tinturas – 845
tintureiros – 884
Tões (Armamar), aldeia – 735
Tojosa, reguengo – 803
Tomé Lopes – 823
torneiros – 875
tornos – 626
Torre das Escrituras (Lisboa) – 835
Torre de Moncorvo – 905, 907, 969

Torre de Moncorvo, concelho e homens-bons – 969
Torre de Moncorvo, termo – 966
torres – 631, 754, 834, 1047
Torres Novas – 715
Torres Vedras – 835
Torres Vedras, concelho – 1060
Trancoso – 636, 709, 825, 969
Trancoso (Porto) – 752
Trancoso, castelo – 1023
Trancoso, concelho – 638
Trancoso, mosteiros – 655
Trancoso, termo – 639, 735, 736
traslados – 700, 714, 822, 877, 1001, 1002
Travanca, aldeia – 639
travessias – 847
Treixemil, cf. Trouxemil.
Trevões, moradores – 1071
trigo – 744, 847, 1010
Trindade (Lisboa), mosteiros – 763
troncos – 1011
Trouxemil (Coimbra) – 794
tutores – 683, 714, 820, 826, 1002
Tuy, cónegos – 731

U

Ulmeira, quinta – 903
Unhão (Felgueiras) – 835
Ur Marinho, cf. Olho Marinho.

V

valadas – 902
Valado de Grada – 794
valadores – 714
valas – 759
Valdreu (Vila Verde), mosteiro – 713
Vale de Bouro (Celorico de Basto) – 917
Vale de Bouro, igrejas – 917
Vale de Cu de Boi (Campo de Ourique) – 695
Valença do Minho, tabeliães – 731
valencina – 917
varas – 877, 915
Varatojo (Cadaval), quinta – 1011
Várzea Longa (Castro Daire) – 636
Várzea Longa de Além (Castro Daire) – 636
Várzea Longa de Aquém (Castro Daire) – 636
Várzea, igreja – 666-668
Vasco (Frei), vigário de Soure – 643
Vasco Afonso, escrivão – 1017

Vasco Afonso, filho de Afonso Martins de Pomares e Maria Eanes – 868
 Vasco Domingues, clérigo de missa – 863
 Vasco Domingues, cônego, tesoureiro da Sé de Lisboa – 679
 Vasco Domingues, filho de Domingos Peres e Margarida Afonso – 780
 Vasco Domingues, filho de Luís de Moreira e Maria de Baião – 660
 Vasco Eanes – 741
 Vasco Eanes de Paçô – 902
 Vasco Eanes de Pina, escudeiro – 964
 Vasco Eanes, correio – 968
 Vasco Eanes, escrivão – 698, 747, 809, 836, 1000, 1009, 1014, 1053, 1064
 Vasco Eanes, filho de João Domingues e Teresa Esteves – 958
 Vasco Eanes, tabelião – 1067
 Vasco Eanes, tabelião de Valença do Minho, filho de João Peres e Clara Juiz – 731
 Vasco Eanes, tesoureiro-mor – 700, 822
 Vasco Esteves, tabelião de Vila Flor – 966
 Vasco Fernandes Cardoso, escudeiro, filho de Fernão Vasques Cardoso e Maria Martins – 953
 Vasco Fernandes, o moço – 909
 Vasco Geraldês, clérigo de missa, filho de Geraldo Vicente e Clara Martins – 927
 Vasco Gil de Pedroso – 1066
 Vasco Gil de Prazendais – 766
 Vasco Gil, clérigo – 654
 Vasco Gomes de Abreu – 822
 Vasco Gonçalves, criado – 942
 Vasco Gonçalves, escrivão – 810, 828, 846, 1010
 Vasco Gonçalves, filho de D. Gonçalo Gonçalves e Inês Miguéis – 783
 Vasco Gonçalves, filho de Gonçalo Peres Preto e Margarida Eanes – 776
 Vasco Lobeira, cavaleiro – 922
 Vasco Lourenço – 1041
 Vasco Lourenço de Craveira – 880
 Vasco Lourenço, criado do rei D. Fernando – 834, 1047
 Vasco Lourenço, filho de Lourenço Eanes e Catarina Domingues – 782
 Vasco Lourenço, filho de Lourenço Esteves Sardinha e Inês Domingues – 928
 Vasco Machado, alcaide do castelo de Chaves – 644
 Vasco Martins – 801
 Vasco Martins da Cunha – 635
 Vasco Martins de Côs, escrivão – 743, 755, 1015, 1054, 1071

Vasco Martins de Sousa – 822
 Vasco Martins, escudeiro – 836
 Vasco Martins, filho de Martim Eanes e Margarida Eanes – 860
 Vasco Martins, tabelião – 844
 Vasco Martins, tabelião de Figueiró, filho de Martim Vicente e Domingas Martins – 657
 Vasco Mendes, cônego de Évora, prior de Arraiolos – 785
 Vasco Mendes, prior de Arraiolos, clérigo de missa – 1037
 Vasco Peres – 702
 Vasco Peres de Camões – 822
 Vasco Peres de Sampaio, vassalo – 966
 Vasco Peres, alcaide e senhor de Vila Verde dos Francos – 1009, 1011
 Vasco Rodrigues, almoxarife – 749
 Vasco Rodrigues, escrivão – 1006
 Vasco Testa – 865
 Vasco Vicente, escrivão – 623, 823, 897, 913-917, 969
 vasilhas – 1011
 vassalagens – 736
 vassalos – 622, 623, 632, 636, 639, 675, 683, 685, 689-691, 695, 697, 698, 700, 701, 703, 705, 706, 709, 714, 715, 733-736, 739-742, 745, 749, 751, 765, 766, 769, 773, 776, 794, 809, 810, 816, 820, 822, 823, 827, 828, 833, 835-837, 840, 842, 845, 846, 852, 854, 866, 879-881, 886, 897, 903, 905, 906, 909, 911, 913, 914, 921, 929, 966, 969, 1000-102, 1006, 1010, 1014, 1016, 1018, 1022, 1023, 1045, 1050, 1051, 1055, 1057, 1058, 1062, 1064, 1067, 1069
 vedores – 714, 867, 1022, 1062
 vedores da fazenda – 689, 700, 703, 714, 766, 794, 809, 822, 828, 833, 836, 845, 866, 880, 903, 905, 909, 911, 966, 1006, 1016, 1022, 1057, 1062, 1067, 1069
 vedores dos testamentos – 826
 Veiga (Vila Real) – 835
 Veiros, alcaides – 829
 Veiros, juizes – 1051
 Veiros, termo – 1051
 vendas – 1014
 vereações – 1046
 vereadores – 755, 915, 916, 1011
 verga – 690
 Verim (Póvoa de Lanhoso) – 835
 Vesada, cf. Devesas.
 viandas – 837
 Vicente Afonso, pedreiro – 972

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

- Vicente Albarvas, ou Gibaltar, casal – 1021
 Vicente André - 702
 Vicente Domingues, juiz em Lisboa – 1067
 Vicente Eanes – 947
 Vicente Eanes Bauzão – 852
 Vicente Eanes, clérigo de missa, prior de São Martinho de Lisboa – 784, 959
 Vicente Eanes, escrivão – 794, 880, 1050
 Vicente Eanes, filho de João Esteves e Maria Domingues – 1036
 Vicente Eanes, filho de Vicente Eanes e Senhorinha Fafes – 947
 Vicente Martins – 914
 Vicente Peres – 939
 Vicente, filho de Vasco Domingues e Maria Afonso – 863
 Vidal, judeu – 985
 Vieira do Minho – 822
 vigários – 643
 Vila Boim, São João de (Évora), igreja – 682
 Vila Caim, cf. Vila Caiz.
 Vila Caiz (Amarante) – 835
 Vila do Conde, mosteiros – 743
 Vila Flor – 904
 Vila Flor, tabeliães – 966
 Vila Franca de Xira - 830, 852
 Vila Franca de Xira, tabeliães – 714
 Vila Marim (Mesão Frio) – 835
 Vila Nova (Aveiro) – 795, 888, 902
 Vila Nova de Cerveira, coutos – 738
 Vila Nova de Cerveira, igrejas – 622
 Vila Nova de Foz Côa, concelho e homens-bons – 843
 Vila Nova, mosteiro – 1033
 Vila Nova, quinta – 766
 Vila Pouca (Lousada) – 712
 Vila Quartos – 740
 Vila Real – 895-898, 900-904
 Vila Real de Panóias, hospitais – 897
 Vila Real, concelho e homens-bons – 828
 Vila Real, termo – 898
 Vila Verde dos Francos – 1009, 1011
 Vila Verde dos Francos, alcaides – 1000, 1001, 1009, 1011
 Vila Verde dos Francos, homens-bons – 1011
 Vila Verde dos Francos, juizes – 1000, 1011
 Vila Verde dos Francos, moradores – 1011, 1012
 Vila Verde dos Francos, senhores – 1012, 1063
 Vila Verde dos Francos, termo – 1000, 1001, 1011
 Vila Verde, igrejas – 716
 Vila Viçosa, alcaides – 1051
 Vilalobos (Guiomar de), cf. Guiomar de Vilalobos.
 Vilar [de Vacas], cf. São Martinho de Ruivães.
 Vilar de Sanfins, concelho e homens-bons – 821
 Vilar de Sanfins, julgado – 821
 Vilar de Torno (Lousada) – 835
 Vilar Maior, concelho e homens-bons – 1007
 Vilarinho da Castanheira – 811
 Vimieiro – 1054
 vinhas – 630, 633, 639, 735, 741, 766, 799, 826, 880, 891, 992, 1006, 1011, 1057, 1066
 vinho – 683, 706, 714, 794, 810, 820, 833, 853, 877, 880, 913, 914, 916, 996, 998, 1001, 1002, 1012, 1020, 1021, 1054
 Violante (D.) – 1014
 Violante Afonso – 1030
 Violante Afonso, filho de Afonso Eanes – 675
 Violante Dias, filha de Diogo Álvares e Catarina Gil – 936
 Violante Lopes – 1049
 Violante Rodrigues de Azevedo, filha de João Rodrigues de Azevedo e Catarina Rodrigues – 862
 Violante Vasques, filha de Vasco Peres, senhora de Vila Verde dos Francos – 1009, 1011
 Violante, filha de Aires Vasques e Maria Eanes – 836
 virgeu – 1069
 Viseu – 642, 645-655, 733, 769, 843, 871, 913
 Viseu, bispados – 687
 Viseu, caminhos – 881
 Viseu, cónegos – 646, 653, 656, 944
 Viseu, igrejas – 687
 Viseu, termo – 639
 viúvas – 915
 viveiros – 795
 Vizela – 1020
 vizinhos – 691, 714, 740, 763, 816, 877, 1000, 1011
 Vouzela – 656

ÍNDICE GERAL

[620]	<i>Feira franqueada em bragança</i>	11
[621]	<i>dos priuilegios de pauja,</i>	11
[622]	<i>doaçam de terças de igreias</i>	12
[623]	<i>Coutadas pedra alçada e çacarabotom a lourenço annes fogaça chanceler</i>	12
[624]	<i>de sancta maria de ouaya</i>	13
[625]	<i>de sam saluador de santarem</i>	13
[626]	<i>Casas em lixboa,</i>	13
[627]	<i>dos priuilegios de sancto tiso</i>	14
[628]	<i>Casas em lixboa,</i>	14
[629]	<i>Casas em lixboa,</i>	14
[630]	<i>Moynho e vinhas e herdades em taujra</i>	14
[631]	<i>doaçam de pardieyros em lixboa,</i>	15
[632]	<i>doaçam das terras de gaya a pequena e de maceyra a airas gonçalluez de figueiredo</i>	15
[633]	<i>declaraçam que el rrey fez per que dom martinho bispo de cojmbra ouue as alcaceuas e outros beens etc</i>	16
[634]	<i>dos djreitos dos judeus de castel branco</i>	18
[635]	<i>doaçam de lanhoso a martim uaasquez da cunha</i>	18
[636]	<i>scambo que el rrey fez com o moesteiro de sancta maria da hermjda de certos lugares etc</i>	19
[637]	<i>doaçam de casas em lixboa aa hordem de santiago etc</i>	20
[638]	<i>Pena uerde e algodres e crastiçom tenham jurdiçom sobre ssy</i>	21
[639]	<i>Scambo que ell rrey fez de certos lugares e djreitos com o moesteiro de sancta maria da salzeda,</i>	21
[640]	<i>dos priuilegios d aljaur</i>	24
[641]	<i>liziras em santarem</i>	24
[642]	<i>legitimaçam de gonçallo affomso</i>	24
[643]	<i>gil uaasquez</i>	26
[644]	<i>vaasco machado</i>	26
[645]	<i>alvaro periz</i>	26
[646]	<i>Pedro Jsaber [sic] . gonçallo e outros</i>	27
[647]	<i>lionor diaz</i>	27
[648]	<i>Diego affomso</i>	27
[649]	<i>alvaro gonçalluez</i>	27
[650]	<i>lopo fernandez pacheco.,</i>	28
[651]	<i>gonçallo affomso</i>	28
[652]	<i>lourenço martynz</i>	28
[653]	<i>gonçallo annes</i>	28
[654]	<i>alvaro gil</i>	29
[655]	<i>gonçallo garcia,</i>	29
[656]	<i>gomez eannes.,</i>	29
[657]	<i>vaasco martynz tabeliam</i>	29
[658]	<i>briatiz affomso</i>	30
[659]	<i>Catelina</i>	30
[660]	<i>vaasco dominguez</i>	30
[661]	<i>Joham affomso</i>	30

[662]	<i>Rodrigo annes</i>	31
[663]	<i>legitimaçam de Rodrigo annes</i>	31
[664]	<i>[lopo ferreira]</i>	31
[665]	<i>lujs gonçalluez</i>	31
[666]	<i>fernand affomso</i>	32
[667]	<i>branca affomso</i>	32
[668]	<i>lujs afomso e lourenço affomso.,</i>	32
[669]	<i>Johâm Louremço</i>	32
[670]	<i>Clara periz.,</i>	33
[671]	<i>Pero steuez</i>	33
[672]	<i>lopo steuez</i>	33
[673]	<i>affomso</i>	33
[674]	<i>gil steuez e branca steuez e outros</i>	34
[675]	<i>diego afomso e lionor affomso e outros</i>	34
[676]	<i>gil gonçalluez nuno gonçalluez e outros</i>	34
[677]	<i>diego</i>	35
[678]	<i>Joham lopez</i>	35
[679]	<i>Jnes uasquez</i>	35
[680]	<i>Joham stam</i>	35
[681]	<i>sanhoane de parada.,</i>	36
[682]	<i>sanhoane de vila boym</i>	36
[683]	<i>Priuilegios do spritaleiro do sptital d a par dos paaços de cojnbra</i>	36
[684]	<i>sam christouam da macinhata,</i>	37
[685]	<i>que nom ponham almotecaria aos pescadores de silue em seu pescado</i>	37
[686]	<i>Confirmaçam dos priuilegios do concelho e homens boons de felgueiras etc</i>	38
[687]	<i>doaçam do padroado da igreja de sam pedro de penalua ao doutor Joham das regras</i>	38
[688]	<i>dos priuilegios de cabrella</i>	39
[689]	<i>da barca do condado que anda no porto de lixboa que pteence a el rrey e ao moesteiro de arouca etc</i>	40
[690]	<i>Coutada a mata de lours ao moesteiro d odiuellas</i>	41
[691]	<i>Coutada em euora do moesteiro de stancto [sic] agostinho de lixboa etc</i>	42
[692]	<i>Casas aforadas em lixboa etc.,</i>	43
[693]	<i>Mea acenha em taujra</i>	43
[694]	<i>dos priuilegios de pena<goyam></i>	44
[695]	<i>das terras dos padroões do campo d ourique</i>	44
[696]	<i>Casas em lixboa</i>	44
[697]	<i>Castello de castel boom</i>	45
[698]	<i>doaçam de huñ casal em termo d atougua a Joham Rodriguez da mota,</i>	45
[699]	<i>Chão em lixboa,</i>	46
[700]	<i>Confirmaçam de terras e doaçam de casas e compra dellas em lixboa,</i>	46
[701]	<i>Coutada em eluas que chamam o azinhal a aluaro coytdo etc</i>	48
[702]	<i>Casas e exido em aueiro</i>	49
[703]	<i>que os moradores na villa do redondo nom paguem Jugada etc</i>	49
[704]	<i>acenha em taujra</i>	50
[705]	<i>da feira de celorico</i>	50
[706]	<i>Priuilegios do moesteiro de pedroso</i>	51
[707]	<i>de guarda e encomenda do moesteiro de paçoo</i>	52
[708]	<i>Confirmaçam da onrra de freixeiro de julgado de celorico de basto freguesia de sam pedro</i>	52
[709]	<i>Coutada a aldea do codeseiro a Joham fernandez pacheco etc</i>	53
[710]	<i>Casal em merlles</i>	54
[711]	<i>dos priuilegios d oões</i>	55
[712]	<i>Casal em villa pouca aforado</i>	55

[713]	<i>dos priuilegios do moesteiro de ualdreu</i>	55
[714]	<i>Priuilegios dos ualadores e serujções das abertas de santarem</i>	56
[715]	<i>legitimaçam de jorge . lujs e catalina e maria e luzia etc</i>	57
[716]	<i>Maria affomso.</i>	58
[717]	<i>Catelina annes.</i>	59
[718]	<i>Johane e gonçallo</i>	59
[719]	<i>gonçallo annes.</i>	59
[720]	<i>Ruy gonçalluez e Johâm gonçalluez e outros</i>	59
[721]	<i>guiomar affomso</i>	60
[722]	<i>alvaro diaz</i>	60
[723]	<i>Nycollaão Rodriguez</i>	60
[724]	<i>lionor Rodriguez e Jnes Rodriguez e outros</i>	60
[725]	<i>fernam lopez pacheco.</i>	61
[726]	<i>lopo diaz.</i>	61
[727]	<i>Costança annes</i>	61
[728]	<i>Pero gonçalluez e maria gonçalluez.</i>	61
[729]	<i>gonçallo martynz e lionor martynz.</i>	62
[730]	<i>Costança e mayor</i>	62
[731]	<i>vaasco annes tabeliam.</i>	62
[732]	<i>dona lionor de sousa</i>	62
[733]	<i>Confirmaçam da uenda que fez steuam diaz da terra de pobolide a gonçallo uasquez coutinho etc</i>	63
[734]	<i>doaçam da terra de ferreiros de tendaões a gonçallo vaasquez coutinho</i>	64
[735]	<i>Carta do scambo que el rrey fez com o moesteiro abade e conuento de sanhoane de tarouca</i>	65
[736]	<i>doaçam da quyniaa chamada do quinto que he em termo de trancoso a gonçallo uasquez coutinho</i>	67
[737]	<i>confirmaçam de priuilegios de chilheiros</i>	69
[738]	<i>de priuilegios do couto de mogadoyto</i>	69
[739]	<i>que nom aia em cascaões alcaide dos homeens do mar</i>	69
[740]	<i>Que a aldea de cabra termo de gouuea aja termo e Jujzes sobre ssy</i>	70
[741]	<i>doaçam de casaões e quintaas abaxo nomeados a fernam gonçalluez em casamento com catelina diaz</i>	72
[742]	<i>doaçam de fernam gonçalluez d aldea d algraz em casamento com catalina diaz d albergaria</i>	74
[743]	<i>Carta de jurdiçom do moesteiro de sancta clara de villa do conde etc</i>	76
[744]	<i>doaçam a cidade de lixboa de huû chaão em que stam as. faangas em que uendem o pam</i>	77
[745]	<i>doaçam a Joham freire das terras que foram de seu padre gomez freire</i>	77
[746]	<i>dos priuilegios d alua.</i>	78
[747]	<i>doaçam a Joham fernandez pacheco dos beens e terras que foram de seu padre diego lopez</i>	78
[748]	<i>doaçam de casas no porto a gonçallo dominguez</i>	79
[749]	<i>doaçam de beens a diego munjz [sic] de serpa</i>	79
[750]	<i>dos priuilegios de tentugal</i>	80
[751]	<i>Coutada no termo d azanbuja a affomso uasquez comendador</i>	80
[752]	<i>de vij casaões no porto aforados</i>	81
[753]	<i>Pardieiros em cojmbra</i>	81
[754]	<i>Casas em lixboa.</i>	81
[755]	<i>Priuilegios do cabijdo de lixboa.</i>	82
[756]	<i>doaçam de saluaterra ao bispo do porto</i>	83
[757]	<i>Tendas em lixboa</i>	83
[758]	<i>Que castel meendo seja couto como o sabugal he etc</i>	84

[759]	<i>Coutada em termo de benauente a condesa dona gujomar</i>	84
[760]	<i>Casas e pardieiro em lixboa</i> ,	85
[761]	<i>Casas em lixboa</i> ,	85
[762]	<i>licença pera comprar beens ao bispo do porto</i>	86
[763]	<i>doaçam dos paaços da pedreira a myce calrros</i>	86
[764]	<i>liziram em santarem</i>	87
[765]	<i>Castello de noudar</i>	88
[766]	<i>Outorgamento d el rrey das compras das qujntaa e lugares que fez gonçallo uasquez</i> <i>guedez em murça</i>	88
[767]	<i>doaçam de beens a fernam martjnz coutinho</i>	89
[768]	<i>de guarda e encomenda d albergaria de sam vicente d alJubaRota</i> ,	89
[769]	<i>doaçam a fernam martjnz coutinho da terra d aregos e de cresteiçom etc</i>	89
[770]	<i>Priujlegios de crasto vicente</i>	90
[771]	<i>Que ouguella aia jurdiçom sobre ssy</i>	91
[772]	<i>doaçam de beens a joham gonçalhue</i>	91
[773]	<i>legitimaçam de manuel esteñez</i>	91
[774]	<i>gil e maria</i>	92
[775]	<i>[maria]</i>	93
[776]	<i>vaasco gonçalhue</i>	93
[777]	<i>Diego affomso e aluaro uasquez</i>	93
[778]	<i>[diego afomso]</i>	93
[779]	<i>affomso periz</i>	94
[780]	<i>vaasco dominguez</i>	94
[781]	<i>Diego lopez e fernam lopez e outros</i>	94
[782]	<i>gil lourenço e vaasco lourenço</i> ,	94
[783]	<i>vaasco gonçalhue</i>	95
[784]	<i>affomso e fernando</i>	95
[785]	<i>lionor meendez</i>	95
[786]	<i>airas afomso e martim afomso e outros</i>	95
[787]	<i>afomso denjs</i>	96
[788]	<i>Joham Rodriguez de braga</i> ,	96
[789]	<i>Jsabel gonçalhue</i>	96
[790]	<i>Joham Rodriguez</i>	96
[791]	<i>Maria aluarez</i>	97
[792]	<i>lourenço e lionor e margarida e outros</i>	97
[793]	<i>Chaão em cojmbra</i>	97
[794]	<i>da pboa d aRoyos e dos djreitos que ha <hi> el rrey</i>	97
[795]	<i>Marinha aforada em aueiro</i>	99
[796]	<i>Marinha em aueiro aforada</i>	99
[797]	<i>Marinha aforada em aueiro</i>	100
[798]	<i>Confirmaçam dos priujlegios de figueyta</i> ,	100
[799]	<i>vinha oliual canaueal em cojmbra</i>	100
[800]	<i>Marinha em aueiro</i>	101
[801]	<i>Marinha em aueiro</i>	101
[802]	<i>Marinha em aueiro</i>	101
[803]	<i>Priujlegios do reguengo da tojosa</i>	102
[804]	<i>dos priujlegios do moesteiro de tarouquela</i>	102
[805]	<i>dos priujlegios d aguair de neyua</i>	102
[806]	<i>dos priujlegios de bem viuer</i>	102
[807]	<i>das rendas de castel Rodrigo</i> ,	103
[808]	<i>como aueiras foe fecto vilha [sic] e lhe foe dada Jurdiçom</i>	103
[809]	<i>do aforamento d aldeia de tolloões d aguair de pena</i>	104
[810]	<i>Priujlegios do moesteiro de egrijoo</i> ,	105

[811]	<i>Que uylarinho da quastinheyra seia Julgado sobre ssy.,</i>	106
[812]	<i>Confirmaçam dos priuilegios d algodres</i>	106
[813]	<i>tenda em lixboa,</i>	106
[814]	<i>tenda em lixboa</i>	107
[815]	<i>Casas em cojmbra,</i>	107
[816]	<i>Coutada em termo d euora a gonçall eannes d abreu</i>	107
[817]	<i>Casas em aueiro</i>	108
[818]	<i>Tendas em lixboa,</i>	109
[819]	<i>Casas em lixboa</i>	109
[820]	<i>Priuilegios dos reguengueiros e caseiros e qujnteiros d el rrey etc</i>	109
[821]	<i>confirmaçam de priuilegios de villar</i>	110
[822]	<i>doaçam de gonçallo periz coelhe [sic] de terras e qujntaas abaxo nomeadas</i>	111
[823]	<i>declaraçam de certas terras que ell rrey comprou a martim uaasquez da cunha e doutras que lhe ficam etc</i>	113
[824]	<i>dos priuilegios dos beesteyros do cadaual</i>	116
[825]	<i>da feira franqueada d ermamar</i>	116
[826]	<i>Capitullos speciaães d obidos per razam da Jurdiçam e outras cousas</i>	117
[827]	<i>que os tabaliaães de mafora façam ffe na enxara dos cavalleiros</i>	119
[828]	<i>que a honrra de loordello seia do termo de villa real etc</i>	120
[829]	<i>doaçam de beens a gil martyñz.,</i>	121
[830]	<i>Casas em lixboa,</i>	121
[831]	<i>Casas em lixboa</i>	121
[832]	<i>que se faça feira no arraualde do moesteyro de arouca.,</i>	122
[833]	<i>Qujtamento do quarto e oytauo da compra dos beens que fez gonçallo gomez da silua no reguengo de tentugal</i>	122
[834]	<i>Casas em lixboa,</i>	123
[835]	<i>das doações que el rrey dom fernando fez a airas gomez da silua de hunham e outros lugares</i>	123
[836]	<i>doaçam do moorgado d airas uaasquez e maria annes a gonçallo periz scptiuam da chancelaria</i>	127
[837]	<i>Priuilegios do moesteyro d egrijoo.,</i>	129
[838]	<i>Casas em lixboa,</i>	130
[839]	<i>Casas em lixboa</i>	130
[840]	<i>Castello de maruam</i>	130
[841]	<i>Priuilegios de monforte de Rio liure.,</i>	131
[842]	<i>de guarda e encomenda de sam domingos de guimarães</i>	131
[843]	<i>Priuilegios de villa noua de faz coa [sic]</i>	131
[844]	<i>Casas em cojmbra</i>	131
[845]	<i>Que os moradores de buarcos possam colher madeira nas matas de lecea e de peio e doutras matas</i>	132
[846]	<i>Que aos beesteiros de cavallo contem custas de caualeiros nas demandas que ouuerem ..</i>	133
[847]	<i>almoyna e oliual em cojmbra</i>	133
[848]	<i>Priuilegios dos beesteyros do conto d aguiar</i>	134
[849]	<i>dos priuilegios d aluares</i>	134
[850]	<i>de guarda e encomenda do moesteyro de sam paulo</i>	134
[851]	<i>Chouso em abrantas</i>	135
[852]	<i>Casas em lixboa,</i>	135
[853]	<i>Priuilegios d aldeia d alfarellos que he do moesteyro de sam paullo etc</i>	135
[854]	<i>legitimaçam de martim uaasquez</i>	136
[855]	<i>pedr eannes</i>	139
[856]	<i>Catelina periz</i>	139
[857]	<i>steuam dominguez</i>	139
[858]	<i>Pero Louremço pestana</i>	139

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

[859]	<i>lourenço e briatiz</i>	140
[860]	<i>vaasco martynz</i>	140
[861]	<i>jnes martynz</i>	140
[862]	<i>violante Rodriguez d azeuedo</i>	140
[863]	<i>afonso e violante e lionor</i>	141
[864]	<i>gonçallo e lionor</i>	141
[865]	<i>lionor uaasquez</i>	141
[866]	<i>alvaro fernandez d almeida</i>	141
[867]	<i>Nuno fernandez e Jnes fernandez e diego fernandez</i>	142
[868]	<i>afonso martynz e [sic] vasco afonso</i>	142
[869]	<i>alvaro periz. gonçallo periz ., joham periz</i>	142
[870]	<i>Rodrigo e lopo lionor e briatiz</i>	142
[871]	<i>Margarida</i>	143
[872]	<i>Joham da fonte</i>	143
[873]	<i>diego gomez d azeuedo</i>	143
[874]	<i>filipa</i>	143
[875]	<i>Casas em lixboa</i>	144
[876]	<i>Castello de castel Rodrigo</i>	144
[877]	<i>da maneira que os mercadores strangeiros ham de teer em uender seus panos e comprar outras mercadorias</i>	144
[878]	<i>Castello de maruam</i>	147
[879]	<i>Castello de sabugal</i>	147
[880]	<i>Moynho herdade vinhas matos em tauylla aforados pera sempre a Rodrigo affonso</i>	147
[881]	<i>Coutado huū monte d a par da terra da santar a fernam gonçalluez de leirea etc</i>	148
[882]	<i>Casas em lixboa</i>	149
[883]	<i>Casas em santarem</i>	149
[884]	<i>Chaão em santarem</i>	150
[885]	<i>Priuilegios do sprital dos menjnos</i>	150
[886]	<i>Castello d alauquer</i>	150
[887]	<i>Tenda em lixboa</i>	151
[888]	<i>leira em villa noua d a par d aueiro</i>	151
[889]	<i>que nom façam mal nem desaguizado aos mercadores que veem a lixboa</i>	151
[890]	<i>confirmaçam [sic] de priuilegios</i>	152
[891]	<i>Priuilegios de sancta maria de paaçoo</i>	153
[892]	<i>confirmaçam de priuilegios do moesteiro de feaões</i>	153
[893]	<i>confirmaçam dos besteyros do conto de cojmbra</i>	153
[894]	<i>Casal em guimaraões</i>	153
[895]	<i>confirmaçom dos priuilegios do moesteiro de sandi</i>	154
[896]	<i>doaçam de huū pardieiro pera em elle fazer hũa hermida de sancta caterina na foz do porto</i>	154
[897]	<i>Priuilegios do sprital de sam bras que he em villa real</i>	155
[898]	<i>doaçam de pero lourenço de tauora das honrras de gallegos e loordello etc</i>	155
[899]	<i>confirmaçam dos priuilegios de fontes</i>	156
[900]	<i>Priuilegios de hũa stalagem de lamego</i>	157
[901]	<i>dos priuilegios de celorico</i>	158
[902]	<i>aforamento de terras e herdades em aueiro</i>	158
[903]	<i>confirmaçam de doações d afonso furtado .s. de hũa qujntaa na telhada e outra na ulmeyra</i>	159
[904]	<i>Priuilegios dos beesteyros de conto de lamas d orelham etc</i>	160
[905]	<i>dos moynhos e acenhas d alcantara, aforados a peto gomez etc</i>	160
[906]	<i>Coutada em euora a gomez martynz zagallo</i>	161
[907]	<i>dos Priuilegios de Rebordaões</i>	162
[908]	<i>doaçam de beens a diego botelho</i>	162

[909]	<i>doaçam de hũa herdade que he em castel Rodrigo a Ruy periz de trancoso etc</i>	163
[910]	<i>Casas em lixboa,</i>	164
[911]	<i>confirmaçam de hũa doaçam que fez gil uaasquez da cunha e dona jsabel sua molher a Ruy gonçalluez dos cortiços, de crasto vicente etc</i>	164
[912]	<i>que estas aldeas seiam do termo de mjranda</i>	165
[913]	<i>Sentença antre os moradores de barreiro e o senhorio de como ham de pagar seus foros e em que tempo etc</i>	165
[914]	<i>Sentença antre fernam gonçalluez e os moradores no reguengo de barreiro.,</i>	166
[915]	<i>determjnaçam d algũas diujdas per razam das Jugadas</i>	169
[916]	<i>declaraçam da maneira que se ham de pagar as as [sic] Jugadas e oyttaus etc</i>	171
[917]	<i>Sentença dada por parte d el rrey contra a igreja de sam mar [sic] per razam do casal reguengo que se chama a so a figueira.,</i>	176
[918]	<i>legitimaçam de Joham steuez etc</i>	178
[919]	<i>legitimaçam d afomso martyñ e outros</i>	180
[920]	<i>Jorg eannes maria bras e outros</i>	180
[921]	<i>martim afomso e branca dominguez</i>	181
[922]	<i>maria [sic] lubeira</i>	181
[923]	<i>Joham afomso</i>	181
[924]	<i>Joham lourenço.,</i>	181
[925]	<i>Pedr eannes</i>	182
[926]	<i>maria fernandez.,</i>	182
[927]	<i>vaasco giraldez.,</i>	182
[928]	<i>legitimacom de vaasco vaasco [sic] lourenço.,</i>	182
[929]	<i>Joham steuez</i>	183
[930]	<i>antonjnho steuez</i>	183
[931]	<i>gonçallo e Rodrigo e Johane e outros.,</i>	183
[932]	<i>Jsabel gomez</i>	183
[933]	<i>[pero gomez]</i>	184
[934]	<i>gonçallo affomso</i>	184
[935]	<i>Nuno aluarez</i>	184
[936]	<i>alvaro diaz e violante diaz.,</i>	184
[937]	<i>Lujs gonçaluez</i>	185
[938]	<i>Diego Rodriguez.,</i>	185
[939]	<i>Pedro martinho e lionor</i>	185
[940]	<i>Johan eannes</i>	186
[941]	<i>legitimaçam de Jnes vaasquez</i>	186
[942]	<i>gonçallo vaasquez</i>	186
[943]	<i>margarida periz</i>	186
[944]	<i>afomso annes e catelina annes.,</i>	187
[945]	<i>Martinho.,</i>	187
[946]	<i>Ruy garcia,</i>	187
[947]	<i>violant eannes</i>	187
[948]	<i>Meem lourenço.,</i>	188
[949]	<i>Mjcia meendez</i>	188
[950]	<i>steuam branca e maria.,</i>	188
[951]	<i>Maria lourenço e branca lourenço</i>	189
[952]	<i>fernand aluarez</i>	189
[953]	<i>Vaasco fernandez cardoso</i>	189
[954]	<i>Maria steuez.,</i>	190
[955]	<i>guiomar Jnes e lionor</i>	190
[956]	<i>Aldonça martyñ</i>	190
[957]	<i>Catelina afomso</i>	191
[958]	<i>vaasqu eannes</i>	191

[959]	<i>Catelina denjs</i>	191
[960]	<i>Casas em lixboa</i>	191
[961]	<i>doaçam das colheitas de goões</i>	192
[962]	<i>Casas em lixboa</i> ,	192
[963]	<i>Casas em lixboa</i>	192
[964]	<i>Castello de castel da ujde</i>	193
[965]	<i>da feira de sanhoane da pesqueira</i>	193
[966]	<i>Confirmaçam de doaçam que vaasco periz de sampayo fez a fernam uaasquez seu filho dos djreitos da torre de meencoruo</i>	193
[967]	<i>Qujtaçam geeral de lopo fernandez</i>	194
[968]	<i>tenda em lixboa</i> ,	195
[969]	<i>feira franqueada na villa de meencoruo</i>	195
[970]	<i>Casas em lixboa</i> ,	196
[971]	<i>Casas em lixboa</i> ,	196
[972]	<i>Pardieiros em lixboa</i> ,	196
[973]	<i>tenda em lixboa</i> ,	197
[974]	<i>tenda em lixboa</i>	197
[975]	<i>tenda em lixboa</i> ,	197
[976]	<i>Tenda em lixboa</i>	198
[977]	<i>Tenda em lixboa</i> ,	198
[978]	<i>Sobrado em lixboa</i> ,	198
[979]	<i>Tenda em lixboa</i>	199
[980]	<i>tenda em lixboa</i>	199
[981]	<i>Casas em lixboa</i>	199
[982]	<i>tenda em lixboa</i> ,	200
[983]	<i>Casas em lixboa</i>	200
[984]	<i>Casas em lixboa</i> ,	200
[985]	<i>tendas em lixboa</i>	201
[986]	<i>tendas em lixboa</i> ,	201
[987]	<i>Casas em lixboa</i>	201
[988]	<i>Casas em lixboa</i> ,	202
[989]	<i>tenda em lixboa</i>	202
[990]	<i>Casas em lixboa</i> ,	202
[991]	<i>tenda em lixboa</i>	203
[992]	<i>vinhas em lixboa</i>	203
[993]	<i>Casa em lixboa</i>	203
[994]	<i>Casas em lixboa</i> ,	204
[995]	<i>Casas em lixboa</i> ,	204
[996]	<i>Priujllegios do moesteyro de sam vicente de fora em lixboa</i> ,	204
[997]	<i>de guarda e encomenda dos mouros de loulle</i> ,	205
[998]	<i>Carta per que el rrey quitou ao moesteiro d alcobaça a comedoria que em elle auja</i>	205
[999]	<i>Casas em lixboa</i>	208
[1000]	<i>dos que deuem pagar portagem em villa verde</i> ,	208
[1001]	<i>Priujllegios dos moradores de villa verde e seu termo</i>	209
[1002]	<i>Priujllegios dos regengeiros d abrantas</i>	210
[1003]	<i>horta e farregeaões em beja</i> ,	211
[1004]	<i>Casas em lixboa</i>	212
[1005]	<i>Casas na guarda</i> ,	212
[1006]	<i>Outra de priuilegio pera os caseiros lauradores e outtos etc da dicta hordem que nam pagem Jugada nem oytauo etc</i> ,	212
[1007]	<i>dos priujllegios de villar mayor</i>	213
[1008]	<i>Carta que perteence aa Jurdiçam da lourinhaa</i>	214
[1009]	<i>doaçam de villa verde dos francos a gonçallo lourenço etc</i> ,	216

[1010]	<i>Priuillegios dos carpinteyros e calafates e pitintaões etc</i>	217
[1011]	<i>Scanbo que fez gonçallo lourenço dando certas quynntaãs em termo do cadaual por villa verde dos,, francos,,</i>	218
[1012]	<i>doaçam da colheita e Jantar de villa uerde dos francos a gonçallo lourenço</i>	222
[1013]	<i>confirmaçam dos priuillegios de castel mjlor</i>	223
[1014]	<i>doaçam de fernam martynz coutinho de mafora e eliceyta [sic] e enxara dos caualeyros ..</i>	223
[1015]	<i>Que os alcaides das galeãs tenha cada huã a sua porta pintada hũa gallee por seerem conhecidos</i>	224
[1016]	<i>doaçam de pardieiros em loulle a Joham gonçaluez de vieira</i>	225
[1017]	<i>Coutada do moesteiro de sam Jorge d a par de cojmbra hũa sua mata,</i>	226
[1018]	<i>Castello de pinhel</i>	227
[1019]	<i>Castello de castel boom,</i>	227
[1020]	<i>Casal em Riba de vizella,</i>	227
[1021]	<i>doaçam dos beens que foram de dona maria d aboym a capella d el rrey dom afonso</i>	228
[1022]	<i>Moynho aforado que he na Ribeyta d aluella termo de santarem a sancho gomez do auellar</i>	229
[1023]	<i>Castello de trancoso</i>	231
[1024]	<i>legitimaçam d aluaro dominguez,,</i>	231
[1025]	<i>steuam ffernandez</i>	232
[1026]	<i>Martim annes</i>	232
[1027]	<i>luys martynz</i>	233
[1028]	<i>diego gonçalluez</i>	233
[1029]	<i>lionor fernandez</i>	233
[1030]	<i>legitimaçam Maria e lionor</i>	233
[1031]	<i>Martim affonso</i>	234
[1032]	<i>tareyia periz</i>	234
[1033]	<i>lopo steuez</i>	234
[1034]	<i>affonso annes</i>	235
[1035]	<i>andre annes</i>	235
[1036]	<i>gonçall eannes e <vicemt e>annes</i>	235
[1037]	<i>legitimaçam de tareyja</i>	235
[1038]	<i>Aluaro</i>	236
[1039]	<i>diego affonso</i>	236
[1040]	<i>Rodrigo annes</i>	236
[1041]	<i>affonso uaaasquez</i>	236
[1042]	<i>maria lopez</i>	237
[1043]	<i>Nuno ffernandez</i>	237
[1044]	<i>Ruy ffernandez</i>	237
[1045]	<i>Castello de lamego</i>	237
[1046]	<i>Que nemhũa pessoa nom pouse no paaço do concelho de setuual</i>	238
[1047]	<i>Casas em lixboa,</i>	238
[1048]	<i>dos priuillegios da meada [sic],</i>	239
[1049]	<i>Coutada em moura a costança afonso molher que foe d esteuam uaaasquez de goões</i>	239
[1050]	<i>Coutada em oliuença a Ruy gonçalluez</i>	240
[1051]	<i>Coutada em veiros a gil martynz do outeyro</i>	241
[1052]	<i>dos priuillegios de geestaço,,</i>	242
[1053]	<i>doaçam de herdade em portalegre a martim gonçalluez de taauares etc</i>	242
[1054]	<i>Coutadas herdades em termo d euora e aRayollos a Joham de ponte</i>	243
[1055]	<i>Coutadas herdades em termo d euora e portel a gonçallo diaz</i>	245
[1056]	<i>dos priuillegios dos judeus de silue</i>	246
[1057]	<i>Scambo que el rrey fez dando hũa [sic] casas em lixboa por hũa quintaa em almadaa etc,,</i>	246
[1058]	<i>Coutada em oliuença em malpica a steuam pegado,,</i>	247

CHANCELARIA DE D. JOÃO I – Livro II

[1059]	<i>dos Priuyllegios dos gafos d euora,</i>	248
[1060]	<i>Priuyllegios de monte agraço per razam do alardo etc</i>	248
[1061]	<i>Confirmaçam da doaçam de saluaterra de magoos a Ruy gomez d azeuedo cum sua Jurdiçom</i>	249
[1062]	<i>Casas de lixboa que forom de gonçallo tenreiro dadas a Ruy freire caualeiro</i>	251
[1063]	<i>Que o senhor de villa verde dos francos possa hi poer dous tabaliães</i>	252
[1064]	<i>Coutada em euora a fernam gonçalluez</i>	252
[1065]	<i>Casas em sanctarem</i>	253
[1066]	<i>de viij astijns em santarem</i>	254
[1067]	<i>Pagamento que fez Ruy gonçalluez d azeuedo a el rrey de certos beens em obidos</i>	254
[1068]	<i>Que em aueiras de cima aja coudel e ho de santarem nom tenha hi de fazer</i>	255
[1069]	<i>Casas em lixboa que forom de dona betaça que ora som da condesa dona gujomar</i>	256
[1070]	<i>Casas em lixboa,</i>	256
[1071]	<i>Que os moradores de crauoões [sic] montem e paçam e avizinhem com os de sanhoane da pesqueira etc</i>	257
[1072]	<i>dos priuyllegios de faarom</i>	258
[1073]	<i>Casas em lixboa</i>	258
[1074]	<i>Casas em lixboa,</i>	258

 *CENTRO DE ESTUDOS*
HISTÓRICOS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



Banco Efisa
Grupo BPN
Banco Português de Negócios



CHANCELARIA D. JOÃO I - VOL. II - T. II